



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIX n. 7.097

CAMPO GRANDE, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2007

105 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUTH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região Presidente: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR	Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas Procurador-Chefe: MANFREDO ALVES CORRÊA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	

LEI

LEI Nº 3.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Institui o dia da Comunidade Libanesa, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 22 de novembro de cada ano como Dia da Comunidade Libanesa.

Art. 2º Nessa data, a Assembleia Legislativa fará uma sessão solene para a entrega do prêmio "Independência do Líbano", destinado a agraciadas e entidades que, em razão de seu trabalho, tenham se destacado no contexto sociopolítico, econômico e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A sessão solene e a outorga da honraria a que se refere este artigo poderá ser feita, na semana do dia 22 de novembro.

Art. 3º As comemorações alusivas ao dia instituído por esta Lei farão parte dos calendários escolar, cultural e turístico de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 002/2004 **Nº** **Cadastral**
0004/2004
Processo nº 11/005.321/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e DIGITO BRASIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato n. 002/2004, na forma permitida no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei n. 8666/1993 e suas posteriores alterações, com efeitos legais a partir de 23.10.2007.

Data de Assinatura: 22/10/2007
Assinam: MARIO SERGIO MACIEL LORENZETTO e SUELY A.C.DE ALMÔAS FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 141/2007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos dos processos administrativos de ns. 11/011408/2007, 11/025665/2007, 11/025817/2007, 11/032005/2007 e 11/056445/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde:

I – 26 de fevereiro de 2007, das Notas Fiscais de Produtor, Série Especial (NFP/SE), ns. 3865511 a 3865515, pertencentes à produtora Lucineide Rodrigues Santana, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob n. 28.682.033-1;

II – 25 de maio de 2007, das NFP/SE de ns. 4973167 a 4973170,

pertencentes ao produtor José Antonio Pimentel da Silva, inscrito no CCE sob n. 28.697.366-9;

III – 27 de setembro de 2007:

a) das NFP/SE de ns. 5203761 e 5203762, pertencentes ao produtor Antonio Carlos Driessen, inscrito no CCE sob n. 28.611.671-5;

b) da NFP/SE de n. 5071347, pertencente ao produtor Simão Basso da Silva, inscrito no CCE sob n. 28.647.801-3;

IV – 02 de outubro de 2007, da NFP/SE de n. 5185870, pertencente à produtora Daniela Tessaro, inscrita no CCE sob n. 28.689.190-5.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no artigo 1º.

Campo Grande, 21 de novembro de 2007.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débito indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: art. 23, I, c/c 24, III; 27, III, da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001 e art.87, par. 1 da Lei Estadual nº 1.810 de 22.12.1997.

1- BRASAMID AGROINDUSTRIAL LTDA - 28.283.238-6
ROD. MANOEL DA COSTA LIMA S/N KM 24,5 DIST. INDL - BATAGUASSU-MS
TERMO DE TRANSCRIÇÃO DE DEBITOS Nº 63902 - T E 63903 - T

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro Cep:79780-000
Bataguassu MS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Edson Spinola Barbosa
Matrícula 0060860
Chefe do OPR-07 de Bataguassu

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos indicado(s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III; da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001 e art.87, par.1 da Lei Estadual nº 1.810, de 22.12.1997.

1 – Martinelli & Silva Ltda – IE 28.342.298-0
Rua José Fernandes Junior, 6801, JD Maracanã, Dourados-MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 61608-T

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA IE 28.287.279-5
Ave Pres Vargas, 315 - VI Industrial - Gloria De Dourados - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0012041 - E

2 - MENEZES & HIRATA LTDA IE 28.311.380-4
Ave Weimar Goncalves Torres, 4007 - Vila Maxwell - Dourados - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0012335 - E

3 - MENEZES & HIRATA LTDA IE 28.311.380-4
Ave Weimar Goncalves Torres, 4007 - Vila Maxwell - Dourados - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0012334 - E

4 - ALTAIR DE MEDEIROS CHARAO IE 28.232.083-0
Rua Alvaro Brandao, 1585 - Jd Maracana - Dourados - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0013269 - E

5 - J P DE SANTANA MAT PARA PINTURAS LTDA IE 28.282.555-0
Rua Hilda B Duarte, 544 - Centro - Dourados - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0011840 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido através do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) pela autoridade julgadora de primeira instância administrativa, ou impetrar recurso voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.
Embasamento legal: arts. 23, I c/c 24, III e 78, i e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - CARLOS LOPES GONCALVES IE 28.316.960-5
Rua D Pedro I, 840 - Jd Ouro Verde - Dourados - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0011626 - E

2 - KILL & KILL LTDA IE 28.320.496-6
Ave Padre Jose Daniel, 870 - Centro - Vicentina - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0009432 - E

3 - PREISSLER & VICENSI LTDA IE 28.303.175-1
Rua Benjamin Constant, 1050 - Centro - Rio Brilhante - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0009238 - E

4 - BRUZOK COM VAREJ MEDIC PERFUMARIA IE 28.283.111-8
Ave Presidente Vargas, 1609, Centro, Glória de Dourados- MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0009412 - E

5 - DORALICE DA SILVA IE 28.308.317-4
Ave Antonio Diniz Gonçalves, 596, sala - Centro – Nova Alvorada do Sul - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0009385 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 0243892
Chefe do OPR-02 de Dourados

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo,
Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	18
Boletim de Licitações.....	29
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	41
Poder Legislativo.....	43
Tribunal de Contas.....	44
Poder Judiciário Federal.....	46
Municipalidades.....	75
Publicações a Pedido.....	104

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e”, 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

EXPORTADORA E IMPORTADORA CAMARGO – I.E.: 28.318.615-1
Rua Tiradentes 1443 – Centro – Corumbá – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa – ALIM 13093 Série E de 03/10/2007
Auto de Lançamento e Imposição de Multa – ALIM 13094 Série E de 03/10/2007

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - RAMOS & CIA LTDA IE 28.286.988-3
Rod. Br 262 - Km. 136, 0 – Sala 02 - Zona Suburbana - Água Clara - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0012615 - E

2 - RAMOS & CIA LTDA IE 28.286.988-3
Rod Br 262 - Km. 136, 0 – Sala 02 - Zona Suburbana - Água Clara - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0012614 - E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaverail Cep:79603-011
Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Francisco Carlos Azambuja Molina
Matrícula 0330825
Chefe do OPR-08 de Três Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Convênio nº 76/2007

Processo n.	13/006755/2007
Partes:	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e a ASBRA – Associação dos Servidores Públicos do Brasil
Objeto:	Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.
Prazo:	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	21/11/2007
Assinam:	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Julio Hermes Nunes

Extrato do Convênio nº 77/2007

Processo n.	13/006695/2007
Partes:	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e o Banco Mercantil do Brasil S.A.
Objeto:	Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.
Prazo:	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	21/11/2007
Assinam:	Thie Higuchi Viegas dos Santos, Marco Antônio Andrade de Araújo e Athaide Vieira dos Santos

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA

A Secretaria de Estado de Administração em consonância com o disposto no Decreto nº 11.870, de 03/06/2005, torna público a relação, por Secretaria/ Autarquia/Fundação, dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-647-1363

AGEHAB - Agencia Popular de Habitação

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
DOMINGO ORTIZ / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	15134191 / 48959090182	Campo Grande Dourados	20/11/2007 / 23/11/2007	Veiculo Particular/ Aluguel	R\$ 218,75
EVODIO VARGAS / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	36005561 / 5135443134	Campo Grande Ponta Porã	21/11/2007 / 23/11/2007	Veiculo Particular/ Aluguel	R\$ 156,25
SILVIA WAINBERG / ASSESSOR II	8008723 / 38241080700	Campo Grande Dourados	20/11/2007 / 23/11/2007	Veiculo Particular/ Aluguel	R\$ 218,75

AGEPEN - Agência de Administração do Sistema Penitenciário					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADALBERTO SABINO SOBRINHO / AGENTE PENITENCIARIO - MED. C	33076201 / 48143316149	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	19/11/2007 / 24/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 250,00
AGENOR GARCIA NAVARROS / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. D	33000641 / 23108800191	Campo Grande / Bataguassu	22/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. A	33126741 / 58245707104	Campo Grande / Dourados	22/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
ANTONIO COSTA CORCIOLI / PROC.DE ENTIDADE PUBLICA ESP.	33075491 / 83950630830	Três Lagoas / Bataguassu	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
CLEOMAR SOARES RODRIGUES / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. A	33127981 / 42152003187	Campo Grande / Dourados	22/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
EDEVANDO CONCEICAO DE SOUZA / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. D	33013701 / 25720031120	Campo Grande / Bataguassu	22/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
JAIME GOMES DE OLIVEIRA / GESTOR PENITENCIARIO SUP - E	33069841 / 20280963149	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 275,00
MARIA RITA DE LIMA / PROC.DE ENTIDADE PUBLICA ESP.	33087311 / 17494192115	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 275,00
ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. A	33168231 / 10724800182	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 275,00

AGESUL - AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALECIO VILLALBA DA SILVA / AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	35398651 / 37891189153	Campo Grande / Miranda	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 280,00
ANTONIO DIVINO DA SILVA / MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	35270341 / 20420781153	Costa Rica / Campo Grande	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 127,08
CESAR PEREIRA FRAGA / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	36019601 / 46460322104	Campo Grande / Três Lagoas	21/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
MARIA JOSE NOGUEIRA DE ALMEIDA / AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	35399031 / 36531499168	Campo Grande / Miranda	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 280,00
MILTON FAUSTINO MENEZES / TECNICO CONTABIL	15136211 / 7369948153	Campo Grande / Miranda	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 280,00
VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	35449741 / 25700111187	Costa Rica / Campo Grande	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 127,08

AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALINE MOHAMUD ABRÃO CEZAR / PESQUISADOR	8315901 / 85568503168	Campo Grande / Ponta Porã	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
ANTONIO CARLOS DE REZENDE / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	8320301 / 10493972153	Campo Grande / Rio Negro	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 178,33
ELISANGELA PEREIRA SALIM / TECNICO SOCIOORGANIZ.RURAL	8329441 / 86757237172	Anastácio / Porto Murtinho	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
EZEQUIEL DOS SANTOS / ASSISTENTE	36537063 / 93507941104	Campo Grande / Rio Negro	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 178,33
GIULIANO PIMENTA COUTO / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	8324131 / 8160141831	Bela Vista / Campo Grande	19/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 56,25
JOAO LOPES DA SILVA / AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	36885931 / 94018162120	Campo Grande / Paranaíba	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00

JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	15003501 / 14853128840	Corumbá / Campo Grande	19/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 56,25
JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	8280411 / 56234856187	Campo Grande / Porto Alegre	20/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 370,67
LUIZ HYPOLITO DIAS / GESTOR DESENVOLV. RURAL-C	36876941 / 14211637134	Anastácio / Porto Murtinho	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
MILTON SILVESTRE DA SILVA / TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	36547371 / 77705262134	Nioaque / Bela Vista	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
OCLECIO FERREIRA LUIZ / GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	36536251 / 10516760106	Campo Grande / Paranaíba	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
OLITA SALATI STANGARLIN / PESQUISADOR	36885181 / 25001868149	Campo Grande / Ponta Porã	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS / TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	36874731 / 92869181868	Chapadão do Sul / Campo Grande	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,07

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADENILSON DA SILVA SANTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37200551 / 35119918115	Bataguassu / Campo Grande	18/11/2007 / 30/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 781,25
AFONSO ROA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37000461 / 17518920182	Campo Grande / Terenos	18/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37209341 / 52882586191	Campo Grande / Amambai	18/11/2007 / 28/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 460,00
ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37001431 / 45677840149	Campo Grande / Naviraí	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
ANDRE LUIZ SOUZA / TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	8770851 / 96207418115	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
ANDRE PLACENCIA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37001861 / 52818187168	Campo Grande / Rochedo	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
ANTONIO EDUARDO NUNES RONDAO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37035841 / 10563806168	Campo Grande / Caracol	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 250,00
ANTONIO VAUGUENO NABAN / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	35356491 / 14080826168	Campo Grande / Rochedo	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
ARMINDO DOS SANTOS CAITANO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37002911 / 44761600187	Campo Grande / Três Lagoas	18/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
CALISTO MERCADO MAGALHAES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37208371 / 16419782104	Campo Grande / Três Lagoas	18/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
CELINA GIMENEZ FERREIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37070751 / 44557817149	Campo Grande / Terenos	18/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
CINDDY CRISTINA HENRIQUES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8791501 / 27033198	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 216,25
DAITOR FAGUNDES / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37005931 / 10463836120	Campo Grande / Terenos	18/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
DIORANDE GARCIA DE FREITAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37006901 / 6575340130	Campo Grande / Nioaque	18/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
DIORANDE GARCIA DE FREITAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37006901 / 6575340130	Jardim / Porto Murtinho	22/11/2007 / 28/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
DIRCEU GARCIA DE SOUZA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37090001 / 17752515191	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
EDMILZA CARNEIRO DA SILVA ORRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37007631 / 29421012100	Campo Grande / Água Clara	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
ELIANE MORGADO SANCHES / TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	8775221 / 2367251142	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
ELTON COELHO TOLENTINO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37039911 / 46589899134	Campo Grande / Chapadão do Sul	18/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 250,00
ERMGARD WALDOW / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37061841 / 16386507134	Campo Grande / Terenos	18/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00

FERNANDO MALHEIROS FERREIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8942061 / 95766120125/	Campo Grande / Rochedo	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
FRANCISCO AVANI DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37215401 / 10625151100/	Campo Grande / Água Clara	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 213,33
FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37071801 / 47494069100/	Campo Grande / Ponta Porã	18/11/2007 / 28/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 500,00
GABRIEL CORREA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37010501 / 99613174834/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 28/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
GILBERTO FERNANDES DE SOUZA / DIR.ASSIST.POLICIA CIVIL	3842243 / 30567262120/	Campo Grande / Alcínópolis	21/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 126,67
GLORIA FATIMA BENITES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37084031 / 56169779187/	Campo Grande / Naviraí	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 213,33
HONORIO GOMES DA SILVA NETO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37196001 / 39345262172/	Campo Grande / Alcínópolis	21/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 126,67
ISMAEL ARMOA LEITE / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37012801 / 35685786115/	Campo Grande / Amambai	18/11/2007 / 28/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 460,00
ITALO MARCELO DE BRITO NOGUEIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8791181 / 90015738191/	Campo Grande / Nioaque	18/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 280,00
JOAO JOSE THOMAZ / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37036221 / 48172952104/	Campo Grande / Terenos	18/11/2007 / 27/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 440,00
JOAO REMI RODRIGUES DO NASCIMENTO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37048231 / 2547040930	Campo Grande / Naviraí	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,39
JULIANA CANDELARIA RIBEIRO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37016031 / 20003633187/	Campo Grande / Corumbá	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 280,00
LUCIANO FERNANDES FRANCA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37196421 / 61440701172/	Maracaju / Campo Grande	18/11/2007 / 30/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 781,25
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37202681 / 69765855168/	Campo Grande / Terenos	18/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37017431 / 31189458187/	Campo Grande / Vitória	21/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 360,00
MANOEL MALAQUIAS DO PRADO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37038191 / 8634530159 /	Campo Grande / Três Lagoas	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 265,00
MARCO AURELIO LEONE / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37089181 / 56256540930/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 216,25
MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	8760701 / 64008690182/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 216,25
MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37086401 / 32261535104/	Campo Grande / Naviraí	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 213,33
MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS SOUZA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37061091 / 17625050106/	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	18/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 250,00
MARIA DE FATIMA DE SOUZA BELCHIOR / INVEST.POLICIA JUD.3ª CLASSE	8427961 / 36415901168/	Campo Grande / Alcínópolis	21/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 126,67
MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37020301 / 23825855104/	Campo Grande / Naviraí	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 213,33
MARIA ROSA DE ALMEIDA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37064431 / 16382102172/	Dourados / Campo Grande	18/11/2007 / 30/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 781,25
MARIO FERNANDO I.JUSTINIANO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37021621 / 50109839153/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 28/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
NELSON TARGINO DA CRUZ / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37087211 / 10386688168/	Campo Grande / Corumbá	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 320,00
PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37034791 / 40359379168/	Campo Grande / Terenos	18/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37048901 / 43681590125	Batayporã / Campo Grande	18/11/2007 / 30/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 781,25

RUTH BAPTISTA SORENSEN / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37063701 / 31263950159	Dourados / Campo Grande	18/11/2007 / 30/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 781,25
SANDRA REGINA VERA CELESTINO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37027401 / 23055731115/	Campo Grande / Amambai	18/11/2007 / 28/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 460,00
SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37027741 / 71164960849/	Campo Grande / Três Lagoas	18/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
SHEILY ALVES DIAS / ANALISTA DE TECN.DA INFORMACAO	15009021 / 31196888191/	Campo Grande / Vitória	21/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 360,00
SILVIO ANGELO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37028121 / 23694815104/	Campo Grande / Três Lagoas	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 265,00
SUELI SIMOES GARCIA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	05454571 / 44609426153/	Campo Grande / Terenos	18/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37200711 / 51995387134/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 27/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 360,00
ARNOBIO VIEIRA DA COSTA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37068261 / 17386101104/	Campo Grande / Terenos	21/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 536,67
CICERO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	08771401 / 23824115115/	Campo Grande / Nioaque	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37211671 / 52867765153/	Campo Grande / Fátima do Sul	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 610,00
FABIO PALACIO BATISTA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37199601 / 60789484153/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 540,00
FERNANDO TADAHIKO OSHIRO / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	37084701 / 14244390197/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 540,00
GILVAN FABRICIO DA SILVA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37201951 / 45680256134/	Campo Grande / Fátima do Sul	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 610,00
INACIO CATARINO MONTEIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37012391 / 15696944191/	Campo Grande / Fátima do Sul	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 610,00
JAIME CORREA TEIXEIRA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37013871 / 10959122168/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 540,00
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37015491 / 54219752153/	Campo Grande / Nioaque	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37017781 / 20276346149/	Campo Grande / Fátima do Sul	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 610,00
LUIZA CORREA DA COSTA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37059601 / 10418954100/	Campo Grande / Fátima do Sul	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 610,00
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37105481 / 16491998134/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 540,00
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37018671 / 63838451104/	Campo Grande / Fátima do Sul	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 610,00
MARIA TORRES DE BRITO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37054981 / 20558384153/	Campo Grande / Rio Brilhante	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 540,00
OLMIRO ALVES DE MOURA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37024211 / 4551702153 /	Campo Grande / Nioaque	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 560,00
PEDRO GUERREIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37025101 / 29428718149/	Campo Grande / Fátima do Sul	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 610,00
RAMAO LOPES BARBOSA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37025451 / 10511717172/	Campo Grande / Fátima do Sul	21/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 506,67
ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37197661 / 40722643187/	Campo Grande / Fátima do Sul	18/11/2007 / 01/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 610,00

EGRHP - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
EVERSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA / FISCAL AMBIENTAL	15572382 / 47090375900/	Campo Grande / Bela Vista	19/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 146,67

FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO / GESTOR DE PROCESSO EGRHP	15143181 / 23766646168/	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
---	-------------------------	---------------------------	-------------------------	-----------------	------------

FCMS - Fundação de Cultura de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADRIANE ELIZA DE SOUZA CAÇAO / GESTOR DE ARTES E CULTURA	9008501 / 47581808149/	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	19/11/2007 / 22/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 175,00
ARLENE BARBOZA VILELA / GERENTE	9239153 / 10472088149/	Campo Grande / Belo Horizonte	20/11/2007 / 25/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 864,00
CLAUDIA DE MEDEIROS / CHEFE DE ASSESSORIA	9239073 / 50077023153/	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	19/11/2007 / 22/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 175,00
MARCELO DA SILVA SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	32026901 / 6734733840	Campo Grande / Belo Horizonte	17/11/2007 / 27/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 1.280,00
RICARDO GODOY / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	9048301 / 71578897068/	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 25/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 230,00

FUNDESPORTE - Fundação de Desporto e Lazer de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADMILSON RODRIGUES AMORIM / ASSISTENTE	9263453 / 40322750172/	Campo Grande / Cassilândia	22/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 320,00
ANTONIO MARCOA FARIA / GESTOR DE PROCESSO II	8483873 / 9743690808	Campo Grande / Dourados	19/11/2007 / 29/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 500,00
CELIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	3168901 / 28666461187/	Campo Grande / Selvíria	22/11/2007 / 25/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 162,50
JOSAMIR LEMES DA SILVA / TECNICO ATIVIDADES DESPORTIVAS	35379271 / 54332893115/	Campo Grande / Cassilândia	22/11/2007 / 30/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 320,00
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	3182721 / 37916742187/	Campo Grande / Selvíria	22/11/2007 / 25/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 162,50
MARIA DE PAULA NANTES / TECNICO ATIVIDADES DESPORTIVAS	4822001 / 17750598120/	Campo Grande / Selvíria	22/11/2007 / 25/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 162,50
MARIO MARCIO MARQUES SERRA / TECNICO ATIVIDADES DESPORTIVAS	30567591 / 36530867104/	Campo Grande / Três Lagoas	21/11/2007 / 25/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 265,63
ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	8218451 / 4645262807	Campo Grande / Dourados	19/11/2007 / 29/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 500,00
PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA / COORDENADOR I	9251013 / 79640605891/	Campo Grande / Selvíria	22/11/2007 / 25/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 162,50
RAMON JOSE BRIZUENA ANIZ / PROFESSOR	3545701 / 17661234149/	Campo Grande / Dourados	19/11/2007 / 29/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 500,00
SORAI INES ECHEVERRIA / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	5975621 / 55985980197/	Campo Grande / Três Lagoas	21/11/2007 / 25/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 265,63

FUNDTUR - Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANA CRISTINA CARVALHO REGASSO / ASSISTENTE II	8463923 / 44478054134/	Campo Grande / Corumbá	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 257,50
DEBORA BORDIN DE ARAUJO / ANALISTA DESENVOLV. TURISMO	9277161 / 80442250134/	Campo Grande / Porto Alegre	22/11/2007 / 26/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 680,00
FABIANY COELHO FORTES / GESTOR ATIVIDADES TURISMO	9235161 / 84064137	Campo Grande / Porto Alegre	22/11/2007 / 26/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 735,00
GEANCARLO DE LIMA MERIGUE / ANALISTA DESENVOLV. TURISMO	9234781 / 78547180168/	Campo Grande / Cuiabá	22/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 280,00
JAQUESON MARIO BORGES DOS SANTOS / ANALISTA DESENVOLV. TURISMO	15113351 / 44661444191/	Campo Grande / Corumbá	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 257,50
LIGIA APARECIDA DE SOUZA PETELINKAR / GESTOR DE PROCESSO I	9313063 / 95958134868/	Campo Grande / Buenos Aires	16/11/2007 / 25/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 2.340,00

MARIA AUXILIADORA MARTINS CASTRO ROSA / GERENTE	8464573 / 25064983115/	Campo Grande / Buenos Aires	16/11/2007 / 25/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 2.340,00
NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN / DIRETOR PRESIDENTE	9235243 / 27336255191/	Campo Grande / Buenos Aires	16/11/2007 / 25/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 2.520,00

FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
NILZA ARRUDA DA SILVA OKASAKI / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	38551711 / 72463821868/	Campo Grande / Belo Horizonte	18/11/2007 / 24/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 1.104,00
RENATA RIBEIRO MOTTA / ASSISTENTE III	8497903 / 772104174	Campo Grande / Belo Horizonte	18/11/2007 / 24/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 1.104,00
RUTH DE JESUS CONDE BRITTS / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	38558301 / 48136123187/	Campo Grande / Belo Horizonte	18/11/2007 / 24/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 1.104,00

FUNTRAB - Fundação do Trabalho e Economia Solidária					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
LARISSA ORRO ABDO / COORDENADOR DE UNIDADE	8330883 / 77786661115/	Campo Grande / Nioaque	21/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,83
LEONARDO MONTENEGRO / AGENTE CONDUTOR VEICULOS II	7957201 / 33773718187/	Campo Grande / Nioaque	21/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,83
LIRCE CANEPA COUTO / ASSESSOR	9327523 / 7363460159	Campo Grande / Nioaque	21/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,83

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	7251451 / 18187501120	Campo Grande / Bonito	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO / FISCAL AMBIENTAL	38579051 / 86527177453/	Campo Grande / Glória de Dourados	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 180,00
ANTONIO LUIZ MARQUES JUNIOR / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20767721 / 69042217120	Jardim / Nioaque	19/11/2007 / 24/11/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
BRIGIDO CRISTALDO / TECNICO AMBIENTAL	38566151 / 15671330106/	Campo Grande / Bonito	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
DANIELA ROCHA RODRIGUES / GESTOR AMBIENTAL	9201931 / 94944245149/	Campo Grande / Fátima do Sul	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 50,00
DELSON SANDIM AFONSO / FISCAL AMBIENTAL	9200881 / 6118022879	Campo Grande / Chapadão do Sul	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 60,00
DONIZETE APARECIDO FRANCA / CABO PM	20372201 / 33750785104	Dourados / Naviraí	22/11/2007 / 26/11/2007	N/A	R\$ 200,00
EDUARDO GOMES DE LIMA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20722111 / 48903035100/	Campo Grande / Nova Andradina	20/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 175,00
ELOVA DINIZ FERREIRA / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	35451991 / 8694024802	Campo Grande / Aquidauana	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
FANIA LOPES DE RAMIRES CAMPOS / FISCAL AMBIENTAL	38574501 / 46564500149/	Campo Grande / Bonito	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
JOAO FERREIRA DA ROCHA / TECNICO AMBIENTAL	38579301 / 31248977149	Bonito / Bonito	20/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 140,00
MANOEL GUILLEN DE BRITO / CABO PM	20267831 / 27279405134	Dourados / Naviraí	22/11/2007 / 26/11/2007	N/A	R\$ 200,00
MARCOS ANTONIO A MENDIETA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20479771 / 56245815134	Jardim / Bela Vista	19/11/2007 / 24/11/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
MARCOS ANTONIO VENENO AGUIRRE / 3 SARGENTO PM	20458931 / 56273363153/	Campo Grande / Rochedo	21/11/2007 / 26/11/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
MARIA DE FATIMA GUIMARAES MARTINS / FISCAL AMBIENTAL	38573791 / 25006908149/	Campo Grande / Aquidauana	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
MARIA JOSE ALVES MARTINS / FISCAL AMBIENTAL	38590101 / 46631933153/	Campo Grande / Fátima do Sul	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 50,00
MARTHA GILKA GUTIERREZ CARRIO / FISCAL AMBIENTAL	38567551 / 54399220163/	Costa Rica / Jateí	19/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 225,00

NILSON ANDRE DOS SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	7252001 / 33839271134	Campo Grande / Chapadão do Sul	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 60,00
OVIDIO LOPES DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	2000501 / 5105340159	Campo Grande / Aquidauana	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
RANDAL DUTRA / FISCAL AMBIENTAL	9091651 / 7035668810	Três Lagoas / Brasilândia	20/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 105,00
RENILSON JOSE DE OLIVEIRA / 1 SARGENTO PM	20045691 / 46490035120	Campo Grande / Rochedo	21/11/2007 / 26/11/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
SEBASTIAO CARVALHO DE OLIVEIRA / FISCAL AMBIENTAL	38577271 / 30907179134	Campo Grande / Corumbá	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 220,00
SIDNEY KOCK / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	36550241 / 62441140949	Campo Grande / Glória de Dourados	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 180,00
VANDER MELQUIADES F DE JESUS / FISCAL AMBIENTAL	15612191 / 42158656115	Campo Grande / Bonito	20/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
WLADIMIR RIBEIRO CANDIA / 3 SARGENTO PM	20409641 / 33723176100	Campo Grande / Nova Andradina	20/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 175,00

JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
GEYZALENE BRITTES DOS SANTOS / ANALISTA DE ATIVID. MERCANTIS	38048101 / 32509243187	Ponta Porã / Amambai	18/11/2007 / 28/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 500,00
RICARDO HENRIQUE HEIDERICH ALMEIDA / ASSIST.DE ATIVIDADES MERCANTIS	38003771 / 49008684187	Campo Grande / Dourados	18/11/2007 / 26/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 500,00

SED - Secretaria Estadual de Educação					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
APARECIDA CAMPO FEITOSA / COORDENADOR I	9236213 / 10654569134	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
APARECIDA VICENTE DE ALMEIDA MARTINS / PROFESSOR	247241 / 17203651134	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
CARLOS ALBERTO PANEK JUNIOR / PROFESSOR CONVOCADO	64448571 / 87729970953	Campo Grande / Bonito	18/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 365,62
CARMEN LUCIA TEIXEIRA / PROFESSOR	364802 / 83705520806	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
CRISTIANA DA ANUNCIACAO MIRANDA / PROFESSOR	3396281 / 37893840110	Corumbá / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
DAIANA DA SILVA MATOS / PROFESSOR CONVOCADO	64448651 / 341689157	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	19/11/2007 / 22/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 140,62
DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA / PROFESSOR	7612901 / 21778914268	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
DIVINO ANDRADE NABHAN / PROFESSOR	7610101 / 52930041153	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
FABIO LOPES DE SOUZA / PROFESSOR	5981001 / 51766396100	Campo Grande / Bonito	18/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 365,62
GRAZIELA DE BRITO NAPI / PROFESSOR	7973751 / 63948699100	Campo Grande / Ponta Porã	18/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 329,43
HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA / PROFESSOR	8414711 / 68217439834	Campo Grande / Bela Vista	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 233,33
HELEN PATRICIA CAMARGO / TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	8226551 / 87101823149	Campo Grande / Ponta Porã	18/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 329,43
IVONE DE OLIVEIRA DINIZ / PROFESSOR CONVOCADO	64386791 / 23083247168	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
JOAO MENA BARRETO NETO / PROFESSOR	8951991 / 13977105191	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
JULIETA MARIA GOUVEIA GONZALEZ / PROFESSOR	1226021 / 34359370172	Corumbá / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO RAMOS DA SILVEIRA / TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	8071411 / 42182913149	Campo Grande / Bela Vista	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 233,33
MARLUCIA SALIM PELISAO / PROFESSOR	3899351 / 20558376134	Três Lagoas / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67

MARLYSE BADECA DA COSTA / PROFESSOR CONVOCADO	61720401 / 40498310159	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
MICHELE MARQUES FERREIRA / PROFESSOR CONVOCADO	64217841 / 83749489149	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
NEURACI VASCONCELOS REGINALDO / PROFESSOR	6229821 / 28657160153	Três Lagoas / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
TANIA RUTE OSSUMA DE SOUZA / PROFESSOR	7886941 / 69449511187	Campo Grande / Dourados	21/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 166,67
VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND / PROFESSOR	5467472 / 36594490168	Campo Grande / Ponta Porã	18/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 329,43

SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ABDIR OLIVEIRA ARANTES / FISCAL DE RENDAS / TAF	3975801 / 3207897134	Campo Grande / Costa Rica	06/11/2007 / 25/11/2007	N/A	R\$ 400,00
ADAO PEREIRA DOS REIS / FISCAL DE RENDAS / TAF	6504471 / 37456717753	Campo Grande / Campo Grande	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
ADEMAR LAZARO DE FREITAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	05021461 / 26670780630	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
ADEMIR SANTOS DE JESUS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09094321 / 27809524828	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ADENICE DOMINGOS DOS SANTOS TAVEIRADE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3867311 / 5273029880	Paranaíba / Campo Grande	05/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 400,00
ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20640811 / 51977796168	Nova Andradina / Anaurilândia	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 150,00
ADRIANO CEZAR RODRIGUES / ALUNO SARGENTO	20677141 / 26616628809	Três Lagoas / Três Lagoas	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ADYR DE AZEVEDO MACIEL / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03867401 / 62694790704	Três Lagoas / Três Lagoas	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00
AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3275651 / 57281211600	Ivinhema / Anaurilândia	06/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 175,00
AGUINALDO LUIZ MOREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8152761 / 42155720106	Campo Grande / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 210,00
AGUINALDO PIRES BARBOSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04663441 / 55884814887	Brasilândia / Brasilândia	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00
ALCEU DUARTE / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20797471 / 78498228115	Ponta Porã / Ponta Porã	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ALEXANDER BATISTA / SOLDADO PM	20644481 / 60849037115	Naviraí / Mundo Novo	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 250,00
ALEXANDRO BERTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09108561 / 12114304809	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08119121 / 1753216800	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ALOYSIO DE BARROS VIANNA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	99541 / 6362338120	Corumbá / Corumbá	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00
AMILTON BENEDITO OLIVEIRA NANTES / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	124081 / 31200494172	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
AMILTON CORREA DA SILVA / CABO PM	20156921 / 32511825104	Ponta Porã / Ponta Porã	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ANTONIO ALVES DA SILVA I / CABO PM	20249341 / 8627017832	Cassilândia / Cassilândia	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08122261 / 37223305991	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3937381 / 27209210172	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03276031 / 18214258634	Três Lagoas / Três Lagoas	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00

ANTONIO MARCOS PRAXEDES / ALUNO SARGENTO	20674391 / 52884856153	Três Lagoas / Brasilândia	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 150,00	ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	07707101 / 55434665104	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ARI FERREIRA DE CASTRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00258101 / 5060966100	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00	ELBIO DOS SANTOS MENDONCA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3277781 / 17868556153	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
ARINEI FERREIRA PEDROSO / SOLDADO PM	20482051 / 51890151149	Coxim / Sonora	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 250,00	ELIAS ZUANAZZI / FISCAL DE RENDAS / TAF	3253761 / 39745910015	Campo Grande / Dourados	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA / SOLDADO PM	20226561 / 10124391869	Nova Andradina / Bataguassu	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 250,00	ELIZABETE LIUTI DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4855271 / 46200827915	Dourados / Sonora	05/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 400,00
BENEDITO TAVARES / CABO PM	20108101 / 34372008104	Corumbá / Corumbá	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09109291 / 86826786168	Campo Grande / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 350,00
BRAULIO ANDRADE BARBOSA / CABO PM	20493171 / 27256626134	Coxim / Sonora	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 250,00	ELZA ALVES MOREIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	5782821 / 4309267823	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
CARLA RUBIA NUNES PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09094831 / 27810840851	Três Lagoas / Três Lagoas	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	ELZIO DUARTE DE BORBA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8178801 / 23812818000	Mundo Novo / Mundo Novo	02/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 75,00
CARLOS ACOSTA FRANCO / 3 SARGENTO PM	20243901 / 38969513191	Coxim / Sonora	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 250,00	ESTER DE SOUZA MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0721091 / 17900956115	Ponta Porã / Ponta Porã	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00
CARLOS ALBERTO BERNARDON / FISCAL DE RENDAS / TAF	4854381 / 43362982034	Dourados / Dourados	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	EURIPEDES FERREIRA FALCAO / FISCAL DE RENDAS / TAF	3254221 / 19978286187	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
CARLOS ALBERTO GRACIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00341931 / 17589894168	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00	EVANIA DUARTE BRITES / AUXILIAR FAZENDARIO	6799681 / 52802582100	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
CARLOS ROBERTO TOGNON / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04854891 / 92319840800	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00	EVANIO ROBERTO VIEIRA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	7244401 / 35722622168	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA AVILA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3868711 / 27355470191	Coxim / Alcínópolis	12/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00	EVERSON LEITE CORDEIRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8166391 / 84022701153	Rio Brilhante / Maracaju	16/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 350,00
CESAR ELISEU PASCOALOTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	05058891 / 1759618837	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	EZEQUIEL DE ALMEIDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00762441 / 11066920125	Três Lagoas / Três Lagoas	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
CESAR RUTTER ALBUQUERQUE / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	401001 / 17381061104	Campo Grande / Paranaíba	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00	FABIANO PINHEIRO BERNARDON / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07828231 / 69347921068	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
CLAUDIO SHEIBUM AGUNI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08141721 / 20040377172	Campo Grande / Anaurilândia	06/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 245,00	FABIO HIROSHI GOTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8151791 / 66295980163	Campo Grande / Brasilândia	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08178051 / 84551992704	Anaurilândia / Anaurilândia	06/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 87,50	FABRICIO VENTUROLI LUNARDI / FISCAL DE RENDAS / TAF	7307691 / 13394102811	Campo Grande / Três Lagoas	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
CLOVES SILVA / FISCAL DE RENDAS / TAF	7305481 / 73243663687	Aquidauana / Aquidauana	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	FAUZE MOHAMEDDE ALLI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0773561 / 2857839120	Caarapó / Naviraí	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 200,00
CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09095051 / 25247008871	Três Lagoas / Três Lagoas	17/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 62,50	FERNANDO MATUMOTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09096101 / 16140403898	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
DANIEL BATISTA PANIAGO DE MIRANDA / FISCAL DE RENDAS / TAF	9113721 / 48350370149	Costa Rica / Chapadão do Sul	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	FLAVIO ANTONIO GONCALVES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3450911 / 39042260106	Campo Grande / Bataguassu	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
DANIEL LOPES DE SOUZA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20690911 / 89207572168	Campo Grande / Costa Rica	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 400,00	FLAVIO FREITAS BARBOSA / ALUNO SARGENTO	20645101 / 60042990149	Naviraí / Naviraí	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
DERIVALDO ALVES DE MENEZES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03277431 / 26992876872	Batayporã / Batayporã	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 75,00	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3254491 / 4468347856	Campo Grande / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 210,00
DINAMAR MATOS FURTADO DE BARRO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	7706471 / 56194056134	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00	FRANCISCO CLEMENTINO JOSE DE PAULA / FISCAL DE RENDAS / TAF	3278401 / 32436874700	Campo Grande / Corumbá	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
DOUGLAS DE SOUZA PINTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4256721 / 10374612153	Aquidauana / Corumbá	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 280,00	FRANCISCO DA SILVA MORAIS / AUXILIAR FAZENDARIO	04228431 / 43682790187	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
EDEMAR ANTUNES DE BRITO / SOLDADO PM	20116461 / 40866785191	Corumbá / Corumbá	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	GERSON DAVID / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	4777291 / 56996330815	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
EDES VALDECIR FACCIN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	05059001 / 3487449862	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	GILBERTO PEREIRA DA CRUZ / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03870021 / 236923838	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8135911 / 1515407802	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00	GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08116371 / 55654606620	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
EDSON RODRIGUES MOREIRA FILHO / AGENTE FAZENDARIO/ TAF	0607711 / 14254794134	Dourados / Sonora	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	GILDSON DE SOUZA MONTEIRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4855511 / 25646648149	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	12/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 500,00
EDVALDO CAJE DE OLIVEIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	5782661 / 46509143100	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00	GILMAR ANTONIO OLIVEIRA NANTES / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	4228601 / 240280881	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
EGIDIO ASSIS BARUFFI / FISCAL DE RENDAS / TAF	3253411 / 517623900	Aquidauana / Aquidauana	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00						
ELADIO NILTOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0616971 / 14035332100	Ponta Porã / Ponta Porã	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00						

GISELLE NUNES DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9107401 / 55898157115	Campo Grande / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 210,00	LUIZ AUGUSTO GUIRAO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4613771 / 1780528841	Bataguassu / Campo Grande	06/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 400,00
GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20842441 / 509608140	Dourados / Dourados	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MIRANDA / FISCAL DE RENDAS / TAF	1361231 / 13967142191	Campo Grande / Aquidauana	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
HAROLDO PEREIRA DAUZACKER / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	876291 / 10399305149	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00	LUIZ HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01365901 / 97083100853	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
HIRAN RIBEIRO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	911971 / 17760500106	Naviraí / Mundo Novo	02/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 200,00	LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7801201 / 63896141104	Campo Grande / Bataguassu	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
IDENILSON SOUZA SILVA / CABO PM	20257101 / 30886414172	Naviraí / Naviraí	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	LUIZ NAPOLEAO FEBE SORGI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01367941 / 78014000897	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ILARIO HISSASHI SUEMATSU / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03870961 / 8648190134	Três Lagoas / Três Lagoas	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	MANOEL ALVES DE LIMA / CABO PM	20264301 / 39112179191	Naviraí / Mundo Novo	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 250,00
ISRAEL GIL NOGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0994731 / 11096314134	Ponta Porã / Ponta Porã	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00	MANOEL AMAURI DA SILVA / 2 SARGENTO PM	20248611 / 44550243104	Três Lagoas / Selvíria	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 150,00
IVAN LOPES MAGALHAES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3871261 / 87200074772	Campo Grande / Paranaíba	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 160,00	MARCIA CELESTE DE SOUZA CRUZ / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03282601 / 4744899811	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
IZAURA MARTINS AQUINO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	1032921 / 17543193191	Campo Grande / Ponta Porã	12/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 625,00	MARCIO SEBASTIAO DE PAULA CORREA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1426201 / 17379989120	Campo Grande / Ponta Porã	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
JAIR MATIAS DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3255701 / 24975699168	Campo Grande / Cassilândia	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	MARCO ANTONIO MOTTA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1427001 / 20903952149	Mundo Novo / Mundo Novo	02/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 75,00
JAMIL PETINARI DOS REIS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3871421 / 20028229134	Campo Grande / Ponta Porã	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	MARCOS ANTONIO DUALIBI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3873551 / 23835028120	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
JOAO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA / CABO PM	20708471 / 80096743115	Campo Grande / Costa Rica	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 350,00	MARCUS VINICIUS CORREA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09097261 / 26028198838	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
JOAO CARLOS MIRANDA GARCIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8116291 / 31830390015	Dourados / Naviraí	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 200,00	MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8176001 / 85783722120	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
JOAO LEMES PEREIRA / FISCAL DE RENDAS / TAF	06506331 / 5468204843	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00	MARIA APARECIDA GALBERO GUEDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1470361 / 45694869168	Campo Grande / Brasilândia	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
JOAO RODRIGUES DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1109061 / 7816553153	Dourados / Naviraí	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 200,00	MARIAMH MELESCHCO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	01699601 / 15757285168	Campo Grande / Bataguassu	02/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 210,00
JONES YAMADA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03256351 / 84597100849	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08117691 / 47766611104	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
JORGE BARBIERI FIGUEIREDO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	5842581 / 29356156115	Aquidauana / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 240,00	MARINETE DE JESUS BEZERRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9108721 / 51960184172	Campo Grande / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 210,00
JOSAFÁ JOSE FERREIRA DO CARMO / FISCAL DE RENDAS / TAF	3937971 / 5457401855	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00	MARIO LUCIO CARNEIRO DA COSTA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1728981 / 7216122100	Ponta Porã / Ponta Porã	02/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00
JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3975981 / 30927064120	Campo Grande / Coxim	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	MARIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA / FISCAL DE RENDAS / TAF	6507061 / 10947558187	Campo Grande / Brasília	21/11/2007 / 22/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 260,00
JOSE AMAURI DE OLIVEIRA GOMES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01138751 / 78046068853	Bataguassu / Bataguassu	17/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 62,50	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	30556201 / 60903163187	Miranda / Corumbá	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 240,00
JOSE APARECIDO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1141621 / 28475348904	Mundo Novo / Mundo Novo	02/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 75,00	MILTON FIGUEIREDO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4803711 / 2957310104	Campo Grande / Corumbá	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE CARLOS DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4834271 / 12152110153	Dourados / Corumbá	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	MOACIR DIAS PERONICO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01808311 / 20467893187	Bataguassu / Bataguassu	16/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 62,50
JOSE CARLOS MONTANI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07803081 / 77899393868	Três Lagoas / Três Lagoas	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	NELCIR JOSE DE REZENDE / AUXILIAR FAZENDARIO	5732641 / 17285429104	Campo Grande / Costa Rica	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE GONSALES / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	7643531 / 8095485187	Campo Grande / Costa Rica	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00	NELSON MITO NAKAMURA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3305741 / 87674475891	Dourados / Sonora	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE LUIZ DE SOUZA / SOLDADO PM	20685911 / 66366747172	Campo Grande / Costa Rica	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 400,00	NESTOR GERALDO SOUZA SILVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07801031 / 36276928704	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
JOSE RAMALHO BEZERRA / FISCAL DE RENDAS / TAF	7306371 / 32193742120	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00	NICOLA ARTIGAS / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	1898471 / 23073233172	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSEMAR DOS SANTOS HOLSBACH / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	5022351 / 23085851100	Campo Grande / Sonora	06/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 400,00	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20788801 / 69411360149	Campo Grande / Chapadão do Sul	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 350,00
KENJI NAKATA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04667001 / 1190641895	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00	ODAIR RODRIGUES FERREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01938101 / 20895682168	Ivinhema / Anaurilândia	06/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 175,00
LEONARDO LOPES CAMPOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09096881 / 5734442690	Três Lagoas / Três Lagoas	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00						
LUIZ AUGUSTO BUZZO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4856161 / 226405842	Campo Grande / Alcínópolis	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00						

ORLANDO BERRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1978231 / 10960031120	Campo Grande / Corumbá	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
OSVALDO MINOLU TAKIGAME / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3306041 / 79216498820	Naviraí / Naviraí	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 120,00
PAULO ESTEVAO DE OLIVEIRA BARROS / FISCAL DE RENDAS / TAF	6388971 / 68308736815	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
PAULO FONTOURA OLIVEIRA / CABO PM	20128631 / 30554322153	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
PAULO HENRIQUE CREMA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20768961 / 33963607882	Paranaíba / Paranaíba	19/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
PAULO HISSAO SHIOTA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04651191 / 67195636887	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
PAULO SERGIO SCAPULATEMPO DA ROSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8118661 / 36546623153	Campo Grande / Figueirão	12/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 400,00
RAIMUNDO NONATO PONCIANO DE ARAUJO / ANALISTA FAZEND.E FINANCEIRO	8483361 / 10515011134	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
RAMAO ODER DUARTE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2049511 / 14308592100	Ponta Porã / Ponta Porã	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00
REGINA CELI VOLPATO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3299831 / 30557615100	Mundo Novo / Mundo Novo	02/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 75,00
REGINALDO COSTA DE ALBUQUERQUE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3299911 / 29448182104	Campo Grande / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 210,00
REINALDO BORGES DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	02071101 / 240529812	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
RENATO ROCHA DA COSTA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9097851 / 77056892353	Mundo Novo / Mundo Novo	02/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 75,00
RICARDO HIDEAKI ARAKAKI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7803831 / 72803851768	Campo Grande / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 210,00
ROBERTO HOLZHAUSEN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8116961 / 22494294991	Mundo Novo / Naviraí	05/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 200,00
ROBERTO MASSAKATSU NISHIKAWA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04670301 / 16323190982	Anaurilândia / Anaurilândia	06/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 87,50
ROBERVAL EDSON DOS SANTOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4030671 / 6503569858	Dourados / Corumbá	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
ROBINSON BOGUE MENDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08165661 / 44598815191	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
RODRIGO DE SOUZA FALCO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09097931 / 85724734168	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ROMILDA ROCHA LIMA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	5845841 / 39002616104	Mundo Novo / Mundo Novo	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ROSANA DARAIA MOSES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03300001 / 31213332168	Bataguassu / Bataguassu	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08151601 / 93693621772	Três Lagoas / Três Lagoas	02/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 125,00
ROSIMEIRE SIQUEIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	07715971 / 20444066837	Bataguassu / Bataguassu	17/11/2007 / 28/11/2007	N/A	R\$ 62,50
ROSINEI ALVES DE BARROS / FISCAL DE RENDAS / TAF	7307501 / 51181720125	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
RUBENS BLANCO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08152331 / 24824823803	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
RUYTER LUCIANO SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08117931 / 25637379823	Bataguassu / Bataguassu	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
SABRINA PASSOS DA SILVA MELO / FISCAL DE RENDAS / TAF	9088861 / 5412512798	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00

SANTIAGO HILARIO CASTILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4671111 / 15208796872	Campo Grande / Alcínópolis	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
SERGIO MOLINA ESCALIANTE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08135671 / 37708244153	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
SIDNEI WESTPHAL / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3262751 / 51761092987	Mundo Novo / Mundo Novo	02/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 75,00
SILMA APARECIDA DE MELLO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	5399371 / 42100860100	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
SILVIO CEZAR ZANIN / FISCAL DE RENDAS / TAF	9089241 / 48003980020	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00
TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	07716861 / 36792748153	Três Lagoas / Três Lagoas	01/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 125,00
URIAS PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2307311 / 10727795104	Naviraí / Mundo Novo	02/11/2007 / 27/11/2007	N/A	R\$ 150,00
VALBERIO NOBRE DE CARVALHO / FISCAL DE RENDAS / TAF	7309551 / 36867179304	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
VALDENIL RODRIGUES PINHEIRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2313391 / 2838591134	Naviraí / Naviraí	01/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 150,00
VALGNEY CHERRI ISHIMI / FISCAL DE RENDAS / TAF	9089161 / 66216044168	Campo Grande / São Paulo	21/11/2007 / 22/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 286,67
VANDERLEI BALASSONI GARCIA / FISCAL DE RENDAS / TAF	7309711 / 3767860864	Campo Grande / Aquidauana	13/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
VILSON WALTER SCHULZ / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	7717241 / 36857637172	Mundo Novo / Mundo Novo	02/11/2007 / 30/11/2007	N/A	R\$ 100,00
VIVIANE BRANDAO AIDAR NASCIMENTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9098231 / 87230755115	Campo Grande / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 210,00
WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8177591 / 11486741878	Campo Grande / Cassilândia	01/11/2007 / 22/11/2007	N/A	R\$ 400,00
WELDER AUGUSTO KEMP / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9098311 / 37379984187	Campo Grande / Sonora	10/11/2007 / 24/11/2007	N/A	R\$ 210,00
WILSON MARCOS PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8152251 / 40754405168	Campo Grande / Dourados	05/11/2007 / 23/11/2007	N/A	R\$ 400,00

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo					
Nome / Cargo	Matricula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
CLAUDINEI CASSIANO MOTA / 3 SARGENTO PM	20610311 / 68929609104	Campo Grande / Bela Vista	20/11/2007 / 26/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
DEJALMA SOUZA RICALDES / 3 SARGENTO PM	20447571 / 55735274104	Campo Grande / Bela Vista	20/11/2007 / 26/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
ENIO BOTELHO NAVARRO / CABO PM	20029221 / 36737755100	Campo Grande / Miranda	20/11/2007 / 26/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
GILBERTO ALVES SANTARENHA / CABO PM	20240201 / 27279650104	Campo Grande / Bataguassu	20/11/2007 / 26/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
JORGE FERREIRA DA SILVA / 3 SARGENTO PM	20302411 / 29478634100	Campo Grande / Santa Rita do Pardo	20/11/2007 / 26/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica					
Nome / Cargo	Matricula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADEILTON CAETANO DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20801921 / 86721100134	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20772211 / 90563980168	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
ADRIANO DE ARAUJO NUNES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20664081 / 54314887168	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
ADRIANO VIANA MARIANO / 3 SARGENTO PM	20704991 / 70598568115	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
ALCIONE RODRIGUES MOREIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20790461 / 60786175168	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00

ALCY PEREIRA MARTINS / 2 SARGENTO BM	22009105 / 10514589191	Campo Grande / Chapadão do Sul	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
ANTONIO ROGERIO MELGAREJO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20805401 / 79594239115	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
CARLOS ALBERTO BELO GAMON / CABO PM	20610401 / 48897698115	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI / CABO PM	20785891 / 19015031860	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
CARMEN VALERIA DE SOUZA GUARNIERI / PERITO PAPILOSCOPISTA 2/CLASSE	06711421 / 42143136153	Nova Andradina / Bataguassu	21/11/2007 / 22/11/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 60,00
DEOCLEYSON DE ALMEIDA SILVA / 3 SARGENTO PM	20610741 / 52796582191	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20787241 / 80954260163	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
EDER QUEIROZ GOMES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20753181 / 95084100197	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
EDGELSON TINGO TAQUES / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20448701 / 59257393100	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
EDSON PONTES DE SOUZA / AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	03558601 / 33854696191	Campo Grande / Sonora	19/11/2007 / 26/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 280,00
EMERSON RENATO BALBUENA LEAO / 2 SARGENTO BM	22105331 / 60958480168	Campo Grande / Chapadão do Sul	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
EMILIO ACUNHA FILHO / ALUNO SARGENTO	20665211 / 44597959149	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
ERCILIO ALVES FEITOSA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20363041 / 39014100159	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
GILBERTO MARIA / CABO PM	20301955 / 33881847120	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOSA / 1 SARGENTO PM	20321471 / 35664827149	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
JOAO BARBOSA DA SILVA / CABO PM	20033091 / 42179386168	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
JOSE ALEXANDRE GUERRA FILHO / CABO PM	20421501 / 47579935104	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
JOSE EDUARDO CABRAL / MAJOR BM	22020771 / 48142557134	Campo Grande / Chapadão do Sul	19/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
JOSE PROSPERO PAULO LOUBET NETO / CORONEL PM	20229581 / 20024355100	Campo Grande / Rio de Janeiro	17/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 800,00
JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA / CABO PM	20636461 / 82487340134	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
MARCELO SANTOS DO AMARAL / CAPITAO PM	20458001 / 60103256172	Campo Grande / Rio de Janeiro	17/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 800,00
MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO / CABO PM	20754071 / 95602526153	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
MUSSE UNTAR JUNIOR / CAPITAO PM	20460591 / 42873193115	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20616001 / 58101489134	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA / CABO PM	20686211 / 80757839134	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20697331 / 51956233172	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
PAULO JORGE LEITE / INVEST.POLICIA JUD.2I CLASSE	04607701 / 460149857	Campo Grande / Sonora	19/11/2007 / 26/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 280,00
RAMAO EDIVALDO ESCOBAR / ALUNO SARGENTO	20724401 / 56184409115	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
REINALDO CONCEICAO / CABO PM	20409801 / 33769915100	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA / 2 SARGENTO PM	20720091 / 77982282172	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
ROGER FABIEN PEREIRA BORGES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20743891 / 96009330149	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
ROMEU FLORES JUNIOR / CABO PM	20721141 / 66233194172	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00

SAMIL BATISTA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20463851 / 60820357120	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
SANDRO DE BARROS MASCARENHAS / 3 SARGENTO PM	20700901 / 86182080191	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
SAULO MARCOS DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20834691 / 80763006149	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
SIDNEY GRANCE / CABO PM	20209631 / 42084440106	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
VALTER ALVES CARNEIRO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20746721 / 98044389172	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20761101 / 86187791134	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
WALMIR FAGUNDES DE SOUSA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20821521 / 77950658134	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00
WANDERLEY PEREIRA / CABO PM	20312131 / 42092388134	Campo Grande / Rio de Janeiro	19/11/2007 / 23/11/2007	Ônibus Oficial	R\$ 512,00

SEPROTUR - SEPROTUR					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ELENA LIMA DE SOUZA / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	36004751 / 30928680134	Campo Grande / Bonito	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 157,50
GUILHERMINA BRITES / COORD/GESTOR PROGM/ASSESSOR II	7168473 / 20040741168	Campo Grande / Bonito	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 157,50
HELIO LUIS BRUN / ASSISTENTE I	8984733 / 39523306049	Campo Grande / Bonito	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 157,50
JOAO CARLOS KRUG / ASSESSOR ESPECIAL	9258023 / 25023381153	Campo Grande / Brasília	22/11/2007 / 22/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 148,89
LINO DE SOUZA DE LIMA / ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	35065501 / 10899243134	Campo Grande / Bonito	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 157,50
SUELY BRASIL LEITE /	/ 39081931172	Campo Grande / Bonito	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 157,50

SES - Secretaria de Estado de Saúde					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADEMAR DIMAS FERREIRA /	/ 36819921187	Dourados / Amambai	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 177,50
BERNADETE GOMES LEWANDOWSKI / COORDENADOR I	8585363 / 78888247149	Campo Grande / Brasília	18/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 206,67
CARLOS EDUARDO ITO / CIRURGIAO DENTISTA 40 HORAS	5169451 / 2352030846	Campo Grande / Corumbá	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 320,00
CARLOS MAGNO DE ANDRADE MACHADO / AUXILIAR DE SANEAMENTO	02908661 / 20214715191	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,83
CARLOS PAULO DA SILVA / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	5525261 / 4710851620	Paranaíba / Chapadão do Sul	22/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 20,00
CARLOTA PHILIPPSEN /	/ 00813431166	Campo Grande / Três Lagoas	20/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 233,33
CLARICE SOUZA PINTO / ENFERMEIRO	5092481 / 48901504120	Campo Grande / Brasília	18/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 206,67
EDILMA APARECIDA ALVES / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	5141441 / 55626998934	Coxim / Paranhos	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
EDILSON GOMES DE OLIVEIRA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	5257071 / 40410153168	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,42
ELBA YOKO MATSUI / SANITARISTA	3978491 / 36818860168	Dourados / Rio Brilhante	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 88,33
ELISABETE KRUK DE FREITAS BALDASSO / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	7878501 / 94485054853	Dourados / Laguna Carapã	22/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 16,67
EVELYN ANA CAFURE / ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	00759062 / 32270798104	Campo Grande / Dourados	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 101,56
FATIMA PEREIRA DE SOUZA / GESTOR DE PROCESSO	8483013 / 40403254191	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 231,25
FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA /	/ 42134528168	Campo Grande / Antônio João	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 106,67

FRANCIMAR APARECIDO DA SILVA /	/ 62152190963	Campo Grande	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 185,00
FRANCISCO PORTES /	/ 43735681115	Jardim / Porto Murinho	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 176,67
GILMAR CIPRIANO RIBEIRO /	/ 27251322153	Dourados / Campo Grande	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 227,08
GISELA MARIA AZAMBUJA DE OLIVEIRA / ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	859281 / 25008579134	Campo Grande / Dourados	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 220,83
HILDA ALEIXO DE SALES SILVA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	2973641 / 2127874897	Campo Grande / Dourados	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 195,00
IOLANDA SAO JOSE FALCAO / ADVOGADO 1A.	3597341 / 7148801168	Campo Grande / Dourados	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 101,56
ISRAEL ALVES DE SATEL /	/ 33231788587	Três Lagoas / Bataguassu	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 177,50
ISRAEL BEZERRA LIMA / AUXILIAR DE SANEAMENTO	5137331 / 23030445100	Campo Grande / Corumbá	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 320,00
IVO JOSE VALADAO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5382721 / 36709220168	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
JOAO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA / ASSIST.DE OPERACOES EXTERNAS	7945201 / 89901002591	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 231,25
JOÃO EMILIO PEIXOTO /	/ 24285234734	Rio de Janeiro / Campo Grande	18/11/2007 / 24/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 948,89
JOSE VASCONCELOS DE BARROS / AUXILIAR DE SANEAMENTO	02695901 / 14300451168	Dourados / Naviraí	19/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 140,00
JOSÉ COSTA NOGUEIRA /	/ 07915853104	Três Lagoas / Bataguassu	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 177,50
JULIO VASQUES KLEY /	/ 23740973153	Coxim / Paranhos	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
KARLA TATIANE DE JESUS / ASSISTENTE DE PRODUCAO	7511701 / 87457210172	Campo Grande / Rio de Janeiro	22/11/2007 / 26/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 188,22
LEILA ALBUQUERQUE VASQUES /	/ 88618242187	Campo Grande / Corumbá	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 320,00
LEONILA MISSIO / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	8304291 / 40828743053	Dourados / Naviraí	19/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 136,67
LUZIA BARBOSA DE LIMA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	6909701 / 32231920182	Paranaíba / Chapadão do Sul	22/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 20,00
MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	8319721 / 39069680149	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
MARIA INES CARVALHO SILVA /	/ 23113723191	Campo Grande / Eldorado	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 106,67
MARIA LUCIA FRANCO VAZ DE OLIVEIRA / ANALISTA DESENVOLV. PROFIS.	3549101 / 16499751120	Campo Grande / Dourados	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 220,83
MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	8337201 / 17563062149	Campo Grande / Jardim	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 208,33
MARILENE OVIDIO DE SOUZA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	01711071 / 3580418807	Campo Grande / Ponta Porã	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
MAURICIO DE OLIVEIRA /	/ 86328042604	Belo Horizonte / Campo Grande	18/11/2007 / 23/11/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 833,33
NARA LUZIA SILVEIRA COELHO NOVAES / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	8303991 / 69655162168	Dourados / Laguna Carapã	22/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 16,67
NILDA PEREIRA DE LUCENA / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	5182201 / 7381593874	Coxim / Paranhos	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
NIVALDO DA SILVA AVELLAR / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	1921471 / 17879043187	Campo Grande / Três Lagoas	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 268,40
ODAVIAS MARTINS DOS SANTOS / ASSISTENTE III	9078713 / 49011430182	Campo Grande / Dourados	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 220,83
ORLANDO DE CASTRO SOUZA /	/ 20341784168	Campo Grande / Dourados	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 195,00
OSMAM MONTEIRO DE FARIAS / AUXILIAR DE SANEAMENTO	6027361 / 23048972153	Campo Grande / Três Lagoas	20/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 218,75
PAULO SILVA DE ALMEIDA /	/ 44815352100	Dourados / Campo Grande	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 227,08
PEDRO LEAO JARA / AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	6062351 / 6234550134	Campo Grande / Coxim	18/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 228,33
RAMÃO VIRGILIO GENRO LARSON /	/ 20224915134	Jardim / Porto Murinho	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 176,67
RENILDO SILVA DE ALMEIDA /	/ 17450799120	Dourados / Amambai	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 177,50

ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	15294801 / 61464775168	Campo Grande / Rochedo	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 185,00
RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	7860631 / 52919978187	Dourados / Naviraí	19/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 136,67
SOLANGE GOMES MOREIRA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	06051661 / 54314984104	Nova Andradina / Novo Horizonte do Sul	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,83
SUSANA MARTINS /	/ 30923441115	Campo Grande / Brasília	19/11/2007 / 23/11/2007	Avião Oficial	R\$ 173,73
VILSON PIRES DE AZAMBUJA / TECNICO FISCALIZACAO SANITARIA	2371751 / 4537823100	Três Lagoas / Campo Grande	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	7864541 / 36837466100	Paranaíba / Chapadão do Sul	22/11/2007 / 22/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 20,00

SETASS - Secretaria de Estado de Trabalho _ Assistência Social e Economia Solidária					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALDINEI FERNANDES DOS SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8674461 / 80213758172	Campo Grande / Aquidauana	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8599741 / 44765797104	Campo Grande / Três Lagoas	22/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 116,67
DULCE MARIA MARTINS / GESTOR DE ARTES E CULTURA	32021781 / 17697700115	Campo Grande / Ponta Porã	20/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 184,17
EDISON LOPES DE SOUZA / AGENTE DE ACOES SOCIAIS	8343601 / 15340180263	Campo Grande / Coronel Sapucaia	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
EMERSON BORDON LOPES / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8202701 / 61512095168	Campo Grande / Corumbá	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 122,50
FABIANO GOMES FEITOSA / ADVOGADO 3A.	7848001 / 78542154134	Campo Grande / Corumbá	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 122,50
IONE DE SOUZA COELHO / SUPERINTENDENTE	9243343 / 20011075104	Campo Grande / Corumbá	21/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 122,50
JORCINEY GONCALVES / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8767041 / 49724266168	Campo Grande / Deodópolis	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 190,00
KHATIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO / PROFESSOR CONVOCADO	63198581 / 27342360104	Ponta Porã / Amambai	21/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 130,00
LIZIANE SGUISSARDI / PROFESSOR CONVOCADO	63964701 / 90416910149	Campo Grande / Ponta Porã	20/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 184,17
MARCOS PAEZ FIGUEIREDO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8606461 / 85114650149	Campo Grande / Ponta Porã	20/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 184,17
MARIA CECILIA SALES TEIXEIRA / COORDENADOR	9279703 / 42157617191	Campo Grande / Três Lagoas	22/11/2007 / 24/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 116,67
MARIA NEUSA GUARESI DE OLIVEIRA / PROFESSOR	04560041 / 45100837004	Campo Grande / Deodópolis	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 190,00
RAQUEL DE QUEIROZ SILVA / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7961231 / 81873786115	Campo Grande / Coronel Sapucaia	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00
RENATO DUTRA / AGENTE DE ACOES SOCIAIS	8593541 / 61539562115	Campo Grande / Deodópolis	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 190,00
VALERIA MONT'SERRAT MARTINS / ASSESSOR	9278133 / 7724239894	Campo Grande / Aquidauana	22/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
WALTEMIR GONCALVES / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8601901 / 83923098120	Campo Grande / Coronel Sapucaia	19/11/2007 / 23/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,00

UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA / PROF.ENSINO SUPERIOR IV-40H	32551901 / 12354804881	Dourados / Miranda	22/11/2007 / 27/11/2007	Veículo Oficial	R\$ 211,67

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8455, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Credencia a instituição e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no "CEI - Centro de Educação Infantil", de Terenos/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 244/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/027744/2007,	
DELIBERA:	
Art. 1º Fica credenciado o "CEI – Centro de Educação Infantil", de Terenos/MS, para oferecer a Educação Básica.	
Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no referido Centro, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2007.	
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande/MS, 31/10/2007	Mariuza Aparecida Camillo Guimarães Conselheira-Presidente do CEE/MS
HOMOLOGO Em 19/11/2007	
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação/MS	
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8456, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Centro Educacional Século XX, de Campo Grande/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 245/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/039513/2007,	
DELIBERA:	
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Centro Educacional Século XX, de Campo Grande/MS, pelo prazo de 4 anos, a partir de 2008.	
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande/MS, 31/10/2007	Mariuza Aparecida Camillo Guimarães Conselheira-Presidente do CEE/MS
HOMOLOGO Em 19/11/2007	
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação/MS	
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8457, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na UFE – Unidade de Formação Educacional, de Campo Grande/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 246/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/039499/2007,	
DELIBERA:	
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, na UFE – Unidade de Formação Educacional, de Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008.	
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande/MS, 31/10/2007	Mariuza Aparecida Camillo Guimarães Conselheira-Presidente do CEE/MS
HOMOLOGO Em 19/11/2007	
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação/MS	
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8458, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Poli, de Campo Grande/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 247/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/039497/2007,	
DELIBERA:	
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Poli, de Campo Grande/MS, para o ano de 2008.	
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande/MS, 31/10/2007	Mariuza Aparecida Camillo Guimarães Conselheira-Presidente do CEE/MS
HOMOLOGO Em 19/11/2007	
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação/MS	

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8459, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, no Colégio Profª Maria Lago Barcellos, de Campo Grande/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 248/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/023967/2007,	
DELIBERA:	
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, no Colégio Profª Maria Lago Barcellos, de Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008.	
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande/MS, 31/10/2007	Mariuza Aparecida Camillo Guimarães Conselheira-Presidente do CEE/MS
HOMOLOGO Em 19/11/2007	
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação/MS	
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8460, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, no Centro de Educação Programada, de Maracaju/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 249/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/025342/2007,	
DELIBERA:	
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, no Centro de Educação Programada, de Maracaju/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008.	
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande/MS, 31/10/2007	Mariuza Aparecida Camillo Guimarães Conselheira-Presidente do CEE/MS
HOMOLOGO Em 19/11/2007	
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação/MS	
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8461, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ OLGA SALIM DAULIB", de Água Clara/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 250/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/029369/2007,	
DELIBERA:	
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ OLGA SALIM DAULIB", de Água Clara/MS, pelo prazo de 2 anos, a partir de 2008.	
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande/MS, 31/10/2007	Mariuza Aparecida Camillo Guimarães Conselheira-Presidente do CEE/MS
HOMOLOGO Em 19/11/2007	
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação/MS	
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8462, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, no Colégio Bandeirante, de Dourados/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 251/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/039580/2007,	
DELIBERA:	
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, no Colégio Bandeirante, de Dourados/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008.	
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande/MS, 31/10/2007	Mariuza Aparecida Camillo Guimarães Conselheira-Presidente do CEE/MS
HOMOLOGO Em 19/11/2007	
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação/MS	
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8463, de 29 de outubro de 2007.	
<i>Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Presbiteriana Erasmo Braga, de Dourados/MS.</i>	
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 252/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o dis-	

posto no Processo no 29/013116/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Presbiteriana Erasmo Braga, de Dourados/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/10/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8464, de 29 de outubro de 2007.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola MAPPE "Moderna Associação Pontaporanense de Ensino", de Ponta Porã/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 253/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/025053/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola MAPPE "Moderna Associação Pontaporanense de Ensino", de Ponta Porã/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/10/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8465, de 29 de outubro de 2007.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Amarelinha – Colégio Yellow, de Campo Grande/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 254/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/039494/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Amarelinha – Colégio Yellow, de Campo Grande/MS, pelo prazo de 3 anos, a partir de 2008.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/10/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8466, de 29 de outubro de 2007.

Autoriza o funcionamento do Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Rosa França, de Alcínópolis/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 255/2007, aprovado na Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Básica - CEB, de 29/10/2007, e o disposto no Processo no 29/011299/2006,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Rosa França, de Alcínópolis/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2007.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/10/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Retifica – se a Portaria nº 010/2007 onde consta:

- Nota Fiscal de nº 1881 no Valor de R\$ 96,20 (Novecentos e seis reais e vinte centavos), referente a 3 (três) dias de atraso na entrega do material.

Passe a constar:

- Nota Fiscal de nº 1881 no Valor de R\$ 96,20 (Noventa e seis reais e vinte centavos), referente a 3 (três) dias de atraso na entrega do material.

Retifica – se a Portaria nº 011/2007 onde consta:

- Nota Fiscal de nº 1366 no Valor de R\$ 3.600,30 (Três mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos), referente a 5 (cinco) dias de atraso na entrega do material.

Passe a constar:

- Nota Fiscal de nº 1366 no Valor de R\$ 3.600,30 (Três mil seiscentos reais e trinta centavos), referente a 5 (cinco) dias de atraso na entrega do material.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 dias

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - Processo Administrativo nº 25.001.086/2007, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 23, da Resolução SEFAZ Nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, dos artigos 100/104 da Resolução Normativa TC/MS Nº 028, de 19 de agosto de 1998, Lei Federal nº 9.790/99, Decreto Federal nº 3.100/99.

Faz saber, aos que o presente **Edital de Notificação** virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente fica **NOTIFICADO** do inteiro teor do processo em epígrafe o Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO MAGALHÃES**, Presidente do Instituto de Gestão Pública de Mato Grosso do Sul/IGPMS, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, e **INTIMADO** a comparecer na sede da referida Comissão, na Unidade de Análise e Revisão de Contas/UARC, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS, no Parque dos Poderes, Bloco III, Jardim Veraneio, telefone (067) 3318.4128, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da publicação do presente edital, para apresentar documentos e esclarecimentos sobre a prestação de contas do Termo de Parceria 6597/2005, Processo nº 25.004.508/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, produzindo todos os seus efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Notificação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por 03 (três) dias consecutivos.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2007

MIRELLA BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial/SETASS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 806/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **FERNANDES & LEITE LTDA**, com endereço na Av. Calogeras, nº 2532 – Campo Grande / MS - CEP 79004-383, inscrita no CNPJ sob o nº 07.218.727/0001-99, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 9832/10/06/4, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subseqüente execução judicial. Reclamação nº **9832/0/06/4** Consumidor: **Murilo Armando Mello dos Anjos**; Fornecedor: **Fernandes & Leite Ltda** . Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 807/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **AUTO ESCOLA MUNDIAL**, com endereço na Rua Maracaju, nº 218 – Campo Grande / MS - CEP 79002-121, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 03/5071/08/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subseqüente execução judicial. Reclamação nº **03/5071/08/02** Consumidor: **Maria Paulo Cezar Rosário**; Fornecedor: **Auto Escola Mundial**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 808/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HABILIT**, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 704 – Campo Grande / MS - CEP 79002-121, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.944/0001-05 para ciência da decisão proferida na reclamação nº 7198/07/05/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subseqüente execução judicial. Reclamação nº **7198/07/05/5**. Consumidor: **Maria Madalena Almeida Araújo**; Fornecedor: **Centro de Formação de Condutores Habilit**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 809/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **EMBRALISTAS - LISTAS GUIAS & MARKETING LTDA**, com endereço na Rua Calos de Campos, nº 541 – Vila Industrial, Campinas / SP - CEP 13.035-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.057/0001-15, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 07/5036/07/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subseqüente execução judicial. Reclamação nº **07/5036/07/02**. Consumidor(a): **Geraldo Nunes de Castro**; Fornecedor: **Embralistas - Listas Guias & Marketing Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 810/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **EMBRALISTAS - LISTAS GUIAS & MARKETING LTDA**, com endereço na Rua Calos de Campos, nº 541 – Vila Industrial,

Campinas / SP - CEP 13.035-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.057/0001-15, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 4/6080/07/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **4/6080/07/02**. Consumidor(a): **Valter Cortez**; Fornecedor: **Embralistas - Listas Douglas & Marketing Ltda.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 811/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **NETWORK – NW INFORMÁTICA LTDA – ME**, com endereço na Av. Brasil, nº 2690 – Centro, Ponta Porã / MS - CEP 79.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.624/0001-08, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 020/2002, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **020/2002**. Consumidor(a): **Douglas Diegues**; Fornecedor: **Network – Nw Informática Ltda – Me.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 812/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **ASSOREDE - ADM DE CONSÓRCIO S/C LTDA**, com endereço na Rua Cussy de Almeida Junior, nº 770 – Centro, Aracatuba / SP - CEP 16.010-400, inscrita no CNPJ sob nº 55.757.587/0001-70, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 04/6035/10/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **04/6035/10/02**. Consumidor(a): **Giovana Cabral Barbosa**; Fornecedor: **Assorede Adm. de Consórcio S/C Ltda.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 813/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **ASSOREDE ADM DE CONSÓRCIO S/C LTDA**, com endereço na Rua Cussy de Almeida Junior, nº 770 – Centro, Aracatuba / SP - CEP 16.010-400, inscrita no CNPJ sob nº 55.757.587/0001-70, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6252/03/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **6252/03/02**. Consumidor(a): **Roseni Eugenia da Silva**; Fornecedor: **Assorede Adm. de Consórcio S/C Ltda.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 814/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CASABLANCA CORTINAS E CONFECÇÕES**, com endereço na Rua Luís, nº 593 – Vila Sobrinho, Campo Grande / MS - CEP 79.110-010, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 02/4019/08/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **02/4019/08/02**. Consumidor(a): **Maida de Lima Cavalheiro**; Fornecedor: **Casablanca Cortinas e Confeções.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 815/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **UNISUL – UNIÃO NORTE SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Paes Leme, nº 666 – Jardim das Américas, Londrina / PR - CEP 86.010-610, inscrita no CNPJ sob o nº 03.104.075/0001-00, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 130/07/03/6, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **130/07/03/6**. Consumidor(a): **Nauei da Costa L. Silva**; Fornecedor: **Unisul – União Norte Sul Administração e Participação Ltda.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 816/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **EMBRASIL – EDITORA BRASILEIRA DE LISTAS TELEFONICAS LTDA**, com endereço na Rua Lucinia Teixeira de Souza, nº 271 – Vila Proost Souza, Campinas / SP - CEP 13.033-660, inscrita no CNPJ sob nº 05.017.638/0001-59, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 5021/07/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **5021/07/02**. Consumidor(a): **Janete dos Santos**; Fornecedor: **Embrasil – Editora Brasileira de Listas Telefonicas Ltda.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 817/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **USR SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA**, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 510 – Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.005-001, inscrita no CNPJ sob nº 04.669.346/0001-38, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 1574/02/05/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **1574/02/05/5**. Consumidor(a): **Fernando Sander de Farias**; Fornecedor: **Usr Sistemas Reprográficos Ltda.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 818/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **ODONTOPLANO**, com endereço

na Rua: Dom Aquino, nº 1927 – Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.002-181, inscrita no CNPJ sob nº 01.914.378/0001-63, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 2002/04/01, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **2002/04/01**. Consumidor(a): **Marli Padilha Borges**; Fornecedor: **Odontoplano.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 819/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **VOX TUR TURISMO**, com endereço na Rua: Marechal Rondon, nº 1777 – Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.002-205, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 0177/01/07/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **0177/01/07/5**. Consumidor(a): **Jocimar Vilela**; Fornecedor: **Vox Tur Turismo.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 821/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **HOSPITAL DO COMPUTADOR**, com endereço na Rua: Ceará, nº 041 – Bairro Miguel Couto, Campo Grande / MS - CEP 79.020-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 0041/01/06/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **0041/01/06/5**. Consumidor(a): **Paulo Magalhães Araujo**; Fornecedor: **Hospital do Computador.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 822/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **MEGA MODEL AGENCY**, com endereço na Rua: Espírito Santos, nº 281 – Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande / MS - CEP 79.002-080, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 4003/06/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **4003/06/02**. Consumidor(a): **Odete Bacach**; Fornecedor: **Mega Model Agency.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 823/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **COSTANEIRA MOVEIS**, com endereço na Av. Dom Pedro II, nº 145 – Rio Verde do Mato Grosso / MT - CEP 79.480-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 03/4077/11/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **03/4077/11/02**. Consumidor(a): **Rubens Carvalho Rodrigues**; Fornecedor: **Costaneira Moveis.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 824/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CONSÓRCIO NACIONAL AUTOREDE LTDA**, com endereço na Av. Doutor Vital Brasil, nº 1133 – Butantã / São Paulo / SP - CEP 05.503-001, inscrita CNPJ sob nº 61.418.893/0001-84, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6012/02/01, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **6012/02/01**. Consumidor(a): **Jânio de Souza**; Fornecedor: **Consórcio Nacional Autoredet Ltda.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 825/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **BABY MAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - EPP**, com endereço na Rua Almirante Calheiros, nº 382 – Tatuapé, São Paulo / SP - CEP 03.066-070, inscrita no CNPJ sob nº 02.748.376/0001-04, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 160/03, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **160/03**. Consumidor(a): **Heloisa Quesada Monteiro**; Fornecedor: **Baby Mac Comércio de Máquinas para Produtos Descartáveis Ltda – EPP.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 826/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **SISTEMA BRASILEIRO DE CONSÓRCIO S/C LTDA**, com endereço na Rua Coronel Carlos Oliva, nº 96 – Tatuapé, São Paulo / SP - CEP 03.067-010, inscrita no CNPJ sob nº 62.572.623/0001-96, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6222/01/01, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **6222/01/01**. Consumidor(a): **Valéria de Oliveira Dias**; Fornecedor: **Sistema Brasileiro de Consórcio S/C Ltda.** Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 827/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **BIO FITNESS IND. COM. LTDA – BIO WALK**, com endereço na Av. Santa Marina, nº 2247 – Centro, São Paulo / SP - CEP 02.732-040, inscrita no CNPJ sob nº 05.327.388/0001-53, para ciência da decisão profe-

rida na reclamação nº 208/05, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **208/05**. Consumidor(a): **João Alves de Andrade**; Fornecedor: **Bio Fitness Ind. Com. Ltda – Bio Walk**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 828/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **ESCOLA DE PRÉ ESCOLA E 1º GRAU XV DE NOVEMBRO**, com endereço na Rua Souto Maior, nº 281 – Campo Grande / MS - CEP 79.092-540, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 5053/11/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **5053/11/02**. Consumidor(a): **Maria Conceição dos Santos**; Fornecedor: **Escola de Pré Escola e 1º Grau XV de Novembro**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 829/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **PRONTO SOCORRO DO CELULAR**, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 779, Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.002-140, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 4062/06/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **4062/06/02**. Consumidor(a): **Marinalva Atalaia de Souza**; Fornecedor: **Pronto Socorro Do Celular**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 830/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **GD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com endereço na Av. Raimundo Pereira Magalhães, nº 2500, Pirituba / SP - CEP 05.145-900, inscrita no CNPJ sob nº 05.556.264/0001-40, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 0326/01/07/4, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **0326/01/07/4**. Consumidor(a): **Antonio Gonçalves Junior**; Fornecedor: **Gd Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 831/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **MOV. PLAN – JOSE LUIZ DE SOUZA**, com endereço na Av. Capital, nº 318, Vila Rica, Campo Grande / MS - CEP 79.022-180, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 07/4071/08/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **07/4071/08/02**. Consumidor(a): **Arnor da Silva Ribeiro**; Fornecedor: **Mov. Plan – Jose Luiz de Souza**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 832/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **ELETRONICA CAPITAL LTDA**, com endereço na Av. Capital, nº 08, Vila Rica, Campo Grande / MS - CEP 79.022-240, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 4078/01/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **4078/01/02**. Consumidor(a): **Gilmar da Silva Ribeiro**; Fornecedor: **Eletronica Capital Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 833/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **PEGASUS COMÉRCIO DE JOÍAS LTDA**, com endereço na Rua: Maracaju, nº 703, Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.002-210, inscrita no CNPJ sob nº 01.332.534/0001-88, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 3330/10/03/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **3330/10/03/5**. Consumidor(a): **Cristiane Telles Figueiredo de Lima**; Fornecedor: **Pegasus Comércio de Jóias Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 834/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **NIPOMED – SISTEMA NIPOMED DE SAÚDE**, com endereço na Rua: Marechal Mallet, nº 751, Aquidauana / MS - CEP 79.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.441.000/0001-90, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6001/01/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **6001/01/02**. Consumidor(a): **Shirley Roberta da Silva Leão Palaoro**; Fornecedor: **Nipomed – Sistema Nipomed de Saúde**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 835/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **BRASIL SAT**, com endereço na Rua: Marechal Floriano, nº 1214, Centro, Ponta Porã / MS - CEP 79.900-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 108/04, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **108/04**. Consumidor(a): **Guilherme Gatass de Campos**; Fornecedor: **Brasil Sat**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA

BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 836/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **FELIXPHAR DROGARIA LTDA – ME**, com endereço na Rua: Guia Lopes, nº 209, Bairro Amambai, Campo Grande / MS - CEP 79.005-330, inscrita no CNPJ sob nº 03.119.609/0001-72, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 8676/10/04/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **8676/10/04/5**. Consumidor(a): **Auto de Constatação**; Fornecedor: **Felixphar Drogaria Ltda – Me**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 836/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **MARCIA HELENA ALBERNAZ MELO – ROCK SHOW FESTIVAL**, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 1242, Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.002-072, inscrita no CNPJ sob nº 01.274.399/0001-61, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 3210/03/06/05, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **3210/03/06/05**. Consumidor(a): **Auto de Constatação**; Fornecedor: **Marcia Helena Albernaz Melo – Rock Show Festival**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 837/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **OSORÍDIO DUTRA PEREIRA – LANCHES INGÁ**, com endereço na Rua Américo Carlos da Costa, nº 320, Vila Carvalho, Campo Grande / MS - CEP 79.080-170, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 3244/04/04/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **3244/04/04/5**. Consumidor(a): **Auto de Constatação**; Fornecedor: **Osoridio Dutra Pereira – Lanches Ingá**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 838/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **SILVIO ROSA OLIVEIRA**, com endereço na Rua Antoni Paulino, nº 938, Vila Pernambuco, Cassilândia / MS - CEP 79.540-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 002/2004, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **002/2004**. Consumidor(a): **Altino Correa de Moraes**; Fornecedor: **Silvio Rosa Oliveira**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 839/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **ÓPTICA RELOJOARIA PATRICIO**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1022, Centro, Aquidauana / MS - CEP 79.200-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 4001/02/2003, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **4001/02/2003**. Consumidor(a): **Gilson da Silva Gomes**; Fornecedor: **Optica Relojoaria Patricio**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 840/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **UNIVERSAL BANKING**, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 2081, Loja 02, Campo Grande / MS - CEP 79.002-074, inscrita no CNPJ sob nº 06.988.781/0001-50, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 2002/03/05/05, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **2002/03/05/5**. Consumidor(a): **Crenir Terezinha**; Fornecedor: **Universal Banking**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 841/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **SENA CURSOS E CONCURSOS LTDA**, com endereço na SGI, Quadra 8, nº 2376, 2º Andar, Ed. Diplomata, Zona Industrial, Brasília / DF - CEP 70.610-480, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.226/0001-09, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 8120/08/05/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **8120/08/05/5**. Consumidor(a): **Vanda Piazer de Miranda**; Fornecedor: **Sena Cursos e Concursos Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 842/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **A. L. N. CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS DE BASE ASFALTICA DE CONCRETO**, com endereço na Rua: Graciana Souza Silva, nº 42, Bairro Vila Julietta, Campo Grande / MS - CEP 79.116-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 5220/01/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **5220/01/02**. Consumidor(a): **Onaldo Santana Durães**; Fornecedor: **A. L. N. Construções e Reformas de Quadras Esportivas de Base Asfáltica de Concreto**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 843/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **SENA CURSOS E CONCURSOS LTDA**, com endereço na SGI, Quadra 8, nº 2376, 2º Andar, Ed. Diplomata, Zona Industrial, Brasília / DF - CEP 70.610-480, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.226/0001-09, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 9013/08/05/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **9013/08/05/5**. Consumidor(a): **Fernando Ferreira Brandão**; Fornecedor: **Sena Cursos e Concursos Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 844/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **SENA CURSOS E CONCURSOS LTDA**, com endereço na SGI, Quadra 8, nº 2376, 2º Andar, Ed. Diplomata, Zona Industrial, Brasília / DF - CEP 70.610-480, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.226/0001-09, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 3242/03/06/5, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **3242/03/06/5**. Consumidor(a): **Vilma Marina Gavilan**; Fornecedor: **Sena Cursos e Concursos Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 845/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **MED TUR TURISMO**, com endereço na Rua: José de Alencar, nº 358, Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.020-030, inscrita no CNPJ sob nº 03.320.995/0001-66, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6155/01/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **6155/01/02**. Consumidor(a): **Artêmio Pereira Chaves**; Fornecedor: **Med Tur Turismo**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 846/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **BENFIRCO COM. DE APARELHOS E PRODUTOS ESTÉTICOS LTDA**, com endereço na Av. Manoel Coelho, nº 147, Sala 207, Bonsucesso – Rio de Janeiro / RJ - CEP 21.040-320, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 11454/11/06/4, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **11454/11/06/4**. Consumidor(a): **Sandra de Souza**; Fornecedor: **Benfircó Com. de Aparelhos e Produtos Estéticos Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 847/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **GRUPO INVESTY BRAZIL INTERMEDIÇÃO DE BENS LTDA**, com endereço na Rua: Alto Juará, nº 19, Sala 05, Bairro Itaim Paulista – São Paulo / SP - CEP 08.140-310, inscrita no CNPJ sob nº 07.148.251/0001-67, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 7756/07/05/6, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **7756/07/05/6**. Consumidor(a): **Ramona Florentin de Arruda**; Fornecedor: **Grupo Investy Brazil Intermediação de Bens Ltda**. Campo Grande-MS, 12 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 869/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **DIGICEL CELULARES**, com endereço na Av. Calogeras, nº 2639, Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.002-004, inscrita no CNPJ sob nº 03.812.901/0001-76, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 4/4034/08/2002, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **4/4034/08/2002**. Consumidor(a): **Luis Carlos Yunes Monteiro/Adenilde de C. Abdalla**; Fornecedor: **Digicel Celulares**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 870/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CENTRO CAMPOGRANDENSE DE IDIOMAS LTDA**, com endereço na Rua: Quinze de Novembro, nº 2482, Jardim dos Estados, Campo Grande / MS - CEP 79.020-300, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.285/0001-04, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 05/5041/07/02, será remetido à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente execução judicial. Reclamação nº **05/5041/07/02**. Consumidor(a): **Jurandir Pires Brunett**; Fornecedor: **Centro Campograndense de Idiomas Ltda**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 848/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **DIGITALTEL EDITORA E TELEMARKETING LTDA**, com endereço na Rua Sete de Abril, nº 264 – G. 1101 – Centro – São Paulo / SP - CEP 01.044-904, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 07/5111/09/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **80,00 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação

nº **07/5111/09/02** Consumidor: **Rezende Diniz Neto Ltda**; Fornecedor: **Digitaltel Editora e Telemarketing Ltda**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 849/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **DIGITALTEL EDITORA E TELEMARKETING LTDA**, com endereço na Rua Sete de Abril, nº 264 – G. 1101 – Centro – São Paulo / SP - CEP 01.044-904, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 03/5108/10/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **250,00 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **03/5108/10/02**. Consumidor: **Campos Automóveis - Pedro Ribeiro Campos**; Fornecedor: **Digitaltel Editora e Telemarketing Ltda**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 850/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **NOVO LAR HABITACIONAL**, com endereço na Rua Cons. Crispiriano, nº 29 – 2º Andar – Conj. 22, Centro – São Paulo / SP - CEP 01.037-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.947.007/0001-89, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 3000/07/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **100,00 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **3000/07/02**. Consumidor: **Joel Ramos do Nascimento**; Fornecedor: **Novo Lar Habitacional**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 851/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **MOTOR 3 VEÍCULOS LTDA**, com endereço na Rua. Cel. Antonino, nº 1548 – Campo Grande / MS - CEP 79.002-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.062.001/0001-11, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6015/07/2002, que deverá recolher a multa fixada no valor de **250 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **6015/07/2002**. Consumidor: **Cristiane Garcia Durão**; Fornecedor: **Motor 3 Veículos Ltda**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 852/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CONSÓRCIO AUTO AMÉRICA**, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 101- Loja Tijuca / Rio de Janeiro - CEP 20.270-241, inscrita no CNPJ sob nº 32.087.553/0001-10, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 02/6010/08/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **150 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **02/6010/08/02**. Consumidor: **Queila Araujo de Avila**; Fornecedor: **Consórcio Auto América**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 853/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **KRONNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com endereço na Rua: Ovídio Serra, nº 39- Campo Grande / MS - CEP 79.118-150, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.146/0001-47, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 07/6031/12/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **100 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **07/6031/12/02**. Consumidor: **Luciana Marques dos Santos/Antonio T. de Brito**; Fornecedor: **Kronna Construção e Comércio Ltda**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 854/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **MED ODONTO**, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 2386 – 3º Andar, Sala 301, Ed. Dolor de Andrade, Campo Grande / MS - CEP 79.100-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 4075/05/07/2, que deverá recolher a multa fixada no valor de **150 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **4075/05/07/2**. Consumidor: **Lucia dos Santos Rodrigues**; Fornecedor: **Med Odonto**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 856/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **EDI CARLOS MARQUES FREITAS**, com endereço na Rua Aquidauana, nº 215 – Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.002-020, inscrita no CNPJ sob nº 03.423.255/0001-55, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 01/4046/07/2002, que deverá recolher a multa fixada no valor de **100 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **01/4046/07/2002**. Consumidor: **Alex Campos Mônaco**; Fornecedor: **Edi Carlos Marques Freitas**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 857/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CONSÓRCIO NACIONAL UTICAR**, com endereço na Rua Um, nº 144 – Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.013-010, inscrita no CNPJ sob nº 33.638.701/0001-00, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6249/04/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **250 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **6249/04/02**. Consumidor: **Telmo Alvarenga dos Santos**; Fornecedor: **Consórcio Nacional Uticar**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 858/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **DORA COSTUREIRA**, com endereço na Rua Maracaibo, nº 1080 – Coophavila II, Campo Grande / MS - CEP 79.097-020, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 05/5077/09/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **30 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **05/5077/09/02**. Consumidor: **Anterina Nobre França**; Fornecedor: **Dora Costureira**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 859/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **GLOBAL F. G. HABITACIONAL E EMPREENDIMENTOS COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua Barão de Itapetininga, nº 124 – República, São Paulo / SP - CEP 01.042-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.410/0001-73, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6144/06/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **150 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **6144/06/02**. Consumidor: **Maria Aparecida dos Santos**; Fornecedor: **GLOBAL F. G. HABITACIONAL E EMPREENDIMENTOS COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 860/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CHIDI VEÍCULOS LTDA**, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 1633 – Campo Grande / MS - CEP 79.002-071, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 03/6092/08/2002, que deverá recolher a multa fixada no valor de **100 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **03/6092/08/2002**. Consumidor: **José Valdir de Moura**; Fornecedor: **Chidi Veículos Ltda**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 861/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **NACIONAL INTERCAMBIO TURISMO**, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 2514 – Campo Grande / MS - CEP 79.002-074, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 6002/05/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **80 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **6002/05/02**. Consumidor: **Adriana Moraes**; Fornecedor: **Nacional Intercambio Turismo**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 862/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **METODOTEL INFORMÁTICA, IDIOMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço na Rua 24 de Outubro, nº 323 – Campo Grande / MS - CEP 79.004-400, inscrita no CNPJ sob nº 04.271.351/0003-

50, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 4/5117/07/2002, que deverá recolher a multa fixada no valor de **100 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **4/5117/07/2002**. Consumidor: **João Rodrigues Santiago**; Fornecedor: **Metodotel Informática, Idiomas e Telecomunicações Ltda**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 863/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **REAL REFRIGERAÇÃO**, com endereço na Rua Candido Mariano, nº 576 – Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.008-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 08/5064/11/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **80 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **08/5064/11/02**. Consumidor: **Deuzaita Ribeiro S. Souza**; Fornecedor: **Real Refrigeração**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 864/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CASA DAS TINTAS S/A**, com endereço na Rua 13 de Maio, nº 2232 – Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.002-350, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.718/0002-05, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 08/6011/10/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **100 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **08/6011/10/02**. Consumidor: **Cristiane Gomes Ferreira**; Fornecedor: **Casa Das Tintas S/A**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 865/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **ARTESANIA – TAPEÇARIA E DECORAÇÃO**, com endereço na Rua José Antonio, nº 26 – Campo Grande / MS - CEP 79.100-000, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 3333/04/07/5, que deverá recolher a multa fixada no valor de **100 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **3333/04/07/5**. Consumidor: **Regina Célia da Silva Yule**; Fornecedor: **Artesania – Tapeçaria e Decoração**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 866/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **BANDELIZ CENTRO DE ENSINO E ARTES**, com endereço na Rua São Geraldo, nº 169 – Vila Carvalho, Campo Grande / MS - CEP 79.005-520, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 2426/03/07/5, que deverá recolher a multa fixada no valor de **100 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **2426/03/07/5**. Consumidor: **Ana Paula de Moraes Rodrigues**; Fornecedor: **Bandeliz Centro de Ensino e Artes**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 867/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **HOT MONEY FACTORING**, com endereço na Rua 14 de Julho, nº 1175 – Centro, Campo Grande / MS - CEP 79.008-070, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 07/6086/09/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **200 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **07/6086/09/02**. Consumidor: **Carlos Rogério Lima Silva**; Fornecedor: **Hot Money Factoring**. Campo Grande-MS, 14 de Novembro de 2007. WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 870/2007

Nos termos da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, **NOTIFICA** a empresa **CONSÓRCIO MORUMBI MOTOS S/C LTDA**, com endereço á Avenida Francisco Morato, nº 2497 – São Paulo / SP - CEP 05.513-300, para ciência da decisão proferida na reclamação nº 05/6057/09/02, que deverá recolher a multa fixada no valor de **150 UFERMS**, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, que poderá ser paga por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS. Facultando-lhe o direito de recurso (art. 58, § 2º, do Decreto Estadual 12.425/07) no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. Reclamação nº **05/6057/09/02**. Consumidor: **Rosemary Carvalho**

ONDE SE LÊ

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

parte integrante do Processo nº 23/110.410/2007.
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Programa de Trabalho 18.542.0057.4480.0000
- Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52
Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.
R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais)
19/11/2007
19/11/2007 a 18/11/2008
Assinam: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES e RICARDO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Retifico por constar erro no original a matéria publicada no DOE nº7096 do dia 21 de novembro de 2.007 Pag. 21, referente ao Despacho do Ordenador de Despesas Chamada Fundect 04/2006–UNIVERSAL. Processo 41/100.269/2006

ONDE SE LÊ

	Coordenador	Título	Valor
2	Adriana Maria Güntzel	Estudo ecológico do sistema rio - lagoas marginais, bacia do médio taquari, município de coxim, ms: subsídios para ações de recuperação e conservação	17.505,00
3	Adriano Cesar de Moraes Baroni	Síntese de Novos Análogos Triazólicos Arotinoidais via "Click Chemistry" com Potencial Atividade Anticâncer.	17.505,00
4	Adriano Manoel dos Santos	Interações de Curto e Longo Alcance nos Processos Vibracionais de Estruturas Cristalinas	17.505,00
52	Kennedy Francis Roche	Estudo da eutrofização de uma pequena represa urbana ("lago do amor", campo grande, ms): qualidade da água, biomonitoramento, e modelagem	12.854,40
57	Luciane Candeloro	Efeitos do extrato hidroetanólico de Duguetia furfuracea e de Maytenus ilicifolia em ratas prenhes e seus conceitos	11.868,80
76	Shirley Takeco Gobara	Tecnologias da Informação e Comunicação e Ensino Experimental: uma transposição em busca da autonomia do professor	9.879,98

LEIA-SE

	Coordenador	Projeto	Valor
2	Adriana Maria Güntzel	Estudo ecológico do sistema rio - lagoas marginais, bacia do médio taquari, município de coxim, ms: subsídios para ações de recuperação e conservação	13.905,00
3	Adriano Cesar de Moraes Baroni	Síntese de Novos Análogos Triazólicos Arotinoidais via "Click Chemistry" com Potencial Atividade Anticâncer.	17.854,00
4	Adriano Manoel dos Santos	Interações de Curto e Longo Alcance nos Processos Vibracionais de Estruturas Cristalinas	5.680,00
52	Kennedy Francis Roche	Estudo da eutrofização de uma pequena represa urbana ("lago do amor", campo grande, ms): qualidade da água, biomonitoramento, e modelagem	12.858,40
57	Luciane Candeloro	Efeitos do extrato hidroetanólico de Duguetia furfuracea e de Maytenus ilicifolia em ratas prenhes e seus conceitos	11.686,80
76	Shirley Takeco Gobara	Tecnologias da Informação e Comunicação e Ensino Experimental: uma transposição em busca da autonomia do professor	8.210,00

Fábio Edir dos Santos Costa
Diretor-Presidente/Fundect - MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2006 Nº Cadastral 0017/2006-DETRAN
Processo nº 31/751.385/2003
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e CENTRO EDUCACIONAL ROSA MOSSO S/C LTDA.
Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº. 004/2006/PROJU, passando o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a partir de 01/10/2007.
Data de Assinatura: 01/10/2007
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, NADI DA SILVA PASSARA e IZAEAL PASSARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 335, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: RHUDE HERMES DE SOUZA PETRY CNH: 729930585 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00256097	DETRAN	HSR 7593	12/06/2007 – Av. Afonso Pena X Rua 13 de Maio, S/Nº - 16:20h – Campo Grande-MS.	7

Tipificação:	703-0 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.
--------------	---

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 336, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: CLOVIS GENEVRO CNH: 225781234 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00256014	DETRAN	HRJ 9035	11/06/2007 – Av. Rachid Neder, Nº 115 – 10:43h - Campo Grande-MS.	7
Tipificação:	Artigo 263, inciso I – A cassação do documento de habilitação dar-se-à: quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo; 504-5 – Dirigir veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 337, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: GENILSON VICENTE GARCIA CNH: 848453751 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00255321, MS00255322, MS00255317, MS00255316 e MS00255318	PREF9051, DETRAN	HSN 6724	25/05/2007 – Av. Thirson de Almeida, Nº 212 – 13:45h – Campo Grande-MS.	27
Tipificação:	577-0 – Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes; 581-9 – Transitar com veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos; 612-2 – Deixar de dar preferência de passageiro e pedestres e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada; 691-2 – Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 338, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: ARI DE MATOS VIEIRA JUNIOR CNH: 668294120 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00216726	DETRAN	HQV 8449	22/06/2007 – Rua Cuiabá, Nº 1839 – 02:10h – Dourados-MS.	7
Tipificação:	527-4 – Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 339, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: ALCEU DOS SANTOS CORREA CNH: 270139623 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
LE0078359, LE0078360, LE0079380 e LE0079379	PREF9051	HSO 3376	09/02/2007 – Rua Catiguá em frente a Escola Profª. Arlene M. Almeida, S/Nº - 12:08h; 19/02/2007 – Rua Catiguá em frente a Escola Profª. Arlene M. Almeida, S/Nº - 16:45h – Campo Grande-MS.	20
Tipificação:	572-0 – Transitar pela contramão de direção em vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário; 746-3 – Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias, quando a velocidade for superior à máxima em mais de vinte por cento até cinquenta por cento.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 340, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: LUIZ FRANCISCO DA ROCHA DE JESUS CNH: 180363700 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
413195, MS00242959, MS00242958, MS00242952, MS00242963 e MS00242960	PREF9073, DETRAN	CHF 5715, ACH 9740	05/03/2007 Av. Aquidauana, Nº562 – 16:52h; Av. Porto XV de Novembro Posto BR 267 – 09:30h; 09/05/2007 Av. Aquidauana Posto BR 267 – 09:30h – Bataguassu – MS.	40

Tipificação:	516-9 – Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica; 518-5 – Deixar o condutor ou passageiro de usar cinto de segurança; 504-5 – Dirigir veículo com validade da Carteira nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias; 521-5 – Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; 573-8 – Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamento de sentido único de circulação.
--------------	--

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 341, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: GENILDO MENDES GOMES CNH: 519149337 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
0007293067; 0007293074; 0007293080; 0007293084	PRF	MUJ 2240	21/10/2006 – BR 163, KM 503, UF-MS, 12h42; 31/10/2006 - BR 163, KM 514, UF-MS, 12h45; 31/10/2006 - BR 163, KM 530, UF-MS, 13h05; 31/10/2006 - BR 163, KM 530, UF-MS, 13h10;	23
Tipificação:	518-5 - Deixar o condutor ou passageiro de usar cinto de segurança. 596-7 - Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança. 734-0 - Dirigir veículo usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 342, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: ELIAS DA SILVA RAMOS CNH: 576285921 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	P l a c a / Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00216165	DETRAN	HST 5167	04/03/2007 – Rua Major Capilé c/ Rua Toshinobu Katayama, s/ nº 21h00	07
Tipificação:	703-0 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 343, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: PAULO ROBERTO PEREIRA CNH: 843050277 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00209382	DETRAN	HSV 2497	01/07/2007 – Rua Anacá, nº 318 16h20	07
Tipificação:	703-0 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 344, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: CLAUDEMI FERREIRA DOS SANTOS CNH: 806123259 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00256905	DETRAN	HSW 2659	05/07/2007 – Av. Guaicurus, nº 4132 – 20h13	07
Tipificação:	703-0 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 345, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: ALEXANDRE LEÃO DA SILVA FRANÇA CNH: 836481250 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00251434	PREF9051	HRW 0637	29/04/2007 – Av. Marinha, nº 725 – 22h41	07
Tipificação:	704-8 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção, ou fora do acento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 346, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: RONALDO ROBERTO FERREIRA CNH: 734227515 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00138143	PREF9051	HSQ 2365	09/11/2006 – Av. Manoel da Costa Lima c/ Av. Ernesto Geisel, s/ nº - 20h30	07
Tipificação:	704-8 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção, ou fora do acento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 347, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: MARCELINO APARECIDO MARTINS MEDINA CNH:737487374 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00046048	DETRAN	MAV 2785	11/06/2006 – Rua Ponta Porá c/ Av. Dias Barroso, s/ nº 01h05	07
Tipificação:	527-4 - Utilizar-se de veículo para em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 348, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: ANTONIO JOAO FIGUEIREDO CNH:737483387 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS0025455	DETRAN	HRU 5376	19/05/2007 – Rua Amazonas c/ rua Sergipe, s/ nº - 03h19	07
Tipificação:	516-9 - Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 349, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: CARLOS EDUARDO SANTOS DUARTE CNH:569213133 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00212286	DETRAN PREF 9051	HSX 0636	05/05/2007 – Av. Euler de Azevedo, nº 2843 – 01h00	14
Tipificação:	527-4 - Utilizar-se de veículo para em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus. 704-8 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção, ou fora do acento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 350, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: ANDERSON ROBERTO MOLINA CNH:836529899 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00019418	DETRAN PREF 9019	HSS 2467	02/02/2007 – Av. Presidente Vargas, 2844 – 21h30	14
Tipificação:	527-4 - Utilizar-se de veículo para em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus. 705-6 - Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor e ciclo fazendo malabarismos ou equilibrando-se em apenas uma roda.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 351, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: EROS GERALDO DOS SANTOS JUNIOR CNH:767483283 DETRAN – MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
LE0072465; LE0072466; LE0073299; LE0073300; LE0074629; LE0074630	PREF 9051	HSQ 8402	26/12/2006 – Rua Catiguá, s/ nº, em frete a Escola Profª Arlene Marques Almeida – 18h33; 09/01/2007 - Rua Catiguá, s/ nº, em frete a Escola Profª Arlene Marques Almeida – 19h55	31

Tipificação:	572-0 - Transitar pela contramão de direção em vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário. 746-3 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias, quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% até 50%. 745-5 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias, quando a velocidade for superior à máxima em até vinte por cento. 747-1 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias, quando a velocidade for superior à máxima em mais de cinquenta por cento.
--------------	--

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 331, de 7 de novembro de 2007.

Homologa a Resolução COUNI-UEMS Nº 330, de 23 de outubro de 2007, que transfere para o dia 7 de novembro de 2007 a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário, prevista para o dia 31 de outubro de 2007.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 330 do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 23 de outubro de 2007, publicada no DO/MS Nº 7082, de 29 de outubro de 2007, p. 20, que transfere para o dia 7 de novembro de 2007 a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário, prevista para o dia 31 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de novembro de 2007.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 332, de 7 de novembro de 2007.

Estabelece as atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Resolução COUNI-UEMS Nº 134, de 23 de novembro de 1999.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VII, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e em reunião ordinária realizada em 7 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições da Reitoria e Vice-Reitoria encontram-se definidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As atribuições dos demais órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul são as estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento dos órgãos superiores, tem como atribuições:

I - defender, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e os atos dos dirigentes superiores ou agentes administrativos da respectiva entidade, praticados no exercício da função pública;

II - executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, bem como emitir pareceres de interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, objetivando fixar a interpretação para aplicação de lei ou de ato do Poder Executivo para orientação no seu âmbito de atuação;

III - atuar na defesa dos interesses da entidade perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária, e de auditoria externa;

IV - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e *habeas data*, impetrados contra dirigentes ou agentes administrativos no exercício de suas funções na entidade;

V - propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos oficiais ou administrativos, manifestamente ilegais;

VI - pronunciar-se sobre os pedidos de certidões formulados pelo Poder Judiciário, para prova em Juízo, se a entidade for parte na ação em curso ou a ser proposta, ou se a autoridade competente para autorizar a certidão tiver dúvidas sobre o requerimento, os documentos que o instruíram ou sobre a maneira de atendê-los;

VII - defender os direitos e interesses da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nos contenciosos administrativos;

VIII - assessorar na elaboração de atos normativos de competência dos Conselhos

Superiores;
IX - realizar a assessoria e consultoria jurídica durante as sessões dos Conselhos Superiores;
X - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
XI - elaborar minutas de termos de contratos, convênios ou similares, bem como examinar os editais ou termos de convocação de licitação;
XII - orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul quanto ao cumprimento de decisões judiciais;
XIII - requerer vista e atuar nos processos, autos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;
XIV - requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;
XV - informar aos dirigentes dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, bem como das decisões administrativas e judiciais de seu interesse;
XVI - propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
XVII - atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições;
XVIII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul submete-se às orientações jurídicas emanadas da Procuradoria-Geral do Estado, salvo quando expressamente contrárias à autonomia universitária que alude o art. 207 da Constituição Federal.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação Social, órgão de apoio técnico dos órgãos executivos superiores na execução de atividades na área de comunicação social, tem como atribuições:
I - formular e coordenar a política de comunicação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, estabelecendo estratégias, métodos e rotinas para divulgação de planos de atuação institucional para a comunidade interna e externa;
II - planejar, coordenar e executar as atividades de Imprensa;
III - planejar, coordenar e executar as atividades de Publicidade e Propaganda;
IV - planejar, coordenar e executar as atividades de Relações Públicas;
V - estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da Instituição;
VI - aprovar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho relativos à sua área de competência;
VII - observar a legislação, as normas e instruções pertinentes quando da execução de suas atividades;
VIII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações necessárias ao desempenho de sua competência, em especial as que possam fornecer tratamento estatístico às matérias veiculadas sobre a atuação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
IX - definir metas para o setor em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes da administração da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
X - acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;
XI - elaborar, relativamente à sua área de atuação, documentos a serem expedidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
XII - planejar, criar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas nas dependências da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e na cobertura de eventos oficiais realizados pela Instituição;
XIII - coordenar e executar os serviços de fotografias para uso em peças de divulgação;
XIV - gerenciar a identidade visual da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul uniformizando *slogans*, vinhetas, marcas e demais símbolos de divulgação e publicidade das ações institucionais, sendo o setor responsável pelo planejamento, criação, coordenação e execução de serviços de produção de material gráfico e audiovisual da Instituição;
XV - planejar, criar e administrar a *homepage* da Instituição, incluindo a *intranet*, em colaboração com a Divisão de Informática e demais setores diretamente envolvidos;
XVI - fornecer apoio a eventos promovidos pelos diversos setores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ou em que ela participe;
XVII - organizar, coordenar e executar as atividades de cerimonial e protocolo oficial da Universidade nos eventos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e naqueles em que Reitor ou seus representantes se fizerem presentes;
XVIII - coordenar serviços de comunicação terceirizados;
XIX - emitir pareceres sobre investimentos em comunicação;
XX - promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na vida acadêmica, científica e cultural do país;
XXI - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 5º A Assessoria Institucional de Legislação e Normas, órgão de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores, no processo de execução de atividades de regulamentação e normatização institucional, tem como atribuições:
I - assessorar as comissões institucionalizadas de criação, adequação e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, pós-graduação e dos cursos e programas de extensão, quanto aos aspectos legais dos mesmos, elaborando manual específico contendo todas as informações legais inerentes aos cursos e programas;
II - participar do processo de discussão e elaboração das normas relacionadas aos procedimentos acadêmicos dos cursos de graduação, pós-graduação, cursos e programas de extensão e educação profissional e tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, coordenado pelas comissões específicas institucionalizadas;
III - assessorar as Comissões Avaliadoras de cursos, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento, no que se refere aos atos legais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e demais normas específicas do curso objeto de avaliação;
IV - instruir propostas de atos normativos, a partir dos resultados dos trabalhos das comissões específicas institucionalizadas e encaminhamento à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para providências correlatas;
V - analisar, em conjunto, com os órgãos das Pró-Reitorias correspondentes, a proposição, adequação e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação, emitindo pareceres sobre as implicações administrativas e pedagógicas vinculadas às legislações vigentes;
VI - subsidiar os órgãos executivos quanto aos direcionamentos legais resultantes das discussões e eventos promovidos por órgãos vinculados à Educação Superior, por meio de reuniões de estudo e seminários;
VII - participar de discussões e eventos promovidos pelo Conselho Estadual de Educação, Ministério da Educação e seus respectivos órgãos, que resultem em alterações nos direcionamentos legais dos cursos de graduação, pós-graduação e programas de extensão;
VIII - elaborar e consolidar sistema de consulta integrado a um banco de dados

com informações e documentos atinentes à educação superior;
IX - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 6º O Gabinete da Reitoria, órgão de apoio administrativo do Reitor e do Vice-Reitor, tem como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e controlar programas, projetos e atividades atinentes ao Gabinete;
II - prestar assistência ao Reitor e Vice-Reitor sobre assuntos de competência destes;
III - elaborar e dar andamento ao expediente e despachos afetos diretamente ao Reitor e Vice-Reitor;
IV - coordenar, supervisionar e promover os entendimentos com autoridades federais, estaduais e municipais, com órgãos da administração pública em geral e com entidades particulares, em assuntos determinados pelo Reitor e Vice-Reitor;
V - submeter ao Reitor e Vice-Reitor informações técnicas e administrativas, relatórios e outros;
VI - articular contatos pessoais ou telefônicos dirigidos ao Reitor e Vice-Reitor;
VII - colaborar na elaboração do plano anual de atividades e do orçamento da Reitoria;
VIII - prever, solicitar e gerir os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operacionalização dos programas e projetos desenvolvidos pela Reitoria;
IX - desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

Art. 7º A Secretaria dos Órgãos Colegiados, órgão de assessoria e apoio administrativo dos Conselhos Superiores e suas respectivas Câmaras, tem como atribuições:
I - organizar, para aprovação dos presidentes, a pauta das sessões plenárias dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
II - coordenar e superintender administrativa e operacionalmente os trabalhos de plenário dos Conselhos Superiores e Câmaras, sob a supervisão dos presidentes;
III - tomar providências administrativas necessárias à instalação das reuniões e sessões dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
IV - receber, examinar, distribuir e expedir a documentação e correspondência dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
V - proceder o registro de dados e encaminhar as informações autorizadas para fins de divulgação;
VI - auxiliar o presidente durante as sessões plenárias e prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante os debates;
VII - orientar a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelos presidentes dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
VIII - encaminhar expediente aos interessados, dando ciência das decisões proferidas nos respectivos processos;
IX - elaborar as atas referentes aos trabalhos das sessões dos Conselhos Superiores, assim como os atos que serão apreciados e assinados pelo presidente;
X - autorizar com prévia anuência do presidente a requisição de pessoal, material, equipamentos e instalações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o bom desempenho das funções;
XI - orientar os presidentes e servidores encarregados do desenvolvimento dos trabalhos dos demais órgãos colegiados;
XII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 8º O Escritório de Representação em Campo Grande, órgão de assessoramento e apoio para o desenvolvimento de atividades junto aos órgãos da administração pública e outras instituições, tem como atribuições:
I - representar a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em reuniões, eventos e grupos de trabalho de natureza generalista;
II - realizar negociações técnicas e políticas de projetos e ações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
III - dar apoio logístico aos órgãos da área administrativa e financeira;
IV - apoiar as Pró-Reitorias no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
V - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 9º São atribuições dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão:
I - promover o desenvolvimento científico e tecnológico dentro das suas linhas de atuação;
II - promover ações voltadas ao atendimento das demandas oriundas prioritariamente ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, e da sociedade em geral, no âmbito de sua área de atuação;
III - oportunizar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão em articulação com os cursos de graduação e programas de pós-graduação, e demais setores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
IV - propor a criação de programas de pós-graduação *stricto sensu* e colaborar com cursos e programas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
V - estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, e com a sociedade civil organizada no âmbito de sua área de atuação;
VI - promover a disseminação do conhecimento mediante Programas, Projetos e Ações de Extensão relacionados às suas áreas e linhas de atuação e às suas finalidades.

Art. 10. A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, responsável pelo planejamento Institucional, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades institucionais, de administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, exerce suas competências através dos seguintes órgãos:
I - Divisão de Administração;
II - Divisão de Recursos Humanos;
III - Divisão de Compras;
IV - Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional;
V - Divisão de Bibliotecas;
VI - Divisão de Informática;
VII - Prefeitura.

Art. 11. São atribuições da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:
I - coordenar a elaboração da política de planejamento e avaliação institucional;
II - coordenar a elaboração, atualização e controle de execução do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
III - coordenar as atividades que norteiam a elaboração de propostas e a formulação de diretrizes para a montagem dos Planos de Desenvolvimento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
IV - coordenar a instrução do processo de credenciamento da Instituição;
V - coordenar a elaboração do orçamento geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
VI - assessorar na aquisição, instalação e planejamento de uso, bem como manutenção de cadastro atualizado sobre todos os equipamentos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
VII - propor, juntamente com outros órgãos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, um programa de racionalização quanto à aquisição e uso de equipamentos, objetivando otimizar sua operação e manutenção;
VIII - promover a coleta e consolidação dos dados indispensáveis ao planejamento, mantendo-os em um banco de dados sistematicamente atualizado;

IX - formular propostas para constante otimização dos procedimentos administrativos, juntamente com as demais Pró-Reitorias;

X - assessorar o Reitor na assinatura de convênios, estudando a compatibilização destes com o plano de ação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XI - acompanhar a execução do planejamento aprovado, observando os critérios e as prioridades estabelecidas no plano de ação;

XII - assessorar, coordenar e executar ações para prover o processo de Avaliação Institucional;

XIII - acompanhar a execução do planejamento aprovado, observando os critérios e as prioridades estabelecidas no plano de ação;

XIV - manter contatos com instituições governamentais para obtenção de informações necessárias para o planejamento global da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XV - propor e acompanhar o contínuo aperfeiçoamento do sistema organizacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XVI - coordenar a elaboração dos relatórios gerais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XVII - propor sistemas de levantamento de dados compatíveis e necessários ao planejamento;

XVIII - promover o levantamento e análise sistemática dos custos operacionais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XIX - coordenar, avaliar e rever permanentemente as atividades institucionais, oferecendo subsídios à definição de objetivos, à formulação de políticas e à fixação de diretrizes para os processos de desenvolvimento;

XX - efetuar estudos prospectivos que visem ao aprimoramento da política sócio-econômica-financeira, identificando alternativas favoráveis ao processo de desenvolvimento institucional, favorecendo a realização do diagnóstico global da Instituição;

XXI - formular e analisar planos e programas, contemplando políticas acadêmicas administrativas relativas ao processo de desenvolvimento institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, promovendo, inclusive, o acompanhamento e a avaliação de sua execução;

XXII - coordenar o sistema de informatização da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, organizando, atualizando e consolidando o acervo de dados de natureza didático-científica e técnico-administrativo, possibilitando estudos estratégicos e de pesquisa institucional, garantindo a sua divulgação sistemática e permanente;

XXIII - planejar, juntamente com as demais Pró-Reitorias, a elaboração das propostas de utilização do espaço físico das Unidades Universitárias, acompanhando e controlando a sua execução;

XXIV - promover a disseminação da cultura de planejamento por toda a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XXV - articular e elaborar os planos estratégicos e operacionais juntamente com os demais órgãos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XXVI - analisar e interpretar fatos da conjuntura macroeconômica e social que possam afetar a atuação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e repercutir na comunidade local e regional;

XXVII - elaborar planos destinados à obtenção de fundos no país e no exterior, para programas, projetos e demais solicitações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em colaboração com a Assessoria de Relações Internacionais;

XXVIII - elaborar projetos destinados à captação de recursos em agências de fomento, visando implementar e manter planos e programas;

XXIX - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 12. A Divisão de Administração, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - acompanhar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

II - elaborar os balancetes e o Balanço Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

III - executar, acompanhar e controlar a aquisição e distribuição dos recursos materiais no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

IV - elaborar, controlar e acompanhar os contratos e convênios no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

V - elaborar, controlar e acompanhar os processos de despesas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

VI - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 13. A Divisão de Recursos Humanos, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - executar as atividades de administração de pessoal relativas à contratação, rescisão contratual, nomeação, exoneração, convocação, revogação, dispensa, acesso, transferência, readaptação, promoção, ascensão e progressão funcional;

II - elaborar os atos de pessoal e providenciar sua publicação em Diário Oficial;

III - manter atualizados os registros de atos e eventos funcionais;

IV - instruir e analisar processos relativos a direitos e vantagens dos servidores;

V - assegurar o aproveitamento de estagiários na realização de atividades e serviços nas diferentes áreas;

VI - organizar e manter atualizada coletânea de legislação trabalhista de interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

VII - promover a aplicação das legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas à administração e pagamento de pessoal;

VIII - controlar os benefícios sociais;

IX - elaborar projetos e convênios visando à implantação de novos benefícios sociais;

X - participar dos trabalhos de implantação de novas estruturas de categorias funcionais e de enquadramento de servidores;

XI - subsidiar os demais órgãos executivos e órgãos colegiados com informações relativas aos recursos humanos;

XII - orientar os servidores quanto a seus direitos e deveres e prestar informações relativas à situação funcional;

XIII - fornecer certidões, declarações e extratos relativos à situação funcional dos servidores;

XIV - controlar a frequência e executar as atividades de pagamento de pessoal;

XV - organizar e coordenar concursos públicos e processos de seleção de pessoal;

XVI - executar e controlar a lotação e a movimentação do pessoal técnico-administrativo;

XVII - acompanhar e controlar a lotação e a movimentação do pessoal docente;

XVIII - controlar e acompanhar a avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

XIX - estabelecer mecanismos que oportunizem a capacitação do pessoal técnico-administrativo;

XX - colaborar com os demais órgãos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no desenvolvimento de projetos nas áreas de relações públicas e humanas;

XXI - elaborar, em conjunto com a Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional, proposta orçamentária anual relativa a despesas com pagamento de pessoal;

XXII - propor revisão e aprimoramento das normas pertinentes à área de recursos humanos;

XXIII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 14. A Divisão de Compras, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - orientar os solicitantes quanto às especificações corretas e/ou padronizadas dos bens, serviços e obras a serem adquiridos;

II - receber as requisições para compras, serviços e obras em geral;

III - confirmar a existência de recursos orçamentários disponíveis para as compras solicitadas;

IV - solicitar autorização para a abertura do processo licitatório, definindo a modalidade e tipo;

V - realizar consulta ao mercado, através da coleta de preços, o mais abrangente possível;

VI - instruir os processos administrativos de compras de bens de consumo, permanente, serviços e obras nas modalidades: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão, Pregão Eletrônico e Presencial, Importações e os procedimentos de Inexigibilidade e Dispensa de licitação;

VII - encaminhar os procedimentos licitatórios para a procuradoria jurídica, para análise e emissão de parecer;

VIII - consultar a classificação orçamentária do objeto a ser adquirido;

IX - elaborar todo o procedimento licitatório nas modalidades: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão, Pregão Eletrônico e Presencial, Importações e os procedimentos de Inexigibilidade e Dispensa de licitação;

X - proceder à homologação e adjudicação do objeto à firma vencedora, após a conclusão da licitação;

XI - verificar quais os itens do processo deixaram de ser adquiridos e informar ao solicitante;

XII - verificar a possibilidade, conforme a necessidade, de formalizar um novo processo visando adquirir os bens não adquiridos;

XIII - concluir os processos administrativos de compras, serviços e obras e enviar ao setor competente para formalizar o empenho e demais procedimentos;

XIV - criar a modalidade Ata de Registro de Preços da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XV - adquirir bens através da Ata de Registro de Preços do Estado e gerenciar, junto à Central de Compras, a possibilidade dos bens adquiridos serem entregues nas cidades onde existem Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XVI - criar um cadastro geral de fornecedores;

XVII - criar uma padronização das especificações de bens que normalmente são adquiridos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e disponibilizar a todos os seguimentos;

XVIII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 15. A Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - promover a elaboração, atualização e controle de execução do Plano de Desenvolvimento Institucional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

II - coordenar as atividades que norteiam a elaboração de propostas e a formulação de diretrizes para a montagem dos Planos de Desenvolvimento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

III - organizar e subsidiar a execução da política de avaliação institucional;

IV - elaborar indicadores para apoiar as decisões da Administração Central e Órgãos Colegiados Superiores.

V - elaborar o orçamento anual e o plano plurianual da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

VI - promover a coleta e consolidação dos dados indispensáveis ao planejamento, mantendo-os em um banco de dados sistematicamente atualizado;

VII - coletar os dados e prestar informações institucionais junto aos órgãos governamentais;

VIII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 16. A Divisão de Bibliotecas, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - elaborar a política de aquisição e distribuição do acervo bibliográfico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando otimizar o uso do material bibliográfico necessário às atividades de ensino pesquisa e extensão;

II - coordenar o processo de descentralização das atividades das bibliotecas locais das Unidades Universitárias;

III - orientar a administração dos acervos bibliográficos das Unidades Universitárias;

IV - capacitar os técnico-administrativos lotados nas bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na organização e administração dos acervos;

V - proporcionar o acesso às bases de dados bibliográficos nacionais e internacionais;

VI - manter intercâmbio com bibliotecas, centros de documentação, universidades e outras instituições técnico-científicas;

VII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 17. A Divisão de Informática, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - elaborar, propor e controlar projetos de racionalização organizacional e de sistemas e métodos administrativos;

II - capacitar recursos humanos na sua área de atuação, em especial como decorrência da implantação de sistemas de informática;

III - prestar assessoria técnica em assuntos relacionados à informática;

IV - elaborar, em conjunto com a Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional, a proposta orçamentária anual relativa à área de informática, projetando, acompanhando e avaliando a sua execução;

V - participar da elaboração de editais de licitação para a aquisição de *software* aplicativo e produtos de informática, estabelecendo as especificações técnicas de acordo com as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e de seus usuários, emitindo parecer ou destacando técnicos especialistas da área na fase de julgamento;

VI - pesquisar, no mercado, aplicativos operacionais na área de micro e rede, avaliando e emitindo pareceres técnicos;

VII - subsidiar tecnicamente a realização de convênios e contratos na área de sua competência;

VIII - acompanhar a aquisição e distribuição dos materiais de informática;

IX - realizar a manutenção dos equipamentos de informática;

X - estabelecer critérios e acompanhar a seleção de estagiários na área de informática;

XI - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 18. A Prefeitura, órgão responsável pela administração, supervisão e controle das atividades de manutenção e conservação dos espaços físicos e execução dos serviços gerais, tem como atribuições:

I - elaborar a proposta orçamentária da Prefeitura;

II - estabelecer mecanismos de aplicação dos recursos e acompanhamento da execução do orçamento;

III - emitir parecer sobre os contratos de locações e utilização das áreas pertencentes à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por terceiros, para empréstimos ou prestação de serviços;

IV - coordenar atividades de planejamento, projetos, obras e cadastramento das áreas físicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

V - administrar os serviços de transporte, segurança, telefonia e conservação das áreas físicas;

VI - elaborar relatórios de prestação de contas e atividades;

VII - promover a articulação da Prefeitura com as demais Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

VIII - planejar, elaborar e coordenar os projetos de arquitetura, engenharia, urbanização e infra-estrutura das áreas físicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

IX - planejar, elaborar e acompanhar a execução dos projetos de reformas, ampliação e melhoramento de imóveis;

X - executar serviços de levantamento e análise sistemática das condições de obsolescência dos edifícios;

XI - elaborar programas de manutenção preventiva e corretiva do patrimônio imobiliário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, definindo critérios técnicos de manutenção e elaborando manuais de normas, procedimentos e rotinas necessários;

XII - organizar e manter atualizadas as bases de preços unitários, visando a elaboração de orçamento de obras a serem licitadas ou construídas;

XIII - elaborar orçamentos referentes a projetos de obras, reformas e serviços de sua competência;

XIV - implantar e manter atualizado um sistema de controle centralizado do patrimônio imobiliário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XV - inventariar anualmente o patrimônio imobiliário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XVI - executar, coordenar e controlar o serviço de protocolo e arquivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XVII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 19. A Pró-Reitoria de Ensino, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades de ensino de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, exerce suas competências através das seguintes Divisões e Núcleos:

- I - Divisão de Ensino de Graduação – licenciatura e bacharelado;
- II - Divisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- III - Divisão de Processo Seletivo;
- IV - Núcleos de Ensino.

Art. 20. São atribuições da Pró-Reitoria de Ensino:

- I - estabelecer diretrizes para a implantação e implementação dos cursos de graduação da Universidade;
- II - supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes ao regime didático dos cursos de graduação da Universidade;
- III - supervisionar, coordenar, acompanhar, promover e avaliar o ensino de graduação e de educação profissional e tecnológica;
- IV - subsidiar a criação, implantação e extinção de cursos em parceria com a Pró-Reitora de Administração e Planejamento de acordo com sua competência;
- V - desenvolver estudos visando à otimização do oferecimento de vagas nos cursos;
- VI - encaminhar aos órgãos competentes propostas de estudos referentes à criação de novos cursos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII - propor, encaminhar e emitir parecer, ouvido o Colegiado de Curso, sobre assuntos concernentes ao regime didático-científico destinados aos Colegiados Superiores;
- VIII - constituir comissão ou grupo de trabalho no âmbito da Pró-Reitoria, quando necessário;
- IX - encaminhar, ouvido o Colegiado de Curso, proposta de fixação de vagas para os cursos a serem ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- X - viabilizar o processo de reconhecimento, renovação de reconhecimento e avaliação dos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, junto aos órgãos competentes;
- XI - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento dos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- XII - elaborar e acompanhar a execução do plano orçamentário da Pró-Reitoria;
- XIII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 21. A Divisão de Ensino de Graduação – licenciatura e bacharelado, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

- I - promover ações visando à explicitação e desenvolvimento da política do ensino de graduação;
- II - acompanhar e subsidiar os Núcleos de Ensino em assuntos referentes às questões do ensino de graduação;
- III - acompanhar e avaliar permanentemente o desenvolvimento do ensino de graduação;
- IV - promover e apoiar eventos que visem ao aprofundamento da reflexão sobre as questões do ensino de graduação;
- V - acompanhar, assessorar e avaliar os projetos de ensino desenvolvidos na Universidade, mediante a presidência do Comitê de Ensino de Graduação;
- VI - interagir com outros órgãos e programas relacionados ao ensino de graduação;
- VII - coordenar e desenvolver o processo de lotação e o remanejamento dos docentes da graduação da Universidade, em articulação com os Núcleos de Ensino;
- VIII - receber, acompanhar, assessorar, avaliar e arquivar os Planos de Atividades Docentes;
- IX - presidir as discussões realizadas pelo Comitê de Ensino de Graduação, responsável pelos projetos de Ensino, de Monitoria e de Estágios;
- X - aprovar, acompanhar, assessorar e avaliar os projetos de Atividades Complementares – AC;
- XI - organizar, acompanhar e subsidiar o programa institucional de monitoria;
- XII - organizar e publicar, em forma de edital, a seleção de monitoria juntamente com os Coordenadores de Cursos;
- XIII - participar da elaboração das normas relacionadas ao desenvolvimento do ensino;
- XIV - realizar a eleição do Comitê de Ensino de Graduação e promover a substituição de membros em casos de impedimentos legais;
- XV - viabilizar meios para implantação de ações correspondentes aos estágios curriculares;
- XVI - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 22. A Divisão de Educação Profissional e Tecnológica, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

- I - elaborar e coordenar as diretrizes gerais da educação profissional no âmbito de sua competência;

- II - realizar pesquisa de mercado para a oferta de cursos nos diferentes segmentos produtivos;
- III - buscar parcerias com entidades que ofereçam educação profissional;
- IV - orientar a elaboração e implantação, de projetos de cursos;
- V - coordenar a elaboração dos projetos e planos de curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Técnico de Nível Médio e Tecnológico de Graduação, ouvindo os Núcleos de Ensino;
- VI - acompanhar e avaliar permanentemente o desenvolvimento dos projetos de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Técnico de Nível Médio e Tecnológico de Graduação;
- VII - promover e apoiar eventos que visem ao aprofundamento da reflexão sobre as questões do ensino profissionalizante;
- VIII - acompanhar e subsidiar os Coordenadores de Cursos, docentes e alunos em assuntos referentes às questões didático-pedagógicas;
- IX - propor mecanismos de aquisição e divulgação de publicações que permitam uma maior socialização das reflexões e propostas referentes aos cursos ministrados;
- X - manter regime de colaboração com outros órgãos e programas ligados à educação profissional e tecnológica;
- XI - coordenar a lotação dos docentes nos cursos de educação profissional e tecnológica;
- XII - participar de discussões de políticas nacional e estadual de educação profissional;
- XIII - propor normas regulamentares a respeito do funcionamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Técnico de Nível Médio e Tecnológico de Graduação;
- XIV - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 23. A Divisão de Processo Seletivo, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

- I - planejar, coordenar, assessorar e viabilizar a execução, em conjunto com a Comissão Permanente de Seleção – COPESE, o processo de seleção de candidatos para ingresso aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- II - elaborar propostas de normas para regulação do Processo Seletivo, encaminhando aos órgãos competentes;
- III - elaborar orçamento para a execução do Processo Seletivo;
- IV - acompanhar e divulgar a evolução do quadro de inscritos e de aprovados para cursos ofertados;
- V - viabilizar meios para divulgação do Processo Seletivo pelos diferentes segmentos da Universidade;
- VI - estabelecer os direcionamentos para consolidar os processos de inscrição e de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- VII - gerenciar a documentação referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- VIII - gerenciar a documentação referente às inscrições do Processo Seletivo;
- IX - assessorar a comissão de análise de documentos dos candidatos inscritos para cota de negros;
- X - coordenar o processo de geração dos resultados do Processo Seletivo de acordo com as normas vigentes;
- XI - fornecer ao órgão competente as informações dos candidatos aprovados no processo seletivo, para registro da vida acadêmica;
- XII - elaborar relatório final do Processo Seletivo;
- XIII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 24. São atribuições dos Núcleos de Ensino:

- I - propor à Pró-Reitoria e outros órgãos as demandas e necessidades para o desenvolvimento de atividades de ensino de graduação e educação profissional e tecnológica;
- II - propor e subsidiar a formulação de políticas de ensino que dinamizem o processo pedagógico;
- III - assessorar os Colegiados e Coordenadores de Cursos na definição dos Projetos Pedagógicos de seus cursos;
- IV - acompanhar e subsidiar os Coordenadores de Cursos, docentes e alunos em assuntos referentes às questões didático-pedagógicas;
- V - analisar, conjuntamente com outros órgãos, Projetos Pedagógicos de cursos novos, tanto de graduação quanto de educação profissional, no que diz respeito à adequação às normas nacionais e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com consequente emissão de pareceres;
- VI - subsidiar os Colegiados e Coordenadores de Cursos na avaliação e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos;
- VII - acompanhar os Colegiados e Coordenadores de Cursos na realização de estudos para reestruturação de ementários, objetivos e bibliografias das disciplinas do curso;
- VIII - subsidiar os Colegiados e Coordenadores de Cursos no processo de avaliação do ensino oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- IX - realizar estudos que subsidiem os trabalhos de criação e de extinção de cursos;
- X - promover reuniões, discussões e grupos de trabalho junto aos Colegiados e Coordenadores de Cursos referentes ao desenvolvimento do ensino de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- XI - coordenar a elaboração de Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica e encaminhá-los aos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente;
- XII - instruir processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e encaminhá-los aos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente;
- XIII - acompanhar a análise dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos junto aos conselhos competentes;
- XIV - orientar as Coordenações de Curso sobre os procedimentos de cadastro dos alunos em avaliações nacionais;
- XV - executar, em articulação com a Divisão de Ensino de Graduação – licenciatura e bacharelado, e com as Coordenações de Curso, o processo de lotação e remanejamento dos docentes vinculados à sua área de atuação;
- XVI - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 25. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades de pesquisa e pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, exerce suas competências através dos seguintes órgãos:

- I - Divisão de Pesquisa;
- II - Divisão de Pós-Graduação;
- III - Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 26. São atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- I - propor políticas de incentivo à ciência e tecnologia no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- III - incentivar e promover o desenvolvimento de pesquisas temáticas de cunho institucional e interinstitucional;
- IV - subsidiar técnica e cientificamente a celebração de convênios de pesquisa

e/ou pós-graduação entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e demais instituições;

V - promover, coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa e de pós-graduação realizadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

VI - prezar pelo credenciamento, recredenciamento e manutenção das responsabilidades institucionais junto aos órgãos de fomento de pesquisa;

VII - promover e apoiar a realização de congressos, simpósios e outros eventos de divulgação científica;

VIII - encaminhar aos órgãos competentes propostas de estudos referentes à criação de novos programas de pós-graduação;

IX - estabelecer diretrizes para a capacitação dos servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

X - promover, coordenar e supervisionar a capacitação de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XI - elaborar editais de assuntos referentes à pesquisa e à pós-graduação e encaminhar ao órgão competente para publicação;

XII - promover a criação e a normatização de laboratórios de pesquisas em diferentes áreas do conhecimento;

XIII - subsidiar os processos de aquisição de materiais permanentes importados oriundos de recursos próprios e de fomento;

XIV - supervisionar e subsidiar os processos de prestação de contas de recursos financeiros destinados à pesquisa e à pós-graduação;

XV - viabilizar, juntamente com as demais Pró-Reitorias, a integração entre pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XVI - coordenar o processo de lotação e remanejamento dos docentes de pós-graduação, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e as Coordenações de Cursos e Programas de pós-graduação;

XVII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 27. A Divisão de Pesquisa, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - coordenar a execução do Programa de Pesquisa, recomendando aos seus participantes as medidas que se fizerem necessárias;

II - executar as deliberações do Comitê Interno de Pesquisa;

III - receber os projetos de pesquisa e encaminhá-los aos Consultores Científicos;

IV - organizar o cadastro dos projetos de pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

V - prestar atendimento ao pesquisador;

VI - emitir as convocações e secretariar as reuniões do Comitê Interno de Pesquisa;

VII - manter atualizado o cadastro dos consultores internos e *ad hoc*;

VIII - divulgar editais de órgãos de fomento à pesquisa;

IX - emitir documentos comprobatórios do desenvolvimento das atividades de pesquisa em andamento ou finalizadas;

X - promover formas de divulgação de relatórios, separatas, artigos, dissertações e teses;

XI - executar as demais providências necessárias à realização do Programa de Pesquisa;

XII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 28. A Divisão de Pós-Graduação, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - propor e implementar a política de pós-graduação e capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

II - intensificar a articulação com os órgãos de fomento à pesquisa e pós-graduação;

III - promover a participação de servidores em programas internos e externos de pós-graduação;

IV - desenvolver projetos envolvendo professores visitantes que visem à implantação de programas de pós-graduação;

V - divulgar as atividades e resultados científicos obtidos por docentes e técnico-administrativos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através de participação em programas de pós-graduação e outras formas de capacitação;

VI - promover e apoiar eventos científicos e educacionais ligados à pós-graduação;

VII - acompanhar a execução de programas de pós-graduação, fazendo cumprir o estabelecido na normatização vigente;

VIII - executar o processo de lotação e remanejamento dos docentes de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e as Coordenações de Cursos e Programas de pós-graduação;

IX - acompanhar o processo de capacitação dos servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, fazendo cumprir o estabelecido na normatização vigente;

X - coordenar a elaboração dos projetos de programas de pós-graduação e convênios com outras Instituições;

XI - organizar e publicar catálogos e demais informações concernentes à pós-graduação;

XII - elaborar propostas de projetos, convênios e outros instrumentos desta natureza, ligados à área de pós-graduação;

XIII - desenvolver estudos referentes à criação, implantação, desativação e remanejamento de programas de pós-graduação;

XIV - encaminhar aos órgãos competentes propostas de estudos referentes à criação de novos programas de pós-graduação;

XV - viabilizar o processo de autorização, reconhecimento e avaliação dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, junto aos órgãos competentes;

XVI - promover e coordenar o processo de avaliação dos programas e projetos de pós-graduação da Instituição;

XVII - promover a disseminação ou troca de experiências a nível interno e intercâmbio externo de programas e atividades de pós-graduação;

XVIII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 29. São atribuições dos Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - promover e assessorar a constituição e fortalecimento de grupos de pesquisa nas áreas temáticas dos Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação;

II - incentivar e apoiar encontros de pesquisadores dos Núcleos no sentido de discutir e planejar as ações e demandas existentes nas respectivas áreas de atuação;

III - promover e assessorar a elaboração e execução de projetos de pesquisa no âmbito de atuação dos Núcleos;

IV - realizar articulações junto a órgãos de fomento à pesquisa e instituições públicas e privadas visando à captação de recursos externos para desenvolvimento de projetos temáticos no âmbito de atuação dos Núcleos;

V - incentivar a realização de reuniões científicas nas áreas temáticas dos Núcleos;

VI - estimular e assessorar os pesquisadores dos Núcleos na publicação e divulgação de suas produções científicas;

VII - estimular e promover a criação e consolidação de programas de pós-gradu-

ação, oriundos das linhas de pesquisa e áreas de atuação dos Núcleos;

VIII - desenvolver outras atividades que venham a contribuir para o cumprimento das finalidades e objetivos dos Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 30. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades de extensão, cultura e assuntos comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, exerce suas competências através dos seguintes órgãos:

I - Divisão de Extensão;

II - Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários;

III - Divisão de Inclusão e Diversidade;

IV - Divisão de Publicações.

Art. 31. São atribuições da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

I - propor políticas de extensão universitária viabilizando sua execução no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento da extensão na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

III - pesquisar mecanismos de fomento, fontes de doações, fundos perdidos e outros para viabilizar verbas para execução das atividades de extensão universitária;

IV - instituir grupos de trabalho em áreas específicas visando subsidiar discussões temáticas;

V - supervisionar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de extensão na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

VI - subsidiar técnica e cientificamente a realização de convênios entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e demais instituições públicas ou privadas para captar seus recursos;

VII - promover e apoiar a realização de congressos, simpósios e outros eventos de ensino, pesquisa e extensão, em conjunto com as outras Pró-Reitorias;

VIII - executar e supervisionar as prestações de contas de recursos financeiros destinados à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

IX - coordenar a formulação de uma política institucional inclusiva;

X - divulgar editais de órgãos de fomento às ações de extensão universitária;

XI - elaborar editais de assuntos referentes à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, e encaminhar ao órgão competente para publicação;

XII - indicar membro para composição do Conselho Editorial;

XIII - contatar órgãos de fomento para viabilizar verbas para execução das ações de extensão;

XIV - propor políticas de prestação de serviços e assessorias;

XV - representar a Instituição em eventos de extensão realizados no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e por outros órgãos e instituições;

XVI - supervisionar e subsidiar os processos de prestação de contas de recursos financeiros destinados à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

XVII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 32. A Divisão de Extensão, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, como tem atribuições:

I - gerenciar e coordenar a execução de ações de extensão institucionais e interinstitucionais;

II - coordenar o processo de eleição dos membros do Comitê de Extensão e do Comitê Assessor das bolsas de extensão;

III - promover as reuniões do Comitê de Extensão e do Comitê Assessor das bolsas de extensão;

IV - encaminhar as deliberações do Comitê de Extensão e do Comitê Assessor das bolsas de extensão;

V - prestar informações sobre assuntos relativos à extensão;

VI - supervisionar, coordenar e acompanhar a execução de prestação de serviços e assessorias, na sua área de atuação;

VII - promover o estabelecimento de convênios com outros órgãos ou Instituições para execução das ações de extensão universitária;

VIII - promover eventos que estimulem a participação de docentes, alunos e técnico-administrativos nas ações de extensão;

IX - promover intercâmbio com outros órgãos e instituições, incentivando o contato entre docentes, alunos e técnico-administrativos no desenvolvimento de ações extensionistas;

X - apoiar, estimular e gerenciar as ações planejadas e executadas pela Incubadora de Empresas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme previsto no seu regimento interno;

XI - representar a Instituição em eventos de extensão realizados no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e por outros órgãos e instituições, quando designado pela Pró-Reitoria;

XII - coordenar a implantação, execução e divulgação de resultados dos Programas de Extensão Universitária por meio de editais;

XIII - incentivar a participação dos alunos em eventos de extensão na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e em outras Instituições de Ensino Superior;

XIV - expedir e registrar atestados e certificados relativos à execução das ações de extensão;

XV - manter sistema de informação acerca das ações de extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XVI - orientar as Unidades Universitárias quanto aos procedimentos a serem adotados no encaminhamento das propostas das ações de extensão;

XVII - coordenar a execução do Programa Institucional de bolsas de extensão;

XVIII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 33. A Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, tem como atribuições:

I - coordenar, estimular, promover, orientar e apoiar a execução de ações voltadas ao desenvolvimento cultural, social e desportivo da comunidade interna e externa;

II - desenvolver a política de atendimento ao corpo discente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio de ações de apoio, minimizando as necessidades detectadas;

III - estimular e viabilizar a produção cultural e artística da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

IV - gerenciar as atividades de organização e difusão cultural desenvolvidas na Casa da Cultura Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme previsto em seu Regulamento;

V - elaborar projetos que estimulem e dêem visibilidade às diferentes formas de manifestação cultural;

VI - coordenar os esforços de captação de recursos para a execução de projetos culturais, nas áreas de sua competência;

VII - promover, coordenar e realizar direta ou indiretamente oficinas e *workshops* culturais, espetáculos musicais, cênicos, exposições de artes plásticas, dentre outros, visando o fomento, a difusão e a circulação de bens culturais junto à comunidade;

VIII - coordenar e supervisionar institucionalmente os eventos de atendimento à comunidade;

IX - apoiar administrativamente a execução de eventos na sede e nas Unidades Universitárias;

X - promover, coordenar e viabilizar a realização de eventos científicos;
 XI - manter registro dos eventos promovidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 XII - coordenar e subsidiar o processo de concessão de benefícios em programas de apoio aos alunos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 XIII - orientar os levantamentos de dados a respeito da situação sócio-econômica da comunidade acadêmica, a fim de obter subsídios para o desenvolvimento de Programas de Apoio ao Estudante, estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 XIV - analisar e aprovar, segundo normas e orçamento estabelecidos, os projetos de participação de alunos em eventos internos e externos de caráter científico, cultural, esportivo e político;
 XV - promover e analisar, juntamente com a Divisão de Administração, as propostas de convênios, termos aditivos e outros instrumentos dessa natureza, voltados para a sua área de atuação;
 XVI - orientar e supervisionar a comunidade discente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na realização de eventos acadêmicos;
 XVII - propor e analisar, juntamente com os demais setores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o plano anual das atividades culturais, desportivas e de atendimento à comunidade;
 XVIII - propor, juntamente com os outros órgãos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a política de atendimento ao corpo discente da Instituição;
 XIX - propor ações para a recepção do calouro UEMS que visem sua integração;
 XX - supervisionar, coordenar e acompanhar a execução de prestação de serviços e assessorias na sua área de atuação;
 XXI - representar a Instituição em eventos de extensão realizados no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e por outros órgãos e instituições, quando designado pela Pró-Reitoria;
 XXII - manter sistema de informação acerca das ações de extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 XXIII - desenvolver outras ações no âmbito de sua área de atuação.

Art. 34. A Divisão de Inclusão e Diversidade, órgão que orienta, coordena, acompanha e avalia as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência, e tem como atribuições:

I - acompanhar as políticas públicas implementadas em âmbito federal, estadual e municipal no que se refere a questões de inclusão social e o combate à exclusão dos grupos histórica e socialmente discriminados;
 II - promover a articulação com os órgãos executivos e os de assessoramento e apoio, assim como com toda a comunidade acadêmica, visando à prevenção da discriminação de gênero, classe, raça, etnia, orientação sexual e pessoas com necessidades educacionais especiais na Instituição;
 III - subsidiar a prática da comunidade acadêmica, orientando os profissionais técnicos, de apoio e os da docência, em relação aos recursos de acessibilidade;
 IV - promover a articulação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com órgãos e instituições dos Sistemas de Ensino visando ao cumprimento da legislação vigente relativo às questões de políticas de inclusão na Educação Básica;
 V - orientar e apoiar os alunos com necessidades educacionais especiais, no âmbito de sua competência;
 VI - orientar sobre a utilização de materiais e equipamentos específicos necessários ao aluno com necessidades educacionais especiais, articulando-se, quando necessário, com profissionais e/ou instituições da comunidade;
 VII - prestar assessoria aos setores competentes quando da adaptação de espaço físico e da aquisição de recursos materiais e equipamentos específicos necessários aos alunos com necessidades educacionais especiais;
 VIII - adotar estratégias para a produção de conhecimento, informações e subsídios sobre questões étnicas, raciais, de gênero, classe, de orientação sexual, e de pessoas com necessidades educacionais especiais para a formulação de políticas institucionais;
 IX - articular-se com órgãos governamentais, não-governamentais e movimentos sociais para elaboração de políticas públicas para a diminuição das desigualdades;
 X - promover o estabelecimento de convênios com outros órgãos ou Instituições para execução de projetos relacionados a sua área de atuação;
 XI - estimular e apoiar a participação de docentes em editais que tratem das temáticas de inclusão relativas a gênero, classe, raça, etnia, orientação sexual e de pessoas com necessidades educacionais especiais;
 XII - organizar e apoiar iniciativas e eventos que visem discutir e capacitar recursos humanos para compreensão das questões étnicas, raciais, gênero, classe, orientação sexual e relacionados às pessoas com necessidades educacionais especiais;
 XIII - supervisionar, coordenar e acompanhar a execução de prestação de serviços e assessorias na sua área de atuação;
 XIV - representar a Instituição em eventos de extensão realizados no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e por outros órgãos e instituições, quando designado pela Pró-Reitoria;
 XV - manter sistema de informação acerca das ações relativas à sua área de atuação e demais atividades de extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 XVI - desenvolver outras ações no âmbito de sua área de atuação.

Art. 35. A Divisão de Publicações, órgão que orienta, coordena, controla, avalia e executa as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência; tem como atribuições:

I - incentivar e apoiar a produção e a publicação de trabalhos técnico-científicos, livros, textos resultantes de pesquisa, além de textos didáticos e culturais;
 II - atuar como instrumento de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 III - promover a divulgação, distribuição e comercialização das publicações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 IV - viabilizar e promover a comercialização de publicações de editoras universitárias e comerciais de modo a atender às necessidades da comunidade em todas as Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 V - promover e criar projetos de publicações que possibilitem a difusão do conhecimento técnico-científico, artístico e cultural, bem como outros que atendam às necessidades da comunidade universitária;
 VI - promover intercâmbio e cooperação com outras instituições de ensino, de pesquisa, bibliotecas e entidades congêneres;
 VII - atuar, mediante convênios e acordos, visando à consecução de seus objetivos;
 VIII - promover a difusão do conhecimento técnico-científico, artístico e cultural por meio de publicações;
 IX - supervisionar, coordenar e acompanhar a execução de prestação de serviços e assessorias na sua área de atuação;
 X - organizar, apoiar e promover iniciativas e eventos que estimulem o acesso ao livro e à leitura junto às comunidades interna e externa;
 XI - desenvolver esforços para captação de recursos para a execução de projetos editoriais, nas áreas de suas competências;
 XII - representar a Instituição em eventos literários, editoriais e outros realizados no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e por outros órgãos e instituições, quando designado pela Pró-Reitoria;
 XIII - assessorar e assegurar a execução das deliberações do Conselho Editorial;
 XIV - promover e analisar, juntamente com os setores administrativos da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, as propostas de convênios, termos aditivos e outros instrumentos dessa natureza, voltados para a sua área de atuação;
 XV - manter sistema de informação acerca das ações editoriais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 XVI - desenvolver outras ações no âmbito de sua área de atuação.

Art. 36. A Diretoria de Registro Acadêmico, órgão responsável pela superintendência, orientação, coordenação, planejamento e avaliação das atividades do registro acadêmico dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tem como atribuições:

I - definir rotinas para o registro acadêmico a fim de atender as diversas formas de ingresso na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 II - assessorar os secretários acadêmicos visando um melhor desempenho nas suas atribuições inerentes aos procedimentos acadêmicos;
 III - planejar, elaborar e coordenar o processo de matrícula dos alunos;
 IV - emitir documentos relativos ao registro acadêmico;
 V - manter atualizado o registro dos dados dos alunos, fornecendo tais informações a outros setores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, quando necessário;
 VI - planejar e executar visitas técnicas em todas as Unidades Universitárias, com o intuito de orientar os secretários acadêmicos, Coordenadores de Curso e técnicos administrativos em relação às questões voltadas ao registro acadêmico;
 VII - elaborar e encaminhar para divulgação o edital com o nome dos candidatos aprovados no processo seletivo, para fins de preenchimento de vagas remanescentes, a partir da 2ª (segunda) chamada;
 VIII - elaborar e manter atualizados os formulários utilizados para o controle do registro acadêmico;
 IX - expedir guia de transferência e atestados de vagas;
 X - expedir históricos escolares finais e certidões de conclusão de curso;
 XI - expedir e registrar diplomas, conforme legislação pertinente;
 XII - expedir e registrar certificados dos cursos de pós-graduação *lato sensu*;
 XIII - elaborar e encaminhar para divulgação o edital com o potencial de vagas, para fins de transferências externa e interna, para os cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 XIV - emitir parecer nos processos de reformulação e criação de Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, na área que lhe for pertinente;
 XV - emitir parecer nas propostas dos Calendários Acadêmicos de graduação, no que lhe for pertinente;
 XVI - delegar competências, às Coordenadorias de Curso, visando à descentralização e a eficiência das atividades da Diretoria de Registro Acadêmico;
 XVII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 37. São atribuições da Gerência de Unidade Universitária, órgão responsável pela administração da Unidade Universitária, proporcionando condições para o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão:

I - assegurar a organização e o funcionamento dos serviços administrativos e acadêmicos da Unidade Universitária;
 II - cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações dos órgãos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no âmbito de sua jurisdição;
 III - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e plano plurianual da Unidade Universitária;
 IV - submeter à apreciação e colher sugestões do Conselho Comunitário Consultivo para a elaboração do plano de aplicação dos repasses financeiros;
 V - administrar os recursos financeiros e patrimoniais da Unidade Universitária;
 VI - subsidiar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Universitária;
 VII - avaliar as atividades administrativas das Coordenadorias de Cursos;
 VIII - promover a divulgação das atividades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a comunidade interna e externa;
 IX - representar a Unidade Universitária em atos públicos;
 X - promover e presidir reuniões do Conselho Comunitário Consultivo;
 XI - manter articulação com órgãos públicos e outras instituições para viabilizar a realização de convênios e parcerias;
 XII - exercer quaisquer outras atividades conferidas por lei, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas Resoluções dos Colegiados.

Art. 38. A Coordenadoria de Curso, órgão articulador do trabalho coletivo que permite que o curso legitime os objetivos propostos em seu Projeto Pedagógico, tem como atribuições:

I - executar o processo de matrícula e renovação de matrícula dos alunos, de acordo com regulamentação específica;
 II - acompanhar os assentamentos dos diários de classe, do registro de frequência e avaliações, observados os prazos do Calendário Acadêmico;
 III - coordenar e desencadear os processos de aproveitamento de estudos e transferências internas e externas;
 IV - informar e orientar o corpo docente e o corpo discente do curso quanto às normatizações internas e demais encaminhamentos dos órgãos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 V - acompanhar o processo de lotação dos docentes, informando aos órgãos competentes as alterações efetuadas;
 VI - elaborar o horário de aulas do curso, submetê-lo à aprovação do Colegiado de Curso e acompanhar o seu efetivo desenvolvimento;
 VII - supervisionar o cumprimento do Projeto Pedagógico e do horário de aulas dos docentes;
 VIII - zelar pelo bom cumprimento das atividades dos docentes do curso, aplicando as penalidades cabíveis quando for o caso;
 IX - informar aos órgãos competentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul os casos de não cumprimento das disposições previstas no inciso VII deste artigo;
 X - orientar alunos ou seus representantes nos casos de licença previstos nas normas vigentes, comunicando por escrito aos docentes o período de vigência do impedimento;
 XI - receber recurso quanto aos pedidos de revisão de avaliação escrita, e designar docentes para compor a banca revisora, ouvido o Colegiado de Curso;
 XII - promover a integração dos conhecimentos produzidos no curso com a comunidade na qual o mesmo está inserido;
 XIII - participar do processo de discussão sobre implantação e extinção de cursos, bem como sobre ampliação e redução de vagas;
 XIV - exercer as competências do presidente do Colegiado de Curso;
 XV - representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso;
 XVI - articular com a Gerência da Unidade Universitária a promoção e o desenvolvimento de eventos e outras atividades afins realizadas no âmbito das Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
 XVII - articular junto ao Colegiado de Curso o processo de elaboração, reformulação e adequação do Projeto Pedagógico do curso, de acordo com as políticas internas e nacionais;
 XVIII - viabilizar a execução das atividades relacionadas ao estágio, selecionando, também, junto à comunidade externa, os campos de estágio adequados à formação exigida pelas disciplinas, firmando termo de compromisso ou, conforme o caso, encami-

nhando aos órgãos competentes a minuta de convênio;

XIX - tomar ciência dos projetos de ensino, pesquisa e extensão referentes às modalidades de Atividades Complementares;

XX - articular, junto ao Colegiado do Curso, a promoção de eventos ligados à pesquisa, ensino e extensão que contribuam para a qualidade do ensino;

XXI - encaminhar os planos de ensino, contendo o programa e os critérios de avaliação propostos pelos docentes de cada disciplina, para aprovação do Colegiado de Curso;

XXII - publicar em edital as datas dos exames finais previstos para cada disciplina visando evitar o acúmulo de exames no mesmo dia, ouvidos os docentes das respectivas disciplinas;

XXIII - coordenar o processo de avaliação do curso, incluindo a avaliação do estágio probatório do corpo docente ligado ao curso, de acordo com as normas vigentes;

XXIV - divulgar, ao corpo docente e discente do curso, os processos de avaliações da Educação Superior e as normatizações referentes ao mesmo, bem como os resultados obtidos com vistas à proposição de medidas pedagógicas para garantir um resultado satisfatório do curso;

XXV - executar o cadastro de alunos para fins de avaliação do Curso;

XXVI - colaborar na elaboração do plano de capacitação docente, ouvido o Colegiado respectivo;

XXVII - realizar reuniões pedagógicas com os docentes do curso;

XXVIII - administrar os conflitos internos, de forma transparente e objetiva, encaminhando, quando for o caso, para os órgãos competentes;

XXIX - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 39. As atribuições dos setores serão estabelecidas pelas Pró-Reitorias e Diretorias competentes, através de portarias.

Art. 40. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Revoga-se a Resolução COUNI-UEMS Nº 134, de 23 de novembro de 1999, e as demais disposições em contrário.

Dourados, 7 de novembro de 2007.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/UEMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 634-FE/07 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
Processo Administrativo: 23/300623/2007
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA
Objeto: Fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e foto.
Valor Global: R\$ 11.398,00 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.364.0055.6462-0000, Natureza de Despesas 344905200, Item 45233, Fonte 0240000000, PI-PESQUISA.
Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2007.
Assinam: Prof.Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA– Reitor - UEMS
Sr. MAGNER MICHEL MOREIRA - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 635-FE/07 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Processo Administrativo: 23/300636/2007.
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – ME.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados.
Valor Global: R\$ 11.235,00 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.573.0055.6462-0000, Natureza de Despesas 344905235, Item 45235, Fonte 0240000000, PI-PESQUISA.
Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2007.
Assinam: Prof.Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA– Reitor - UEMS
Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 637-FE/07 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL.
Processo Administrativo: 23/300725/2007.
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICA GEHAKA LTDA.
Objeto: Fornecimento de equipamento laboratorial.
Valor Global: R\$ 3.989,00 (três mil novecentos e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.573.0055.6462-0000, Natureza de Despesas 344905200, Item 344905208, Fonte 0281240002, PI-PESQUISA.
Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2007.
Assinam: Prof.Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA– Reitor - UEMS
Sr. CHRISTIAN CLAUDOT KAUFMANN- CONTRATADA

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2007 **PROCESSO:** 21/200.202/2007.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUPAS E LANTERNAS
LOCAL, DIA E HORA PARA ABERTURA DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: às 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2007, por meio do acesso ao site www.centraldecompras.ms.gov.br
A íntegra do edital poderá ser obtido através do site acima ou diretamente junto à Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, sito no Bloco I do Centro Administrativo Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site:

www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande, 21 novembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação/SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2007 **PROCESSO:** 09/600.392/2006.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 04/12/2007.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2007 **PROCESSO:** 25/001.089/2007.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 04/12/2007.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 042/2007 **PROCESSO:** 13/005.739/2007.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS).
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 05/12/2007.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação/SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 049/2007 **PROCESSO:** 27/003.138/2006.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 04/12/2007.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 076/2007 **PROCESSO:** 27/130.077/2007.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13:00 horas do dia 04/12/2007.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/000.151/2007

Acolho o parecer jurídico de n. 259/2007, acostado às fls. 2447/2451, dos autos em epígrafe, para, conhecer a carta de esclarecimento apresentada pela empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, mas em seu mérito, **negar-lhe provimento**, em decorrência dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2007.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação/SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação descrita abaixo:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 113/2007 - **PROCESSO:** 27/001.868/2007
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos.

Lote	Empresa	Vi. Total (R\$)
01	HOTEL CHÁCARA DO LAGO LTDA	18.400,00

Campo Grande, 21 de novembro de 2007.
Simone de Oliveira Ramires-Pregoeira EP 03/SL/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação/SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, comunica aos interessados o resultado da repetição dos lotes 01, 02 e 04 da licitação descrita abaixo:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 101/2007 - **PROCESSO:** 27/001.161/2007
OBJETO: Aquisição de material laboratorial
LOTE FRACASSADO: 01
LOTES DESERTOS: 02 e 04

Campo Grande, 21 de novembro de 2007.
Simone de Oliveira Ramires-Pregoeira EP 03/SL/SAD/MS

Retifica-se o aviso de licitação do processo 13/005.983/2007, PP 040/2007 publicado no D.O.E. 7.094 de 19 de novembro de 2007, pág 27.

ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: ...dia 29/11/2007.
LEIA-SE: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: ...dia 04/12/2007
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

Retifica-se o aviso de licitação do processo 27/003.777/2007, PP 049/2007 publicado no D.O.E. 7.096 de 21 de novembro de 2007, pág 25.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 27/003.777/2007.
LEIA-SE: PROCESSO: 27/003.777/2006
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico n.º 106/2007 PROCESSO N.º 27/001.132/2007 – Objeto (contratação de empresa de organização de eventos)
Tipo: Menor preço por lote
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 106/2007, o objeto do lote 01 `a Empresa HOTEL CHÁCARA DO LAGO – CNPJ/MF N.º 03.174.811/0001-05, declara vencedora da melhor proposta para o LOTE 01 – objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).Ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer na divisão de Compras da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.759/ 2005 e 11.676/ 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico n.º 108/2007 PROCESSO N.º 27/001.133/2007 – Objeto (contratação de empresa de organização de eventos)
Tipo: Menor preço por lote
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 106/2007, o objeto do lote 01 `a Empresa HOTEL CHÁCARA DO LAGO – CNPJ/MF N.º 03.174.811/0001-05, declara vencedora da melhor proposta para o LOTE 01 – objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).Ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer na divisão de Compras da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818/ 2005 e 11.676/ 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

Processo nº: 19/100. 340/ 2007 TOMADA DE PREÇOS 031/2007
Objeto: Execução da Obra de Construção de Ponte de Concreto Armado na MS 215, trecho: Ramal MS/215 – Rio Taquari, extensão de 72,00 m., município de Pedro Gomes – MS.

REVOGA-SE por Conveniência Administrativa, conforme consta da fundamentação exarada no processo que deu origem.

Campo Grande / MS, 21 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitação e Obras
AGESUL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Processo nº: 19/100. 284/2007 Concorrência 18/2007
Objeto: Execução da obra de Manutenção e Conservação das rodovias Estaduais não pavimentadas, incluindo a operação de Equipamentos e Fornecimento de Mão de Obra especializada na circunscrição da 13ª Residência Regional no Município de Maracaju/MS.
Vencedora: PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R\$ 2.359.432,94 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatro-

centos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/ MS, 30 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitação e Obras
AGESUL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Processo nº: 19/100. 237/ 2007 TOMADA DE PREÇOS 029/2007
Objeto: Execução da obra de Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, município de Taquarussu-MS.
Vencedora: Hexempro Empresa de \Construção Civil Ltda.
Valor Total: R\$ 189.607,87 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande / MS, 06 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitação e Obras
AGESUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **031/2007**
Processo nº: **19/100.719/2007**
Objeto: **Implantação Básica, melhoria de rodovias e acesso, no trecho: Assentamento Itamarati II – MST, sub trecho: Lote I, com extensão de 97,099 km.**

Abertura: **Dia 27 de dezembro 2007, às 09:00 horas**, na sala de reunião da Agência, sita na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande(MS).

Campo Grande(MS), 21 de novembro de 2007.

LUIZ CANDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **032/2007**
Processo nº: **19/100.367/2007**
Objeto:**Conclusão das Instalações de Ar Condicionado do Hospital – 50 Leitos, no Município de Chapadão do Sul(MS).**
Abertura: **Dia 27 de dezembro 2007, às 15:00 horas**, na sala de reunião da Agência, sita na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande(MS).

Campo Grande(MS), 21 de novembro de 2007.

LUIZ CANDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **033/2007**
Processo nº: **19/100.674/2007**
Objeto:**Conclusão das Instalações de Gases Medicinais do Hospital – 50 leitos, no Município de Chapadão do Sul(MS).**
Abertura: **Dia 28 de dezembro 2007, às 09:00 horas**, na sala de reunião da Agência, sita na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande(MS).

Campo Grande(MS), 21 de novembro de 2007.

LUIZ CANDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **034/2007**
Processo nº: **19/100.718/2007**
Objeto: **Implantação Básica, melhoria de rodovias, e acessos e pontes, no trecho: Assentamento Teijin – MST/FETAGRI, sub trecho: Lote II, com extensão de 170,710 km.**

Abertura: **Dia 28 de dezembro 2007, às 15:00 horas**, na sala de reunião da Agência, sita na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande(MS).

Campo Grande(MS), 21 de novembro de 2007.

LUIZ CANDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **035/2007**
Processo nº: **19/100.226/2007**
Objeto:**Conclusão das Instalações de Ar Condicionado do Hospital Regional de Nova Andradina(MS).**
Abertura: **Dia 27 de dezembro 2007, às 17:00 horas**, na sala de reunião da Agência, sita na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande(MS).

Campo Grande(MS), 21 de novembro de 2007.

LUIZ CANDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **036/2007**
Processo nº: **19/100.225/2007**
Objeto:**Conclusão das Instalações de Gases Medicinais do Hospital Regional de Nova Andradina(MS).**
Abertura: **Dia 28 de dezembro 2007, às 17:00 horas**, na sala de reunião da Agência, sita na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande(MS).

Campo Grande(MS), 21 de novembro de 2007.

LUIZ CANDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitações de Obras

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2007
A empresa MSGÁS, Cia. de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a realização da Concorrência nº. 02/2007, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de apoio técnico e fiscalização de construção de ramais e instalações em Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2007, às 08h30min, no endereço Av. Afonso Pena, 2530 – Centro – Campo Grande/MS.
Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2007.
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado de Licitação pela Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2007, Processo nº 25/005.152/2007, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de calçados (masculino e feminino) e cintos.

Lote	Empresa	Valor Total (R\$)
01	J&J COMERCIAL LTDA	3.750,00
02	J&J COMERCIAL LTDA	17.000,00
03	J&J COMERCIAL LTDA	950,00

Campo Grande – MS, 21 de novembro de 2007.

Tania Mara Garib
Ordenadora de Despesas/FUNTRAB/MS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republicação: Republica-se por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial n.º 7064 de 02 de Outubro de 2007, pagina 17
Processo N.º 09/600.384/2007
Onde Consta
Do Preço: Valor Total de R\$ 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais), com desembolso Mensal de R\$ 600,00(Seiscentos Reais).
Passe a Constar:
Do Preço: Valor Total de R\$ 1.800,00(Hum Mil e Oitocentos Reais), com desembolso Mensal de R\$ 600,00(Seiscentos Reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Processo : 09/600.553/2007
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação do Grupo Teatral Unicórnio, representado por Jéssica Moreira de Oliveira, a fim de apresentar o espetáculo “Sapo Encantado e Outras Histórias” no Centro Universitário na Av.Capitão Olintho Mancini na cidade de Três Lagoas(Projeto MS Em-Cena).
Favorecido: Jéssica Moreira de Oliveira
CPF: 023.856.661-70
Do Preço: R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais)
Data da Ratificação: 20 de Novembro de 2007.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores alterações posteriores.
Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 3339030

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120465/2007	AQUISIÇÃO DE REAGENTE APARELHO DIMENSION RXL, MARCA DADE BEHRING	CENTRALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Valor Total: R\$: 267.525,62

Em 14 de novembro de 2007.

Assinou:

José Roberto de Almeida e Silva
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso V da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores alterações posteriores.
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 3339030

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120519/2007	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIPEZA	ALEXANDRE DE LIMA-ME	Valor Total: R\$: 284,55

Elemento de Despesa: 3339030

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120519/2007	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIPEZA	REPRESENTAÇÕES CAMPO GRANDE LTDA	Valor Total: R\$: 325,20

Em 14 de novembro de 2007.

Assinou:

José Roberto de Almeida e Silva
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores alterações posteriores.
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 3339030

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/130094/2007	MANUTENÇÃO DE FREEZER VERTICAL ULTRA BAIXA TEMPERATURA	DATAMED LTDA	Valor Total: R\$: 8.164,00

Elemento de Despesa: 3339039

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/130094/2007	MANUTENÇÃO DE FREEZER VERTICAL ULTRA BAIXA TEMPERATURA	DATAMED LTDA	Valor Total: R\$: 2.274,00

Em 14 de novembro de 2007.

Assinou:

José Roberto de Almeida e Silva
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Caput do Artigo 25º da Lei 8.666/93 e suas alterações
Processo:09/700.184/2007
Favorecido: Federação de Voleibol de MS.
Objeto: Despesa com pagamento de arbitragem à Federação de Voleibol de MS para atender a 7ª Copa Maracaju de Voleibol Masculino e Feminino.
Valor: R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
Data do Despacho: 13.11.07
Dirceu Luiz Lanzarini
Ordenador de Despesas

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Caput do Artigo 25º da Lei 8.666/93 e suas alterações
Processo:09/700.189/2007
Favorecido: Federação Sul Matogrossense de Jiu Jitsu.
Objeto: Despesa com pagamento de arbitragem à Federação Sul Matogrossense de Jiu Jitsu para atender a 1ª Copa Camapuã de Jiu Jitsu e 1º Troféu Jardim Jiu Jitsu.
Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)
Data do Despacho: 13.11.07
Dirceu Luiz Lanzarini
Ordenador de Despesas

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Concorrência Nº 003/2007 (Técnica e Preço) — PROC. Nº 0492/2007
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos Municípios de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã, Fátima do Sul, Amambai, Aquidauana, Anastácio,

Bonito, Bodoquena, Miranda, Nioaque, Jardim, Porto Murtinho, Guia Lopes da Laguna, Caracol, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Santa Rita do Pardo, Brasilândia, Camapuã, Rio Verde, Coxim e Pedro Gomes, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA CLASSIFICADA: LOG Engenharia Ltda., Nota Técnica de 94,33 pontos.

Campo Grande-MS, 21 de Novembro de 2.007.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007 (TÉCNICA E PREÇO) — PROC. Nº 0810/2007
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação do Sistema de Supervisão e Controle (SSC) – Sistema de Abastecimento de Água de Corumbá – MS / SANESUL.
ABERTURA: 07/01/2008 - 09:00 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 149.866,99.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007 — PROC. Nº 0834/2007
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de reabilitação dos reservatórios de fibra de vidro, em diversas localidades operadas pela SANESUL.
ABERTURA: 13/12/2007 - 14:00 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 350.225,98.

CONCORRÊNCIA Nº 008/2007 — PROC. Nº 0896/2007
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de reformas de reservatórios metálicos, em diversas localidades operadas pela SANESUL.
ABERTURA: 09/01/2008 - 14:00 horas.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.626.044,52.
VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais).

LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na rua Euclides da Cunha, n.º975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 – 7713 ou 3318 – 7783.

Campo Grande-MS, 21 de Novembro de 2.007.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a dispensa de licitação no Processo nº 23/300879/2007.
AMPARO LEGAL: - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
FAVORECIDO: - ANTONIO URT FILHO.
OBJETO: - Aquisição de Fêmea Ovina da Marca Santa Inês.
DATA DA RATIFICAÇÃO: - 21 de novembro de 2007.

PROF. DR. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 122 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

REMANEJAR JOÃO URBANO DOMINONI, prontuário n. 7817701, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 533, código 3203, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Gestora de Fiscalização de Substituição Tributária/SAT, para a Unidade de Consulta e Julgamento em 1ª Instância/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008.

DESIGNAR NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO, prontuário n. 1918843, ocupante do cargo de Gestor de Processos II, símbolo DGA-6, código 92089, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle de Contrato e Convênios/SGF/SEFAZ, no período de 05 de novembro de 2007 a 04 de dezembro de 2007, em virtude do afastamento da titular, Elaine Leão Fernandes dos Reis, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR SALES DE ARRUDA BRAGA, prontuário n. 3286341, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 447, código 3255, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda/UCAF/COFIS, no período de 03 de dezembro de 2007 a 1º de janeiro de 2008, em virtude do afastamento do titular, Antonio Ramão de Oliveira, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, prontuário n. 3867901, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 3252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim/UCAF/COFIS, no período de 1º de dezembro de 2007 a 30 de dezembro de 2007, em virtude do afastamento do titular, Carlos Antonio da Silva, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA, prontuário n. 3023761, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 3251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ladário/UCAF/COFIS, no período de 10 de dezembro de 2007 a 24 de dezembro de 2007, em virtude do afastamento da titular, Ailete Fiori Adelaido Gonçalves, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSE ESAU DE SOUZA, prontuário n. 1163351, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Vicentina/UCAF/COFIS, no período de 10 de dezembro de 2007 a 08 de janeiro de 2008, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek de Souza, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR INÊS SOARES MARTINS BITTENCOURT, prontuário n. 951331, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Taquarussu/UCAF/COFIS, no período de 03 de dezembro de 2007 a 1º de janeiro de 2008, em virtude do afastamento da titular, Mônica Eloísa Areias Bravo Estácio, para gozo de férias regulamentares.

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 123 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR OMAR JOAN HUBNER, prontuário n. 1966061, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas/UCAF/COFIS, no período de 10 de dezembro de 2007 a 08 de janeiro de 2008, em virtude do afastamento do titular, Cícero de Araújo Cruz, para gozo de férias regulamentares.

REMANEJAR FERNANDO LUIS VALEJO, prontuário n. 7306611, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 535, código 3216, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Gestora de Fiscalização de Substituição Tributária//SAT, para a Unidade Gestora Regional de Fiscalização Centro Norte/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º-de dezembro de 2007.

DESIGNAR GILDSON DE SOUZA MONTEIRO, prontuário n. 4855511, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 3251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/UCAF/COFIS, no período de 05 de novembro de 2007 a 04 de dezembro de 2007, em virtude do afastamento do titular, Aristides Cristaldo Colman, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR APARECIDO NICOLAU DOS SANTOS, prontuário n. 250031, ocupante do cargo de Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, código 20060, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços na Agência Fazendária de Nova Alvorada do Sul/UCAF/COFIS, no período de 19 de novembro de 2007 a 21 de dezembro de 2007.

REMANEJAR EDNA CONCEIÇÃO CORDEIRO PEREIRA, prontuário n. 596091, ocupante do cargo de Analista Fazendário e Financeiro, classe E, código 20058, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Gestora de Administração de Recursos Humanos/CAF, para a Unidade de Controle de Agências Fazendárias/COFIS/SAT, com validade a contar de 12 de novembro de 2007.

REMANEJAR ANTONIO COSTA, prontuário n. 206561, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Gestora Regional de Fiscalização Sul/COFIS/SAT, para a Unidade Gestora de Fiscalização de Substituição Tributária/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2007.

DESIGNAR ANTONIO COSTA, prontuário n. 206561, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços no Grupo Especial de Controle e Fiscalização de Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis e Postos de Abastecimento - GECOM, subordinado à Unidade Gestora de Fiscalização de Substituição Tributária/SAT, município de Dourados, com validade a contar de 1º de dezembro de 2007.

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 124 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, POLLYANE MOTA DE SOUZA, prontuário n. 9108131, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 431, código 3246, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 4ª Unidade Gestora de Postos Fiscais/COFIMT/SAT, para a Unidade Gestora de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2007.

REMANEJAR DELCYDO BARBOSA DA SILVA, prontuário n. 3537871, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe D, código 20062, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Coronel Sapucaia/UCAF/COFIS, para a Agência Fazendária de Naviraí/UCAF/COFIS, com validade a contar de 1º de dezembro de 2007. Processo n. 11/33152/2007.

REMANEJAR SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA, prontuário n. 7702641, ocupante do cargo de Técnico Fazendário e Financeiro, classe C, código 20060, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Ivinhema/UCAF/COFIS, para a Agência Fazendária de Rio Verde de Mato Grosso/UCAF/COFIS, com validade a contar de 02 de janeiro de 2008. Processo n. 11/33151/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.173, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DAIANA SCHIO SARAN, prontuário n. 9007531, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais, classe A, código 18000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso III, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso II do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, com validade a partir de 1º de dezembro de 2007 (Processo n. 09/600448/2007).

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor SERGIO SHIGUEO ARAKAKI, prontuário n. 9048641, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, classe A, código 18048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso IV, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, com validade a partir de 1º de dezembro de 2007 (Processo n. 09/600425/2007).

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.176, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ALEXANDRA PIRES DO PRADO, prontuário n. 9169601, ocupante do cargo de Gestor de Artes e Cultura, classe A, código 18010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso III, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso II do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, com validade a partir de 1º de dezembro de 2007 (Processo n. 09/600406/2007).

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.178, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JÓ RAMALHO DE SOUSA, prontuário n. 36887201, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe B, código 46052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso IV, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.892, de 7 de julho de 2005, com validade a partir de 1º de dezembro de 2007 (Processo n. 21/0042629/2007).

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Classificação na carreira de delegado de polícia civil.
Situação: Da ativa
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
9083041	Alexandra Maria Favaro	Delegado de Polícia	SEJUSP	31/151804/06

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação PGE/PP/138/2007.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Abono de permanência
Situação: Da ativa
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Lotação	Com validade a contar de:	Processo n.
2005731	Paulina Aparecida Fernandes	SED	Dezembro/2006	29/006250/07

DECISÃO: Defiro o pedido, com fulcro no art. 71, § 2º, combinado com o art. 75, § 3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Enquadramento
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
8779051	Euríclides Batista da Rosa	Analista Fazendário e Financeiro	SEFAZ	11/028547/07

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.370/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Auxílio funeral
Interessado: Jorge Limonge da Silva
Processo n. 29/023540/2007

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.692/07/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Abono de Permanência
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
1267051	Leandro Santos Urtado	Especialista de Educação	SED	29/054262/06

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.101/07/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de incorporação
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20334291	Carlos Alberto Pereira	Coronel PM	PMMS	31/302017/07

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.376/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Enquadramento

Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
8787231	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário e Financeiro	SEFAZ	11/028548/07

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.369/07/AJ/SGRH/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de aposentadoria
Situação: Inativo
Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
1773421	Matilde Ferreira Coelho	Técnico Fazendário e Financeiro	MS PREV	13/005021/06

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 476/07/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de Licença Especial
Situação: Pensionista
Interessado: Alaide Coelho Baleeiro
Processo n. 31/300659/2006

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no art. 63 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, observando o disposto no Decreto n.10.686, de 6 de março de 2002 e Resolução SEGES n. 329, de 21 de maio de 2002.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
35010431	Joaquim Ribeiro da Trindade	Auxiliar de Serviços de Engenharia	MS PREV	13/003387/06

DECISÃO: Defiro o pedido, com fulcro no art. 24, inciso VI e art. 31 caput, ambos do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005, combinado com o art. 4º do Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
35022601	Benedito Ramos da Cruz	Operador de Máquinas Motorizadas	MS PREV	13/001100/06

DECISÃO: Defiro o pedido, com fulcro no art. 24, inciso I e art. 31, ambos do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005, combinado com o art. 4º do Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006 e Decreto n. 11.627, de 8 de junho de 2004.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
1199971	José Vieira	Técnico Fazendário e Financeiro	MS PREV	13/004230/06

DECISÃO: Defiro o pedido, com fulcro no art. 24, inciso II, art. 36 caput do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005 e art. 4º do Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
1894211	Newton Lima Lopes	Assistente de Administração	MS PREV	13/004228/06

DECISÃO: Defiro o pedido, com fulcro no art. 24, inciso II, art. 36 caput do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005 e art. 4º do Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
35009261	Pedro Batista de Oliveira	Operador de Máquinas Motorizadas	MS PREV	13/002259/06

DECISÃO: Defiro o pedido, com fulcro no art. 24, inciso I e art. 31 do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005, combinado com o anexo do Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
35032081	Percy Dias Garcia	Operador de Máquinas Motorizadas	MS PREV	13/002257/06

DECISÃO: Defiro o pedido, com fulcro no art. 24, inciso I do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005, combinado com o anexo do Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
35014691	José Lima	Operador de Máquinas Motorizadas	MS PREV	13/002819/06

DECISÃO: Defiro o pedido, com fulcro no art. 24, inciso I e art. 31 do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005, combinado com o anexo do Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de pensão
Situação: Pensionista
Interessada: Alzeli Corrêa de Paula
Processo n. 13/000259/2007

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 00160/07/AJ/CBPREV/SGMSPREV/SAD.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.833
PROTOCOLO : CRASE/MS nº 1261
PROCESSO Nº : 29/022535/2006
INTERESSADA : **MARIA ELIZA RODRIGUES DE SOUZA**
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATORA : CONSª. VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES
REVISOR : CONS. ILDO CALIANI

EMENTA–JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. Reconhecimento dos períodos de 08/04 a 12/06/85 e 01/07 a 29/11/85, como tempo de serviço prestado ao Estado, no cargo de Professor, na função docente, com fulcro no inciso II, §4º, do artigo 3º, do Decreto n.6.555/92, alterado pelo Decreto n. 6.910/92.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2007, por unanimidade de votos, em reconhecer os períodos acima citados como tempo de serviço prestado ao Estado, no cargo de Professor, na função docente, na EEPSP Santiago Benites, no município de Paranhos/MS, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS-Campo Grande, 26/10/2007.

VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES
Conselheira relatora

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.833. PUBLIQUE-SE EM 20/11/2.007.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.834
PROTOCOLO : CRASE/MS nº 1253
PROCESSO Nº : 13/006328/2007
INTERESSADA : **SILVANIRA MARIA DA SILVA BORGES**
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATOR : CONS. ILDO CALIANI
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA–JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – Reconhecimento como tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, no 2º cargo de Professor, na função docente, os períodos de: 01/03/78 a 14/09/78 e de 13/12/78 a 31/12/79, com fundamento no inciso II, §4º, do artigo 3º, do Decreto n.6.555/92, alterado pelo Decreto n. 6.910/92.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2007, por unanimidade de votos, em reconhecer e homologar como tempo de serviço prestado ao Estado/MS, no 2º cargo de Professor, na função docente, os períodos acima, na forma do voto do relator.

CRASE/MS-Campo Grande, 01/11/2007.

ILDO CALIANI
Conselheiro relator
ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.834. PUBLIQUE-SE EM 20/11/2.007.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.837
PROTOCOLO : CRASE/MS nº 1260
PROCESSO Nº : 29/063353/2006
INTERESSADA : **IONE MARIA DE REZENDE SOUZA**
ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
REVISOR : CONS. JULIO DIAS DE ALMEIDA

EMENTA–JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO – HOMOLOGAÇÃO. A existência de cópias do livro ponto da época, evidentemente constituem provas do vínculo funcional. Assim, é de se reconhecer como tempo de serviço prestado ao Estado o período de 07 de março de 1980 a 26 de maio de 1980, em que a servidora laborou como professora, com fulcro no inciso II, §4º, do artigo 3º, do Decreto n.6.555/92, alterado pelo Decreto n. 6.910/92.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2007, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra citado como tempo de serviço prestado ao Estado, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS-Campo Grande, 01/11/2007.

ARLETHE MARIA DE SOUZA
Conselheira relatora

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.837. PUBLIQUE-SE EM 20/11/2.007.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.838
PROTOCOLO : CRASE/MS nº 1254
PROCESSO Nº : 21/000116/2004
INTERESSADO : **FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
ASSUNTO : RECURSO – ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA–RESTABELECIMENTO DO ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO – PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO PARA QUINZE POR CENTO – RECURSO IMPROVIDO. Servidor ocupante de cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por ter graduação em Direito, não capacitação para as atribuições do cargo ocupado, contrariando assim as disposições contidas no inciso I do artigo 5º do Decreto n. 11.265 de 18 de julho de 2003.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2007, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido de restabelecimento da concessão de 15% de Adicional de Capacitação, e no mérito negar-lhe provimento, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS-Campo Grande, 29/10/2007.

ALADIR SHIRADO
Conselheira relatora

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.838. PUBLIQUE-SE EM 20/11/2.007.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.522/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NAOKO AMÉLIA NAKAMURA SILVA, prontuário n. 1835711, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, código 416, com sede no município de Dourados, código 14061, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º e 3º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 16 de setembro de 2007 (Processos n. 29/084136/2003 e 29/028272/2207).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.523/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JURACY PELOSO SCARMAGNANI, prontuário n. 1233151, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ponta Porã, código 14122, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 12 de junho de 2007, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/044277/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.524/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora WALNERY WUTZOW BOZO, prontuário n. 2783941, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, código 14061, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 22 de novembro de 2004, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 29/027590/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.525/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria “P”/SUAF/ SED n. 406/2002 de 14 de março de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5713, de 18 de março de 2002, página 25, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora WALNERY WUTZOW BOZO, prontuário n. 2783941, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, código 408, no município de Dourados, código 14061, para que onde constou: “... 10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 10 de agosto de 1989 ...”, passe a constar: “... 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 2 de agosto de 1999 ...” (Processo n. 29/027590/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.526/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Portaria “P”/SUAF/SED n. 406/2002, de 14 de março de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5713, de 18 de março de 2002, página 25, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora WALNERY WUTZOW BOZO, prontuário n. 2783941, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Castro Alves, código 408, no município de Dourados, código 14061, por ter completado 10 (dez) anos em 9 de agosto de 1994, de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/027590/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.527/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Portaria “P”/SUAF/SED n. 406/2002, de 14 de março de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5713, de 18 de março de 2002, página 25, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora WALNERY WUTZOW BOZO, prontuário n. 2783941, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, código 408, no município de Dourados, código 14061, por ter completado 15 (quinze) anos em 8 de agosto de 1999, de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/027590/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.528/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA HORTENCI DALL’ AGNOL, prontuário n. 143381, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, símbolo SES-B, com sede no município de Sidrolândia, no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2007, em substituição a Ruth de Souza Hortenci, que usufruirá férias (Processo n. 29/018246/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.529/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARIovaldo Benites Filho, prontuário n. 7205181, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Rotary Club, símbolo SES-E, com sede no município de Corumbá, no período de 9 de outubro a 7 de novembro de 2007, em substituição a Maria de Lourdes Resende da Silva, que usufruirá licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/058992/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.530/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA PEREIRA MALAQUIAS DA SILVA, prontuário n. 630291, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, símbolo DAE-D, com sede no município de Jateí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2007, em substituição a Andréia de Souza Silva, que usufruirá férias (Processo n. 29/047650/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.531/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA MARIA DA SILVA BLANCH, prontuário n. 770202, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe C, código 25039, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Izaura Higa, símbolo SES-D, com sede no município de Campo Grande, nos períodos de 19 de julho a 2 de agosto de 2007, e 23 de agosto a 21 de setembro de 2007, em substituição a Lélia Huther, que usufruirá licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/045568/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.532/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCY MOREIRA PINTO STRITAR, prontuário n. 1349021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Antônio João de Figueiredo, símbolo SES-E, com sede no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de outubro de 2007, em substituição a Noely Menezes de Rezende, que usufruirá férias (Processo n. 29/045914/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.533/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZINETE AMANCIO ALMEIDA, prontuário n. 6988141, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Ferreira da Costa, símbolo SES-C, com sede no município de Costa Rica, no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2007, em substituição a Edileusa Lopes Martins, que usufruirá licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/050728/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.534/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA APARECIDA SILVA PALOMBO, prontuário n. 8128701, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta, código 1087, com sede no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, carga horária de 20 horas semanais, no período de 5 de novembro a 31 de dezembro de 2007 (Processo n. 29/021884/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.535/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA TEREZA PEIXOTO E SILVA, prontuário n. 3320621, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Roberto Scaff, símbolo DAE-D, com sede no município de Anastácio, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2007, em substituição a Irene Batista de Andrade, que usufruirá férias (Processo n. 29/050994/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.536/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE DANIEL, prontuário n. 1745052, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Lígia Terezinha Martins, símbolo DAE-F, com sede no município de Rio Brilhante, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 4 de outubro de 2007 a 31 de janeiro de 2008, em substituição a Marilene dos Santos Moraes Schmidt, que usufruirá licença à gestante (Processo n. 29/037963/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.537/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUSANE BATISTA DA SILVA, prontuário n. 1880691, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, símbolo DAE-D, com sede no município de Paranaíba, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 19 de outubro a 1ª de novembro de 2007, em substituição a Adenir Domingos da Silva, que usufruirá licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/051344/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.538/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUSANE BATISTA DA SILVA, prontuário n. 1880691, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, símbolo DAE-D, com sede no município de Paranaíba, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2007, em substituição a Adenir Domingos da Silva, que usufruirá férias (Processo n. 29/051344/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.539/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEREIDE MODESTO DE JESUS, prontuário n. 5768161, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padroeira do Brasil, símbolo DAE-F, com sede no município de Nioaque,

bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 14 de outubro a 12 de dezembro de 2007, em substituição a Antônio Claret Vieira Pinto, que usufruirá licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/036356/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.540/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEREIDE MODESTO DE JESUS, prontuário n. 5768161, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padroeira do Brasil, símbolo DAE-F, com sede no município de Nioaque, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2007, em substituição a Antônio Claret Vieira Pinto, que usufruirá licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/036355/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.541/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILCE APARECIDA DA SILVA, prontuário n. 6820631, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, símbolo SES-D, com sede no município de Campo Grande, no período de 1ª a 30 de setembro de 2007, em substituição a Carlos Esquivel da Silva, que usufruirá férias (Processo n. 29/049443/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.542/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZETE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, símbolo DAE-D, como sede no município de Rio Negro, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 1ª a 30 de outubro de 2007, em substituição a Roberto Yoshimitsu Ezoe, que usufruirá férias (Processo n. 29/057153/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.543/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, prontuário n. 8103471, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira, símbolo DAE-F, com sede no município de Três Lagoas, bem como exercer a função de ordenador de despesas nessa unidade escolar, no período de 15 a 29 de outubro de 2007, em substituição a Elisbete Ana de Jesus, que usufruirá licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/045086/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.544/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, prontuário n. 7640511, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, símbolo SES-F, com sede no município de Bataguassu, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2007, em substituição a Maria Cícera dos Santos Amaral, que usufruirá licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/063969/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.545/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA ANGÉLICA PEREIRA CRUZ DEL CORSO, prontuário n. 5501671, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, símbolo DAE-D, com sede no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2007, em substituição a Zoraide Gavioli da Silva, que usufruirá férias (Processo n. 29/050017/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.546/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FABIANO AVELINO GONÇALVES, prontuário n. 8884001, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, código 421, com sede no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 15 horas semanais no turno matutino, e 3 horas semanais no turno vespertino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/053013/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.547/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FRANCISLEY GALDINO DA SILVA, prontuário n. 9227061, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, código 719, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Filosofia/EM, carga horária de 6 horas semanais no turno noturno, com validade a contar de 20 de agosto de 2007 (Processo n. 29/052351/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.548/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JÚLIO MÁRCIO SANDIM DA SILVA, prontuário n. 9267011, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, código 196, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Educação Física/EM, carga horária de 3 horas semanais no turno noturno, em vaga sobreposta do servidor JOÃO RONAM PAULINO RIBEIRO, prontuário n. 1109491, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto este permanecer na função de diretor nessa unidade escolar, com validade a contar de 8 de outubro de 2007 (Processo n. 29/040428/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.549/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JÚLIO MARCIO SANDIM DA SILVA, prontuário n. 9267011, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Educação Física/EM Treinamento, carga horária de 2 horas semanais no turno noturno, com validade a contar de 8 de outubro de 2007 (Processo n. 29/052808/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.550/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA DA SILVA TEIXERA, prontuário n. 8862031, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvío Oliveira dos Santos, código 734, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 4 horas semanais no turno noturno, com validade a contar de 28 de agosto de 2007 (Processo n. 29/052278/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.551/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SED n. 2.335/07, de 18 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7076, de 19 de outubro de 2007, página 22, que designou o servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA, prontuário n. 8583901 – 807802, ocupante dos cargos de Professor Readapatado, classes C - A, níveis III - III, códigos 1515 - 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual 13 de Maio, código 434, símbolo DAE-D, para que onde constou: “... com sede no município de Maracaju, código 14093 ...”, passe a constar: “... com sede no município de Eldorado, código 14062 ...” (Processo n. 29/056549/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.552/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 22 de agosto de 2007, a Resolução “P” SED n. 1.421/04, de 5 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.240, de 7 de maio de 2004, página 31, que lotou o servidor JOSÉ VIDAL FLORES, prontuário n. 3511131, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, código 680, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na Sala de Informática, carga horária de 20 horas semanais no turno noturno (Processo n. 29/041445/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.553/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 23 de julho de 2007, a Resolução “P” SED n. 3.503/06, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.868, de 14 de dezembro de 2006, página 31, que lotou a servidora SÔNIA LUIZA BATISTA DAMASCENO, prontuário n. 7425701, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala Tecnologias Educacionais, carga horária de 20 horas semanais no turno noturno, na Escola Estadual

Dom Aquino Corrêa, código 585, com sede no município de Três Lagoas, código 14155 (Processo n. 29/039986/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.554/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SÔNIA LUIZA BATISTA DAMASCENO, prontuário n. 7425701, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais Dom Aquino Corrêa, código 585, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira/Inglês, carga horária de 2 horas semanais no turno noturno, e na disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Inglês/EM, carga horária de 6 horas semanais no turno noturno; e Afonso Francisco Xavier Trannin, código 593, ambas com sede no município de Três Lagoas, código 14155, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira/Inglês, carga horária de 2 horas semanais no turno matutino, e carga horária de 8 horas semanais no turno vespertino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/039986/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.555/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FERNANDO ROGÉRIO RODRIGUES, prontuário n. 6649951, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, código 639, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Educação Física, carga horária de 6 horas semanais no turno noturno, com validade a contar de 1º de outubro de 2007 (Processo n. 29/063784/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.556/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JAIRO DE OLIVEIRA, prontuário n. 7889961, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Riachuelo, código 302, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental-Geografia, carga horária de 18 horas semanais no turno vespertino, em vaga sobreposta da servidora ELMA DE OLIVEIRA SOUZA, prontuário n. 3883861, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto esta permanecer na função de diretora da unidade escolar, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/050432/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.557/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SUZANA CECÍLIA XAVIER, prontuário n. 7953721, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, código 294, com sede no município de Campo Grande, 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 18 horas semanais no turno matutino, com validade a contar de 2 de agosto de 2007 (Processo n. 29/039038/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.558/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora HERMINIA CABRAL, prontuário n. 3476982, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa, código 1100, para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, código 1093, carga de 36 horas semanais, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/037178/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.559/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR, a Resolução “P” SED n. 2.436/07, de 29 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.083, de 30 de outubro de 2007, página 25, que revogou a Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, da servidora MARA IVÂNE DE OLIVEIRA COSTA, prontuário n. 7436231, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: “... com validade a contar de 23 de março de 2007...” passe a constar: “...com validade a contar de 18 de julho de 2007...” (Processo n. 29/009475/2004).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.560/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SED n. 2.415/07, de 29 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7083, de 30 de outubro de 2007, página 24, que designou a servidora MARLENICE DE ALMEIDA, prontuário n. 5221801, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, código 510, símbolo SES-C, com sede no município de Naviraí, código 14100, para que onde constou: “... no período de 1ª a 30 de setembro de 2007...”, passe a constar: “... no período de 1ª a 30 de novembro de 2007...” (Processo n. 29/051975/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.561/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P”/SED n. 1.914/07, de 12 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.051, de 13 de setembro de 2007, página 44, que lotou a servidora SANDRA CRISTINA PASCHOALETTO, prontuário n. 7877871, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, código 586, com sede no município de Três Lagoas, código 14155, para que onde constou: “... nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, no turno matutino ...”, passe a constar: “... na disciplina de Geografia/EM, no turno noturno ...” (Processo n. 29/037269/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.562/07, de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 737/07, de 13 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6.955, de 24 de abril de 2007, página 10, que lotou a servidora CHRISTIANE DOS SANTOS FÉLIX, prontuário n. 9012451, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, carga horária 20 horas semanais no turno matutino, e lotá-la na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, código 418, com sede no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 10 horas semanais no turno noturno, e na disciplina de Química/EM, carga horária de 8 horas semanais no turno noturno, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/069583/2006).

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

No Edital n. 6/2007, de 6 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial n. 7.025, de 7 de agosto de 2007, que torna pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe dos Professores e Especialistas de Educação, pertencentes à Categoria Funcional do Grupo VII – Educação do Quadro Permanente e Quadro Suplementar/Especial (661), para efeito de promoção funcional referente ao ano de 2007 em que se refere à servidora ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA, prontuário n. 6556511, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “.... interstício 1.461 dias ...”
PASSE A CONSTAR: “... interstício 1.827 dias ...”

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	: 29/035607/2007
Interessada	: SILVIA MARIA WEYH WERLE
Assunto	: Solicita remoção da Escola Estadual Mendes Gonçalves, para UNEI, ambos no município de Ponta Porã.

Despacho : Indefiro, por falta de amparo legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/045317/2006 – Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2007
Interessado: RONIVALDO GOMES DA SILVA – município de Inocência/MS
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncias.

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante às fls. 162/179.
2. Considero de natureza gravíssima as irregularidades cometidas pelo servidor RONIVALDO GOMES DA SILVA, prontuário n. 8402541, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, no município de Inocência/MS, por descumprimento e infringência dos incisos VIII e XIV, do art. 219, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, “Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul” ficando sujeita à pena de DEMISSÃO, prevista no inciso IV do art. 231 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
3. Determino a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado com fundamento no inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 11.304, de 21 de julho de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC “P” N. 73, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão designada através da Resolução “P” SEMAC n. 019, de 14 de março de 2007, publicada no Diário nº 6.937, de 27 de março de 2007, para a conclusão dos trabalhos referentes aos processos nº 23/000.041/2007 e 23/110.155/2007, com validade a contar de 27 de outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” 1498-1/DP/PMMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, a fim de prestar serviços de natureza Policial Militar na **AGEPEN**, o 3º Sgt QPPM **HILARINO SILVA FERREIRA**, Mat. 203986-9. (Solução ao Ofício nº 816/AJG/2007, de 08 Nov 07.)

PORTARIA “P” 1499-1/DP/PMMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c o inciso X, do Art 6º, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 6 § 1º, letra “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar o 3º Sgt QPPM **HILARINO SILVA FERREIRA**, Mat. 203986-9., por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **AGEPEN**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Ofício nº 816/AJG/2007, de 08 Nov 07.)

PORTARIA “P” 1463/DP-1/DP/PMMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Agregar, os Policiais abaixo relacionados, por ter atingido a idade limite na Graduação, enquanto aguarda a tramitação dos Processos de Transferências para a Reserva Remunerada; com fulcro no artigo 76,§1º, letra “b”c/c o artigo 91, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

NR ORD	GRAD	MAT	NOME	PROCESSO
1.	2º Sgt PM	200714-2	ERCILIO DE ARRUDA	31/302118/07
2.	2º Sgt PM	201030-5	JOSE ROBERTO GARCIA VALLE	31/301996/07
3.	2º Sgt PM	201024-0	JOACIR ARAUJO PAZ	31/302000/07
4.	3º Sgt PM	201044-5	MILTON RIBEIRO DA SILVA	31/302231/07
5.	3º Sgt PM	201025-9	JOSE RIBEIRO DA COSTA	31/302245/07

(Solução ao Ofício nº 502/P-1/6º BPM, de 29 Out 07.)

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL DA PORTARIA “P” 2443/DP-1/DP/PMMS, DE 20 Dez 2006, PUBLICADA NO D.O.E. nº 6.877, de 28 Dez 2006)

PORTARIA “P” 1488/DP-1/DP/PMMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Edital nº 001/2006 – SEGES/PMMS/SOLDADO, publicado no D.O.E. nº 6.712, de 20 de abril de 2006, em consonância com o resultado final do Concurso para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, homologado pelo Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL e pela DIRETORA PRESIDENTA DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Edital 018/2006 – SEGES/PMMS/SOLDADO, publicado no D.O.E. nº 6.846, de 13 de novembro de 2006,

R E S O L V E :

Incorporar, a contar de 04 de dezembro de 2006, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CAMPO GRANDE, MS, na categoria de Aluno-Soldado PM Bolsista, o Sr. **ELSI0 DA SILVA SANTANA**, RG nº **1383747 - SSP / MS**, CPF nº **015677861-03**, filho de **EDINALDO DA SILVA SANTANA e de MARI LUCIA OLIVEIRA SILVA SANTANA**, nascido aos **8/10/1984**, natural de **CAMPO GRANDE - MS**, PASEP **20004769419**, aprovado em **194º** lugar, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.(Processo nº 31/302138/2006 - DP/PMMS).

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL DA PORTARIA “P” 2393/DP-1/DP/PMMS, DE 20 Dez 2006, PUBLICADA NO D.O.E. nº 6.877, de 28 Dez 2006)

PORTARIA “P” 1489/DP-1/DP/PMMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Edital nº 001/2006 – SEGES/

PMMS/SOLDADO, publicado no D.O.E. nº 6.712, de 20 de abril de 2006, em consonância com o resultado final do Concurso para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, homologado pelo Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL e pela DIRETORA PRESIDENTA DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Edital 018/2006 – SEGES/PMMS/SOLDADO, publicado no D.O.E. nº 6.846, de 13 de novembro de 2006,

R E S O L V E :

Incorporar, a contar de 04 de dezembro de 2006, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CAMPO GRANDE, MS, na categoria de Aluno-Soldado PM Bolsista, o Sr. **MARCOS VARGAS DA SILVEIRA**, RG nº **1418721 - SSP / MS**, CPF nº **017092101-84**, filho de **HUGO VAZ DA SILVEIRA e de IVONE VARGAS DA SILVEIRA**, nascido aos **1/3/1986**, natural de **CAMPO GRANDE - MS**, PASEP **20602781625**, aprovado em **141º** lugar, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.(Processo nº 31/302088/2006 - DP/PMMS).

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL DA PORTARIA “P” 2415/DP-1/DP/PMMS, DE 20 Dez 2006, PUBLICADA NO D.O.E. nº 6.877, de 28 Dez 2006)

PORTARIA “P” 1490/DP-1/DP/PMMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Edital nº 001/2006 – SEGES/PMMS/SOLDADO, publicado no D.O.E. nº 6.712, de 20 de abril de 2006, em consonância com o resultado final do Concurso para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, homologado pelo Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL e pela DIRETORA PRESIDENTA DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Edital 018/2006 – SEGES/PMMS/SOLDADO, publicado no D.O.E. nº 6.846, de 13 de novembro de 2006,

R E S O L V E :

Incorporar, a contar de 04 de dezembro de 2006, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CAMPO GRANDE, MS, na categoria de Aluno-Soldado PM Bolsista, o Sr. **RENAN LEONARDO SCHIEFELBEIN OLMEDO**, RG nº **1472079 - SSP / MS**, CPF nº **012553671-21**, filho de **JULIO CEZAR OLMEDO e de MARILEI SCHIEFELBEIN**, nascido aos **20/6/1985**, natural de **PONTA PORÁ - MS**, PASEP **1287991938-1**, aprovado em **165º** lugar, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.(Processo nº 31/302110/2006 - DP/PMMS).

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL DA PORTARIA “P” 2248/DP-1/DP/PMMS, DE 20 Dez 2006, PUBLICADA NO D.O.E. nº 6.877, de 28 Dez 2006)

PORTARIA “P” 1491/DP-1/DP/PMMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Edital nº 001/2006 – SEGES/PMMS/SOLDADO, publicado no D.O.E. nº 6.712, de 20 de abril de 2006, em consonância com o resultado final do Concurso para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, homologado pelo Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL e pela DIRETORA PRESIDENTA DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Edital 018/2006 – SEGES/PMMS/SOLDADO, publicado no D.O.E. nº 6.846, de 13 de novembro de 2006,

R E S O L V E :

Incorporar, a contar de 04 de dezembro de 2006, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CAMPO GRANDE, MS, na categoria de Aluna Soldado PM Bolsista Fem, a Sra. **KATIA LIANE RODA**, RG nº **008261050 - SSP / MS**, CPF nº **987005101-49**, filha de **e de MAURA RODA**, nascida aos **28/2/1984**, natural de **BELA VISTA - MS**, PASEP nº **12765345386**, aprovada em **45º** lugar, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social. (Processo nº 31/301943/2006 - DP/PMMS).

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE – DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO OFICIAL FORENSE E PERITO PAPILOSCOPISTA – 1ª Turma

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 011/07

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o resultado das provas de **DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR 114/05**, com o professor Waldir Carlos Ide, **ÉTICA, CIDADANIA E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL**, com a professora Sidnéia Catarina Tobias, **NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA**, com o professor José Mandu Neto, **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO OPERACIONAL – SIGO**, com o professor Jefferson Nereu Luppe, **QUALIDADE EM SERVIÇOS**, com a professora Miriam Elizabeth Lemos Dutra, **PAPILOSCOPIA: IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL**, com o professor Osmar Paulino, **ATUALIZAÇÃO EM CRIMINALÍSTICA**, com o professor Nelson Firmino, **ATUALIZAÇÃO EM MEDICINA LEGAL**, com o professor Miguel Ângelo M. Vila, **LEGISLAÇÕES ESPECIAIS**, com a professora Lucia Ferreira Falcão, do Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe – Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense e Perito Papiloscopista – 1ª Turma, conforme relação abaixo. Os candidatos que tiveram a nota inferior a **60,00** poderão requerer a revisão de prova junto a Coordenadoria de Assuntos Educacionais/ACADEPOL no prazo de dois dias úteis a contar da publicação deste edital.

Nome	Cargo	Atualização em Medicina Legal	Atualização em Criminalística	Legislações Especiais	Identificação Civil e Criminal	Dir. Administrativo Lei Compl. 114/05	Ética, Cidadania e Sobrevivência Policial	Noções de Inteligência	SIGO	Qualidade em Serviços
AGMA DA COSTA FERREIRA LOPES	Perito Papiloscopista				97,50	80,00	75,00	70,00	88,00	100,00
AGMAR BASILIO LEAL	Perito Papiloscopista				95,00	70,00	80,00	100,00	88,00	100,00
AILES MOREL DA SILVA	Perito Papiloscopista				85,00	75,00	70,00	90,00	78,00	100,00
AIRTON JOSÉ DE PELLEGRIN	Perito Papiloscopista				90,00	70,00	70,00	100,00	100,00	90,00
ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	Perito Papiloscopista				100,00	80,00	90,00	70,00	58,00	100,00
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista				100,00	70,00	85,00	100,00	90,00	100,00
ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA	Delegado de Polícia			100,00		80,00	95,00	100,00	100,00	100,00
ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	Delegado de Polícia			95,00		80,00	95,00	100,00	90,00	100,00
ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal		91,00			75,00	70,00	80,00	100,00	80,00
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Perito Papiloscopista				87,50	80,00	80,00	100,00	70,00	100,00
CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	Perito Criminal		88,00			80,00	95,00	90,00	100,00	100,00
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	Perito Papiloscopista				97,50	75,00	90,00	90,00	88,00	100,00
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	Perito Papiloscopista				95,00	90,00	75,00	80,00	98,00	80,00
GISELIA SUBTIL MALDONADO	Perito Papiloscopista				97,50	75,00	80,00	90,00	90,00	80,00
GLAUCE SANTOS DE MELLO	Perito Criminal		92,00			75,00	80,00	90,00	100,00	100,00
GUSTAVO LUIS DE MOURA PINTO	Perito Papiloscopista				97,50	75,00	85,00	80,00	100,00	70,00
HUDSON PARRA MIRANDA	Delegado de Polícia			100,00		80,00	70,00	80,00	100,00	100,00
IVAHYR LUIZ DE CAMPOS	Delegado de Polícia			100,00		80,00	85,00	90,00	100,00	100,00
KARLSON LOYOLA	Perito Médico Legista	100,00				80,00	75,00	90,00	100,00	80,00
LIDIANE DE BRITO CURTO	Perito Papiloscopista				100,00	80,00	85,00	80,00	90,00	100,00
LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	Perito Criminal		--			--	--	--	--	70,00
MARIA DE FATIMA FERREIRA BITTENCOURT	Perito Papiloscopista				95,00	80,00	95,00	100,00	98,00	100,00
MARLLON CARLOS CATELAN	Perito Papiloscopista				95,00	80,00	70,00	80,00	76,00	100,00
MAURILTON FERREIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista				100,00	80,00	75,00	90,00	80,00	100,00
MAURO GONSALES SOARES	Perito Papiloscopista				90,00	65,00	70,00	80,00	56,00	100,00
MELISA PORTO TRONCHINI	Perito Criminal		94,00			70,00	85,00	90,00	100,00	100,00
NAIR OLIVEIRA SILVA	Perito Papiloscopista				97,50	85,00	75,00	80,00	88,00	80,00
PATRICIA MITIE NAKAMURA	Perito Médico Legista	80,00				85,00	80,00	100,00	98,00	70,00
PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	Delegado de Polícia			90,00		75,00	90,00	90,00	100,00	100,00
REGIS ALBERTINI	Perito Médico Legista	80,00				75,00	85,00	90,00	66,00	100,00
RUBEN WORTMANN NETO	Perito Papiloscopista				92,50	80,00	85,00	90,00	90,00	100,00
THELMA DA SILVA CONCEICAO	Perito Criminal		86,00			75,00	95,00	90,00	98,00	100,00
WILTON VILAS BOAS DE PAULA	Delegado de Polícia			100,00		90,00	95,00	100,00	100,00	100,00
ZULEICA MONTEIRO LAPAS	Perito Criminal		66,00			70,00	75,00	60,00	100,00	90,00

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2007.

Julio César da Fonte Nogueira
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO “P” SEPROTUR N. 68, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício de sua competência,

R E S O L V E:

Designar os servidores Neuza Maria da Silva Barros, prontuário n. 1887941, ocupante do cargo de Técnico Contábil, Pedro Vieira de Andrade, prontuário n. 36870741, ocupante do cargo de Mecânico Especializado em veículo, e Rosiney Cáceres Jardim, prontuário n. 6366493, ocupante do cargo de Assistente III, todos do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão destinada a promover o inventário físico dos bens permanentes desta Secretaria de Estado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste ato.

RESOLUÇÃO “P” SEPROTUR N. 69, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício de sua competência,

R E S O L V E:

Designar os servidores Juçara Gois Pais, prontuário n. 15114401, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, Rosiney Cáceres Jardim, prontuário n. 6366493, ocupante do cargo de Assistente III, e Cláudia Regina Mamoré, prontuário n. 15115641, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, todos do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão destinada a promover o inventário físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado desta Secretaria de Estado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste ato.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.753 de 13 de novembro de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) anos de Licença para trato de Interesse Particular, sem ônus para origem, a servidora **ROSANE MASSAROTTO MIGUEL**, prontuário nº 81.208-01, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto e Assistência aos Albergados de Dourados/MS, nos termos dos Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 15/10/2007**, conforme decisão exarada no Processo nº 31/601107/2007.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.754 de 14 de novembro de 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In./Pr	Concessão
33065851	Adair Zanon	O.Penit.	30	28/09/07 27/10/07	a Pror.	JMR Dourados
33076201	Adalberto Sabino Sobrinho	A.Penit.	10	04/10/07 13/10/07	a Pror.	JMR C. Grande
33011681	Ademir Almada de Góes	G.Penit.	60	27/10/07 25/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33175871	Ademir Junior Cercarioli	O.Penit.	60	11/10/07 09/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
9204601	Agripino Bogarim Benites	A.Penit.	08	04/10/07 11/10/07	a Inic.	JMR Dourados
33055201	Alcides Rodrigues de Souza	G.Penit	15	24/10/07 07/11/07	a Inic.	JMR C. Grande
33008201	Ailton de Freitas	G.Penit.	60	21/10/07 19/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33126581	Alex Vasconcelos dos Santos	O.Penit	15	19/10/07 02/11/07	a Pror.	JMR Aqui.
33095091	Ana Lucia Nobica Marques	O.Penit	11	05/10/07 15/10/07	a Inic.	JMR C. Grande
33095091	Ana Lucia Nobica Marques	O.Penit	14	17/10/07 30/10/07	a Inic.	JMR C. Grande
5198632	Antonia Eva dos Santos Gomes	A..Penit	08	31/10/07 07/11/07	a Inic.	JMR C. Grande
33172851	Arliton Ferreira	O.Penit	08	23/10/07 30/10/07	a Inic.	JMR T. Lagoas
8505511	Arnaldo Ramão Zenteno Filho	A.Penit	15	25/10/07 08/11/07	a Inic.	JMR C. Grande
8548321	Carlos Matos Fernandes	A.Penit	30	11/09/07 10/10/07	a Inic.	JMR Dourados
8548321	Carlos Matos Fernandes	A.Penit	30	10/10/07 08/11/07	a Inic.	JMR Dourados
33015241	Cícero da Conceição Duarte	G.Penit	30	24/10/07 22/11/07	a Inic.	JMR Corumbá
33177491	Claudemir Marques	O.Penit	60	03/10/07 01/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33209101	Cleusa Balbino da Silva	G.Penit	15	15/10/07 29/10/07	a Inic.	JMR C. Grande
33201541	Edson José Alves dos Santos	O.Penit	60	19/10/07 17/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
6692291	Eladio Dias Ortiz	O.Penit	30	15/10/07 13/11/07	a Inic.	JMR Dourados
33178971	Elizabeth Nogueira da Silva de Oliveira	O.Penit	15	27/09/07 10/10/07	a Inic.	JMR Deodápolis
33178971	Elizabeth Nogueira da Silva de Oliveira	O.Penit	06	12/10/07 17/10/07	a Inic.	JMR Dourados
33094101	Elizângela Silva da Cruz	O.Penit	60	27/10/07 25/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33097201	Elvis Ofemester Moreira	O.Penit	10	15/10/07 24/10/07	a Pror.	JMR Aquidau
33019231	Erenia Ramona Mareco	O.Penit	02	22/10/07 23/10/07	a Pror.	JMR C. Grande
8210471	Evandro Efigênio Rodrigues	Proc.	10	26/07/07 04/08/07	a Pror.	JMR Dourados
8583231	Fabiana Esteves de Souza	A.Penit	10	02/10/07 11/10/07	a Inic.	JMR Dourados
33196871	Fernanda Carneiro Lacerda	O.Penit	31	17/10/07 16/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
33099241	Francisco Alves de Araújo	O.Penit	10	06/10/07 15/10/07	a Inic.	JMR Deodápolis
33099241	Francisco Alves de Araújo	O.Penit	07	16/10/07 22/10/07	a Pror.	JMR Deodápolis
33099241	Francisco Alves de Araújo	O.Penit	30	23/10/07 21/11/07	a Pror.	JMR Deodápolis
33181411	Franclei Barnabé dos Santos	O.Penit	06	27/09/07 02/10/07	a Inic.	JMR Dourados
8523331	Genivaldo Rodrigues de Menezes	A.Penit	60	19/10/07 17/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33043611	Gilda Prieto	O.Penit	04	08/10/07 11/10/07	a Inic.	JMR P. Porã
33171451	Gineslainy Garcia Pereira	O.Penit	60	07/10/07 05/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
8550061	Helio Adriano Soares Paiva	A.Penit	30	04/09/07 03/10/07	a Inic.	JMR Dourados
33083161	Inês Camposano Porto	O.Penit	31	09/10/07 08/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
8525201	Ivo Dias da Silva	A.Penit	15	02/10/07 16/10/07	a Inic.	JMR Corumbá
8156751	Jader Roberto de Freitas	Proc.	20	18/10/07 06/11/07	a Inic.	JMR Paranaíba
33183201	Jair Cabral de Oliveira	O.Penit	30	05/10/07 03/11/07	a Inic.	JMR C. Grande
33046121	Jose Lopes Neves	O.Penit	60	16/10/07 14/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33075221	Jose Sebastião de Andrade	Proc.	60	08/10/07 06/12/07	a Inic.	JMR C. Grande
33166531	Kelwen Roberto Paza	O.Penit	60	09/10/07 07/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33184861	Kleber da Conceição Duarte	O.Penit	60	29/09/07 27/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
33132391	Laurindo Anastácio da Costa Cardoso	O.Penit	15	25/10/07 08/11/07	a Inic.	JMR C. Grande
33078911	Lucilio Pinto de Moraes Navarro Neto	O.Penit	60	22/10/07 20/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33061781	Maria de Lourdes Avelhães Correa Peralta	O.Penit	30	16/10/07 14/11/07	a Pror.	JMR Aquidauana
8257001	Maria Odiney Moreira de Cabrera	G.Penit	30	21/09/07 20/10/07	a Pror.	JMR Aquidauana

8576101	Marlene Ferraz dos Santos	A.Penit	05	10/10/07 14/10/07	a Inic.	JMR Dourados
8007321	Maristela Leite Niz Ribeiro	G.Penit	30	17/10/07 15/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
33059701	Miguel Coelho	O.Penit	10	25/10/07 03/11/07	a Inic.	JMR C. Grande
33154951	Nilson dos Santos	O.Penit	60	11/10/07 09/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33046631	Nivalcir Pereira de Carvalho	O.Penit	30	24/10/07 22/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
33197921	Paula Figueiredo	O.Penit	60	12/10/07 10/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
8588701	Paulo Eduardo Simplicio da Silva	A.Penit	17	16/10/07 19/11/07	a Inic.	JMR Deodápolis
33067631	Pedro Pereira Vale	O.Penit	60	22/10/07 20/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
33192291	Ramão Luiz Victor	O.Penit	30	10/10/07 08/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
33192701	Renata Peres Azambuja	A.Penit	30	17/10/07 15/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
8506241	Rodrigo do Monte Pires	A.Penit	12	17/09/07 28/09/07	a Inic.	JMR C. Grande
8506241	Rodrigo do Monte Pires	A.Penit	30	29/09/07 28/10/07	a Pror.	JMR C. Grande
8506241	Rodrigo do Monte Pires	A.Penit	30	29/10/07 27/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
8577771	Rosana Maran Aparecida	A.Penit	15	15/10/07 29/10/07	a Inic.	JMR Dourados
8120801	Rosane Miguel Massarotto	G.Penit	09	17/09/07 25/09/07	a Inic.	JMR Dourados
8120801	Rosane Miguel Massarotto	G.Penit	15	26/09/07 10/10/07	a Pror.	JMR Dourados
8120801	Rosane Miguel Massarotto	G.Penit	15	15/10/07 29/10/07	a Pror.	JMR Dourados
33088391	Roselane Romeiro Marques Carrieri	O.Penit	60	19/10/07 17/12/07	a Pror.	JMR C. Grande
8523921	Sebastião Gonçalves de Oliveira	A.Penit	60	13/10/07 11/12/07	a Pror.	JMR Corumbá
33129681	Tereza Rastelli Ramos Pires	G.Penit	20	17/10/07 05/11/07	a Pror.	JMR Aquidauana
33096651	Terezinha Ajpert Cosmo	A. Penit	23	10/10/07 1º/11/07	a Inic.	JMR C. Grande
33150701	Weser Greff Lili	O. Penit	31	14/10/07 13/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
8565171	Zoraia Cristini Coscioni Bilo	A. Penit	30	18/10/07 16/11/07	a Inic.	JMR C. Grande

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº 755 de 19 de novembro de 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTO CHEIK**, prontuário nº 330.410.81, Oficial Penitenciário da área de Apoio Operacional, para responder interinamente sem prejuízo de suas funções pela Supervisão da Divisão de Trabalho, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Licença Médica do servidor titular **ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA**, prontuário nº 330.552.01, Gestor Penitenciário da área de Apoio Operacional, ocupante da função de Confiança de Supervisor de área III, Símbolo CGA-III, no período de 24/10/2007 à 07/11/2007.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.756 de 20 de novembro de 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In./Pr	Concessão
8301941	Ivanete Almeida Guimarães	G.Penit	07	10/10/07 16/10/07	a Inic.	JMR Paranaíba
8636451	Laurenne Costa de Oliveira	G.Penit	02	03/10/07 04/10/07	a Inic.	JMR C. Grande
8636451	Laurenne Costa de Oliveira	G.Penit	02	06/11/07 07/11/07	a Pror.	JMR C. Grande
8171041	Mônica Leimgruber Pinto	G.Penit	03	14/10/07 16/10/07	a Inic.	JMR C. Grande
8171041	Mônica Leimgruber Pinto	G.Penit	02	24/10/07 25/10/07	a Pror.	JMR C. Grande
8171041	Mônica Leimgruber Pinto	G.Penit	01	31/10/07 31/10/07	a Pror.	JMR C. Grande
8568351	Tuliana Cecília Machado Malheiros	A.Penit	05	1º/10/07 05/10/07	a Inic.	JMR Paranaíba

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.757 de 13 de novembro de 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In./Pr	Concessão
33175361	Amilton Caetano da Rocha	O.Penit.	40	13/09/07 22/10/07	a Pror.	JMR C. Grande

33094871	Cynthia Benites Lorentz	O.Penit.	60	27/05/07 25/07/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33094871	Cynthia Benites Lorentz	O.Penit.	60	26/07/07 23/09/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33094871	Cynthia Benites Lorentz	O.Penit.	60	24/09/07 22/11/07	a	Pror.	JMR C. Grande
6628361	Dalva Loureiro Saravi	O.Penit.	07	09/10/07 15/10/07	a	Pror.	JMR C. Grande
6628361	Dalva Loureiro Saravi	O.Penit.	08	16/10/07 23/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
9155641	Daniel Vieira	A.Penit	60	13/10/07 11/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33052441	Edelira Coinete da Silva	O.Penit	60	08/10/07 06/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33094101	Elizângela Silva da Cruz	O.Penit	60	28/08/07 26/10/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33206421	Expedito Amaro	O.Penit	60	28/09/07 26/11/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33081501	Fabiana Wruck da Silva	O.Penit	60	16/10/07 14/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
7686772	Graziela de Oliveira Bernardo Galvão	A.Penit	15	05/10/07 19/10/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33034621	Joselino César Peralta	G.Penit	60	05/10/07 03/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33199201	José Luiz Sandri	O.Penit	05	18/10/07 22/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
8101691	Lígia Gonçalves	G.Penit	07	08/10/07 14/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
8101691	Lígia Gonçalves	G.Penit	10	15/10/07 24/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
33149871	Luis Antonio Molina Perenhas	O.Penit	15	05/10/07 19/10/07	a	Inic.	JMR Dourados
33068521	Márcia Cristina Gedro Teixeira Duarte	O.Penit	60	05/10/07 03/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
8257351	Márcia Regina de Souza Fernandes Azevedo	G.Penit	15	15/10/07 29/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
33188001	Mauro César Santos Silva	O.Penit	60	29/09/07 27/11/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33059701	Miguel Coelho	O.Penit	20	04/10/07 23/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
33051801	Milton Carmo Mota	O.Penit	60	09/10/07 07/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33046631	Nivalcir Pereira de Carvalho	O.Penit	30	26/08/07 24/09/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33046631	Nivalcir Pereira de Carvalho	O.Penit	30	25/09/07 24/10/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33121511	Paulo César Pinto de Arruda	O.Penit	15	10/10/07 15/10/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33121511	Paulo César Pinto de Arruda	O.Penit	21	16/10/07 05/11/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33139561	Paulo da Silva Godoy	O.Penit	07	04/10/07 10/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
33054221	Ramão Benites Prados	O.Penit	60	18/10/07 14/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
8582931	Roselene da Silva Oliveira	A.Penit	15	17/10/07 31/10/07	a	Inic.	JMRDeodápolis
33154101	Rossandro Ramalho	O.Penit	07	09/10/07 15/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
8508451	Solange Holsback Sobrinho Oliveira	A.Penit	08	11/10/07 18/10/07	a	Inic.	JMR C. Grande
33003311	Tânea Barbosa da Conceição	O.Penit	60	06/10/07 04/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33131581	Terezinha Flávio da Silva	O.Penit	60	14/10/07 12/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33050701	Weser Greff Lili	O.Penit	30	14/09/07 13/10/07	a	Pror.	JMR C. Grande
33194741	Wilson Teófilo Leite de Melo	O.Penit	60	04/10/07 02/12/07	a	Pror.	JMR C. Grande

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

PORTARIA “D” Nº 536/2007 - DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos membros da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no prescrito no § 1º do art. 105 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado o que estabelece o art. 1º, *caput* e § 2, da Lei 2.380, de dezembro de 2001.

Prontuário	Nome	D e Nível	P a r a Nível	Período aquisitivo	Validade
6776551	Alésio Artiolle	VI	VII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
8631901	Astolfo Lopes Cançado Netto	I	II	Até 28.02.2007	01.03.2007
297421	Auristela Machado Vidal	VI	VII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
7196411	Carlos Alberto Souza Gomes	II	III	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
364711	Carmen Lucia Dutra de Queiroz	VI	VII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
7867641	Clarence Willians Duccini	I	II	02.09.2002 a 01.09.2007	02.09.2002
7126471	Claudia Bossay Assumpção Fassa	IV	V	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
4591351	Daniilo Coelho das Neves	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007

3846401	Denise da Silva Viegas	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6960641	Eliana Etsumi Tsunoda	II	III	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
4985801	Elias CÉSAR Kesrouani	IV	V	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
699651	Eny Cleyde de Mendonça Satori Nogueira	VI	VII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
8631141	Esveraldo Torres Cano	I	II	Até 04.06.2007	05.06.2007
7867051	Evaldo Rodrigues Patrício	IV	V	Até 05.10.2007	06.10.2007
7867301	Faber Pereira Kamachi	I	II	02.09.2002 a 01.09.2007	02.09.2007
7279891	Fabio Odacir Marinho de Rezende	II	III	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
7125821	Fabio Rogério Rombi da Silva	III	IV	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
4524241	Fátima Maria de Oliveira	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6127741	Florisvaldo Souza Cayres	IV	V	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
5507521	Francisco Ciro Martins	VII	VIII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6715091	Gloria de Fátima Fernandes Galbiati	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
3846661	Graziela Eilert Barcellos	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
896131	Henoch Cabrita de Santana	VII	VIII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
8631651	Hiram Nascimento Cabrita de Santana	I	II	Até 12.05.2007	13.05.2007
6894161	Humberto Bernardino Sena	IV	V	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6961021	Jane Inês Dietrich	II	III	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
7867131	Jaqueline Linhares Granemann	I	II	02.09.2002 a 01.09.2007	02.09.2007
1227691	Julio César Ocampos Gonçalves	VI	VII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
7126631	Ligiane Cristina Motoki	II	III	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
7195101	Luciano Montalli	II	III	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6078001	Maria Rita Barbato Meneghelli	IV	V	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
8298621	Mariane Vieira Rizzo	I	II	Até 02.02.2007	03.02.2007
5568071	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6898821	Mônica Maria de Salvo Fontoura	III	IV	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
4987691	Olga Lemos Cardoso de Marco	VII	VIII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6894591	Oswaldo Vieira de Oliveira	VII	VIII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
4523941	Oziel Miranda	VI	VII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
5507791	Paula Ferraz de Mello	IV	V	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
7867481	Paulo Diniz Martins Brum	I	II	02.09.2002 a 01.09.2007	02.09.2007
7866911	Paulo Henrique Paixão	I	II	02.09.2002 a 01.09.2007	02.09.2007
6898661	Renata Gomes Bernardes Leal	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6732001	Solange Nobre Torres Jorge	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
4768701	Vandir Zulato Jorge	V	VI	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
4118331	Vuilon Antonio de Faria	VII	VIII	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007
6768291	Zeliana Luzia Delarisa Sabala	IV	V	01.03.2002 a 28.02.2007	01.03.2007

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 540/2007- DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar**, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LINDA MARIA SILVA COSTA – 29ª DPE de Campo Grande	18ª DPE de Campo Grande	01/12/2007 a 19/12/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 19 de novembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 541/2007-DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO 2007.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Alterar** parcialmente, a Portaria “D” nº. 388/2007-DPGE, de 01.10.2007, publicada no D.O. nº 7.065, de 03.10.2007, passando a designação do Defensor Público, abaixo relacionado, a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSOR PÚBLICO – LOTAÇÃO	TURMA RECURSAL/JUIZADO	PERÍODO
DEBORA MARIA DE SOUZA	Juizado Especial de Anaurilândia	15, 18 e 19/10/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 20 de novembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 542/2007-DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar**, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO – LOTAÇÃO	TURMA RECURSAL/ JUIZADO	PERÍODO
DEBORA MARIA DE SOUZA	Juizado Especial de Deodápolis	01, 04, 05, 09 e 10/10/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 20 de novembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 544/2007- DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar**, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA SUBSTITUIR	A	PERÍODO
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI - 1ª DPTJIJEP de	2ª DPCRM de Corumbá		14/09/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 20 de novembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 545 /2007 - DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder à Edna Regina Batista Nunes da Cunha Defensoria Publica de Segunda Instância do Estado de Mato Grosso do Sul, PROGRESSÃO FUNCIONAL, do Nível VI para VII, referente ao período aquisitivo de 01.03.2002 a 28.02.2007, com validade a contar de 01.03.2007, observado o que estabelece no § 1º do art. 105 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado o que estabelece o art. 1º, *caput* e § §, da Lei 2.380, de dezembro de 2001.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2007.

ELIAS CESAR KESROUANI
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA “S” Nº 037/2007 - DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARLETE VILELA ROLAND, prontuário nº 6464901, ocupante do cargo de Agente de Serviço Auxiliares, Símbolo DPECSAN11A, lotada na Defensoria Pública, no total de 2.736 dias de contribuição sendo: 377 dias prestados ao Sociedade Hotelaria Iguazu LTDA, no período de 21 de dezembro de 1977 a 31 de dezembro de 1978, 461 dias a Empresa de Transporte Andorinha S/A no período de 03 de novembro de 1987 a 07 de fevereiro de 1989, 441 dias a Astral Assessoria e Serviços SC LTDA, no período de 01 de fevereiro de 1990 a 15 de abril de 1991 e 1.457 dias como autônoma nos períodos de 01 de novembro de 1983 a 30 de setembro de 1987 e 01 de outubro de 1989 a 31 de outubro de 1989, para fins de aposentadoria com fulcro no artigo 179 da Lei complementar nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, combinados com os artigos 80 e 85 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 33/000.202/2005).

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA “S” Nº 038/2007 - DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionada, licença médica com fundamento no inciso I, do artigo 130, Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos
55000523	Ana Paula Nunes da Cunha	02	04.10 a 05.10.2007	Atestado
6464901	Arlete Vilela Rolad	30	01.11 a 30.11.2007	BIM
7250483	Cleide Tavares de Souza	62	31.10 a 31.12.2007	INSS
8034643	Leliane Santos da Costa	01	22.10.2007	Atestado
2672791	Maria Elisa Vieira Martins	01	21.10.2007	Atestado
3860061	Marina Freitas	60	08.10 a 06.12.2007	BIM
1769151	Marula de Almeida Falação	03	15.08 a 17.08.2007	Atestado
5245141	Tereza Cornélia Silva Campos	30	22.10 a 20.11.2007	BIM

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA “D” Nº 529/2007 - DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos membros da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, licença médica, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	documentos
7866591	Amarildo Cabral	01	05.10.2007	Atestado
7126471	Claudia Bossay Assumpção Fassa	1/2	16.10.2007	Atestado
699651	Eny Cleyde de M. Sartori Nogueira	10	01.10 a 10.10.2007	Atestado
8632111	Francianny Cristine da Silva Santos	01	05.10.2007	Atestado
6517611	Júlia Fumiko Hayashi Gonda	03	16.10 a 18.10.2007	Atestado
8298541	Kriscia Cavalcante Nakasone	01	26.10.2007	Atestado
3847041	Lauro Takeshi Miyasato	30	27.10 a 25.11.2007	BIM
7195011	Maria Inêz Dias dos Santos	01	01.11.2007	Atestado
6399231	Maria José do Nascimento	28	05.11 a 02.12.2007	Atestado
4959801	Silvio Fernando de Barros Corrêa	15	31.10 a 14.11.2007	Atestado
8298891	Valdir Florentino de Souza	04	29.10 a 01.11.2007	Atestado
8323831	Valdirene Gaetani Faria	05	22.10 a 26.10.2007	Atestado
4768701	Vandir Zulato Jorge	01	26.10.2007	Atestado

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA “D” Nº 532/2007 - DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao membro da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, licença médica por motivo de doença em pessoas da família, com fundamento no inciso II, do artigo 114 e artigo 119 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos
8323321	Edmeiry Silara Broch Festi	03	30.10 a 01.11.2007	atestado

8632201	Samuel Sebastião Magalhães	02	31.10 a 01.11.2007	Atestado
6732001	Solange Nobre Torres Jorge	01	26.10.2007	Atestado

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA “D” Nº 534/2007 - DPGE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao membro da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, licença luto, com fundamento no inciso IX, do artigo 114 e artigo 128 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos
8323401	Fabício Cedro Dias de Aquino	08	20.09 a 27.09.2007	Certidão de óbito

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA “D” Nº 547/2007 - DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder à Nilson da Silva Geraldo Defensor Publico de Primeira Instância do Estado de Mato Grosso do Sul, PROGRESSÃO FUNCIONAL, do Nível IV para V, referente ao período aquisitivo de 01.03.2002 a 28.02.2007, com validade a contar de 01.03.2007, observado o que estabelece no § 1º do art. 105 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado o que estabelece o art. 1º, *caput* e § 5, da Lei 2.380, de dezembro de 2001.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
DefensoraPública-Geral

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 005/CPL/DPGE/2007.
PROCESSO: 33/001.555/2007
O resultado de licitação publicado no Diário Oficial nº 7.094, de 19/11/2007, página 46, onde se lê:
VENCEDORA: ILDA RAMIRES DIAS, o correto é: **HILDA RAMIRES DIAS.**
ELIAS CESAR KESROUANI - Ordenador de Despesas, em exercício.

PODER LEGISLATIVO

1ª ParteSessão Plenária

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDENÁRIA DO DIA 21/11/07

1- Proj. de Lei nº 151/07 Processo nº 244/07	Deputado ARY RIGO- Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 3.405, de 30 de julho de 2007. APROVADO. AO EXPEDIENTE.
2-Projeto Decreto Legislativo nº 021/07 Processo nº 302/07	Deputado ZÉ TEIXEIRA- Autoriza o Poder Executivo a conceder, através da Secretaria de Estado de Fazenda, a abertura de Inscrição Estadual a todos os produtores rurais. APROVADO. AO EXPEDIENTE.
3- Projeto de Lei nº 191/07 Processo nº 300/07	Deputado REINALDO AZAMBUJA- Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente “Vida Bonito”, com sede e foro no Município de Bonito-MS. APROVADO. AO EXPEDIENTE.
4-Projeto de Lei nº 091/07 Processo nº 152/07	Deputado REINALDO AZAMBUJA- Dispõe sobre o processo legislativo de Declaração de Utilidade Pública das entidades que mencionam, disciplina o processo administrativo de registro das mesmas, seu cancelamento e dá outras providências. APROVADO EM 2ª. VAI À REDAÇÃO FINAL.
5-Projeto de Lei nº 092/07 Processo nº 153/07	Deputado MARQUINHOS TRAD- Dispõe reserva de 5% das unidades residenciais dos programas Habitacionais, Públicos ou Subsidiados com recursos públicos no Estado de Mato Grosso do Sul, para atendimentos aos idosos. APROVADO. AO EXPEDIENTE.

6-Projeto de Lei nº 128/07 Processo nº 200/07	Deputado MARQUINHOS TRAD- Disciplina a atividade dos centros de formação de condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. APROVADO EM 2ª. VAI À REDAÇÃO FINAL.
7- Projeto de Lei nº 131/07 Processo nº 210/07	Deputado CORONEL IVAN- Proíbe, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a venda de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos e acessórios dos órgãos de segurança pública, em estabelecimentos comerciais e dá outras providências. RETIRADO DA ORDEM DO DIA POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR.
8-Projeto de Lei nº 148/07 Processo nº 241/07	Deputada DIONE HASHIOKA- Proíbe a discriminação de pessoas para o atendimento nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, e dá outras providências. APROVADO. AO EXPEDIENTE.
9-Projeto de Lei nº 150/07 Processo nº 243/07	Deputado REINALDO AZAMBUJA- Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.413, de 30 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre normas e procedimentos para prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e, altera a redação dos dispositivos que indica. APROVADO EM 2ª. VAI À REDAÇÃO FINAL.
10- Projeto de Lei nº 152/07 Processo nº 246/07	Deputada CELINA JALLAD- Dispõe sobre o registro e divulgação dos índices de violência e criminalidade no Estado de Mato Grosso do Sul. APROVADO. AO EXPEDIENTE.
11-Projeto de Lei nº 163/07 Processo nº 264/07	Deputado REINALDO AZAMBUJA- Torna obrigatória, em estabelecimentos que comercializam comida a quilo, a afixação de cartaz informativo sobre o peso do prato de acondicionamento de alimentos e o valor do grama e dá outras providências. APROVADO. AO EXPEDIENTE.
12-Projeto de Lei nº 190/07 Processo nº 299/07	Deputado MARCIO FERNANDES- Eleva o Município de Camapuã a Capital Sul-matogrossense do Bezerro de Qualidade. APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.
13-Projeto de Lei nº 161/07 Processo nº 262/07	Deputados YOUSSEF DOMINGOS, MARQUINHOS TRAD e JERSON DOMINGOS- Institui o dia da Comunidade Libanesa no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. APROVADO. AO EXPEDIENTE.

PAUTA ATÉ 28/11/07 (Art. 204 do RI)	
1ª DISCUSSÃO 1- Projeto de Lei nº 203/07 Processo nº 319/07	Deputado ZÉ TEIXEIRA- Dispõe sobre a isenção de ICMS aos profissionais da área de segurança pública, na aquisição de armas de fogo, acessórios e munições.

PAUTA ATÉ 27/11/07 (Art. 204 do RI)	
DISCUSSÃO ÚNICA 2- Projeto de Resolução nº 043/07 Processo nº 318/07	Deputados AMARILDO CRUZ E JERSON DOMINGOS- Institui a Assembléia Ecológica como forma de comemoração da semana do meio ambiente e de preservação ambiental e dá outras providências.
3- Projeto de Lei nº 202/07 Processo nº 317/07	Deputado JUNIOR MOCHI- Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ação e Cidadania-IAC, com sede e foro no município de Campo Grande-MS.

PAUTA ATÉ 27/11/07 (Art. 263 do RI)	
2ª DISCUSSÃO 1-Projeto de Lei nº 185/07 Processo nº 294/07	PODER JUDICIÁRIO- TRIBUNAL DE JUSTIÇA – OF. N. 100.1.0291/2007- Altera a redação da alínea “b” do inciso I e acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 101-B, da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990.

PAUTA ATÉ 27/11/07 (Art. 204 do RI)	
1ª DISCUSSÃO 1- Projeto de Lei nº 199/07 Processo nº 314/07	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- Tribunal de Justiça-Ofício nº 100.1.0311/2007- Cria cargos escrevente judicial e de agente de apoio operacional na estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
2- Projeto de Lei nº 200/07 Processo nº 315/07	Deputado JUNIOR MOCHI- Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos e adota outras providências.

3- Projeto de Lei nº 201/07
Processo nº 316/07

Deputado MÁRCIO FERNANDES- Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios de registro civil das pessoas naturais do Estado de Mato Grosso do Sul comunicar à Defensoria Pública sobre os nascimentos sem identificação de paternidade.

PAUTA ATÉ 21/11/07
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto Decreto Legislativo nº 022/07
Processo nº 311/07

Deputado MÁRCIO FERNANDES- Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas que firmarem convênios com os presídios do Estado de Mato Grosso do Sul para emprego de mão-de-obra carcerária.

PAUTA ATÉ 21/11/07
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 198/07
Processo nº 310/07

Deputada CELINA JALLAD- Proíbe o uso do telefone celular, durante o horário de aula, nos estabelecimentos de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Autor: Deputado ZÉ TEIXEIRA
PROJETO DE LEI 203/07
PROCESSO Nº 319/07

Dispõe sobre a isenção de ICMS aos profissionais da área de segurança pública, na aquisição de armas de fogo, acessórios e munições.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Estadual a isentar do Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - ICMS a comercialização de armas de fogo, seus acessórios e munições, quando adquiridos por integrantes dos órgãos e entidades relacionados no art. 6º da Lei Federal Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada à possibilidade de aquisição para os produtos especificados, contida na legislação própria em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 14 de novembro de 2007.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
DEMOCRATAS

3ª Parte

Atos Administrativos

ATO Nº 11 /07

Cria Comissão Especial

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art.1º Fica criada Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno destinada a, juntamente com a Mesa Diretora, analisar e oferecer parecer de mérito sobre o Projeto de Resolução nº 039/07.

Art.2º A Comissão Especial a que se refere o artigo anterior terá como membros os Deputados Maurício Picarelli-(PMDB), Amarildo Cruz (PT), Reinaldo Azambuja (PSDB), Onevan de Matos (PDT), Arroyo (PR), Zé Teixeira (PFL) e Coronel Ivan (PSB).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2007.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria das Sessões

PAUTA DA SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007
JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 14:00HS.

Processo: TC/5824/2007
Interessado:FUNDAÇÃO DE CAPACITACAO RURAL DE RIO BRILHANTE ESCOLA AGROTECNICA MUNICIPAL OACIR VIDAL
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/5825/2007
Interessado:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE RIO BRILHANTE
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/6610/2006
Interessado:FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/8594/2002
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/13224/2002
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/15620/2002
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/6755/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/14127/2004
Interessado:AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/4777/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
Assunto: TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/4783/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
Assunto: TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/4784/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
Assunto: TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/9831/2004
Interessado:FUNDAÇÃO DE PROMOCAO SOCIAL DE MS
Assunto: TERMO DE RESPONSABILIDADE
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/9822/2004
Interessado:FUNDAÇÃO DE PROMOCAO SOCIAL DE MS
Assunto: TERMO DE RESPONSABILIDADE
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/4073/2006
Interessado:CRISTIANE DE FREITAS MICKOS
Assunto: ADMISSAO / REMANEJ. PESSOAL CONTRATADO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/4858/2001
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/5922/2004
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/16477/2004
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/6456/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/6698/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/5676/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/10823/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/18172/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/10220/2006
Interessado:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/9646/2006
Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA MS
Assunto: CONVENIO
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/9627/2006
Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA MS
Assunto: CONVENIO
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/10094/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA
Assunto: CONVENIO
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/3965/2007
Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MS
Assunto: CONVENIO
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/8682/2003
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/21419/2004
Interessado:FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/18258/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/18075/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/6312/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Assunto: EMPENHO
Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Intimação:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 20 DE NOVEMBRO DE 2007

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

PAUTA DA SESSÃO ORDINARIA DA SEGUNDA CAMARA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007
JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 15:00HS.

Processo: TC/7083/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/5738/2007
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/5741/2007
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/5742/2007
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE MUNDO NOVO
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/5822/2007
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/5938/2007
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2410/2007
Interessado: LOTERIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/6537/2007
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2627/2007
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/6313/2007
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JAPORA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/6314/2007
Interessado: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO DE JAPORA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/6315/2007
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/6316/2007
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPORA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/13479/2003
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/2588/2007
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/10680/2006
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE MS
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/8673/2005
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/17063/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/1407/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/7098/2006
Interessado: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/10805/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/7815/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/7192/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/10846/2001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.
TC/18293/2002

Processo: TC/16803/2002
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/3009/2007
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
Assunto: ORCAMENTO PROGRAMA
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
Observação: NAO ENCAMINHAMENTO.

Processo: TC/732/2007
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Assunto: CONVENIO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/3596/2007
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MS
Assunto: CONVENIO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/16557/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/7131/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/7768/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/8170/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/6307/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/14056/2005
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
Assunto: PROCESSO LICITATORIO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/4927/2006
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/8821/2006
Interessado: DEUSELINA DOS SANTOS BENITEZ FERREIRA
Assunto: ADMISSAO / REMANEJ. PESSOAL CONTRATADO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/8853/2006
Interessado: CARLA OLIVEIRA MENDONÇA ROSA
Assunto: ADMISSAO / REMANEJ. PESSOAL CONTRATADO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/1897/2006
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/6417/2005
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/10060/2005
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENACAO GERAL DE GOVERNO DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Intimação:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 20 DE NOVEMBRO DE 2007

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE JEF/MS DR. MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

BOLETIM Nº 139
EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2007

2004.60.84.000121-0 - ISMERINDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2004.60.84.000618-8 - ALCEU DA COSTA FARIA (ADV. MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2004.60.84.006227-1 - ANALIA FERNANDES CORREA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2004.60.84.006524-7 - SABRINA PAIXÃO SCANDOLA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.000061-7 - VALDIRENE MARIA DOS SANTOS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.000111-7 - ANTÔNIA ONDINA DE FREITAS NUNES (ADV. SP67232 - MARIO MENDES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.000119-1 - MARLENE ROSA DE OLIVEIRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.003829-3 - FILOMENO PEREIRA DE SOUZA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.012591-8 - REGINALDO DE BARROS LIMA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.012786-1 - IRACI MARIA DO NASCIMENTO (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.013411-7 - AGUINELO ARGUELO (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.013965-6 - DOMINGAS NUNES FERREIRA (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.015725-7 - INGRID DE OLIVEIRA NOZA (ADV. MS003760 - SILVIO CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2005.62.01.016456-0 - INES CRESTANI BERGAMASCHI (ADV. MS009726 - SINGARA

LETICIA GAUTO KRAIEVSKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.000598-0 - SECUNDINA VERDUN (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.001285-5 - VALDINEZ ALVES PEIXOTO (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.001578-9 - AFONSO LIMA JUNIOR (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.001598-4 - JEFFERSON LOPES DA SILVA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.001636-8 - PAULO GOMES ROCHA (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.001801-8 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.001826-2 - NELSON TOMAZ DA ROSA (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.001942-4 - CLAUDIO JOSE DIAS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.002810-3 - ANANIAS MARQUES DA SILVA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.003124-2 - JUVENIL LUCIANO DA ROSA (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.003139-4 - ELOINA BATISTA DE ANDRADE (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.003149-7 - JOSE NARCISO NETO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.003492-9 - ELIZEU CAETANO ANGELO (ADV. PR034313 - JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.003679-3 - LILIAN TUBINO NOGUEIRA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.004306-2 - DALVA RAMONA CORREA MACHADO (ADV. PR034313 - JOSE

LUIZ FIGUEIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.005060-1 - CLEMENTINO BARTHIMANN (ADV. MS009975 - BRUNO MENEGAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.005542-8 - SILVIA FERREIRA DE SOUZA (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.005629-9 - DOLORES FLORENTIN (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.005803-0 - JUSTINO DE OLIVEIRA VIANA (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006120-9 - CLEUSA MARTINS DE MATOS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006247-0 - HENRIQUETA DOS SANTOS (ADV. MS011386 - FABIO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006366-8 - ANTONIO NIZON DIOGO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006577-0 - AGELICA CARDINA BOGADO (ADV. MS003342 - MARCO ANTONIO FERREIRA CASTELLO e MS011748 - JÚLIO CÉSAR MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006594-0 - MATIAS GARCIA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006597-5 - JAYME CARLOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006735-2 - ALZIMIRO DE ASSIS MANCOELHO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006737-6 - MILTON CUSTODIO RAMOS (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2006.62.01.006738-8 - FRANCISCO DE SANTANA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2007.62.01.000910-1 - ISIS JOANA MORAES PEREIRA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2007.62.01.000982-4 - SERGIO DE BARROS CALCAS (ADV. MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2007.62.01.001146-6 - MARIA JOSE FERREIRA RODRIGUES (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2007.62.01.002128-9 - DONZILHA DE FATIMA GOUVEIA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2007.62.01.002180-0 - MARIA DE LOURDES RODRIGUES DIAS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2007.62.01.002253-1 - ERMELINDA DIAS ROA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2007.62.01.002325-0 - MIRIAN DA SILVA DUARTE (ADV. MS010903 - DEIWES WILLIAM BOSSON SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2007.62.01.003243-3 - CLEUZA MENDES RICARDES (ADV. MS008514 - SALVADOR MACIEL DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 20/11/2007.

2003.60.84.001092-8 - GERALDO MARQUES DA SILVA (ADV. MS007781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Aguardando levantamento de Precatório na agência da Caixa Econômica Federal.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PREVIDENCIÁRIO DE CAMPO GRANDE/MS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA PERÍODO 01/11/2007 a 15/11/2007

NOS PROCESSOS COM PERÍCIA(S) MÉDICA(S) E/OU SOCIAL, AS PARTES DEVERÃO MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) LAUDO(S), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO 30º (TRIGÉSIMO) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA PERÍCIA.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2007

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2007.62.01.005753-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSA VITORINO DOS SANTOS
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 11/12/2007 15:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005756-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO SANCHES DA CRUZ
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/1/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.62.01.005757-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SAMIRA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 11/12/2007 16:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005758-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS e outros
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005759-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ACYR PEREIRA DE CARVALHO e outros
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005760-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ABDIAS FERMINO DA SILVA e outros
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e outro
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005761-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JANUARIO
ADVOGADO: MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005762-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA
ADVOGADO: MS007479 - AGRIPIA MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005763-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRENE MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO: MS005680 - DJANIR CORREA BARBOSA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/4/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005764-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLINO GONÇALVES DINIZ
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/1/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.62.01.005765-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELECI FERREIRA GOMES
ADVOGADO: MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/12/2007 09:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005766-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO MORATO CARNEIRO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005767-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERANDIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 13

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/11/2007

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2007.62.01.005819-7
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ALEIXO FAUSTINO - ESPOLIO
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
REQDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/11/2007

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2007.62.01.005754-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL NETO DE SOUZA NOGUEIRA e outro
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005755-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PANAQUIA MINJERIAN DE CARVALHO
ADVOGADO: MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/1/2008 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.62.01.005768-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA SILVA DE FARIA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU) e outro

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005769-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AFONCIO PEREIRA NUNES e outros
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005770-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR RAMOS DE LIMA e outros
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005771-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GALDINO PINTO XAVIER
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005772-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ABDIAS FERMINO DA SILVA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005773-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005774-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOEL CEZARIO DA SILVA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005775-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCELINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005776-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR ERMINIO DOS SANTOS
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005777-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI JOSE MARTINS
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005778-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIONIZIO ECHEVERRIA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005779-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JONAS TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005780-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ ALVES
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005781-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005782-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005783-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005784-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RAMÃO RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005785-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIONIZIO LUIZ BATISTA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005786-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO BASTOS RICHARDS
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005787-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA POSSANI MACIEL GARCIA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005788-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NILSON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005789-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GIALDI
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005790-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRO CAMPOS BATISTA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005791-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUIS DE MELLO SOBRINHO
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005792-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AFONCIO PEREIRA NUNES
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005793-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIO RAMIRES KOCH
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005794-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL ALVES DE SATEL
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005795-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR RAMOS DE LIMA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005796-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR CORREA DE CAMPOS LEITE
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005797-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005798-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JODOCY GORDIN FILHO
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005799-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DA CRUZ MIRANDA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005800-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO TEODORO DE SOUZA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005801-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO SOARES
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005802-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS NIZA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005803-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE COSTA NOGUEIRA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005804-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PROTASIO GARCIA PEREIRA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005805-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TOSTA DE FREITAS
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005806-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON MARQUES DE MIRANDA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005807-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ESTENIO TUFI ABRAHAO
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005808-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ NEVES DE ANDRADE
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005809-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR ERMINIO DOS SANTOS
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005810-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCUS VINICIUS NEVES CARVALHAL
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005811-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005812-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSENIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005813-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA DE CARVALHO
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005814-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005815-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA FREIRE ALEM e outros
ADVOGADO: MS008297 - LUCIANA DE ARAUJO ARRUDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005816-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005817-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVAIR PALHETA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005818-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO KEBACH MARTINS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005820-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: MS007772 - JOSE AGOSTINHO RAMIRES MENDONCA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005821-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DILSON HIGA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005823-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NARDELI LOPES BARBOSA
ADVOGADO: MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005830-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE ALVES CHIANCA
ADVOGADO: MS011285 - THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005831-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: MS011285 - THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005832-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAURA DE CASTRO LARA
ADVOGADO: MS011285 - THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005835-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA CAMPOS SOUZA
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005836-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERMINA FERREIRA KUSSABA
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005837-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005838-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ODILON JOSÉ DE AMORIM
ADVOGADO: MS004715 - FRANCO JOSE VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005840-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GILENO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005841-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZULEIDE TORRES DA SILVA
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005842-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE BATISTA DE PAULA
ADVOGADO: MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005843-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NATALIA CAVALCANTI GARCIA
ADVOGADO: MS011739 - LUCIO FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005844-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO BARBOSA
ADVOGADO: MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005845-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005846-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVER TECHERA
ADVOGADO: MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005847-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVA MACEDO DE CARVALHO
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005848-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MENDES
ADVOGADO: MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005849-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA MENDES AQUINO
ADVOGADO: MS011669 - NILZA LEMES DO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005850-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA CORREIA MAIDANA
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005851-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALTINA ROSA CALDEIRA TALASSO
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005852-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA DUARTE VILELA
ADVOGADO: MS011739 - LUCIO FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005853-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AURORA PEREIRA PARDINHO
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 9/1/2008 14:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005854-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CAROLINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/4/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005855-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO: MS007401 - RAIMUNDO NONATO ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 79
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 79

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/11/2007

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2007.62.01.005839-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARINA IGNACIO MORENO
ADVOGADO: MS011915 - TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005856-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVANICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 28/1/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005857-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISTELA TORRES DE NOVAIS
ADVOGADO: MS010132 - EDIMAR FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/4/2008 08:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005858-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSENIR MARILAC ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS002672 - ANTONIO CARLOS ESMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005859-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE BENITES ESCOBAR
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ONCOLOGIA - 21/1/2008 16:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005860-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ENESTOR COELHO DA SILVA
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005861-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DEISE ALESSANDRA MONTEIRO GALARZA
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/4/2008 17:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005862-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA ESPINDOLA
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/1/2008 13:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005863-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE RATIER SACONI
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/1/2008 13:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005864-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELENA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 11/2/2008 16:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005865-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA SANCHES
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005866-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA LEGUISAMON
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/4/2008 17:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005867-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS ARAUJO LEMOS e outro
ADVOGADO: MS009511 - JOSE CARLOS ARAUJO LEMOS
RÉU: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODVIÁRIA FEDERAL - 3ª SRPRF/MS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005868-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: MS007918 - ALZIRO ARNAL MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005869-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZITA APARECIDA FERREIRA MAIA
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/4/2008 08:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005870-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE MACEDO
ADVOGADO: SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 14/1/2008 17:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005871-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BORGES RODRIGUES
ADVOGADO: SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/4/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005872-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMAPUÃ - MS e outro
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS e outro
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005873-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005874-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES FERREIRA NETO
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005875-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AURIZETE NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/4/2008 08:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/11/2007

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2007.62.01.005822-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIS GUSTAVO SCHAEFER
ADVOGADO: MS007196 - MARIA GORETTI DAL BOSCO
RÉU: CAIXA CONSORCIO S/A
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005824-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMIR LUCIO ROMULO
ADVOGADO: MS009758 - FLAVIO PEREIRA ROMULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005825-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SISTEMA SOM E PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO: MS009758 - FLAVIO PEREIRA ROMULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005827-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMIR LUCIO ROMULO
ADVOGADO: MS009758 - FLAVIO PEREIRA ROMULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005828-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SISTEMA SOM E PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO: MS009758 - FLAVIO PEREIRA ROMULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005829-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO PEREIRA ROMULO
ADVOGADO: MS009758 - FLAVIO PEREIRA ROMULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005834-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIO CESAR COSTA PIRES
ADVOGADO: MS011353 - ANA FLAVIA MARQUES DA CONCEIÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005876-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ERNESTO BARBOSA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2007.62.01.005826-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DA SILVA RICARTE
ADVOGADO: MS009581 - PAULO DA SILVA RICARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/11/2007

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2007.62.01.005833-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA CLAUDIA FLORES NEVES DE SOUZA
ADVOGADO: MS009549 - LUIZ CARLOS ORMAY
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005877-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005878-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005879-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ILAIR FLORES DOS SANTOS
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005880-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA IORI IGNACIO
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005881-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL SIMOES
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005882-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDITE RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005883-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARCELINA SANABRIA TAPARI
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005884-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA NUNES PEREIRA DUARTE
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005885-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOEL PATRICIO DE MENEZES
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005886-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL SOARES DA SILVA
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/4/2008 17:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005887-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JACINTO GREGORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/1/2008 14:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005888-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIDE DAS NEVES BRAGA
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 8/5/2008 19:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005889-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OVIDIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005890-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSA NEUSA FERREIRA CALIXTO
ADVOGADO: MS011879 - KATIA QUEIROZ CICUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005891-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDA TORRES DA SILVA
ADVOGADO: MS011879 - KATIA QUEIROZ CICUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005892-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NORMA DE MORAIS RODRIGUES DE MENDONCA
ADVOGADO: MS010709 - GISELI BATISTA DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/4/2008 17:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005893-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JACOB ISRAEL COELHO BARRETO
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005894-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MINORO NOHARA
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005895-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCY APARECIDA DE FREITAS SIQUEIRA
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005896-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARCOS DE LIMA
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/4/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005897-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO JOSE TENORIO
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 14/1/2008 17:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005898-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMADO DOS SANTOS LOURENÇO
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005899-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 12/2/2008 14:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005900-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR GUIMARAES NOGUEIRA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 12/2/2008 14:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005901-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JANUARIO DIAS COELHO
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005902-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO DA SILVA OJEDA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 11/2/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005903-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIS RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 7/2/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005904-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL GOMES DA ROCHA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 6/2/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005905-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ROMILDO CACERES DA SILVA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005906-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA OFEMESTRE DA COSTA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 8/2/2008 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)
2ª) CLÍNICA GERAL - 25/2/2008 16:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005907-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOELA LINA DE JESUS
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005908-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA ORASMO FARIA
ADVOGADO: MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 8/2/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)
2ª) ORTOPEDIA - 2/5/2008 08:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005909-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO VICTOR VILHALVA BARROS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005910-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GETULIO RAMOS ESCOBAR
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005911-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUTE AUXILIADORA PULCHERIO
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005912-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 21/1/2008 09:40:00

PROCESSO: 2007.62.01.005913-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: DERMATOLOGIA - 28/1/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005914-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO CESAR FERNANDES CARPES
ADVOGADO: MS009530 - JOSE MESSIAS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005915-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: MS007918 - ALZIRO ARNAL MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005916-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOICE OTONO DA ROSA
ADVOGADO: MS012055 - MAIRA NUNES FARIAS PORTUGAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/1/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.62.01.005917-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ABRAHAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: MS011400 - ROSE MARY CESCO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005919-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ATILIO FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 31/1/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)
2ª) MEDICINA DO TRABALHO - 25/2/2008 14:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005920-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA MARIA MACHADO
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 31/1/2008 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)
2ª) PSIQUIATRIA - 27/2/2008 12:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005921-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CAMINHA REBOUÇAS
ADVOGADO: MS008595 - MARIA ANGELICA MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005922-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL ANTONIO SANTOS SILVA
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 31/1/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.62.01.005923-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR PEREIRA DA SILVA e outros
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005924-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 1/2/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
CLÍNICA GERAL - 29/2/2008 16:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005925-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANAIDE MARQUES RAMIRES
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 1/2/2008 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
CLÍNICA GERAL - 29/2/2008 15:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005926-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALTAIR RUFINO SERAFIM e outros
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005927-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCRECIA GONCALVES DIAS
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005928-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PAULO DA SILVA
ADVOGADO: MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005929-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DIMAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: MS011400 - ROSE MARY CESCO FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005930-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIO DEOCLECIO FERREIRA
ADVOGADO: MS010733 - ANA KARINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005931-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 1/2/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)

CLÍNICA GERAL - 3/3/2008 16:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005932-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PAES DE BARROS
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005933-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ EDIVAL MEDEIROS
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2007.62.01.005934-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONSOLADORA BARBOSA PRADO
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005935-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 7/2/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.62.01.005936-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OGENIO FLAVIO GOUVEA
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 7/2/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.62.01.005937-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA DE BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005938-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL FERNANDES PRATIS
ADVOGADO: MS007493 - DANIELE DE SOUZA OSORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 7/2/2008 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.62.01.005939-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SANTA ROSALIA JARA
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 13/2/2008 11:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005940-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PEREIRA
ADVOGADO: MS011400 - ROSE MARY CESCO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005941-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DA SILVA SARMENTO
ADVOGADO: MS011400 - ROSE MARY CESCO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005942-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEOPOLDINA DE ARRUDA LIMA
ADVOGADO: MS011400 - ROSE MARY CESCO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005943-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLOTILDE DA SILVA MOURA
ADVOGADO: MS011400 - ROSE MARY CESCO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005944-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO PIRES FILHO
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005945-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANESIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005946-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SANTOS GEREMIAS RODRIGUES RATIER
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005947-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRO MEDEIROS DE LIMA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005948-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRONDINA LUIZA DE CARVALHO
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005949-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DAS CHAGAS MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005950-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA CORREA BARBOSA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005951-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARISA SETSUKO ARAKAKI MOREIRA
ADVOGADO: MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005952-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRA LOPES MARIANO
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 2/5/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005953-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GIDEL GONÇALVES
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005954-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAILA BORGES JOSETTI DA CUNHA
ADVOGADO: MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005955-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO: MS007753 - MARIA DO SOCORRO LACERDA DA CUNHA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 11/2/2008 07:40:00

PROCESSO: 2007.62.01.005956-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELIA HIGA DE FREITAS
ADVOGADO: MS009683 - HEVELY NELIZE MARTINS DA SILVA BIASOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005957-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY PRADO DOS ANJOS
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/2/2008 08:30:00

PROCESSO: 2007.62.01.005958-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LORENA LOURDES SALVETTI
ADVOGADO: MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005959-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARINHO LOPES
ADVOGADO: MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005960-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005961-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ENEDINA GUIMARÃES MOREIRA
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005962-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ROSANA DE CASSIA SAPPATERA
ADVOGADO: MS009530 - JOSE MESSIAS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 5/5/2008 08:00:00

PROCESSO: 2007.62.01.005963-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEIA DE FATIMA MOREIRA
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/2/2008 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2º)
MEDICINA DO TRABALHO - 25/2/2008 07:40:00

PROCESSO: 2007.62.01.005964-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ESMael ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO: MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2007.62.01.005965-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2007.62.01.005918-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 89
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 90

1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS.
JUIZ FEDERAL: CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO ARAÚJO CAMPOS

Expediente Nº 445

ACAO MONITORIA
2007.60.00.006077-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS003905 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA) X TALUA ADEANE GASEL E OUTROS
Considerando-se ser desnecessária a anuência da parte contrária, na espécie, defiro o pedido de desistência da presente Ação.Assim, declaro extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, co CPC.Sem custas e sem honorários.Havendo penhora, libere-se.Havendo Carta Precatória expedida, solicite-se a devolução.Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, mediante cópia nos autos, procedendo a entrega dos mesmos a autora.Oportunamente ao arquivo.P. R. I.

2007.60.00.007991-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005480 ALFREDO DE SOUZA BRILTES) X CRISTIANE CAMPIAGHI SARAGOCA E OUTROS
Considerando-se ser desnecessária a anuência da parte contrária, na espécie, defiro o pedido de desistência da presente Ação.Assim, declaro extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, co CPC.Sem custas e sem honorários.Havendo penhora, libere-se.Havendo Carta Precatória expedida, solicite-se a devolução.Oportunamente ao arquivo.P. R. I.

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
2000.60.00.004258-3 ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES (ADV. MS006825 REGINALDO SANTOS PEREIRA) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD MOISES COELHO DE ARAUJO)
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS.Sem custas e honorários diante da gratuidade de justiça deferida a parte autora.P.R.I.

2002.60.00.001303-8 BONIFACIO FERNANDES NETO (ADV. MS006858 RICARDO CURVO DE ARAUJO E ADV. MS001164 RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO) X UNIAO - MINISTERIO DA DEFESA (PROCURAD CLENIO LUIZ PARIZOTTO)
Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado nesta ação, para determinar à União que proceda à reintegração e reforma do autor no posto que ocupa quando de seu licenciamento.Considerando que o autor decaiu de parte mínima do pedido, condeno a União ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo no valor de R\$ 1.000,00.Sem custas.(...)Ante o expendido, DEFIRO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, consignando que eventual apelação, mesmo que recebida no efeito suspensivo, não afetará o cumprimento desta antecipação de tutela, que deve ser cumprida independentemente do julgamento do reexame necessário ou de eventual recurso. Somente decisão judicial da instância recursal pode reformar a antecipação de tutela ora concedida.Sentença sujeita a reexame necessário.P.R.I.Oportunamente, arquivem-se os autos.

2003.60.00.012589-1 GUSTAVO FERNANDO DA COSTA NIEMEYER (ADV. MS008353 ALEXANDRE MORAIS CANTERO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)
Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO PELO AUTOR para o fim de condenar a ré ao pagamento das diferenças de correção monetária relacionadas com o saldo de depósito na conta vinculada de FGTS do demandante, nas respectivas datas, devendo-se aplicar, para o cálculo dessas diferenças, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) cumulativamente, de forma que incida sobre esses saldos nos meses de janeiro de 1989, correspondente a 42,72%, e abril de 1990, correspondente a 44,80%, considerando-se os valores que se encontravam depositados em tais épocas, DEDUZIDOS OS PERCENTUAIS JÁ APLICADOS e acrescidas, tais diferenças, de juros de 3% ao ano (art. 19 do Decreto 99.684/90) e correção monetária, como se os valores estivessem mantidos em depósito, até a ocorrência do efetivo pagamento.Os juros de mora incidirão à base de 0,5% ao mês, a partir da citação.Sem custas e sem honorários, pelos argumentos acima expendidos.O depósito deverá ser realizado na respectiva conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor, mesmo que já esteja inativa.Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se e Intimem-se.Oportunamente, arquivem-se os autos.

2004.60.00.000042-9 JOARI BERTALLI E OUTROS (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X UNIAO FEDERAL
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para, acolhida a prescrição quinquenal, a partir da data da propositura da ação, condenar a União a pagar os valores devidos em razão da aplicação sobre os vencimentos do autor da diferença entre o índice concedido pela Lei 8.627/93 e os 28,86% atribuídos pela Lei 8.622/93, acrescidos de correção monetária a contar de cada vencimento, que observará o Manual de Cálculos da Justiça Federal, e de juros de mora de 0,5% ao mês, contados da citação (art. 1o.-F da Lei 9.494/97), tendo a obrigação como termo inicial, respeitada a prescrição quinquenal, janeiro de 1993 ou a data de entrada em exercício no serviço militar da parte autora, caso tenha se dado após janeiro de 1993, e o termo final, a data da exclusão dos autores do serviço militar, caso tenha ocorrido antes de 28.12.2000, data da edição da MP 2.131, ou esta última data, caso os autores permaneçam na ativa ou tenham sido excluídos do serviço militar em data posterior a 28.12.2000.Fica assegurada a irredutibilidade salarial a partir de 28.12.2000.Por consequência, extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.Condeno a parte ré ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro, nos termos do art. 20, 4º, do CPC, em 10% do valor da condenação, considerada a simplicidade da questão controvertida posta nos autos.Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 475, I, do CPC).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.60.00.002477-0 DAVID MENDES SOBRINHO (ADV. MS008199 LEANDRO SANTOS NEVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS008113 ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO)
Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO PELO AUTOR para o fim de condenar a ré ao pagamento das diferenças de correção monetária, caso ainda não tenha sido feito, relacionadas com o saldo de depósito na conta vinculada de FGTS do demandante, nas respectivas datas, devendo-se aplicar, para o cálculo dessas diferenças, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) cumulativamente, de forma que incida sobre esses saldos nos meses de janeiro de 1989, correspondente a 42,72%, e abril de 1990, correspondente a 44,80%, considerando-se os valores que se encontravam depositados em tais épocas, DEDUZIDOS OS PERCENTUAIS JÁ APLICADOS e acrescidas, tais diferenças, de juros de 3% ao ano (art. 19 do Decreto 99.684/90) e correção monetária, como se os valores estivessem mantidos em depósito, até a ocorrência do efetivo pagamento.Os juros de mora incidirão à base de 0,5% ao mês, a partir de dez de março de 2004. Defiro o levantamento do valor referente ao saldo decorrente da aplicação da correção monetária devida; expeça-se alvará para o levantamento da importância de que se encontra depositada na conta mencionada no documento de fl. 07, em favor do autor.Sem custas e sem honorários, pelos argumentos acima expendidos.Arbitro os honorários do Defensor Dativo no valor máximo da tabela oficial.Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se e Intimem-se.Oportunamente, arquivem-se os autos.

2004.60.00.003991-7 CAROLINE LIMA DE CARVALHO (ADV. MS007436 MARIA EVA FERREIRA E PROCURAD MARIA JOISE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.Sem honorários e custas, visto que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita.P.R.I.Oportunamente, arquivem-se os autos.

2005.60.00.000534-1 JEAN CARLO ROMERO MACHADO (ADV. MS009913 ENILZE CARPES RAMOS PROENCA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado no presente Feito e condeno o INSS a pagar ao autor os valores referentes à pensão por morte a que teria direito pelo período de 29.06.2004 (data da propositura da ação) a 13.05.2005 (data em que completou a maioria), cujas parcelas deverão ser calculadas em conformidade com o artigo 75 da Lei 8.213/91.Os valores atrasados deverão ser pagos com a devida atualização monetária, nos termos do Manual de Cálculos do Conselho da Justiça Federal, bem como acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, a partir da data da citação. A Autarquia Previdenciária está isenta do pagamento das custas processuais, a teor do art. 4º, I, da Lei n. 9.289/96. Condeno-a, entretanto, ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 20, 3º do Código de Processo Civil), excluídas as parcelas posteriores à sentença (Súmula n.º 111 do Superior Tribunal de justiça).Sentença sujeita a reexame necessário.P.R.I.Oportunamente, arquivem-se os autos.

2006.60.00.007626-1 ANA AUGUSTA CORREA DE MENEZES (ADV. MS005542 ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Considerando-se as peças de fls. 110, 149/150, 154/155 e 160, especialmente a renúncia expressa da autora ao direito em que se funda a presente ação, declaro extinto o processo, nos termos do art. 269, V, do CPC.Sem custas e sem honorários, tendo em vista a assistência judiciária gratuita.Oportunamente, arquivem-se.P.R.I.

2007.60.00.000326-2 MUNICIPIO DE TACURU (ADV. MS008261 IEDA MARA LEITE) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Manifeste-se o autor sobre a contestação apresentada, no prazo de dez dias, bem como especifique as provas que pretende produzir, justificando a pertinência.

ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA
2006.60.00.003471-0 HALISSON SCHERER DA COSTA E OUTRO (ADV. MS008942 ESMERALDA DE SOUZA SANTA CRUZ E ADV. MS011409 PATRICIA COSTA ANACHE) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.Sem Custas. Sem honorários.

IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSISTENCIA JUDICIARIA
2004.60.00.003595-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.000042-9) UNIAO FEDERAL (ADV. MS007904 ROSANGELA PINTO DA SILVA) X JOARI BERTALLI E OUTROS (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO)
Pelo exposto, acolho o presente incidente, e revogo o benefício da assistência judiciária gratuita concedido aos impugnados nos autos principais.Por conseguinte, referidos autores/impugnados deverão recolher as custas processuais, no prazo de dez dias.Sem custas e sem honorários, ante o caráter incidental do presente.Junte-se cópia desta decisão nos autos principais.Oportunamente, arquivem-se.

Expediente Nº 446

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
97.0006647-9 GILMAR COELHO DA SILVA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X AGUINALDO DE MOURA RODRIGUES (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X ROSANE MARIA DE CASTRO (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X EDSON MARTINS CARDOSO (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X ARILDO ANTONIO ESPINDOLA DA SILVA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X MARISTELMA VIEIRA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X ALONSO MARTINS CARDOSO (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X NIVALDO ALVES CORREA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X ELZA ALVES CORREA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X FLAVIA PEREIRA GOMES (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X DELFINO PAIM MENDES (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X ELVECIO GARCIA DOMINGUES (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X JOSE ALVES CORREA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X ALDECIR ESPINDOLA DA SILVA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA

LIMA) X RAMIRO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X PEDRO DE ALMEIDA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X OSMAR CAETANO DA SILVA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X VALMEIRE MARCIA DOS SANTOS E SILVA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X GRACINDO RIBEIRO DE LIMA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X VALNEI AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X ORIVALDO DOS SANTOS MENDES (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X WILSON AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X CLAUDENIR INFRAN SANCHES (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X SERGIO ELVES CLARO FREITAS (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X JUVENIL DA SILVA (ADV. MS005346 LEILA CUSTODIA LIMA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005487 WALDIR GOMES DE MOURA)

Manifestem-se os autores sobre os documentos juntados pela CEF, no prazo de quinze dias. Após, conclusos.

1999.60.00.001997-0 DIOMERCIANO RODRIGUES RIBEIRO (ADV. MA002922 MANOEL NATIVIDADE E ADV. SP026096 CICERO FERREIRA FORTES) X ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO (ADV. MA002922 MANOEL NATIVIDADE E ADV. SP026096 CICERO FERREIRA FORTES) X AMAURI DA SILVA (ADV. MA002922 MANOEL NATIVIDADE E ADV. SP026096 CICERO FERREIRA FORTES) X JOSE FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. MA002922 MANOEL NATIVIDADE E ADV. SP026096 CICERO FERREIRA FORTES) X CRISTOVAO DAVI DA SILVA (ADV. SP026096 CICERO FERREIRA FORTES) X UNIAO (ASSISTENTE SIMPLES DA CEF) (PROCURAD CHRIS GIULIANA ABE ASATO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005681 CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO E ADV. MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON)

Manifestem-se os autores sobre a peticao da CEF (fls. 204/221), no prazo de dez dias.

2000.60.00.007287-3 EURICO FABIO DOS SANTOS (ADV. MS008082 LAURA BARROS AZAMBUJA) X ARTUR DA SILVA (ADV. MS008082 LAURA BARROS AZAMBUJA) X CECILIA VIEIRA DE SA (ADV. MS008082 LAURA BARROS AZAMBUJA) X DEUSDETE SOARES SILVA (ADV. MS008082 LAURA BARROS AZAMBUJA) X MARIO DUTRA DOS SANTOS NETO (ADV. MS008082 LAURA BARROS AZAMBUJA) X MANOEL MENDES DE SOUZA (ADV. MS008082 LAURA BARROS AZAMBUJA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON)

Manifestem-se os autores sobre a petição da CEF (fls. 124/126), no prazo de dez dias.

2001.60.00.007443-6 ALADÍO DA SILVA PAULA (ADV. MS003175 MARCO ANTONIO LEITE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)

Fls. 67/68: Anote-se e observe-se.Fls. 66/70: Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias. Int.

2002.60.00.005557-4 WANDERSON ABDEL DUARTE (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X WALTER ROSA VIANNA (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X REGINALDO DA SILVA COELHO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X JIVON DE SOUZA TERCENIO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X EVA DE ANDREA PEREIRA (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X LUIZ MARCIO FRANCO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X LORIVAL WANDERLEI FRANCO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X ARMANDO DO CARMO PREZA NETO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X UNIAO FEDERAL

No incidente de impugnação à concessão de assistência judiciária gratuita nº 2003.60.00.004329-1, em apenso, foi proferido decisão no sentido de revogar a concessão do referido benefício nos presentes autos (principais), quanto aos autores Jivon de Souza Terencio e Walter Rosa Vianna.Por conseguinte, a sentença proferida nos presentes autos, por ser improcedente, condenou referidos autores em custas e honorários advocatícios.Nesse passo, os aludidos autores interpuseram recurso de apelação nos presentes autos, no qual impugnam a condenação em custas e honorários, enquanto que reiteram o pedido de concessão da justiça gratuita.Entretanto e embora possível a concessão do benefício em qualquer fase do processo, no caso em apreço não é possível o recebimento do presente recurso.Verifica-se que referidos autores não recorreram da decisão proferida no mencionado incidente, tendo, pois, esta se estabilizado, o que implica na necessidade do recolhimento de custas nos presentes autos (principais), tanto iniciais, quanto recursais.Inobstante a isso, os autores interpuseram o recurso em questão sem o recolhimento do preparo, tampouco procederam ao recolhimento das custas iniciais, conforme determinado na decisão incidental, da qual, vale repetir, não recorreram.Do exposto, mostra-se deserto o presente recurso, razão pela qual deixo de recebê-lo.Certifique-se o trânsito em julgado da sentença.Intimem-se os autores Jivon e Walter para que procedam ao recolhimento das custas processuais, na proporção devida. Após, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito, bem como para requerer o que for de direito.No silêncio, arquivem-se.

2003.60.00.003977-9 SEBASTIAO EUGENIO JUSTINO RIBEIRO (ADV. MS004657 LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005181 TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

Manifeste-se o autor sobre a petição da CEF (fls. 67/68), no prazo de dez dias.

2003.60.00.008215-6 SHALIMAR PENHA DE FREITAS COUTINHO E OUTRO (ADV. MS008701 DANIELA GOMES GUIMARAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005681 CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

Esclareçam os autores quanto ao substabelecimento de fls 319, uma vez que não consta que a Advogada subscritora tenha sido regularmente constituída nos autos.

2006.60.00.008897-4 ANTONIO HERCULANO BATISTA (ADV. MS002183 IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E ADV. MS002467 IONE DE ARAUJO MACHADO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Manifeste-se sobre a contestacao, no prazo de dez dias, bem como especifique as provas que pretende produzir, justificando a pertinência.

2006.60.00.008945-0 JAIR TEODORO RODRIGUES (ADV. MS002183 IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E ADV. MS002467 IONE DE ARAUJO MACHADO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Manifeste-se sobre a contestacao, no prazo de dez dias, bem como especifique as provas que pretende produzir, justificando a pertinência.

2006.60.00.008947-4 PEDRO CELESTINO BRAGA FILHO (ADV. MS002183 IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E ADV. MS002467 IONE DE ARAUJO MACHADO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Manifeste-se sobre a contestação, no prazo de dez dias, bem como especifique as provas que pretende produzir, justificando a pertinência.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2004.60.00.009627-5 CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL MONTE CASTELO (ADV. MS007794 LUIZ AUGUSTO GARCIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005681 CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

Embora não reste claro do acordo juntado à fl. 122 que referida avença tenha abrangido os honorários advocatícios, pode ser que essa tenha sido a vontade das partes, o que, de fato, significaria uma omissão passível de retificação através dos presentes embargos. Portanto, intime-se a parte autora para se manifestar a respeito, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para o julgamento dos embargos.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2003.60.00.004328-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO

2002.60.00.005557-4) UNIAO FEDERAL (PROCURAD CHRIS GIULIANA ABE ASATO) X WANDERSON ABDEL DUARTE (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X WALTER ROSA VIANNA (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X LORIVAL WANDERLEI FRANCO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X JIVON DE SOUZA TERCENIO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X REGINALDO DA SILVA COELHO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X EVA DE ANDREA PEREIRA (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X LUIZ MARCIO FRANCO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X ARMANDO DO CARMO PREZA NETO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO)

Ante o exposto, julgo procedente a presente impugnação para fixar o valor da causa, na ação principal nº 2002.60.005557-4, em R\$131.538,40 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Os impugnados não beneficiários da justiça gratuita deverão recolher as custas processuais no prazo de dez dias, nos termos da sentença proferida nesta data no incidente nº 2003.60.00.4329-1.Declaro extinto este processo, nos termos do art. 269, I, do CPC.Sem custas e sem honorários, ante o caráter incidental do presente.Preclusas as vias impugnativas, certifique-se, desanpense-se e arquite-se, juntando-se cópia nos autos principais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSISTENCIA JUDICIARIA

2003.60.00.004329-1 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO

2002.60.00.005557-4) UNIAO FEDERAL (PROCURAD CHRIS GIULIANA ABE ASATO) X WANDERSON ABDEL DUARTE (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X WALTER ROSA VIANNA (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X LORIVAL WANDERLEI FRANCO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X JIVON DE SOUZA TERCENIO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X REGINALDO DA SILVA COELHO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X EVA DE ANDREA PEREIRA (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X LUIZ MARCIO FRANCO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO) X ARMANDO DO CARMO PREZA NETO (ADV. MS008225 NELLO RICCI NETO)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido deduzido neste incidente e revogo o benefício da assistência judiciária gratuita outorgado aos impugnados Jivon de Souza Terencio e Walter Rosa Vianna.Por conseguinte, os autores/impugnados deverão recolher as custas processuais, no prazo de dez dias, observando também a sentença proferida nos autos da impugnação ao valor da causa nº 2003.60.004328-0.Declaro extinto este processo, nos termos do art. 269, I, do CPC.Sem custas e sem honorários, ante o caráter incidental do presente.Preclusas as vias impugnativas, certifique-se, desanpensem-se e arquivem-se, juntando-se cópia nos autos principais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Expediente Nº 447

ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

97.0003331-7 MARIA JOSE CARNAIBA (ADV. MS002812 ADELAIDE BENITES FRANCO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho de f. 74: "...intime-se a autora para réplica...bem como para especificar as provas que eventualmente pretende produzir, justificando a pertinência.

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)

94.0001291-8 MAURICIO MIRANDA SILVA (ADV. MS005709 ANTONIO CARLOS MONREAL) X UNIAO FEDERAL

Nos termos da Portaria 07/06-JF01, ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região a fim de requererem o que de direito, no prazo de dez dias.

2000.60.00.005508-5 VILMA MARIA DUARTE (ADV. MS004511 SANDRA CRISTINA A.R. DE MELLO) X MARCILIO MINORO TAKEDA (ADV. MS007079 MARIA DE LOURDES SANTA BARBARA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005681 CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

Manifestem-se os autores sobre a petição da CEF de fls. 115/124, no prazo de dez dias.

2003.60.00.011063-2 SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA (ADV. MS010459 ADRIANA MARCIA ALVES DE ARRUDA) X CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS - CDHU/MS (ADV. MS003305 CARLOS FARIA DE MIRANDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON)

Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, sobre as contestações às fls. 41/62 e 94/110. Manifestem-se as partes sobre o pedido de assistência da União.

2006.60.00.002787-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO

2006.60.00.001489-9) MUNICIPIO DE NIOAQUE (ADV. MS007168 FLAVIO NOGUEIRA CAVALCANTI) X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREEA/MS (ADV. MS006584 DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO)

Manifeste-se o autor (Município de Nioaque) sobre a contestação apresentada, no prazo de dez dias, bem como especifique as provas que pretende produzir, justificando a pertinência.

2006.60.00.009365-9 ADALBERTO JOSE DE SANTANA (ADV. MS002183 IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E ADV. MS002467 IONE DE ARAUJO MACHADO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Manifeste-se o autor sobre a contestacao, no prazo de dez dias, bem como especifique as provas que pretende produzir, justificando a pertinência.

2007.60.00.000105-8 BRASIL TELECOM S/A (ADV. MS001861 EVANDRO F. DE VIANA BANDEIRA E ADV. MS003286 LUCIANA VILELA DE CARVALHO E V. BANDEIRA) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Especifique a autora as provas que pretende produzir, no prazo de cinco dias, justificando a pertinência.

EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM SENTENCA

98.0005418-9 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 94.0005070-4) DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER (PROCURAD MOISES COELHO DE ARAUJO) X CILENE MARCELINO DE MELLO MENDONCA (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X MARIELZE DE OLIVEIRA LANDGRAF (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X GETULIO DIAS PEIXOTO (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X ZILMA ALVES DE ALMEIDA (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X SAMUEL XAVIER MEDEIROS (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X MARIA BERNADETE DE ALMEIDA (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X LUIZ ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X HELIO GUIMARAES (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X ANA MARIA BERMUDEZ (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X RONALDO MARQUES DOS SANTOS (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X JOSE RAMOS PORTILHO (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X ALBERTO JOSE MARQUES (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X ROSA YONEMI YAMASHITA OSHIRO (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X PAULO SERGIO DE CARVALHO COSTA RIBEIRO (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X LUCIA MAGALHAES LEMGRUBER (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X ANA CRISTINA DE PINHO VIEIRA (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X GRASIELA MERICE CASTELO CARACAS DE MOURA (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO) X JOSE DE CASTRO NETO (ADV. MS003805 KATIA MARIA SOUZA CARDOSO)

Indefiro o pedido de nova remessa ao contador, uma vez que a Contadoria do Juízo já se manifestou sobre os cálculos apresentados pela embargante, considerando-os correto.

Ademais, os embargados não se insurgiram contra a conta, propriamente dita, mas sim suas alegações de fls. 585/587 dizem respeito a questões de direito.Em prestígio ao contraditório, manifeste-se a parte embargante sobre a manifestação de fls. 585/587.Em seguida, por encontrar-se o feito maduro, faça-se o mesmo concluso para sentença.

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
2006.60.00.001489-9 MUNICIPIO DE NIOAQUE (ADV. MS007168 FLAVIO NOGUEIRA CAVALCANTI) X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS (ADV. MS008149 ANA CRISTINA DUARTE BRAGA)
Não obstante as partes tenham sido intimadas para especificar provas, verifico que a questão já está amplamente documentada, além disso, a controvérsia existente nos autos é eminentemente de direito (artigo 330 do CPC); assim, indefiro o pedido de oitiva de testemunhas (f. 464/465). Intimem-se. Após, registrem-se os autos para sentença.

CAMPO GRANDE - 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL JUIZ FEDERAL: Dr ODILON DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: JEDÉÃO DE OLIVEIRA

Expediente Nº 472

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2000.60.00.000309-7 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X SERGIO ROBERTO DE CARVALHO (ADV. MS008571 RODRIGO AUGUSTO CASADEI)
Vistos etc.Intimem-se as partes para tomarem ciência das certidões de antecedentes criminais, juntadas aos autos , começando pelo Ministério Público Federal.

2003.60.02.003814-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR) X SEBASTIAO NUNES SIQUEIRA (ADV. MS008195 LUIZ GUSTAVO BATTAGLIN MACIEL) X FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO (ADV. MS009638 DONIZETE APARECIDO LAMBOIA)
As partes para os fins do art. 500 do CPP.

2004.60.02.002649-7 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY E PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI E PROCURAD SILVIO PEREIRA AMORIM) X PAULO ROBERTO CAMPIONE (ADV. MS001100 ANTONIO FRANCO DA ROCHA E ADV. MS003350 ANTONIO FRANCO DA R. JUNIOR) X ROBERTO DONIZETI LOPES BUENO (ADV. MS004141 TEODORO MARTINS XIMENES) X MILTON CARLOS LUNA (ADV. MS001100 ANTONIO FRANCO DA ROCHA E ADV. MS003350 ANTONIO FRANCO DA R. JUNIOR) X NILTON FERNANDO ROCHA (ADV. MS008600 ANGELO SICHINEL DA SILVA E ADV. MS003321 JOAO ARNAR RIBEIRO E ADV. MS005788 ANDRE LUIZ BORGES NETTO) X MARCOS ROBERTO LUNA (ADV. MS001100 ANTONIO FRANCO DA ROCHA E ADV. MS003350 ANTONIO FRANCO DA R. JUNIOR E ADV. MS006772 MARCIO FORTINI) X AURELIO ROCHA (ADV. MS003321 JOAO ARNAR RIBEIRO E ADV. MS005788 ANDRE LUIZ BORGES NETTO E ADV. MS008600 ANGELO SICHINEL DA SILVA) X VOLMAR ARISTOLY FERNANDES LOPES (ADV. MS008120 RENATO QUEIROZ COELHO) X MIGUEL CATHARINI NETO (ADV. MS003321 JOAO ARNAR RIBEIRO) X ALDECIR PEDROSA (ADV. MS006772 MARCIO FORTINI) X NILTON ROCHA FILHO (ADV. MS003321 JOAO ARNAR RIBEIRO E ADV. MS005788 ANDRE LUIZ BORGES NETTO E ADV. MS008600 ANGELO SICHINEL DA SILVA) X JOSE AMERICO MACIEL DAS NEVES (ADV. MS010286 NINA NEGRI SCHNEIDER) X CASSIO BASALIA DIAS (ADV. MS003665 ALVARO SCRIPTORE FILHO) X CARMEM CRISTIANA ZIMMERMAN (ADV. MS006772 MARCIO FORTINI) X ROBERTO FERREIRA (ADV. MS008120 RENATO QUEIROZ COELHO) X ISRAEL SANTANA (ADV. MS008120 RENATO QUEIROZ COELHO) X JOSE MAURO CANDIDO DE ALMEIDA (ADV. MS006772 MARCIO FORTINI) X JORGE DO NASCIMENTO FILHO (ADV. MS001100 ANTONIO FRANCO DA ROCHA E ADV. MS003350 ANTONIO FRANCO DA R. JUNIOR) X DIRCEU ANTONIO BORTOLANZA (ADV. MS009105 LUIS FERNANDO SILVEIRA) X ELZEVIR PADOIM (ADV. MS009011 FALCONERI PRESTES)
Fica a defesa intimada de que foi designado audiência de oitiva de testemunha de defesa, Moacir Shoity Kanezawa, o dia 12 de dezembro de 2007, às 14:00 horas, na 2ª Vara da Comarca de Dracena/SP.

EMBARGOS DE TERCEIRO
2007.60.00.005399-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.00.000821-1) FLORISVALDO ALVES DE JESUS (ADV. MS011502 FLAVIO ALVES DE JESUS) X DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.

2007.60.00.005400-2 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.00.000821-1) FRANCISCO CESAR DEGIOVANNI LESMO (ADV. MS009375 PIETRA ANDREA GRION) X DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.

2007.60.00.006070-1 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2006.60.02.005383-7) ELOI VITORIO MARCHETT (ADV. MS006376 LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES E ADV. MS005764 LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES JÊNIOR E ADV. MS007803 GREZZIELA AMARAL SALDANHA RODRIGUES) X JUSTICA PUBLICA
Deste modo, ausentes os requisitos autorizadores e inexistindo caução idônea, o pedido de antecipação da tutela deve ser indeferido.As partes são legítimas e estão bem representadas, não havendo nulidades a sanar. À vista do pedido de produção de prova de f. 161/162, concedo ao embargante o prazo de cinco dias para indicar o nome, endereço e qualificação das testemunhas. No mesmo prazo deverá proceder à juntada dos documentos indicados em seu petítório. O silêncio da parte será interpretado como desistência da prova.

2007.60.00.006678-8 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.00.000821-1) FRANCISCO NOVAES GIMENEZ (ADV. MS010286 NINA NEGRI SCHNEIDER) X UNIAO FEDERAL
As partes para especificarem provas, justificando-as

Expediente Nº 473

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
1995.60.00.006264-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X LUIZ OTAVIO JORGE DIAS (ADV. MS008250 JOAO BATISTA DA SILVEIRA MILAGRES) X JOSE LUIS KARASEK (ADV. MS004457 SUNUR BOMOR MARO) X JAVIER DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. MS003722 ALBERTO PETERSON MORETTO) X OSVALDO DURAES FILHO (ADV. MS008333 ROBINSON FERNANDO ALVES E ADV. MS006503 EDMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO) X SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA (ADV. MS003776 EMERSON OTTONI PRADO) X RUBENS BELCHIOR DA CUNHA (ADV. MS001695 JOSE ALVES NOGUEIRA) X JOFRE LEITE BRUM (ADV. MS001695 JOSE ALVES NOGUEIRA) X JANIO JOSE DE SOUZA LIRA (ADV. MS004686 WILSON CARLOS DE GODOY) X JOSELITO GOLIN (ADV. MS004457 SUNUR BOMOR MARO) X JOSELITO GOLIN (ADV. MS004457 SUNUR BOMOR MARO)
BAIXO EM DILIGENCIA.DE-SE VISTA DAS CERTIDÕES JUNTADAS AS PARTES, COMEÇANDO PELO MPF. APOS, RETORNE OS AUTOS PARA SENTENÇA.

EMBARGOS DE TERCEIRO
2007.60.00.002117-3 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2006.60.00.009134-1) ATOS PEREIRA DE MATTOS (ADV. MS005588 OSCAR LUIS OLIVEIRA E ADV. MS001782 ALFREDO CANDIDO SANTOS FERREIRA E ADV. MS005159 CARLOS ALFREDO STORT FERREIRA E ADV. MS006812 ELLEN CLEA STORT FERREIRA

CERVIERI E ADV. MS005588 OSCAR LUIS OLIVEIRA E ADV. MS010286 NINA NEGRI SCHNEIDER) X JUSTICA PUBLICA (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Fica a defesa intimada de que foi designado audiência de testemunha de defesa, para o dia 20 de novembro de 2007, às 15:30 horas na 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Expediente Nº 474

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
1999.60.02.000034-6MINISTERIOPUBLICOFEDERAL (PROCURAD RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA) X DECIO GARCIA NASCIMENTO (ADV. MS007636 JONAS RICARDO CORREIA E ADV. SP045250 LUIZ APARICIO FUZARO E ADV. SP066846 MARIA DE FATIMA FUZARO E ADV. SP174913 MARISTELA SANCHOTENE BUENO E ADV. MS007636 JONAS RICARDO CORREIA)
Tendo em vista que, apesar de intimada, a defesa não se manifestou a respeito das testemunhas não localizadas, no prazo assinalado, entendo que houve desistência tácita, a qual homologo.

2006.60.00.008080-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2000.60.02.001593-7) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD FERNANDO JOSE PIAZENSKI) X HUGO QUEVEDO ROJAS (ADV. MS001099 MANOEL CUNHA LACERDA)
Intimem-se as partes para os fins e no prazo do art. 500, CPP.

EMBARGOS DE TERCEIRO
2007.60.00.004574-8 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) FELIX JAYME NUNES DA CUNHA (ADV. MS008930 VALDIR CUSTODIO DA SILVA E ADV. MS011288 DANILLO MOYA JERONYMO E ADV. MS005538 FABIO RICARDO TRAD) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Vistos, etc.As partes para apresentarem memoriais, no prazo sucessivo de 10 dias, começando pelo embargante. Depois à União Federal e ao MPF. Intimem-se.Campo Grande-MS, em 7 de novembro de 2007.

2007.60.00.005284-4 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2005.60.00.009274-2) BANCO ABN AMRO REAL S/A (ADV. SP068723 ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA E ADV. SP150060 HUDSON JOSE RIBEIRO) X RODOCAMP TRANSPORTES RODOTVIARIOS DE CARGAS LTDA
Vistos, etc. As partes para especificarem provas, justificando-as. Intimem-se.

2007.60.00.005653-9 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2006.60.00.000556-4) BANCO FINASA S/A (ADV. SP242085 ALEXANDRE ROMANI PATUSSI) X JUSTICA PUBLICA (PROCURAD SEM PROCURADOR)
As partes para apresentarem memoriais, no prazo sucessivo de 10 dias, começando pelo embargante. Depois à União Federal e ao MPF.Intime-se.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
2007.60.00.005783-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2005.60.00.006380-8) UNIAO FEDERAL (PROCURAD JERUSA GABRIELA FERREIRA) X CELIA FERNANDES ALCANTARA (ADV. MS011716 HELGA PEREIRA DIAS)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, fixo o valor da causa em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), montante equivalente ao valor do imóvel cuja liberação se pretende.

IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSISTENCIA JUDICIARIA
2007.60.00.005782-9 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2005.60.00.006380-8) UNIAO FEDERAL (PROCURAD JERUSA GABRIELA FERREIRA) X CELIA FERNANDES ALCANTARA (ADV. MS011716 HELGA PEREIRA DIAS)
Assim, não havendo comprovação em contrário, deixo de acolher a presente impugnação e mantenho os benefícios da justiça gratuita, concedida nos autos dos embargos de nº 2005.60.00.006380-8. Cópia desta decisão deverá ser juntada aos autos mencionados. Após, decorrido o prazo para eventual agravo, archive-se o presente incidente. Intimem-se.

INCIDENTE DE RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
2006.60.00.008913-9 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) CLAUDINEY RAMOS (ADV. GO016571 MARCELO FERREIRA DA SILVA) X JUSTICA PUBLICA (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Vistos, etc. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal nos autos nº 2007.60.00.003759-4. Após, conclusos.

2006.60.00.008927-9 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) AUCIOLY CAMPOS RODRIGUES (ADV. GO016571 MARCELO FERREIRA DA SILVA) X JUSTICA PUBLICA
Vistos, etc. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal nos autos nº 2007.60.00.003759-4. Após, conclusos.

2006.60.00.009305-2 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) MARISTELA TAVARES PIMENTEL RODRIGUES (ADV. GO016571 MARCELO FERREIRA DA SILVA) X JUSTICA PUBLICA
Vistos, etc. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal nos autos nº 2007.60.00.003759-4. Após, conclusos.

2006.60.00.009306-4 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) INACIO RODRIGUES JAIME (ADV. GO016571 MARCELO FERREIRA DA SILVA) X JUSTICA PUBLICA
Vistos, etc. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal nos autos nº 2007.60.00.003759-4. Após, conclusos.

2006.60.00.009307-6 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) NAIARA MARIA ALVES TEODORO (ADV. GO016571 MARCELO FERREIRA DA SILVA) X JUSTICA PUBLICA
Aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal nos autos nº 2007.60.00.003759-4. Após, conclusos.

2007.60.00.000862-4 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) HELIO ROBERTO CHUFI (ADV. SP112111 JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR E ADV. SP138628 CARLOS EDUARDO B MARCONDES MOURA) X JUSTICA PUBLICA (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Vistos, etc. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal nos autos nº 2007.60.00.003759-4. Após, conclusos.

2007.60.00.003754-5 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) PAULO FERNANDO FERREIRA E OUTRO (ADV. SP129654 WENCESLAU BRAZ LOPES DOS SANTOS JUNIOR E ADV. SP250034 ILZAMAR DE LIMA E ADV. MS009053 FERNANDO MONTEIRO SCAFF) X JUSTICA PUBLICA (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Vistos, etc.Fl. 107: Defiro a extração de cópias mediante o recolhimento do valor devido. Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2007.

2007.60.00.006264-3 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) ALBERTO HENRIQUE DA SILVA BARTELS (ADV. PR080522 MARIO ESPEDITO OSTROVSKI E ADV. RS062662 ALEXANDRA BARP) X JUSTICA PUBLICA

Vistos, etc. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal nos autos nº 2007.60.00.003759-4.

2007.60.00.006265-5 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE CONSUMO DUNAS LTDA E OUTRO (ADV. PR008522 MARIO ESPEDITO OSTROVSKI E ADV. RS062662 ALEXANDRA BARP) X JUSTICA PUBLICA
Vistos, etc. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal nos autos nº 2007.60.00.003759-4. Após, conclusos.

EMBARGOS DO ACUSADO
2005.60.00.006380-8 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2003.60.00.010749-9) CELIA FERNANDES ALCANTARA (ADV. MS011716 HELGA PEREIRA DIAS) X UNIAO FEDERAL
Intime-se a embargante para manifestação e conclusos.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
4ª VARA FEDERAL-CAMPO GRANDE,MS.
FEDERAL: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA: LIGIA TOMA

Expediente Nº 565

ACA0 ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
00.0003197-6 FERTISEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X GRAFIPEL IMPRESSORA LTDA (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X JOSE FERREIRA NETO (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X NILSON LIMA (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X NILSON SILVESTRE (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X ERMINIO GUEDES DOS SANTOS (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X MARIA DE LOURDES FERREIRA LINS (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X ANTONIO LUIZ MUNIZ (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X SEBASTIAO LOUVEIRA BRAGA (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X PLATINA ASEN (ADV. MS005359 ROSELI CAMARA DE FIGUEIREDO PEDREIRA) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEBASTIAO ANDRADE FILHO E PROCURAD SEBASTIAO ANDRADE FILHO)
1) Nos termos do art. 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho da Justiça Federal, intímem-se as partes do teor do ofício requisitório de fl. 300-307.2) Intímem-se os autores SEBASTIAO LOUVEIRA BRAGA, DARCI BEJAS MATEUS, JOSE FERREIRA NETO e FERTISEM REPRESENTAÇÕES LTDA, ME para regularizarem os cadastros do CPF e CNPJ, conforme mencionado na informação de f. 291.3) Após, retornem conclusos.

96.0006440-7 SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS CORREIOS E TELGRAFOS DE MS (ADV. MS006966 REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA E ADV. MS003415 ISMAEL GONCALVES MENDES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS003905 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD MOISES COELHO DE ARAUJO)
Fls. 1242-5. Manifeste-se o autor.

98.0005401-4 ILDA ALVES DE ALMEIDA (ADV. MS010293 RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA)
Indefiro o pedido de f. 230-1.A assistência jurídica da Universidade Católica Dom Bosco (f. 11) atuou no feito até o trânsito em julgado da sentença, em novembro de 2002 (f. 140).Os advogados Alexandra Lopes Novaes, Edir Lopes Novaes, João Catarino Tenório Novaes e Ronaldo Pinheiro Júnior ingressaram no feito somente em 19 de dezembro de 2003 (f. 147). Por conseguinte, poderiam promover a execução apenas do valor principal, que já foi depositado (f. 199).Os honorários advocatícios arbitrados nos autos pertencem à assistência jurídica da Universidade Católica Dom Bosco, que deverá ser intimada para requerer o que for de direito.Int.

2001.60.00.004338-5 HILARIA DIAS (ADV. MS005890 VERA MARIA CHAVES PANETE LAGO E ADV. SP067232 MARIO MENDES PEREIRA E ADV. MS008736 ANDRE LUIZ ORTIZ ARINOS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD ADRIANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES)
1 - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos a esta Subseção Judiciária.2 - Constatamos nos autos valores para serem executados. Reconheço ser onerosa a tarefa da exequente de realizar os cálculos.Já o INSS é depositário de todos os documentos, normas e legislações pertinentes. Além disso, conta com material e pessoal qualificados para apurar o débito de forma correta.Note-se que o INSS terá que executar os cálculos de qualquer forma. Se não o fizer agora, quando sobrevier a execução terá que o fazer. Por conseguinte e para que não sobrevenham desnecessários e custosos embargos, inverte a ordem da execução, requisitando do INSS os cálculos alusivos ao crédito da autora, de acordo com a sentença e acórdão. Após a apresentação dos cálculos, a autora será intimada para que requeira a citação, na forma do art. 730 do CPC. Se não concordar com os cálculos, deverá apresentar o demonstrativo, acompanhado da fundamentação acerca das divergências.

2003.60.00.009725-1 BELCHIOR BATISTA DE ALMEIDA (ADV. MS003209 IRIS WINTER DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS004230 LUIZA CONCI)
F. 258. Defiro. Aguarde-se manifestação do auto

2004.60.00.001732-6 ADEMIR CAMARGO (ADV. MS003209 IRIS WINTER DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS003100 ADRIANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES)
1 - Fls. 157-9. Manifestem-se as partes.2 - Para realização de perícia na empresa Pauli, nomeio como perita Carolina Rios Brandão Faria, especialista em engenharia de segurança do trabalho (telefone: 3365-8095/92074162 - rua Alfenas, n 135, apto 23-A). Intime-a para manifestar se aceita a nomeação, ciente de que os honorários serão pagos de acordo com a tabela desta Justiça, no valor máximo, uma vez que o autor é beneficiário da justiça gratuita. Caso aceite o encargo, deverá designar dia e hora para início dos trabalhos com antecedência mínima de 20 dias, devendo ser certificado pelo oficial de justiça no próprio mandado.O mandado de intimação deverá ser instruído com cópia dos quesitos formulados por este juízo e pelo autor.O laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias após a data designada para a perícia, a partir de quando, independentemente de nova intimação, as partes poderão requerer esclarecimentos.3 - Depreque-se a oitiva das testemunhas indicadas pelo autor (f. 152).

2004.60.00.007507-7 MARIA OTILHA SANTIAGO DE ALMEIDA (ADV. MS006740 LUIS HENRIQUE CORREA ROLIM E ADV. MS010700 EDUARDO ARRUDA DE SOUZA) X ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROUNIAO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI)
O ponto controvertido consiste no direito à pensão correspondente aos proventos integrais de um agente de polícia classe especial.Tratando-se de matéria de direito, não vilsumbro a necessidade de produção de outras provas, além das documentais. No caso de procedência do pedido, o valor devido será apurado em liquidação.Fls. 606-76. Dê-se vista à autora.Após, registrem-se para sentença.

2004.60.00.007695-1 APARECIDA VASQUEZ BRITO E OUTROS (ADV. MS003522 SEBASTIANA RAMOS VASQUES) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD EDUARDO RIBEIRO

MENDES MARTINS)
1 - Indefiro o pedido de f. 420, uma vez que não há omissão no laudo apresentado, sendo que o perito respondeu todos os quesitos dos autores.2 - F. 427. Defiro o prazo de dez dias para manifestação da ré.

2004.60.00.008099-1 CAIO AUGUSTO HENRIQUE BATTAGLINI (ADV. MS008934 RENATO DA SILVA CAVALCANTI) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD MOISES COELHO DE ARAUJO) ...Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de declarar a inexistibilidade do imposto de renda incidente sobre o benefício recebido pelo autor, mensalmente, da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, que corresponda à parcela das contribuições vertidas por ele sob a égide da Lei 7.713/88, bem como condeno a União a restituir-lhe os valores recolhidos indevidamente a tal título, atualizados, exclusivamente, pela Taxa Selic, sem a incidência de juros de mora, cuja execução proceder-se-á por liquidação, na forma do art. 475-A, do CPC.Modificando a decisão que antecipeu tutela, “o imposto de renda no resgate das contribuições titularizadas pelo autor junto à Previ, na proporção de um terço” deverá ser disponibilizado em conta judicial.Face à sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seus patronos (art. 21 do CPC). Isentos de custas.Encaminhe-se cópia desta decisão ao Juízo da 8ª Vara Federal de Brasília, DF (f. 64).P. R. I.

2006.60.00.004516-1 FELIPE SOARES MARTINS (ADV. MS003160 REINALDO ORLANDO NASCIMENTO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS008689 LUCIANNE SPINDOLA NEVES)
...diante do exposto, julgo improcedente o pedido. condeno o autor a pagar honorários equivalentes a 10% sobre o valor da causa, observando-se o art. 12, da Lei nº 1.060/50. Isento de custas. P.R.I.

2007.60.00.001744-3 WALTER PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS002183 IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E ADV. MS002467 IONE DE ARAUJO MACHADO) X UNIAO FEDERAL

Indefiro o pedido de justiça gratuita, com base nos documentos de fls. 24-6. Intime-se o autor para recolher as custas iniciais no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento na distribuição

2007.60.00.003287-0 JOAO FRANCISCO DA SILVA E OUTRO (ADV. MS008701 DANIELA GOMES GUIMARAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005681 CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)
1 - Recebo o recurso de fls. 293-308 nos efeitos devolutivo e suspensivo, com a ressalva da antecipação dos efeitos da tutela. Dê-se vista aos autores para contrarrazões.2 - Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2007.60.00.003791-0 JOAO SABINO DE ALMEIDA (ADV. SP198740 FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009346 RENATO CARVALHO BRANDAO)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança do autor, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: “as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor”. Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: “segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes” (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança do autor referente ao período questionado na inicial. Intímem-se.

2007.60.00.003950-5 JOAO ROMERO DE LIMA (ADV. MS007963 JOSE CARLOS VINHA E ADV. MS010039 ILVA LEMOS MIRANDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009346 RENATO CARVALHO BRANDAO)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança do autor, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: “as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor”. Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: “segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes” (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança do autor referente ao período questionado na inicial. Intímem-se.

2007.60.00.003962-1 SONIA FONTOURA DA SILVA D'AVILA (ADV. MS009995 DENIS PEIXOTO FERRAO FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES E ADV. MS006529 MARCOS LUIS SORIA E ADV. MS005181 TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança da autora, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: “as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor”. Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: “segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes” (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato.

Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança da autora referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.004026-0 ROSALVO PEREIRA BARBOSA (ADV. MS009916 ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI E ADV. MS007884 JOSE CARLOS DEL GROSSI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009346 RENATO CARVALHO BRANDAO)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança do autor, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes" (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança do autor referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.004050-7 ALDIRMIR DE SOUZA MORAES (ADV. MS009500 MARCOS FERREIRA MORAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Fica o autor intimado, para manifestar-se sobre a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

2007.60.00.004063-5 JOSE SERGIO DA ROCHA BARROS (ADV. MS006641 MARCELO RADAELLI DA SILVA E ADV. MS008623 LUCIANA RAMIRES DA ROCHA BARROS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES E ADV. MS005181 TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança do autor, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes" (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança do autor referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.004069-6 VENANCIO CABREIRA (ADV. MS010019 KEULLA CABREIRA PORTELA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009346 RENATO CARVALHO BRANDAO)

Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor".Especificamente, quanto a contrato de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes".No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido.Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança do autor referente ao período questionado na inicial.Intimem-se.

2007.60.00.004079-9 MARIA IGNEZ RAMIRES E OUTRO (ADV. MS006641 MARCELO RADAELLI DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009346 RENATO CARVALHO BRANDAO)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança da autora, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes" (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança da autora referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.004280-2 MIRACI PEREIRA KAMACHI E OUTRO (ADV. MS005730 SANDRA

PEREIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Indefiro o pedido de justiça gratuita. Por conseguinte, os autores deverão recolher as custas iniciais no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento na distribuição

2007.60.00.004294-2 SEMIONA OVELAR TEIXEIRA (ADV. MS008671 EDINEI DA COSTA MARQUES E ADV. MS008767 EDYEN VALENTE CALEPIS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009346 RENATO CARVALHO BRANDAO)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança da autora, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes" (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança da autora referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.004401-0 JACIRA CAMARGO DE SOUZA E OUTROS (ADV. MS010756 LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Indefiro o pedido de justiça gratuita quanto às autoras Lenice Figueiredo Coelho Neto e Margaret Rodrigues Yassumoto, com base nos documentos de fls. 80 e 85. Por conseguinte, as autoras deverão recolher as custas iniciais no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento na distribuição.Defiro o pedido de justiça gratuita quanto aos demais autores, uma vez que restou demonstrada a hipossuficiência.2 - Intimem-se os autores para indicarem o número de suas contas de poupança.

2007.60.00.004499-9 MARIETA TEIXEIRA SATURNINO E OUTRO (ADV. MS008072 FABIO FERREIRA DE SOUZA E ADV. MS005911 SOLANGE APARECIDA SOARES MIRANDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança dos autores, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes" (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança dos autores referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.004728-9 JABES NEVES DE QUEIROZ (ADV. SP204049 HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)

A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança do autor, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes" (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança do autor referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.005270-4 IVO GONCALVES BARBOSA (ADV. MS009933 LORENZO SANTANA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Manifeste-se o autor sobre a contestação apresentada pelo INSS, especificamente sobre a proposta de acordo

2007.60.00.006373-8 EVILAZIO DE SOUZA FURTADO (ADV. SP198740 FABIANO GUSMAO PLACCO E ADV. MS011166 FABIO MOURA RIBEIRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

F. 42. Defiro. Aguarde-se manifestação do autor

2007.60.00.006470-6 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.00.006468-8) SILAS DE BRITO (ADV. MS011249 VINICIUS MENDONCA DE BRITTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Fica o autor intimado para manifestar-se sobre a contestação apresentada no prazo de 10 (dez) dias.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2000.60.00.002960-8 JULIO ALVES DE SOUZA (ADV. MS006006 HELIO ANTONIO DOS SANTOS FILHO E ADV. MS007058 WILLIAM MARCIO TOFFOLI) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)
...Declaro cumprida, por parte do requerido, a obrigação, extinguindo o feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se os autos.

2001.60.00.005672-0 LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. MS002633 EDIR LOPES NOVAES E ADV. MS002271 JOAO CATARINO TENORIO DE NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD ADRIANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES)
Ficam os procuradores da autora intimados para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o nome do beneficiário do valor dos honorários advocatícios, que deverá constar do ofício requisitório.

EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM SENTENÇA
2006.60.00.007493-8 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 94.0001580-1) JOSE ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS005703 VANDERLEI PORTO PINTO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD ARLINDO ICASSATI ALMIRAO)
...Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os embargos para reconhecer o excesso e declarar que o valor da execução, em maio de 2006, totalizava R\$ 15.658,01 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Condeno o embargado a pagar honorários, que fixo em 10% do excesso pleiteado, cuja cobrança ficará suspensa (artigo 12 da Lei 1.060/50). Isento de custas.P.R.I.Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais, devendo ser expedido ofício requisitório.

MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICAO
2007.60.00.004408-2 CERIZE SILVEIRA SA CARVALHO E OUTRO (ADV. MS007678 FLAVIA CORREIA PAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)
...Diante do exposto, julgo procedente o pedido para determinar que a ré exiba os documentos epdidos na inicial, no prazo de 5 (cinco) dias. Condeno a ré a pagar as custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 20/% sobre o valor da causa. P.R.I.

Expediente Nº 566

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
1999.60.00.003605-0 VALERIO PAPANDREU (ADV. MS001899 MARIA JOSE CORREIA PORTO PAPANDREU) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD MOISES COELHO DE ARAUJO)
1 - Fls. 713-6. Indeiro o pedido de justiça gratuita, pois os documentos de fls. 733-5 comprovam que o autor não é hipossuficiente.2 - Recebo o recurso de fls. 718-22, nos efeitos devolutivo e suspensivo.3 - À União para contra-razões. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 3ª Região.

2000.60.00.004000-8 MARIA LUCIA FERREIRA MOURAO (ADV. MS003533 PAULO TADEU DE BARRIOS MAINARDI NAGATA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)
Julgo extinta a presente execução, em razão da satisfação da obrigação, com base no artigo 794, I, do código de Processo Civil. Sem honorários. Isento de custas. P.R.I. Oportunamente, arquivem-em-se.

2000.60.00.004658-8 CARLOS REYNALDO FERNANDES (espolio) (ADV. MS005825 CECILIANO JOSE DOS SANTOS E ADV. SP150124 EDER WILSON GOMES) X APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A (ADV. MS003920 LUIZ AUDIZIO GOMES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS003905 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)
1 - Recebo o recurso de fls. 462-8 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista para contra-razões.2 - Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2001.60.00.005014-6 TEREZINHA MOURA DE ALBUQUERQUE (ADV. MS004441 IDIME MOURA DE CASTRO E ADV. MS003858 CUSTODIO M. C. DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS005063 MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ)
O INSS concordou com o pedido de desistência da autora, desde que haja renúncia expressa ao direito sobre o qual se funda a ação, conforme artigo 3º da Lei n. 9.469/97, in verbis: "as autoridades indicadas no caput do art. 1º poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de quaisquer valores desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação (art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil)".Por conseguinte, manifeste-se a autora.

2002.60.00.007429-5 ALCIDES DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. MS009049 CAROLINA RIBEIRO FAVA E ADV. MS002546 CELSO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON)
Fls. 115/23: manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias.Int.

2006.60.00.003024-8 VENANCIA DE SOUZA GODOY (ADV. MS007547 JACIARA YANEZ AZEVEDO DE SOUZA E ADV. MS007399 EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUCIANNE SPINDOLA NEVES)
...Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas (art. 4º, II, da Lei 9.289, de 4/7/96). Condeno a autora a pagar R\$ 500,00, a título de honorários ao réu, com as ressalvas dos artigos 11 e 12 da Lei nº 1.060, de 05.02.50. P.R.I.

2006.60.00.010764-6 NORIMI MAKI SHINZATO (ADV. MS000588 MITIO MAKI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)
A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança da autora, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes" (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança da autora referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.001565-3 IVO ELAIR DE MATTOS (ADV. MS010285 ROSANE ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ou informem se desejam o julgamento antecipado da lide, no prazo sucessivo de cinco dias

2007.60.00.004054-4 MAFALDA DAMICO STARTARI E OUTRO (ADV. MS010953 ADRIANA DE SOUZA ANNES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)
Concedo o prazo solicitado pela ré (fls. 79-80). Aguarde-se a apresentação dos documentos

2007.60.00.004097-0 ALFREDO BIZERRA RAMALHO (ADV. MS004145 PAULO AFONSO OURIVEIS E ADV. MS009497 JOSE LUIZ DA SILVA NETO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS009877 JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES)
A Caixa Econômica Federal tem todos os elementos para confecção dos extratos das contas de caderneta de poupança do autor, não se justificando sua recusa em exibi-los, principalmente porque não restou demonstrado que ela não os possui.Ademais, no presente caso devem ser observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2591: "as instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor". Especificamente, quanto a contratos de depósitos em caderneta de poupança: "segundo assentou a Segunda Seção do STJ, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de depósito em caderneta de poupança firmados entre as instituições financeiras e os seus clientes" (AgRg no REsp 150195 / SP, Relator Min. Barros Monteiro, DJ 19.12.2005, pg. 411).No tocante às normas de direito processual, a aplicação do CDC é imediata, sendo irrelevante a data do contrato. Neste sentido: CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. ÔNUS DA PROVA.I. A Reiterada Jurisprudência desta Turma Julgadora contempla o entendimento de que o Código de Defesa do Consumidor tem aplicação nas relações de consumo relativas a financiamento habitacional no âmbito do SFH, muito mais quando se trata da norma relativa à distribuição do ônus da prova, que, por sua natureza processual, tem aplicação imediata, sendo irrelevante a data do contrato. II. Agravo de Instrumento improvido.(TRF 5ª Região - AG 65681/CE - DJ 06/03/06 - pg 681 - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli)Diante do exposto, determino que a ré, no prazo de trinta dias, apresente os extratos da conta de poupança do autor referente ao período questionado na inicial. Intimem-se.

2007.60.00.004500-1 HARUKO SHINZATO (ADV. MS008072 FABIO FERREIRA DE SOUZA E ADV. MS005911 SOLANGE APARECIDA SOARES MIRANDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Manifeste-se o autor em 10 dias, sobre a contestacao apresentada.

2007.60.00.009485-1 ANTONINO DA SILVA (ADV. MS007168 FLAVIO NOGUEIRA CAVALCANTI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fica o autor intimado para manifestar-se sobre a contestação apresentada em 10 dias.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)
2001.60.00.000543-0 NEUZA DE ALENCAR (ADV. MS002633 EDIR LOPES NOVAES E ADV. MS002271 JOAO CATARINO TENORIO DE NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUIZA CONCI)
Julgo extinta a presente execução, em razão da satisfação da obrigação, com base no artigo 794, I, do código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários. P.R.I. Oportunamente, arquivem-em-se.

2007.60.00.007529-7 JORGE ERLI MARTINS (ADV. MS002633 EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
...Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para: 1) declarar que o autor laborou no período de 9 de junho de 1963, a 31 de dezembro de 1973, na zona rural, no regime de economia familiar, pelo que faz jus à contagem desse período para finsd e aposentadoria por tempo de serviço, independentemente de recolhimento; 2) condenar o INSS a conceder aposentadoria por tempo de serviço ao autor, com DIB a partir do requerimento, ou seja, 27/04/2005, 3)condenar o ré a pagar parcelas vencidas, corrigidas monetariamente, desde os respectivos vencimentos, na forma da Súmula 8 do E. TRF da 3ª Região, observada a legislação de regência especificada na Portaria nº 92/2001 DF-SJ/SP, de 23.10.2001 e Provimento nº 64/2005 da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (TRF 3ª Região, C-1138542 - SP, Rel. Desembargador Federal Sérgio Nascimento DJU 31/01/2007), acrescidas de juros de mora computados à base de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do novo Código civil, c.c. o artigo 161, parágrafo 1º, do código Tributário naciona, a partir da citação, de forma decrescente para as parcelas posteriores a tal ato processual e de forma globalizada para as anteriores (TRf 3ª Região, AC - 977741 - SP, Rel. Desembargador Federal Galvão Miranda, DJU 31/01/2007), incidindo tais juros até a data de expedição do precatório, caso este seja pago no prazo estabelecido pelo art. 100 da CF/88 - STF, RE n. 298.616-SP (TRF da 3ª Região, AR 722 - processo 98.03.095217-0 - SP, 3ª Seção, DJU 04.02.2005, Rel. Desembargador Federal Sérgio Nascimento); 4) condenar o INSS a pagar ao autor honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações vencidas até esta data (art. 20, parágrafo 3º, e 21 , parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, e Súmula 111/STJ). Isento de custas remanescentes. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, a teor do art. 475 do código de Processo Civil, não se lhe aplicando o parágrafo 2º do mesmo artigo por falta de valor certo da condenação. P.R.I.

EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM SENTENÇA
2006.60.00.003518-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 60.00.00.001042-2) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD LUCIANNE SPINDOLA NEVES) X EVALDO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. MS002271 JOAO CATARINO TENORIO DE NOVAES E ADV. MS002633 EDIR LOPES NOVAES E ADV. MS007781 ALEXSANDRA LOPES NOVAES)

De fato, há erro na data que constou na sentença (fls. 56-7). Trata-se de erro material, cuja correção pode ser realizada até mesmo de ofício.Por conseguinte, retifico a data para 25 de junho de 2007 (f. 57).Não há necessidade republicação, uma vez que não constou o mencionado erro (f. 59).Certifique-se o trânsito em julgado. Cumpra-se a última parte da sentença (f. 57).Oportunamente, arquivem-se.Int.

Expediente Nº 567

MANDADO DE SEGURANCA
2001.60.03.000105-8 ANTONIO COSTA CORCIOLI (ADV. MS005980 ANTONIO COSTA CORCIOLI) X SR.DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITARIO, CH DPTO CURSO DIREITO E PRESIDENTE BANCA EXAMINADORA UFMG-TLSMAGNIFICO REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
...Assim, indeiro o pedido de liminar.Oficie-se ao relator do Conflito de Competência n. 2001.03.00.015967-2 enviando cópia desta decisão e da petição de f. 130-1.Intimadas as partes, aguarde-se o julgamento do referido conflito de competência.

2006.60.00.008055-0 ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE (ADV. MS010292 JULIANO TANNUS) X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL
...diante do exposto, concedo parcialmente a segurança para, reconhecendo a inexigibilidade das contribuições introduzidas pelo art. 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 110/2001, com relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2001, determinar à autoridade impetrada que se abstenha de exigir o recolhimento dessas

exações pelos associados da impetrante, no período em que inexigíveis. sem honorários (súmulas 105, STJ e 512, STF). Sem custas. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.Intime-se,inclusivamente nos termos do art. 3º da Lei 4.348/64, com a redação dada pela Lei nº 10.910/2004. Cumpra-se.

2006.60.00.008145-1 ANNA PAULA XAVIER CEZAR DE MORAES (ADV. GO007107 WELLINGTON DE JESUS FERREIRA E ADV. SP144752 EDSON GRACIANO FERREIRA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
...Diante do exposto, denego a segurança, revogando a liminar concedida. Custas pela impetrante. Sem honorários. P.R.I.

2006.60.00.009682-0 FLAVIO MIGUEL DE OLIVEIRA MARTINS (ADV. MS008866 DANIEL ALVES) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
...Diante do exposto, denego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários. P.R.I. Ao SEDI para retificar o pólo passivo da ação, devendo constar apenas o Delegado da Receita Federal.

2006.60.00.009683-1 VANESSA ALMIRON PERALTA (ADV. MS008866 DANIEL ALVES) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
...Diante do exposto, denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários. P.R.I. Ao SEDI para retificar o pólo passivo da ação, devendo constar apenas o Delegado da Receita Federal.

2007.60.00.000451-5 SERGIO RODRIGUES CAIRES (ADV. MS008650 GIOVANNA MARIA ASSIS TRAD CAVALCANTE) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
...Diante do exposto, concedo segurança para manter a liminar que determinou a autoridade que expedisse documento comprobatório da colação de grau do impetrante. Sem honorários (súmula 105 do STJ). Isento de custas. P.R.I. Sentença sujeita a reexame.

2007.60.00.002221-9 AVENTUREIROS DO OESTE ENTRETENIMENTOS LTDA - ME (ADV. MS005208 ANTONIO TRINDADE NETO) X DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito (art. 267, VI, do CPC). Condeno a impetrante a pagar as custas processuais. Sem honorários (Súmula 105 do STJ). P.R.I.

2007.60.00.002623-7 WALTER HYPOLIET MARIA VAN DER VIJVER (ADV. MS011243 SORAYA DANIELLI HAMMOUD BRANDAO E ADV. MS010658 THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA) X SUPERINT. REG. DO MIN. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC. - MAPA/MS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
...Diante do exposto, denego a segurança. Sem honorários (Súmula 512 do STF). Custas pelo impetrante. P.R.I.

2007.60.00.002853-2 FRIGORIFICO BOI BRASIL LTDA (ADV. MS002492 HILARIO CARLOS DE OLIVEIRA) X CHEFE DA SECAO DO CONTENCIOSO ADM. DA SECR. DA RECEITA PREV. EM CG/MS (ADV. MS007112 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA)
...Diante do exposto, concedo a segurança, para ratificar a liminar através da qual determinei que a autoridade impetrada desse seguimento ao recurso administrativo apresentado nos processos 36750.004448/06-61, 36750.000449/06-13 e 36750.004450/06-30, independente de depósito prévio. P.R.I. Sentença sujeita a reexame.

2007.60.00.002933-0 KARINE LORENTZ DA SILVA (ADV. MS005489 GILSON FREIRE DA SILVA E ADV. MS009821 EDILSON TOSHIO NAKAO) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB
...Pelo exposto, concedo a segurança pleiteada, confirmando a liminar que determinou a renovação da matrícula da impetrante no 3º Semestre do Curso de Nutrição. Isenta de custas. Sem honorários. P.R.I. Sentença sujeita a reexame.

2007.60.00.003706-5 GERVASIO KAMITANI (ADV. MS011243 SORAYA DANIELLI HAMMOUD BRANDAO E ADV. MS010658 THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA) X SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
...Diante do exposto, denego a segurança. Sem honorários (Súmula 512 do STF). Custas pelo impetrante. P.R.I.

2007.60.00.006849-9 CASSIUS ZAMO (ADV. SP142504 JAIME AMEDURO MINERVINO) X RESPONSÁVEL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - GERENCIA REGIONAL ADMINISTRATIVA DO MS
...Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se, requisitando as informações. Cite-se a litisconsorte necessária. Ao Sedi para inclui-la nos registros. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Depois, venham-me conclusos para sentença. Registro que a notificação da autoridade dispensa a citação da pessoa jurídica a que está vinculada (STJ), REsp 241879-PB, 329829-PB e 50164-PE). Ademais, não é o caso de intimação do representante judicial do órgão (art. 3º da Lei 4.348/1964), uma vez que não foi deferida a liminar.

2007.60.00.007372-0 RIGOBERTO CABALLERO GONZALEZ (ADV. MS010026 DIVONCIR SCHREINER MARAN JUNIOR) X PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UFMS
Indefiro o pedido de reconsideração, pois não houve alteração fática da situação discutida nos autos. Ademais, quando o impetrante protocolou seu pedido de desistência (30.8.2007), o feito já estava sentenciado e com sentença publicada em Secretaria (23.8.2007). Por fim, reafirmo que a homologação de desistência após a sentença negatória ser proferida é rechaçada por nossos tribunais, conforme se vê nos seguintes julgados: MANDADO DE SEGURANÇA. Processo. Desistência independente de assentimento da parte contrária. Inadmissibilidade. Feito já dotado de sentença de mérito, desfavorável ao impetrante. Pendência de recurso. Homologação negada. Provimento parcial ao agravado, apenas para cognição do recurso. Não pode o impetrante, sem assentimento da parte contrária, desistir de processo de mandado de segurança, quando já tenha sobrevivido sentença de mérito a ele desfavorável. (STF, AI-Agr-Agr n. 221462/SP, Rel. Min. Cezar Peluso, DJ 24.8.2007) PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MOMENTO EM QUE A SENTENÇA SE TORNA PÚBLICA PARA FINS DE REQUERER A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANDAMENTAL. ENTREGA EM CARTÓRIO. PRECEDENTES. 1. A sentença judicial torna-se pública com a sua entrega em cartório, encerrando, nesse mesmo instante, a atividade jurisdicional do magistrado que a proferiu. 2. A partir de então, a sentença só pode ser alterada pela via recursal própria. 3. Pedido de desistência do mandado de segurança, com a consequente extinção do feito sem julgamento do mérito, que não pode ser analisado. 4. Agravado regimental a que se nega provimento. (STJ, AgRg no Ag 671250/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, DJ 14.11.2005)

2007.60.00.007556-0 NARCIZO ALVES DE ARAUJO (espolio) (ADV. MS007728 LUCIANA DA CUNHA ARAUJO E ADV. MS006319 MARCELO MATOS DE OLIVEIRA) X GERENTE DO SETOR HABITACIONAL DA AGENCIA PANTANAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS (ADV. MS005681 CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)
...Diante do exposto: 1) defiro o pedido de justiça gratuita; 2) concedo a segurança para determinar a liquidação do saldo devedor do contrato nº 3.1464.0000.933-1, referente ao imóvel situado na Rua Hugo Pereira do Vale, nº 922, nesta cidade, nos moldes do 3º do art. 2º da Lei 10.150, de 21.12.2000, com efeitos a partir de sua vigência; 2) a quitação não atinge eventuais prestações não adimplidas até aquela data, pelo que a liberação da hipoteca que recai sobre o imóvel é devida somente após o pagamento de

tais débitos, caso existentes; 3) sem honorários; 4) a Caixa Econômica Federal deverá devolver as custas iniciais ao impetrante. Isenta das remanescentes. P.R.I.

2007.60.00.008945-4 LILI AMELIA DORIA (ADV. MS002492 HILARIO CARLOS DE OLIVEIRA E ADV. MS011363 LEONARDO E SILVA PRETTO) X COMANDANTE GERAL DA 9A. REGIAO MILITAR - EXERCITO BRASILEIRO
...Assim, indefiro o pedido de liminar. Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Depois, venha-me conclusos para sentença. Não é o caso de intimação do representante judicial do órgão (art. 3 da Lei 4.348/1964), uma vez que não foi deferida a liminar. Int.

2007.60.00.009991-5 ROGERIO PEZZARICO (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.009994-0 RICARDO DOS SANTOS PEDREIRA (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.009995-2 VALDIR ZUB JUNIOR (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.009998-8 VIRGINIA VITORINO CRUZ (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.009999-0 GENARIO JUDSON LACERDA ROCHA (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.010000-0 MARIA DEL ROCIO ZANTENO TARAMONA (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se a impetrante para comprovar o ato coator. 3- Tendo em vista que a impetrante pretende exercer a Medicina no Brasil e que o art. 5º da Constituição Federal garante uma série de direitos aos brasileiros e aos estrangeiros aqui residentes, deverá comprovar, por meio de documento expedido pela Polícia Federal, a sua regular entrada e/ou permanência no país com a permissão para fixar residência, no prazo de dez dias.

2007.60.00.010003-6 ANA MARIA CANAVIRI DE NAVARRO (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.010004-8 CLEITON GRABNER SCHOVINDER (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.010005-0 FLAVIA LIMA DE HOLANDA (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.010006-1 PIERRE DE OLIVEIRA PAIVA (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

2007.60.00.010008-5 ROSA MARINA MARGOT LEON SANCHEZ (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
1- Defiro o pedido de justiça gratuita. 2- Intime-se o(a) impetrante para comprovar o ato coator.

Expediente Nº 568

ACAO CIVIL PUBLICA
2003.60.00.008192-9 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI) X EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL (ADV. MS004899 WILSON VIEIRA LOUBET E ADV. MS002922 WANDERLEY COELHO DE SOUZA E ADV. MS009444 LEONARDO FURTADO LOUBET E ADV. MS008599 CELSO JOSE ROSSATO JUNIOR E ADV. MS010309 RITA DE CASSIA LEME VERONEZ E ADV. MS011269 LARIZZA PIEREZAN E ADV. MS011303 MARCUS VINICIUS MACHADO ROZA) X AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL (PROCURAD JOAO ALFREDO SERRA BAETAS GONCALVES) X UNIAO FEDERAL (ADV. MS008456 CARLOS ERILDO DA SILVA) X AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE MS - AGEPAN (ADV. MS006701 CARLO DANIEL COLDIBELLI FRANCISCO E ADV. MS009373 JANE CLEIA DOBRI)
...Diante do exposto, em relação à Associação Brasileira de Cidadania e do Consumidor - ABCCON, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Sem custas e honorários (art. 87 da Lei 8.078/90). P.R.I. Cumpra-se o item 1 do despacho de fl. 2135. Após, ao Sedi para inclusão da AGEPAN no pólo passivo da ação (f. 1973) e exclusão da ABCCON. Nos termos do art. 331, CPC, designo audiência preliminar para o DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, oportunidade em que a ré AGEPAN poderá manifestar-se sobre a produção de provas (fl. 2317). Sobre o pedido de assistência da FIEMS (f. 2139-44) digam as partes no prazo de cinco dias. Após, façam-se os autos conclusos novamente para decisão desse pedido. (***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****)

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
2003.60.00.011984-2 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO
2003.60.00.008600-9) TALES OSCAR CASTELO BRANCO (ADV. MS007675 LEONARDO AVELINO DUARTE) X UNIAO FEDERAL (ADV. MS008456 CARLOS ERILDO DA SILVA E ADV. MS005193B JOCELYN SALOMAO) X FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

(ADV. MS008456 CARLOS ERILDO DA SILVA)
Manifestem as partes sobre a proposta de honorários.

Expediente Nº 569

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
1999.60.00.005045-9 LEDA SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. MS010459 ADRIANA MARCIA ALVES DE ARRUDA) X AMARILDO SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. MS010459 ADRIANA MARCIA ALVES DE ARRUDA) X SASSE - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS (ADV. MS007785 AOTORY DA SILVA SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON) X APEMAT CREDITO IMOBILIARIO SA (ADV. MS003920 LUIZ AUDIZIO GOMES)
Fica designado o dia 4 de dezembro de 2007, às 14:20 horas, para audiência de conciliação.

5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL
Juiz Federal: Dr. Dalton Igor Kita Conrado
Diretor de Secretaria: Jair dos Santos Coelho

Expediente Nº 251

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2000.60.00.003116-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD LUIZ DE LIMA STEFANINI) X LOTARIO BECKERT E OUTROS (ADV. MS007602 GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA E ADV. MS008599 CELSO JOSE ROSSATO JUNIOR)
Homologo, para que produza os efeitos legais, a desistência da defesa do acusado Lotário Beckert de oitiva da testemunha Evaldo Silveira Fortes (f. 1089). Tendo em vista o retorno, devidamente cumpridas, das derradeiras cartas precatórias expedidas para a oitiva das testemunhas de defesa, cujos depoimentos constam às f. 1090, 1103, 1139 e 1140, intimem-se as partes para a fase do artigo 499 do Código de Processo Penal. Não havendo requerimento de diligências, ao artigo 500 do mesmo Diploma Legal. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

2002.60.00.003260-4 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X HERCULANO CABRITA DE LIMA (ADV. MS005471 HILDEBRANDO CORREA BENITES E ADV. MS009853 IDELMARA RIBEIRO MACEDO E ADV. MS007884 JOSE CARLOS DEL GROSSI E ADV. MS009916 ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI) X PAULO DE CARVALHO (ADV. MS011117 FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA) X VICTOR PINTO BARBOSA JUNIOR (ADV. MS003990 ALFREDO CARLOS BALLOCK)
Defiro. Dê-se vista ao MP. Arbitro os honorários do advogado, Drº Antônio Lopes Sobrinho, nomeado “ad hoc”, às fl. 366, no valor correspondente a 2/3 do valor mínimo da tabela vigente. Viabilize-se o pagamento

2003.60.00.010782-7 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2003.60.00.009261-7) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X LUIZ CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA (ADV. MS002963 JOAO N. DE OLIVEIRA) X RINALDO ANTONIO FERREIRA (ADV. MS003564 GILBERTO DI GIORGIO)
Baixem os autos em diligência.À vista de que o acusado Luiz Carlos de Souza Nogueira não obteve o benefício da suspensão condicional do processo, por não preencher um dos requisitos do art. 89, da Lei n.º 9.099/95, já que à época estava respondendo a outro processo criminal (autos n.º 1999.530.005157-7), em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu/RJ.Considerando os documentos juntados com as alegações finais (fls. 451/456), onde consta que o acusado Luiz Carlos teria sido absolvido no feito acima referido.Considerando, ainda, que os nossos Tribunais, especialmente o C. STJ, tem entendido que é possível a proposta de suspensão condicional do processo a qualquer momento, inclusive quando ocorre a desclassificação do delito ou a procedência só parcial da denúncia (AGResp - 828063 e Resp - 474931).Dê-se vista ao Ministério Público Federal para manifestar-se a respeito da concessão ou não do benefício do sursis processual ao acusado Luiz Carlos.Intime-se. Cumpra-se.

2005.60.00.010018-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI) X EDISON GUEDES DA COSTA (ADV. MS009662 FABIO AUGUSTO ASSIS ANDREASI E ADV. MS010122 ELIAS RAZUK JORGE FILHO)
Homologo, para que produza os seus efeitos legais, o pedido de desistência do recurso de apelação, deduzido pelo acusado Edison Guedes da Costa às f. 229. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de f. 211/222. Após, encaminhem-se as armas de fogo e munições ao Comando do Exército para destruição, como determinado na sentença (f. 218). Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

2006.60.00.009322-2 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (PROCURAD NICOLAU BACARJI JUNIOR) X EUSEBIO CESAR POICHE FLORES
Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia e CONDENO o Réu Eusébio César Poiche Flores, por infração aos arts. 12 caput e 18, I, da Lei n. 6368/76 c/c art. 33 4º da Lei n. 11.343/06, a pena de 03 (três) anos 04 (quatro) meses e 55 (cinquenta e cinco) dias multa, no valor unitário de um trigésimo do salário mínimo, vigente na data do fato, sujeito à atualização na execução, considerando-se a situação econômica do Réu. O Réu não pode apelar em liberdade. Expeça-se mandado de prisão, recomendando-se o Réu no estabelecimento penal. Transitada em julgado para a acusação, expeça-se guia de recolhimento provisório. Condeno o Réu no pagamento das custas. Após o trânsito em julgado para as partes, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral e intime-se a condenado para pagar as custas processuais. P.R.I.

2006.60.00.009338-6 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI) X MARCELO COELHO DE SOUZA (ADV. MS011346 PEDRO GILZ SOUZA) X VANDERLEI EURAMES BARBOSA (ADV. MS005315 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO E ADV. MS003929 RENATO DA ROCHA FERREIRA) X VANDERLEI JOSE RAMOS (ADV. SP148022 WILLEY LOPES SUCASAS E ADV. SP206101 HEITOR ALVES E ADV. SP225178 ANDRE LUIS CERINO DA FONSECA E ADV. SP247280 TIAGO FELIPE COLETTI MALOSSO) X DIRNEI DE JESUS RAMOS (ADV. SP148022 WILLEY LOPES SUCASAS E ADV. SP206101 HEITOR ALVES E ADV. SP225178 ANDRE LUIS CERINO DA FONSECA E ADV. SP247280 TIAGO FELIPE COLETTI MALOSSO)
O Juízo de Direito da Comarca de Capivari/SP devolveu a carta precatória nº 422/2007-SC05, expedida para a oitiva das testemunhas de defesa arroladas pelo acusado Vanderlei José Ramos, por falta de recolhimento das custas de diligências do Oficial de Justiça, a cargo da parte interessada (f. 1697/1720). A defesa do referido réu, às f. 1722/1724, pede a expedição de nova carta precatória para a oitiva das testemunhas arroladas às f. 574/584 e que das intimações constem os nomes dos subscritores da petição, dado que o outro causídico já não representa o acusado. Decido. O pedido de f. 1722/1724 merece deferimento, em homenagem aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório e, também, visando evitar o cerceamento de defesa. Assim, defiro o pedido. Expeça-se nova carta precatória para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa do acusado Vanderlei José Ramos às f. 574/584. Providencie a Secretaria para que das publicações conste o nome de um dos subscritores da petição de f. 1722/1724, como requerido. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. IS: “Ficam as defesas dos acusados intimadas da expedição da carta precatória nº 556/2007-SC05, para a Comarca de Capivari/SP, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa do réu Vanderlei José Ramos.”

INCIDENTE DE RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
2007.60.00.009500-4 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.00.007594-7) NELSON MEDEIROS DE SALES (ADV. MS003212 MARIA DE LOURDES S. TERRA E ADV. MS010481 SOLANGE HELENA TERRA RODRIGUES) X JUSTICA PUBLICA (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de restituição do aparelho de telefone celular e dos valores mencionados na petição inicial. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Junte-se cópia desta decisão nos autos principais. Oportunamente, arquivem-se.

INQUERITO POLICIAL
2003.60.00.000110-7 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MSSEM IDENTIFICACAO
O Ministério Público Federal sanou a omissão constante da denúncia, informando o endereço do acusado Alcy Francisco de Souza na cota de f. 793. Assim, RECEBO a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra FRANCESCO TURRIZIANI e ALCY FRANCISCO DE SOUZA, dando-os como incurso, o primeiro, nas penas do artigo 297, 1º, do Código Penal e, o segundo, nas penas do artigo 304, do mesmo Diploma Legal. Citem-se e intimem-se. Expeçam-se cartas precatórias para as Subseções Judiciárias de Rondonópolis/MT e São Paulo/SP para os interrogatórios dos acusados. Requistem-se e solicitem-se as folhas e certidões de antecedentes criminais dos acusados, bem como as certidões circunstanciadas do que nelas eventualmente constar, inclusive aos Juízos de Direito das Comarcas de Rondonópolis/MT e São Paulo/Capital, Juízos Federais das Seções Judiciárias do Mato Grosso e São Paulo e aos Institutos de Identificação dos Estados de Mato Grosso e São Paulo. Remetam-se ao Setor de Distribuição para mudança da classe processual. Ciência ao Ministério Público Federal.

REPRESENTACAO CRIMINAL
2007.60.00.010076-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI) X AMANDA MOLINA GARCIA
RECEBO a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra ANANDA MOLINA GARCIA, dando-a como incura nas penas do artigo 334, 1º, “c”, do Código Penal. Requistem-se e solicitem-se as folhas e certidões de antecedentes criminais da acusada, bem como as certidões circunstanciadas do que nelas eventualmente constar. Remetam-se ao Setor de Distribuição para mudança da classe processual. Após a juntada das certidões, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.

2007.60.00.010080-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X JAIR BATISTA PARREIRA
Destarte, com fundamento no artigo 9.º, caput, e 1.º, da Lei n.º 10.684/2003, de 30 de maio de 2003, determino a suspensão da pretensão punitiva estatal e do respectivo prazo prescricional, desde a inclusão do representado JAIR BATISTA PARREIRA no regime de parcelamento e enquanto este nele permanecer incluído. Comunique-se o teor desta Decisão à Delegacia da Receita Federal/MS, requisitando-se, semestralmente, informações acerca da situação do representado JAIR BATISTA PARREIRA perante o programa de parcelamento, assim como a imediata comunicação de sua eventual exclusão. Ciência ao Ministério Público Federal.

2007.60.00.010428-5 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X IRANI DA COSTA SANTANA
RECEBO a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra IRANI DA COSTA SANTANA, dando-a como incura nas penas do artigo 334, “caput”, 1ª parte, do Código Penal. Requistem-se e solicitem-se as folhas e certidões de antecedentes criminais da acusada, bem como as certidões circunstanciadas do que nelas eventualmente constar, inclusive ao Juízo de Direito da Comarca de Rondonópolis/MT, Juízo Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso e ao Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso. Remetam-se ao Setor de Distribuição para mudança da classe processual. Após a juntada das certidões, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.

2007.60.00.010430-3 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X JOSE RAIMUNDO DA SILVA
RECEBO a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, dando-o como incurso nas penas do artigo 334, “caput”, 2ª parte, do Código Penal. Requistem-se e solicitem-se as folhas e certidões de antecedentes criminais do acusado, bem como as certidões circunstanciadas do que nelas eventualmente constar, inclusive ao Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá/MT, Juízo Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso e ao Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso. Remetam-se ao Setor de Distribuição para mudança da classe processual. Após a juntada das certidões, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.

Expediente Nº 252

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2004.60.00.000273-6 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X ROGERIO DE AVELAR (ADV. MS005991 ROGERIO DE AVELAR)
Para melhor ajuste de pauta, redesigno o interrogatório do acusado para o dia 20/02/2008, às 14:30 horas.Intime-se. Ciência ao Ministério Público Federal.

2004.60.00.007127-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD JERUSA BURMANN VIECILI) X HAROLDO BATISTA DA SILVA
Para melhor ajuste de pauta, redesigno o interrogatório do acusado para o dia 20/02/2008, às 16 horas.Cite-se o acusado no endereço de fls. 162.Caso a diligência seja negativa, expeça-se Carta Precatória para citação, interrogatório e intimação para defesa prévia do acusado no endereço de fls. 172.Ciência ao Ministério Público Federal.

2007.60.00.002923-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY) X MAURICIO JUSTINIANO ROMAN E OUTRO (ADV. MS003212 MARIA DE LOURDES S. TERRA E ADV. MS010481 SOLANGE HELENA TERRA RODRIGUES)
As fls. 303 a defesa dos acusados requer a expedição da guia de recolhimento definitiva. Decido.Tendo em vista existir recurso da acusação pretendendo o aumento da pena aplicada na sentença condenatória (fls. 307/325), não existe a possibilidade de expedição de Guia de Recolhimento Definitiva, uma vez que não houve trânsito em julgado para as partes. Outrossim, também não há que se falar em expedição de Guia de Recolhimento Provisória dos referidos réus, pois seria contrária ao entendimento jurisprudencial dominante, bem como à disposição expressa contida no artigo 294 do Provimento COGE 64 de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da 3ª. Região.Nesse sentido:Acórdão: Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO - Casse: HC - HABEAS CORPUS - 25713 - Processo: 200603000972794 UF: MS Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA - Data da decisão: 05/12/2006 - Relator(a) JUIZ JOHNOSOM DI SALVO.Ementa: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO DA ACUSAÇÃO - ORDEM DENEGADA.1. Paciente condenado pela prática de tráfico internacional de entorpecentes ao cumprimento de pena em regime inicialmente fechado e pela prática de associação para o tráfico ao cumprimento de pena no regime inicial semi-aberto.2. Improcedência da alegação de constrangimento ilegal pelo indeferimento de expedição de guia de execução provisória no Juízo de origem. Recurso da acusação exatamente quanto ao regime de pena fixado para o tráfico (pena mais grave que deverá ser executada em primeiro lugar), o qual se quer integralmente e não inicialmente fechado.3. Jurisprudência dominante quanto à impossibilidade de expedição de guia de execução provisória na pendência de recurso da acusação (STJ,

HC nº 42.877/SP, 5ª Turma, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, j. em 15/09/2005, v.u., DJ de 17/10/2005, pág. 323). Questão disciplinada no âmbito deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região pelo Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Geral.4. Não há que se falar em aplicação imediata de regime menos severo, nos termos da Súmula 716 do Supremo Tribunal Federal, porque a possibilidade de progressão poderá ser indeferida por este Tribunal quando do julgamento da apelação do Ministério Público Federal e ao tráfico foi fixado o regime fechado para o seu cumprimento, regime este compatível, por ora, com a prisão provisória.5. Ordem denegada.Ante o acima exposto, indefiro o pedido da defesa dos acusados de se expedir Guia de Recolhimento. Formem-se autos suplementares.Após, remetam-se estes autos ao e. TRF da 3ª Região para julgamento do recurso interposto, com urgência.

CARTA PRECATORIA
2007.60.00.010508-3 JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTROS (ADV. MS007880 ADRIANA LAZARI) X JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
Designo para o dia 28/11/07, às 15 horas a audiência de interrogatório da acusada CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA, que deverá ser citada, intimada e requisitada no presídio em que se encontra recolhida. Cite-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao Juízo Deprecante.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/11/2007
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. RAQUEL DOMÍNGUES DO AMARAL CORNIGLION
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.010697-0 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.010698-1 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.010699-3 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.010700-6 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA CRIMINAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARINGA -PR E OUTRO
DEPRECADO: NILTON CEZAR SERVO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011038-8 PROT: 12/11/2007
CLASSE : 00011 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : ERIKA SWAMI FERNANDES
REU: BRT SERVICOS DE INTERNET S/A E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011039-0 PROT: 12/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANTONIO PEDRO DO AMARAL BITENCOURT E OUTROS
ADVOGADO : MS003808 - EDWARD JOSE DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.011040-6 PROT: 12/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JAIME LUIZ DOS SANTOS GUINDO E OUTROS
ADVOGADO : MS003808 - EDWARD JOSE DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.011041-8 PROT: 12/11/2007
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.011042-0 PROT: 12/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS E OUTRO
DEPRECADO: ILSON MOREIRA ARRAES E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011043-1 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.011044-3 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.011045-5 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011046-7 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011047-9 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL NO ESPIRITO SANTO
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011048-0 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DA COMARCA DE PACAEMBU/SP E OUTRO
DEPRECADO: RAINERI & GOMES DUDA LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.011049-2 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS E OUTRO
DEPRECADO: AREEIRO CANAA LTDA - EPP E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.011050-9 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2ª VARA ESTADUAL DA COMARCA DE CAMAPUA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011051-0 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.011052-2 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.011053-4 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.011054-6 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: NEREU RANDOLFO BORGES
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011055-8 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: THIAGO OLIVEIRA VAZ E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011056-0 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REpte.: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.011057-1 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MERLE CAFURE
ADVOGADO : MS003203 - MERLE CAFURE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011059-5 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RODRIGO PEREIRA DE ABREU - incapaz E OUTRO
ADVOGADO : MS001816 - ALVARO DA SILVA NOVAES
IMPETRADO: DIRETOR DA GESTAO DE PESSOAL DO DPF EM BRASILIA - DF
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011060-1 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ALDO APARECIDO ALBERGUETI GARCIA
ADVOGADO : MS003808 - EDWARD JOSE DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.011061-3 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REpte.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : EMERSON KALIF SIQUEIRA
REPDO.: TOMAZ BARRUECO E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011062-5 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS005681 - CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO
REU: ISRAEL FERREIRA ALVES
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.011064-9 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IVR INFORMATICA LTDA - ME
ADVOGADO : MS009993 - GERSON CLARO DINO E OUTRO
IMPETRADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011065-0 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PAULO OSAMU NAKAMURA
ADVOGADO : MS005142 - LINDOMAR AFONSO VILELA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011066-2 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICAO
REQUERENTE: CERIZE SILVEIRA SA CARVALHO
ADVOGADO : MS007678 - FLAVIA CORREA PAES
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011067-4 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CERAMICA GERALDE LTDA
ADVOGADO : MS010743 - JORGE ELIAS SEBA NETO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM MATO GROSSO DO SUL
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.011201-4 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011202-6 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1a. VARA CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMAPUA MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011203-8 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE AGUA CLARA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011204-0 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE COXIM - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011205-1 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1a. VARA CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMAPUA MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011206-3 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011207-5 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011208-7 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011209-9 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.03.00.002472-3 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00189 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
PRINCIPAL: 2000.60.02.002117-2 CLASSE: 31
RECORRENTE: LEON ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DF000187 - LUIZ VICENTE CERNICCHIARO E OUTRO
RECORRIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.011058-3 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUICAO DE PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
ADVOGADO : MG052221 - JOSE ETORE TURATTI
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.011069-8 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00161 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.60.00.011063-7 PROT: 13/11/2007
CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO

REQUERENTE: AMADO JULIAN MALDONADO ARTETA
PROCURAD : JAIR SOARES JUNIOR
INTERESSADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 94.0005500-5 PROT: 26/09/1994
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: RICARDO DE SOUZA
VARA : 5

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000041
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000046

CAMPO GRANDE, 13/11/2007

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/11/2007
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. ODILON DE OLIVEIRA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.011082-0 PROT: 14/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: EMILIA PATRICIA BENITES
PROCURAD : JOSE CARVALHO NASCIMENTO JUNIOR
REU: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.011083-2 PROT: 14/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FERNANDA GENOVEVA BENITES CARDOSO
PROCURAD : JOSE CARVALHO NASCIMENTO JUNIOR
REU: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.011086-8 PROT: 14/11/2007
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES
REU: ELIANE RUY DIAS - ME E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.011087-0 PROT: 14/11/2007
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES
EXECUTADO: JR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.011088-1 PROT: 14/11/2007
CLASSE : 00007 - ACAA DE BUSCA E APREENSAO EM
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES
REU: TOMAZINI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.011089-3 PROT: 14/11/2007
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES
REU: DIOCLECIO ROVANE - ME E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011090-0 PROT: 19/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ARNALDO GREGO
ADVOGADO : SP160049 - CINTIA BENEDITA DURAN GRIÃO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.011092-3 PROT: 19/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MONA CICLO LTDA
ADVOGADO : MS003571 - WAGNER LEAO DO CARMO
REU: SUPER RECEITA FEDERAL E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011093-5 PROT: 19/11/2007
CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: OSNEI SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO : MS004947 - ANTONIO LOPES SOBRINHO
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011094-7 PROT: 19/11/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARIA CANDELARIA VASQUEZ
ADVOGADO : MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
IMPETRADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 2	DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99
PROCESSO : 2007.60.00.011095-9 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA E OUTRO ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA REU: FUNDAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS VARA : 4	PROCESSO : 2007.60.00.011322-5 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99
PROCESSO : 2007.60.00.011096-0 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00160 - PEDIDO DE PRISAO/ LIBERDADE REQUERENTE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS ACUSADO: JOSE GREGORIO CELIS VARA : 5	PROCESSO : 2007.60.00.011323-7 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99
PROCESSO : 2007.60.00.011097-2 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS INDICIADO: ADELICIO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO VARA : 5	2) Por Dependência:
PROCESSO : 2007.60.00.011098-4 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00108 - HABEAS CORPUS IMPETRANTE: HUMBERTO ISAAC PUCCINELLI IMPETRADO: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS VARA : 5	PROCESSO : 2007.60.00.011085-6 PROT: 14/11/2007 CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PRINCIPAL: 2005.60.00.000685-0 CLASSE: 29 REQUERENTE: ALEXANDRE DO NASCIMENTO ADVOGADO : MS006858 - RICARDO CURVO DE ARAUJO REQUERIDO: UNIAO FEDERAL VARA : 1
PROCESSO : 2007.60.00.011110-1 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: TANIA MARIA BELLO ADVOGADO : MS001569 - ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO REU: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS VARA : 1	PROCESSO : 2007.60.00.011091-1 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA VARA : 3
PROCESSO : 2007.60.00.011119-8 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: SUELEN MONTEIRO DA SILVA ADVOGADO : MS011336 - REGIS SANTIAGO DE CARVALHO E OUTROS REU: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE VARA : 1	PROCESSO : 2007.60.00.011099-6 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA VARA : 3
PROCESSO : 2007.60.00.011120-4 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: ROGERIO MAYER ADVOGADO : MS005901 - ROGERIO MAYER REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS VARA : 2	III - Nao houve impugnacão IV - Demonstrativo
PROCESSO : 2007.60.00.011121-6 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00160 - PEDIDO DE PRISAO/ LIBERDADE REQUERENTE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS ACUSADO: CRISTIAN EDUARDO GARCIA VARA : 5	Distribuídos_____ : 000028 Distribuídos por Dependência_____ : 000003 Redistribuídos_____ : 000000
PROCESSO : 2007.60.00.011314-6 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM ORDENANTE: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3A REGIAO -TRF E OUTRO ORDENADO: GRACIELA GUERRERO ARAUJO E OUTROS VARA : 99	*** Total dos feitos_____ : 000031
PROCESSO : 2007.60.00.011315-8 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99	CAMPO GRANDE, 19/11/2007
PROCESSO : 2007.60.00.011316-0 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
PROCESSO : 2007.60.00.011317-1 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/11/2007 JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. ODILON DE OLIVEIRA OS SEGUINTES FEITOS FORAM:
PROCESSO : 2007.60.00.011318-3 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99	I - Distribuídos 1) Originariamente:
PROCESSO : 2007.60.00.011319-5 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99	PROCESSO : 2007.60.00.011100-9 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: ALOYSIO MOREIRA SALLES VARA : 1
PROCESSO : 2007.60.00.011320-1 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99	PROCESSO : 2007.60.00.011101-0 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: ANDRE JOSEPH LE BOURLEGAT E OUTRO VARA : 1
PROCESSO : 2007.60.00.011321-3 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DA COMARCA DE BELA VISTA - MS E OUTRO	PROCESSO : 2007.60.00.011102-2 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: ANDRE LUIZ DE LIMA E OUTRO VARA : 2
	PROCESSO : 2007.60.00.011103-4 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: CICERO SALVADOR DE LIMA E OUTRO VARA : 1
	PROCESSO : 2007.60.00.011104-6 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: CLAUDIO DE LIBORIO E OUTRO VARA : 4
	PROCESSO : 2007.60.00.011105-8 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: CLEDSON REIS DA SILVA E OUTRO

VARA : 2	
PROCESSO : 2007.60.00.011106-0 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: ELOEL NEVES AGUIAR JUNIOR VARA : 2	PROCESSO : 2007.60.00.011128-9 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE LATICINIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SILEMS ADVOGADO : MS007602 - GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA REU: UNIAO FEDERAL VARA : 1
PROCESSO : 2007.60.00.011107-1 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: ELZIO TAMAZATO E OUTRO VARA : 2	PROCESSO : 2007.60.00.011129-0 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO DEPRECADO: ADEMIR MARCONDES RODRIGUES E OUTRO VARA : 1
PROCESSO : 2007.60.00.011109-5 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: JACQUES ALVES FERREIRA E OUTRO VARA : 4	PROCESSO : 2007.60.00.011130-7 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO DEPRECADO: ARLINDO OLMOS CHAVES E OUTRO VARA : 5
PROCESSO : 2007.60.00.011111-3 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: JOEVER SIMENES MEZA VARA : 2	PROCESSO : 2007.60.00.011131-9 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO DEPRECADO: ROGERIO FEITOSA FERNANDES E OUTROS VARA : 5
PROCESSO : 2007.60.00.011112-5 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: JOSE HUMBERTO VALENTIM SILVA VARA : 4	PROCESSO : 2007.60.00.011132-0 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDIC. DE APARECIDA DE GOIANIA/GO E OUTRO DEPRECADO: ANDRE LUIZ DA SILVA ROCHA E OUTROS VARA : 5
PROCESSO : 2007.60.00.011113-7 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: JULIO CESAR GENTIL MEDEIROS E OUTRO VARA : 2	PROCESSO : 2007.60.00.011133-2 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 3A. VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR - SJPR E OUTROS DEPRECADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E OUTRO VARA : 4
PROCESSO : 2007.60.00.011114-9 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: LOURIVAL DE SOUZA GOIS E OUTRO VARA : 1	PROCESSO : 2007.60.00.011134-4 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: DEISICLEIA QUEIROZ MARTINS REU: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB VARA : 2
PROCESSO : 2007.60.00.011115-0 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: LUIZ ALBERTO RAMALHO PEDROSA VARA : 4	PROCESSO : 2007.60.00.011135-6 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: ANTONIO GOMES E OUTRO ADVOGADO : MS004146 - LUIZ MANZIONE E OUTRO REU: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E OUTRO ADVOGADO : MS002039 - DALVIO TSCHINKEL E OUTRO VARA : 4
PROCESSO : 2007.60.00.011116-2 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: NILSON NERIS DA SILVA E OUTRO VARA : 4	PROCESSO : 2007.60.00.011136-8 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO REQUERENTE: LUCLECIA CARNAUBA DA COSTA TERRA INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 1
PROCESSO : 2007.60.00.011117-4 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: ROBERTO CHAADI SCAFF E OUTRO VARA : 4	PROCESSO : 2007.60.00.011137-0 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00166 - PETICAO REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO VARA : 98
PROCESSO : 2007.60.00.011118-6 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO REQUERIDO: URIAS FONSECA ROCHA VARA : 4	PROCESSO : 2007.60.00.011138-1 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: EROTILDES RODRIGUES DA SILVA - interditada E OUTROS ADVOGADO : MS004171 - FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONCALVES IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO INCRA-INST NAC DE COLON E REFORMA AGRARIA NO MS VARA : 2
PROCESSO : 2007.60.00.011122-8 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: JULIO CESAR FERREIRA ADVOGADO : MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 1	PROCESSO : 2007.60.00.011144-7 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ADVOGADO : MS007602 - GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA IMPETRADO: DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA VARA : 4
PROCESSO : 2007.60.00.011123-0 PROT: 19/11/2007 CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO AUTOR: JOSE CARLOS ARAUJO LEMOS E OUTRO ADVOGADO : MS009511 - JOSE CARLOS ARAUJO LEMOS REU: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL VARA : 1	PROCESSO : 2007.60.00.011324-9 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTROS DEPRECADO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTRO VARA : 99
PROCESSO : 2007.60.00.011125-3 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO 1A. VARA DA COMARCA DE SANTA FE DO SUL - SP E OUTRO DEPRECADO: PABLO FEITOSA DE MENEZES E OUTRO VARA : 98	PROCESSO : 2007.60.00.011325-0 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO DEPRECADO: ELVIS BRAGA DE SOUZA E OUTRO VARA : 99
PROCESSO : 2007.60.00.011127-7 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CACERES - MT E OUTRO DEPRECADO: MATUSAEI ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRO VARA : 5	PROCESSO : 2007.60.00.011326-2 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99
	PROCESSO : 2007.60.00.011327-4 PROT: 20/11/2007 CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA-MS E OUTRO DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011328-6 PROT: 20/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA-MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011329-8 PROT: 20/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA-MS E OUTROS
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011330-4 PROT: 20/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.011331-6 PROT: 20/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.00.011108-3 PROT: 19/11/2007
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2007.60.00.009354-8 CLASSE: 11
REQUERENTE: WANDERLEY SILVEIRA DE MELO E OUTRO
ADVOGADO : MS010949 - EDUARDO BANDEIRA DE MELO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.011124-1 PROT: 19/11/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.60.00.005324-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VIA OLIMPICA ACADEMIA DE EDUCACAO FISICA LTDA
ADVOGADO : MS003839 - ANTONIO GONCALVES NETO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.011126-5 PROT: 20/11/2007
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1999.60.00.008091-9 CLASSE: 98
EMBARGANTE: LUIZ CARLOS DOMINGOS
ADVOGADO : MS003281 - MARIA CELESTE DA COSTA E SILVA
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.011139-3 PROT: 20/11/2007
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR
PRINCIPAL: 2007.60.00.011054-6 CLASSE: 64
REQUERENTE: NEREU RANDOLFO BORGES
ADVOGADO : MS007508 - CECILIA DORNELLES RODRIGUES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.011140-0 PROT: 20/11/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: 2006.60.05.000994-2 CLASSE: 120
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.60.02.004068-9 PROT: 20/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA/MS E OUTRO
ADVOGADO : MS009479 - MARCELO BARBOSA ALVES VIEIRA
DEPRECADO: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.03.001011-6 PROT: 01/10/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KELLEN NOADIA DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO : MS006068 - MARCOS ANTONIO VIEIRA
IMPETRADO: REITOR DA UNIDERP - UNIVERS. P/ DESENV. DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL
VARA : 4

PROCESSO : 92.0002890-0 PROT: 16/06/1992
CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : LUIZ DE LIMA STEFANINI
ACUSADO: VALDECI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : MS001257 - GILCLEIDE MARIA DOS S. ALVES
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.009136-9 PROT: 01/10/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: GENIVAL PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : MT008404 - JOBE BARRETO DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo
Distribuídos _____: 000041
Distribuídos por Dependência _____: 000005

Redistribuídos _____: 000004

*** Total dos feitos _____: 000050

CAMPO GRANDE, 20/11/2007

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MS
2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS
Dra. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Diretora de Secretaria em Substituição
Ní nive Gomes de Oliveira Martins

Expediente Nº 710

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
2000.60.02.000182-3 THEREZA AZUMA MOTOMIA (ADV. MS007257 ANA MARIA FALCHETTI BOVERIO) X SEIZI MOTOMIA (ADV. MS007257 ANA MARIA FALCHETTI BOVERIO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005681 CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO E ADV. MS005107 MILTON SANABRIA PEREIRA)
DISPOSITIVO DE SENTENÇA: "...Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados pelos autores, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, parágrafo 4o. do CPC, que ficará suspenso no termos da Lei nº 1.060/50.Proceda-se ao levantamento dos depósitos em favor dos autores.P. R. I."

O Doutor RONALDO JOSÉ DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado nº 5, de 25/10/07, da Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que exorta a todos os Juízes Federais a despender esforço coletivo em benefício das partes e do Judiciário como um todo para a realização da Semana Nacional da Conciliação;
CONSIDERANDO que nesta Vara Federal há processos que se enquadram na hipótese sugerida;

CONSIDERANDO que a conciliação é a melhor forma de solução dos litígios,
R E S O L V E :

I - Estabelecer os dias 03 a 08 de dezembro de 2007, a partir das 10 horas, nesta Subseção Judiciária, para a Semana de Conciliação nos processos de natureza previdenciária e assistencial, devendo a Secretaria proceder à triagem dos processos que serão submetidos à conciliação;II - Determinar a intimação das partes, informando qual a data e horário em que os autos serão submetidos à pauta de audiência de conciliação;
III - Determinar a juntada de cópia desta Portaria em cada processo, com a expedição dos respectivos mandados.

IV - Determinar que se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Dourados-MS, 12 de novembro de 2007.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto
-no exercício da titularidade-

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. LEONORA RIGO GASPAR
DIRETORA DE SECRETARIA: JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO

Expediente Nº 535

REPRESENTACAO CRIMINAL
2007.60.04.001076-9 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE CORUMBA / MSSIMONE MARIANO
Vistos etc.Parte final da decisão.Ante o exposto, com fulcro no arti 69 da Lei nº 6.815/80, combinado com o inciso LXI do artigo 5º da Constituição Federal, DECRETO a prisão administrativa, para fins de expulsão, do italiano SIMONE MARIANO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de assegurar o tempo necessário para que seja ultimado o procedimento de expulsão.Expeça-se o competente mandado de prisão. Intime-se, imediatamente, o Delegado de Polícia Federal, ora representante.Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.P.R.I.

Expediente Nº 536

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2003.60.04.000880-0 MICHEL CHAIM JUNIOR (ADV. MS006961 LUIZ FERNANDO TOLEDO JORGE) X LUIZ ALBERTO DO AMARAL ASSY (ADV. MS006961 LUIZ FERNANDO TOLEDO JORGE) X FATIMA DA SILVA RODRIGUES E OUTRO (ADV. MS000249 EDIMIR MOREIRA RODRIGUES)

Vistos etc.Autos restituídos do Egrégio Tribunal Regional Federal.Conforme se depreende da decisão de fls. 291/292, o Egrégio Tribunal Regional Federal, na pessoa do Desembargador Relator, Luiz Stefanini, de ofício julgou extinta a punibilidade dos crimes pela prescrição, restando, assim, prejudicada o exame do recurso.A decisão foi publicada no Diário da Justiça de União em 29/08/2007 (fl.294.)Decorreu o prazo legal para manifestação das partes (fl.297).Dessa forma, remeta-se os autos ao SEDI para anotação da extinção da punibilidade.Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.Publique-se.Após, ao arquivo.

INQUERITO POLICIAL
2007.60.04.000776-0 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE CORUMBA / MS (PROCURAD SEM PROCURADOR) X CATARINA DE SOUZA (ADV. MS008548 MAURO CESAR SOUZA ESNARRIAGA)
Vistos etc.Apresentou o acusado EGBERTO WILDER DELBOY MOLINA, sua defesa preliminar (fl. 175/177) nos moldes prescritos no parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 11.343/06. Observo, pois, que a denúncia ofertada pelo Parquet Federal preenche os requisitos contidos no art. 41 do Código de Processo Penal, ao mesmo tempo em que não vislumbro a ocorrência de nenhuma das hipóteses de rejeição previstas no art. 43 do mesmo diploma normativo.Os elementos dos autos demonstram a existência de suficientes indícios de materialidade e autoria, circunstâncias que autorizam o recebimento da exordial acusatória. Pelo exposto, RECEBO a denúncia em face de EGBERTO WILDER DELBOY MOLINAE, nos termos em que formulada. Oportunamente cite-se o denunciado. Considerando que a co-ré CATARINA DE SOUZA, constituiu novo procurador (fl. 179),

reconsidero o despacho de fl. 174, determinando o recolhimento do mandado, se eventualmente expedido. Providencie a secretaria a intimação do advogado constituído para que apresente a defesa preliminar de sua representada, no prazo legal. Apresentada a peça defensiva, tornem os autos conclusos. Requisite(m)-se o(s) preso(s) e as testemunhas policiais. Intime(m)-se o(s) advogado(s). Ao SEDI para as alterações devidas, inclusive para expedição de certidão de distribuição criminal. Ciência ao Ministério Público Federal.

PROCEDIMENTO ESP.DA LEI ANTITOXICOS
2006.60.04.000952-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD RUI MAURICIO RIBAS RUCINSKI) X RENATA BATISTA DANTAS (ADV. MS007233 MARTA CRISTIANE GALEANO DE OLIVEIRA) X NEUZA APARECIDA OTAVIO BARBOSA (ADV. MS006414 MARCELO HENRIQUE GALHARTE)
DISPOSITIVOAnte o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para:a) acolhendo o pedido formulado pelo MPF em sede de alegações finais, ABSOLVER RENATA BATISTA DANTAS da acusação que lhe é feita, nos termos do artigo 386, V, do CPP e determinar a aplicação da medida de segurança do inciso I do art. 96 do CP c/c o art. 45, parágrafo único da Lei 11.343/06, a ser cumprida em estabelecimento médico adequado a ser determinado pelo Juízo das Execuções.b) ABSOLVER a ré NEUZA APARECIDA OTÁVIO BARBOSA, devidamente qualificada nos autos, da acusação do crime tipificado no artigo 36, caput, da Lei 11.343/06, por falta de provas quanto ao caráter permanente do financiamento do tráfico de drogas;c) CONDENAR a ré NEUZA APARECIDA OTÁVIO BARBOSA, devidamente qualificada nos autos, pelo crime tipificado no artigo 33, caput, combinado com as normas contidas nos incisos I, III e VII do artigo 40 e no 4º do artigo 33, todos da Lei 11.343/06 a uma pena de 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 277 (duzentos e setenta e sete) dias-multa. Transitada em julgado a sentença, expeça-se imediatamente guia de recolhimento ao Juízo das Execuções Penais para início da execução, nos termos do art. 171 da Lei nº 7.210/84 para RENATA e a guia de recolhimento provisória em prol de NEUZA, de acordo com a Resolução nº 19/2006 do E. Conselho Nacional de Justiça, oficiando-se ao presídio em que se encontra encarcerada, recomendando sua permanência no local.As rés não poderão apelar em liberdade, até porque o artigo 44, caput, da Lei 11.343/06 veda a concessão de liberdade provisória para os delitos que compõem o núcleo de tráfico de drogas, sendo que as sentenciadas encontram-se em prisão cautelar desde que apanhadas em flagrante delito.Sem indicativos de condições financeiras, fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época do crime, para cada ré, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento.Quanto ao regime prisional de NEUZA, deverá ser o inicialmente fechado, de acordo com a Lei 11.464/07, em vigor desde sua publicação em 29/03/07, a qual albergou o entendimento firmado pelo Plenário do Colendo STF, a partir do leading case HC 82.959 (Informativos 315, 334, 372, 417 e 418 do STF).Deixo de condenar a ré RENATA ao pagamento de custas processuais, porque beneficiária da assistência judiciária gratuita, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 9.289/96, c/c o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.Fixo os honorários para a sua defensora dativa no valor máximo da tabela oficial, conforme dispõem os artigos 1º e 2º da Resolução nº 440/05 do Conselho da Justiça Federal.Condeno a ré NEUZA ao pagamento das custas processuais, atualmente no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme a Tabela II do Provimento COGE nº 64/2005; porém, consigno que esta quantia está sujeita a atualização na data do efetivo pagamento.Oficie-se à autoridade policial federal, autorizando a destruição da droga apreendida nos autos, nos termos do 1º, do artigo 58 da Lei 11.343/06, devendo, no entanto, deixar reservada, para eventual contraprova, a quantidade de 1g (um grama) do entorpecente até o trânsito em julgado.Com o trânsito em julgado:a) lance-se o nome de NEUZA APARECIDA OTÁVIO BARBOSA no rol dos culpados;b) oficie-se o departamento competente para cuidar de estatística e antecedentes criminais;c) oficie-se o Juiz Eleitoral competente, para fins de suspensão dos direitos políticos da ré NEUZA, enquanto perdurarem os efeitos da condenação criminal, nos termos do art. 15, III da Constituição Federal bem como para fins da ineligibilidade de que trata o art. 1º, I, “e” da LC 64/90; d) expeça-se ofício, solicitando o pagamento da advogada dativa; ef) oficie-se a autoridade policial, autorizando a destruição do material reservado para eventual contraprova.Oportunamente, arquivem-se os autos.Façam-se as anotações necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se as partes, observando-se os artigos 284 e seguintes do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região (Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005).

QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.
1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. RICARDO UBERTO RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA: EDSON APARECIDO PINTO

Expediente Nº 722

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
2004.60.05.000586-1 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.05.000585-0) JOAO ANTONIO NETO (ADV. MS005291 ELTON JACO LANG) X FAZENDA NACIONAL (PROCURAD SEBASTIAO ANDRADE FILHO)
1- Deixo, por ora, de receber o Recurso de Apelação de fls. 181-187, por falta do comprovante de pagamento do preparo e do porte de retorno, como indicado na Apelação.2- Intime-se o embargante para juntar aos autos os comprovantes no prazo de 5 dias, sob pena de não recebimento desta Apelação.Intime-se.

Expediente Nº 723

EMBARGOS A ADJUDICACAO
2007.60.05.000188-1 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.05.001012-1) SAVANA VEICULOS E PECAS LTDA (ADV. MS007214 LUDIMAR GODOY NOVAIS) X FAZENDA NACIONAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Pelo exposto, e tendo em vista a natureza meramente prote-latória dos presentes, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, com fundamento no artigo 739, inciso III, do Código de Processo Civil. Condono o embargante em honorários advocatícios que fixo em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sem condenação em custas, nos termos do Art.7º da Lei nº9.289/96. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais e prossiga-se na execução. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.

2007.60.05.000195-9 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.05.001012-1) SAVANA VEICULOS E PECAS LTDA (ADV. MS010534 DANIEL MARQUES) X EURIPEDES EDISON BARBOSA CARPES (ADV. MS010534 DANIEL MARQUES) X FAZENDA NACIONAL (PROCURAD JOEDI BARBOZA GUIMARÃES)
Pelo exposto, e tendo em vista a natureza meramente protelatória dos presentes, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, com fundamento no artigo 739, inciso III, do Código de Processo Civil. Condono o embargante em honorários advocatícios que fixo em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sem condenação em custas, nos termos do Art.7º da Lei nº9.289/96. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais e prossiga-se na execução. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.

Expediente Nº 724

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2006.60.05.000106-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD VIVANE DE OLIVEIRA MARTINEZ) X WALDIR CANDIDO TORELLI (ADV. MS002326 FERNANDO JORGE ALBUQUERQUE PISSINI E ADV. MS007993 RODRIGO OTANO SIMOES E ADV. MS011387 ALEX BLESCOVIT MACIEL E ADV. MS005624E TATIANE LEMES ESCOBAR) X JAIR ANTONIO DE LIMA (ADV. MS002326 FERNANDO JORGE ALBUQUERQUE PISSINI E ADV. MS007993 RODRIGO OTANO SIMOES E ADV. MS011387 ALEX BLESCOVIT MACIEL E ADV. MS005624E TATIANE LEMES ESCOBAR) X PEDRO CASSILDO PASCUTTI (ADV. MS002326 FERNANDO JORGE ALBUQUERQUE PISSINI E ADV. MS007993 RODRIGO OTANO SIMOES E ADV. MS011387 ALEX BLESCOVIT MACIEL E ADV. MS005624E TATIANE LEMES ESCOBAR) X JOSE DA CRUZ SANTOSROBERTO FINOTTI PINTO DE MEDEIROSDEMILSON ANTONIO DE LIMAMARIA ELIZABETE PRADO DURAN DE LIMA
1. Fls. 3306/3307: Depreque-se a citação, bem como o interrogatório do acusado, observando o endereço declinado. Deixo de apreciar o pedido de interrogatório do réu no mesmo ato dos demais acusados residentes naquela jurisdição, uma vez que o mesmo deve ser postulado junto ao Juízo deprecado.2. Oficie-se solicitando informações relativas as cartas precatórias 550/2007 (fls. 3297/3298) e 564/2007 (fls. 3299).Ciência ao MPF.

Expediente Nº 725

EXECUCAO FISCAL
2004.60.05.000250-1 FAZENDA NACIONAL (PROCURAD SEBASTIAO ANDRADE FILHO) X MARCOS TOSHIAKI KUNIYOSHI (ADV. MS002859 LUIZ DO AMARAL E ADV. MS006661 LUIZ ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL E ADV. MS009632 LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL E ADV. MS007304 KARINA COGO DO AMARAL) X COMERCIO DE FRUTAS SANTA TEREZA LTDA. (ADV. MS002859 LUIZ DO AMARAL E ADV. MS006661 LUIZ ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL E ADV. MS009632 LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL E ADV. MS007304 KARINA COGO DO AMARAL) X LUIZ YUGI KUNIOCHI
Isto posto, ACOLHO a exceção de pré-executividade deduzida para reconhecer a prescrição dos créditos tributários objeto das CDAs nºs 13 2 01 001056-95, 13 6 01 003551-35, 13 6 01 003552-16, 13 7 01 000571-07, 13 4 02 000487-87. Incabível a fixação de honorários advocatícios, uma vez não ter sido extinta a execução fiscal em epígrafe, na linha adotada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ - REsp 751906 - Proc. 2005.00832792/RS - 1ª Turma - d.21.02.2006 - DJ de 06.03.2006, pág.217 - Rel. Min. Teori Albino Zavascki). Prossiga-se em relação às demais. Intimem-se

2004.60.05.000406-6 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS008049 CARLOS ROGERIO DA SILVA) X TRES IRMAS TURISMO LTDA (ADV. MS004449 FLAVIO JOSE VAN DEN BOSCH LAUDE E ADV. MS004171 FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONCALVES) X CIRILO LAUDELINO CARDOSO
Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo hígida a execução em curso, que deverá prosseguir em seus regulares termos. Manifeste-se a Exeqte. em termos de prosseguimento. Intimem-se

Expediente Nº 726

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2002.60.02.002156-9 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA) X DOMINGOS RODRIGUES MARTINS (ADV. MS007250 JAIRO GONCALVES DOS SANTOS)
Ao fio do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal vertida na denúncia e, em consequência, ABSOLVO DOMINGOS RODRIGUES MARTINS, brasileiro, ama-slado, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 693.193.971-34, filho de Diogo Martins e Onorata Rodrigues, natural de Amambai, MS, residente na Rua Dona Tomásia Rondon, 157, Campo Grande, MS, da imputação referente ao crime previsto no art. 334, caput, do Código Penal, com fundamento no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. Custas na forma da lei.

2005.60.05.000639-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR) X ABRAAO ARMOA ZACARIAS (ADV. MS005320 GERALD BERNARDINO DE SOUZA)
Ao fio do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal vertida na denúncia, deduzida em face de ABRAÃO ARMOA ZACARIAS, brasileiro, casado, ex-Prefeito Municipal de Bela Vista, MS, portador da cédula de identidade RG nº 017.336, SSP/MS, filho de Sebastião Vieira Zacarias e Alexandrina Armoa Zacarias, residente e domiciliado na Rua 13 de junho, nº 816, Bela Vista, MS, para CONDENA-LO como incurso nas penas do art. 1º, inciso III, do Decreto-lei nº 201/67.PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA: Na primeira fase, no exame da culpabilidade, considerada esta o juízo de reprovação que recai sobre o autor de um fato típico e ilícito, verifico que ultrapassou os lindes normais do tipo em questão. Destarte, o Réu desviou verbas que seriam aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, para pagamento de outras obras e serviços, causando inegável prejuízo à população local, notadamente em sua formação educacional e cultural, já tão sacrificada pelos desmandos cometidos pela classe política. Com efeito, “diante da própria condição de Prefeito do réu, de quem se exige um comportamento adequado, isto é, dentro do que a sociedade considera correto, do ponto de vista ético e moral” (STJ, REsp 769.317/AL, Rel. Min. GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 07.03.2006, DJ 27.03.2006 p. 324), houve frustração da confiança que lhe foi depositada pela população local, “negativando”, assim, sua culpabilidade, notadamente pela área de atuação da administração municipal que foi mais prejudicada, o que autoriza a fixação da pena acima do mínimo legal. É primário e não possui antecedentes maculados. Não há elementos a respeito de sua conduta social. Sua personalidade não é boa, porquanto encontra-se envolvido na prática de várias infrações penais, conforme fls. 321, 336, 388/391. Nesse sentido, confira-se: “Na esteira dos julgados desta Corte, os inquéritos e ações penais em andamento não podem levar à avaliação negativa da conduta social, mas sim da personalidade, porquanto o elevado número de registros criminais revela algum desvirtuamento” (TRF 4ª Região, ACR nº 200570000295462/PR, Rel. Des. Fed. Elcio Pinheiro de Castro, D.E. 09.05.2007). Os motivos, segundo o que restou apurado, foram a insuficiência de recursos e a necessidade de pagamento de outras despesas do Município. As consequências foram nefastas ao desenvolvimento do ensino local, com evidente prejuízo da população em relação à sua formação pessoal e profissional, em virtude da não construção da escola e do desvio dos recursos a ela destinados. Por fim, a vítima é o Estado e reflexamente a sociedade de Bela Vista, MS, que nada colaboraram para a conduta do Réu. Assim sendo, tendo em vista que são desfavoráveis as circunstâncias judiciais, tenho como necessário e suficiente a prevenção e repressão da conduta levada a cabo pelo Réu, a fixação da pena-base acima do mínimo legal, em 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de detenção. Na segunda fase, reconheço a incidência da atenuante previstas no art. 65, inciso III, “d”, do Código Penal, em virtude do agente ter confessado os fatos por ocasião de seu interrogatório judicial. Assim, reduzo a pena em 1/6 (um sexto), chegando-se em 02 (dois) anos e 01 (um) mês de detenção, a qual torno definitiva, à míngua de causas de aumento e diminuição da pena. O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto. Considerando que as circunstâncias judiciais são desfavoráveis ao Réu, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em conformidade com o art. 44, III, do Código Penal (STJ, HC 71.683/MS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA

FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 20.09.2007, DJ 08.10.2007 p. 329). Como efeito legal necessário da presente condenação, decreto a perda do cargo e a inabilitação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público (art. 1º, 2º, Decreto-lei nº 201/67). O réu poderá apelar em liberdade, tendo em vista que permaneceu solto durante toda a instrução e não se encontram presentes os requisitos para a decretação da custódia preventiva. Condeno o Réu ao pagamento das custas processuais, em conformidade com o art. 804 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. Comunique-se a Justiça Eleitoral e o INI.

Expediente Nº 728

EXECUCAO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
2006.60.05.000445-2 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO
2004.60.05.000696-8) FAZENDA NACIONAL (PROCURAD SEM PROCURADOR) X
MAURICIO ROCHA ORTIZ (ADV. MS010807 FABRICIO FRANCO MARQUES)
1- Deixo de receber o Recurso de Apelação por ser intempestivo, pois transitou em julgado dia 22/10/2007 conforme certidão de fls. 27.Intime-se.

Expediente Nº 732

INCIDENTE DE RESTITUCAO DE COISAS APREENDIDAS
2007.60.05.001224-6 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO
2007.60.05.000980-6) CHARLES RODRIGO PEDRO DE SOUZA EPP (ADV. MS007782
JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JUNIOR) X JUSTICA PUBLICA (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Isto posto, DEFIRO o pedido de restituição do veículo GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4, PLACAS AOG-6857, ANO 2006/2007, COR PRETA, RENAVAL 902782690, ao requerente. À DPF para cumprimento. Dê-se vista ao MPF. Intime-se. Após, decorrido o prazo, sem recurso, archive-se.

Expediente Nº 733

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2006.60.05.000472-5 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ) X ALBERTO DORNELES RODRIGUES (ADV. MS000411 JOSEPHINO UJACOW) X AMAURI CARLOS DOS SANTOS (ADV. MS000411 JOSEPHINO UJACOW) X NADIM RAYMOND EL HAGE (ADV. MS002425 NELIDIA CARDOSO BENITES E ADV. MS005538 FABIO RICARDO TRAD E ADV. MS004203 MARCOS MARCELLO TRAD E ADV. MS008930 VALDIR CUSTODIO DA SILVA)
25. Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e, em consequência CONDENO:a) ALBERTO DORNELES RODRIGUES, qualificado nos autos, nas penas do artigo 18, c/c o artigo 19, ambos da Lei nº 10.826/03 (duas vezes), do artigo 18, da mesma Lei (uma vez), e do artigo 288, caput, do Código Penal, em concurso material (Art. 69 do CP);b) AMAURI CARLOS DOS SANTOS, qualificado nos autos, nas penas do artigo 18, c/c o artigo 19, ambos da Lei nº 10.826/03 (du-as vezes), do artigo 18, da mesma Lei (uma vez), e do artigo 288, caput, do Código Penal, em concurso material (Art. 69 do CP);c) NADIM RAYMOND EL HAGE, qualificado nos autos, nas penas do artigo 18, c/c o artigo 19, ambos da Lei nº 10.826/03 (duas ve-zes), em concurso material (Art. 69 do CP).DOSIMETRIA DA PENAPasso à individualização das penas:ALBERTO DORNELES RODRIGUES26. Delitos de Tráfico Internacional de Munições de uso restrito/itens I e II desta sentença: Sua culpabilidade pode ser considerada normal para o tipo em questão. É réu primário e sem antecedentes. Não existem elementos que in-diquem sua conduta social, igualmente, que denotem sua personalidade. O moti-vo para prática do crime foi a busca de lucro fácil. As consequências não foram graves em razão da apreensão das munições/granada.26.1. Diante disso, fixo a PENA-BASE de cada crime de tráfico internacional de munições de uso restrito (art. 18 da Lei 10.826/03), EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO. 26.2. Não existem agravantes ou atenuantes.26.3. Existe uma causa de aumento de pena a ser levada em consideração em relação aos dois delitos (itens I e II), prevista no art. 19 da Lei 10.826/03, em razão de parte das munições importadas serem de uso restrito. Em razão disso, aumento a pena de cada delito da metade, tornando-a definiti-va em 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, para cada crime, em razão da ausência de causas de diminuição de pena.26.4. Quanto à sanção pecuniária, e face às circunstâncias já analisadas do artigo 59, caput da lei penal, fixo a pena em 10 (DEZ) DIAS-MULTA, para cada delito previsto no Art. 18 da Lei nº 10.826/2003 (itens I e II) e aumento-a da metade (05 dias-multa) ex vi do Art. 19 do mesmo diploma - o que totaliza 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, para cada crime, com o valor unitário-rio de cada dia-multa que ora fixo em 1 (um) salário mínimo vigente ao tempo do crime (arts. 49 e 60 do Código Penal) e considerada a situação econômica do réu, devendo haver a atualização monetária quando da execução.27. Delito de Tráfico Internacional de Munições de uso permitido/item III desta sentença: Sua culpabilidade pode ser considerada normal para o tipo em questão. É réu primário e sem antecedentes. Não existem elementos que in-diquem sua conduta social, igualmente, que denotem sua personalidade. O moti-vo para prática do crime foi a busca de lucro fácil. As consequências não foram graves em razão da apreensão das munições (500 projéteis calibre .38). 27.1. Diante disso, fixo a PENA-BASE do crime de tráfico internacional de munições de uso permitido (art. 18 da Lei 10.826/03), EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, tornando-a definitiva nesta quantidade-de em razão da ausência de agravantes/atenuantes ou causas de aumento/diminuição de pena.27.2. Quanto à sanção pecuniária, e face às circunstâncias já analisadas do artigo 59, caput da lei penal, fixo a pena em 10 (DEZ) DIAS-MULTA, para o delito previsto no Art. 18 da Lei nº 10.826/2003 (item III), com o valor unitário de cada dia-multa que ora fixo em 1 (um) salário mínimo vigen-te ao tempo do crime (arts. 49 e 60 do Código Penal) e considerada a situação econômica do réu, devendo haver a atualização monetária quando da execução.28. Delito de Formação de Quadrilha (item IV desta sen-tença): Sua culpabilidade pode ser considerada normal para o tipo em questão. É réu primário e sem antecedentes. Não existem elementos que in-diquem sua conduta social, igualmente, que denotem sua personalidade. O moti-vo para prática do crime foi a busca de lucro fácil. As consequências não foram graves em razão do desmantelamento da organização. 27.1. Diante disso, fixo a PENA-BASE do crime de quadri-lha (art. 288 do Código Penal), EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, tornando-a definitiva nesta quantidade em razão da ausência de agravantes/atenuantes ou causas de aumento/diminuição de pena.AMAURI CARLOS DOS SANTOS28. Delitos de Tráfico Internacional de Munições de uso restrito/itens I e II desta sentença: Sua culpabilidade pode ser considerada normal para o tipo em questão. É réu primário e sem antecedentes. Não existem elementos que in-diquem sua conduta social, igualmente, que denotem sua personalidade. O moti-vo para prática do crime foi a busca de lucro fácil. As consequências não foram graves em razão da apreensão das munições/granada.28.1. Diante disso, fixo a PENA-BASE de cada crime de tráfico internacional de munições de uso restrito (art. 18 da Lei 10.826/03), EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO. 28.2. Não existem agravantes ou atenuantes (prejudicada em razão da pena-base ser fixada no mínimo legal).28.3. Existe uma causa de aumento de pena a ser levada em consideração em relação aos dois delitos (itens I e II), prevista no art. 19 da Lei 10.826/03, em razão de parte das munições importadas serem de uso restrito. Em razão disso, aumento a pena de cada delito da metade, tornando-a definiti-va em 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, para cada crime, em razão da ausência de causas de diminuição de pena.28.4. Quanto à sanção pecuniária, e face às circuns-

tâncias já analisadas do artigo 59, caput da lei penal, fixo a pena em 10 (DEZ) DIAS-MULTA, para cada delito previsto no Art. 18 da Lei nº 10.826/2003 (itens I e II) e aumento-a da metade (05 dias-multa) ex vi do Art. 19 do mesmo diploma - o que totaliza 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, para cada crime, com o valor unitário-rio de cada dia-multa que ora fixo em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do crime (arts. 49 e 60 do Código Penal) e considerada a situa-ção econômica do réu, devendo haver a atualização monetária quando da execu-ção.29. Delito de Tráfico Internacional de Munições de uso permitido/item III desta sentença: Sua culpabilidade pode ser conside-rada normal para o tipo em questão. É réu primário e sem antecedentes. Não existem elementos que in-diquem sua conduta social, igualmente, que denotem sua personalidade. O moti-vo para prática do crime foi a busca de lucro fácil. As consequências não foram graves em razão da apreensão das munições (500 projéteis calibre .38). 29.1. Diante disso, fixo a PENA-BASE do crime de tráfico internacional de munições de uso permitido (art. 18 da Lei 10.826/03), EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, tornando-a definitiva nesta quantida-de em razão da ausência de agravantes/atenuantes ou causas de aumen-to/diminuição de pena.29.2. Quanto à sanção pecuniária, e face às circuns-tâncias já analisadas do artigo 59, caput da lei penal, fixo a pena em 10 (DEZ) DIAS-MULTA, para o delito previsto no Art. 18 da Lei nº 10.826/2003 (item III), com o valor unitário de cada dia-multa que ora fixo em 1/30 (um trigésimo) do salá-rio mínimo vigente ao tempo do crime (arts. 49 e 60 do Código Penal) e consi-derada a situação econômica do réu, devendo haver a atualização monetária quando da execução.30. Delito de Formação de Quadrilha (item IV desta sen-tença): Sua culpabilidade pode ser considerada normal para o tipo em questão. É réu primário e sem antecedentes. Não existem elementos que in-diquem sua conduta social, igualmente, que denotem sua personalidade. O moti-vo para prática do crime foi a busca de lucro fácil. As consequên-cias não foram graves em razão do desmantelamento da organização. 30.1. Diante disso, fixo a PENA-BASE do crime de quadri-lha (art. 288 do Código Penal), EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, tornando-a definitiva nesta quantidade em razão da ausência de agravantes/atenuantes ou causas de aumento/diminuição de pena.NADIM RAYMOND EL HAGE31. Delitos de Tráfico Internacional de Arma e Munições de uso restrito/itens V e VI desta sentença: Sua culpabilidade pode ser considerada normal para o tipo em questão. É réu primário e sem antecedentes. Não existem elementos que in-diquem sua conduta social, igualmente, que denotem sua personalidade. O moti-vo para prática do crime foi a busca de lucro fácil. As consequências não foram graves em razão da apreensão das munições.31.1. Diante disso, fixo a PENA-BASE de cada crime de tráfico internacional de arma/munições de uso restrito (art. 18 da Lei 10.826/03), EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO. 31.2. Não existem agravantes ou atenuantes.31.3. Existe uma causa de aumento de pena a ser levada em consideração em relação aos dois delitos (itens V e VI), prevista no art. 19 da Lei 10.826/03, em razão de parte das munições importadas e a arma serem de uso restrito. Em razão disso, aumento a pena de cada delito da metade, tornan-do-a definitiva em 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, para cada crime, em razão da ausência de causas de diminuição de pena.31.4. Quanto à sanção pecuniária, e face às circunstâncias já analisadas do artigo 59, caput da lei penal, fixo a pena em 10 (DEZ) DIAS-MULTA, para cada delito previsto no Art. 18 da Lei nº 10.826/2003 (itens I e II) e aumento-a da metade (05 dias-multa) ex vi do Art. 19 do mesmo diploma - o que totaliza 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, para cada crime, com o valor unitário-rio de cada dia-multa que ora fixo em 1 (um) salário mínimo vigente ao tempo do crime (arts. 49 e 60 do Código Penal) e considerada a situação econômica do réu, devendo haver a atualização monetária quando da execução.TOTAL DAS PENAS (artigo 69, CP): 32. ALBERTO DORNELES RODRIGUES: 17 (DE-ZESSETE) ANOS DE RECLUSÃO e 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA, com valor unitário de cada dia multa de 1 (um) salário mínimo vigente à época do fato;33. AMAURI CARLOS DOS SANTOS: 17 (DEZESSE-TE) ANOS DE RECLUSÃO e 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA, com valor unitário de cada dia multa de 1/30 (um trigé-simo) do salário mínimo vigente à época do fato;34. NADIM RAYMOND EL HAGE: 12 (DOZE) ANOS DE RECLUSÃO e 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, com valor unitário de ca-da dia multa de 1 (um) salário mínimo vigente à época do fato.DISPOSIÇÕES FINAIS 35. Incabível a substituição das penas privativas da li-berdade por restritivas de direitos (art. 44, I, c/c o art. 69, 1º, ambos CP).35.1. O cumprimento das penas dar-se-á em regime ini-cialmente fechado (art. 33, 2º, “a”, do Código Penal e artigo 111, da Lei de Execuções Penais em relação a todos os sentenciados - RT 795/673, e artigo 10, da Lei nº 9.034/95, em relação aos condenados ALBERTO e AMAURI). 35.2. Os réus não poderão apelar em liberdade, vez que permaneceram presos durante toda a instrução criminal (RSTJ 94/303, RT 665/284, RJTACRIM 43/294, 39/367, 13/181). Na mesma linha: “CRIMINAL. HC. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO EM LIBERDADE. RÉU PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO. EFEITO DA CONDENAÇÃO. CONDIÇÕES PES-SOAS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. ORDEM DENEGADA.I . Não se concede o direito ao apelo em liberdade a réu que perma-nceu preso durante toda a instrução do processo, pois a manuten-ção na prisão constituiu-se em um dos efeitos da respectiva condenação. Precedentes do STJ.I.I . A custódia provisória para recorrer não ofende a garantia da pres-unção da inocência. Incidência do verbete da Súmula n.º 09/STJ.I.I . Eventuais condições favoráveis do agente, como primariedade e bons antecedentes, não são garantido-ras de direito subjetivo à liber-dade provisória, se outros elementos dos autos recomen-dam a custó-dia.IV.Ordem denegada.” (STJ - HC 50013 - Proc. 2005.01.913232/SC - 5ª Turma - 13.12.2005 - DJ de 01.02.2006, pág.587 - Rel. Min. Gilson Dipp), grifei.35.2.1 Ademais, impõe-se ainda a manutenção do encarcera-mento dos agentes envolvidos, ora sentenciados, com a finalidade de cessar a prática reiterada de delitos. (“...). Com efeito, a dimensão e a perniciosa das ações da organização criminosa, delineados pelos elementos indiciários colhidos, evidenciam clara ameaça à ordem pública, a auto-rizar o encarcera-mento provisório dos agentes envolvidos, em especial dos líderes, a fim de es-tancar a continuidade das empreitadas criminosas (...)” (in STJ, HC 54463/MS; HABEAS CORPUS, 2006/0031342-2, Rel. Min. LAURITA VAZ, 5ª Turma, j. 20/06/2006, DJ 01/08/2006, p. 490, v. u.). 35.3. Condeno os sentenciados nas custas processuais, na for-ma do artigo 804 do Código de Processo Penal.35.4. Após o trânsito em julgado, sejam os nomes dos réus lançados no rol dos culpados, oficiando-se ao INI e à Justiça Eleitoral (artigo 15, III, da CF/88). 35.5. Determino à Polícia Federal a restituição das armas a-prendidas e discriminadas às fls. 1299 aos legítimos proprietários (fls. 298/302), desde que atendidos os requisitos dos 2º e 3º, do artigo 5º, da Lei 10.826/03. 35.6. Cumpra-se os itens nºs 24.2, 24.3, 24.4 e 24.5 desta sen-tença. Atenda-se, com urgência, o ofício de fls. 1646. Sem prejuízo, oficie-se à DPF/DELEARM/SR/MS para extração e envio de cópias dos CD's de fls. 1448/1449 para instrução dos processos dos acusados SÔNIA, WALDECK e JORGE LUIZ. Extraíam-se cópias de fls. 1495/1571, 1584/1644, 1648/1695, bem como dos 4 (quatro) apensos para juntada aos autos dos processos des-membrados de SÔNIA MARIA FERNANDES GOMES e de WALDECK DU-ARTE JÚNIOR e JORGE LUIZ DA SILVA. 35.7. Encaminhe-se, imediatamente, cópia desta sentença aos relatores dos HC nºs 92754 e 2007.03.00.093287-9 (29.541), que trami-tam no SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e no E. TRIBUNAL REGIO-NAL FEDERAL DA 3ª Região, respectivamente. P.R.I.C.Ponta Porã-MS, 8 de novembro de 2007. LISA TAUBENBLATT JUÍZA FEDERAL

Expediente Nº 734

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2007.60.05.000009-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD FLAVIO DE CARVALHO REIS) X ANDERSON FERREIRA CRUZ (ADV. MS006560 ARILTHON JOSE SARTORI ANDRADE LIMA) X RAPHAEL GOMES DE SOUSA RIBEIRO (ADV. MS003341 ELY DIAS DE SOUZA E ADV. MS003866 GELZA JOSE DOS SANTOS)

Ao fio do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva vertida na denúncia para, em relação aos RÉUS ANDERSON FERREIRA CRUZ, brasileiro, nascido aos 11.10.1984, natural de Ceilândia/DF, filho de Cláudio dos Santos Cruz e de Antônio Maria Ferreira Cruz; e RAPHAEL GOMES DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, nascido aos 19.07.1987, natural de Goiânia/GO, filho de Carlos Ribeiro e de Joelma Maria Gomes:a) CONDENA-LOS nas penas do art. 33, caput, c/c art. 40, I, da Lei n. 11.343/2006;b) ABSOLVÊ-LOS, em conformidade com o art. 386, VI, do CPP, em relação às imputações referentes ao art. 35 da Lei n. 11.343/2006.PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA: Quanto ao crime de tráfico internacional de drogas:ANDERSON FERREIRA CRUZ

Na primeira fase (art. 59, CP), no exame da culpabilidade, considerada como juízo de reprovação exercido sobre o autor de um fato típico e ilícito, verifico que sua conduta apresenta alto grau de reprovabilidade, pois “guardou”, juntamente com o co-réu RAPHAEL, 15.000 g (quinze mil gramas) do entorpecente Cannabis sativa Linneu, vulgarmente conhecido como MACONHA, e 15 esferas de HAXIXE, adquiridos e importados do Paraguai, o suficiente a atingir muitos usuários, caso chegasse a seu destino final. Note-se que a droga apreendida revela alto grau de dependência e mesmo em pequenas quantidades é capaz de gerar elevado lucro ao traficante, com a possibilidade de atingir inúmeras pessoas. É réu primário e sem antecedentes. Não existem elementos a indicar sua conduta social e personalidade. O motivo da infração foi a busca pelo lucro fácil. As circunstâncias são próprias da espécie. As consequências não foram graves, ante a apreensão da droga. Por fim, a vítima é o Estado, que nada colaborou para a ação criminosa. Nessa perspectiva, atento ao comando do art. 42 da Lei n. 11.343/2006, sendo desfavoráveis as circunstâncias judiciais, em especial a quantidade e o tipo de droga apreendida, tenho como suficiente e necessário à reprovação e prevenção da conduta a fixação da pena-base em 1/3 (um terço) acima do mínimo legal, em 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 660 (seiscentos e sessenta) dias-multa.

Na segunda fase, reconheço a incidência da atenuante da confissão tipificada no artigo 65, III, “d”, do CP, posto ter o réu confessado os fatos narrados na denúncia. Vale ressaltar, no ponto, o entendimento do E. Superior Tribunal de Justiça no sentido de que: “Aplica-se a atenuante da confissão espontânea (art. 65, inciso III, alínea “d”, do Código Penal) quando a confissão extrajudicial efetivamente serviu para aligerar a sentença condenatória, ainda que tenha havido retratação em juízo. Precedentes.” (HC 60.711/PR, Rel. Min. Laurita Vaz, 5ª Turma, julgado em 06.02.2007, DJ 05.03.2007 p. 309). Diminuo, pois, em 1/6 (um sexto) a pena, chegando-se em 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 550 (quinhentos e cinquenta) dias-multa. Não há incidência de outras atenuantes e outras agravantes.

Na terceira fase, incide a causa de aumento de pena prevista no art. 40, I, (transnacionalidade), da Lei 11.343/2006. Em razão disso, aumento a pena em 1/3 (um terço), pela transnacionalidade do tráfico, chegando-se em 7 (sete) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão e ao pagamento de 730 (setecentos e trinta) dias-multa. Aplico, também, a causa de diminuição de pena à base de 1/3 (um terço), nos termos do Artigo 33, 4º, da Lei n. 11.343/2006, ficando a pena definitiva em 4 (QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 7 (SETE) DIAS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 490 (QUATROCENTOS E NOVENTA) DIAS-MULTA.

Fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo, por não ter sido apurada condição econômica privilegiada do réu.RAPHAEL GOMES DE SOUSA RIBEIRO

Na primeira fase (art. 59, CP), no exame da culpabilidade, considerada como juízo de reprovação exercido sobre o autor de um fato típico e ilícito, verifico que sua conduta apresenta alto grau de reprovabilidade, pois “guardou”, juntamente com o co-réu ANDERSON, 15.000 g (quinze mil gramas) do entorpecente Cannabis sativa Linneu, vulgarmente conhecido como MACONHA, e 15 esferas de HAXIXE, adquiridos e importados do Paraguai, o suficiente a atingir muitos usuários, caso chegasse a seu destino final. Note-se que a droga apreendida revela alto grau de dependência e mesmo em pequenas quantidades é capaz de gerar elevado lucro ao traficante, com a possibilidade de atingir inúmeras pessoas. É réu primário e sem antecedentes (a certidão juntada por linha, oriunda do feito 200601664005, da Comarca de GOIÂNIA/GO, refere-se a procedimento do Juizado Especial Criminal/Termo Circunstanciado de Ocorrência, e não gera, como dito anteriormente, os efeitos da reincidência ou Maus antecedentes, embora a sentença extintiva da punibilidade tenha transitado em julgado no dia 1º/02/2007 (art. 76, 4º, da Lei nº 9.099/95, in Juizados Especiais Criminais, Ada Pellgrini Grinover e Outros, Ed. RT, 5ª ed., págs.149, 171 e 369). Não existem elementos a indicar sua conduta social e personalidade. O motivo da infração foi a busca pelo lucro fácil. As circunstâncias são próprias da espécie. As consequências não foram graves, ante a apreensão da droga. Por fim, a vítima é o Estado, que nada colaborou para a ação criminosa. Nessa perspectiva, atento ao comando do art. 42 da Lei n. 11.343/2006, sendo desfavoráveis as circunstâncias judiciais, em especial a quantidade e o tipo de droga apreendida, tenho como suficiente e necessário à reprovação e prevenção da conduta a fixação da pena-base em 1/3 (um terço) acima do mínimo legal, em 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 660 (seiscentos e sessenta) dias-multa.

Na segunda fase, reconheço a incidência da atenuante da menoridade tipificada no artigo 65, I, do CP, posto que o agente, na data do fato, era menor de 21 anos. Diminuo, pois, em 1/6 (um sexto) a pena, chegando-se em 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 550 (quinhentos e cinquenta) dias-multa. Não há incidência de outras atenuantes e outras agravantes.

Na terceira fase, incide a causa de aumento de pena prevista no art. 40, I, (transnacionalidade), da Lei 11.343/2006. Em razão disso, aumento a pena em 1/3 (um terço), pela transnacionalidade do tráfico, chegando-se em 7 (sete) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão e ao pagamento de 730 (setecentos e trinta) dias-multa. Aplico, também, a causa de diminuição de pena à base de 1/3 (um terço), nos termos do Artigo 33, 4º, da Lei n. 11.343/2006, ficando a pena definitiva em 4 (QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 7 (SETE) DIAS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 490 (QUATROCENTOS E NOVENTA) DIAS-MULTA.

Fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo, por não ter sido apurada condição econômica privilegiada do réu. Ressalvado o entendimento pessoal deste juízo quanto à aplicação da orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Habeas Corpus 82.959, a pena privativa de liberdade aplicada aos réus deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado, bem como em observância ao 1º do art. 2º, da Lei nº 8.072/90, com redação pela Lei nº 11.464/2007, salientando que a verificação do preenchimento das condições para progressão de regime ficará a cargo do Juízo da Execução.

Incabível a substituição das penas privativas da liberdade dos réus por restritivas de direitos porque ausentes os requisitos legais (art. 44, I e III do CP) e em virtude da vedação expressa do art. 33, 4 da Lei n. 11.343/2006.

Os réus não poderão apelar em liberdade, vez que permaneceram presos durante toda a instrução criminal (RT 665/284, RJTACRIM 43/294, 39/367, 13/181). Nesse sentido: “Se o réu foi preso em flagrante delito, aguardou preso o julgamento do mérito da ação penal e foi condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade fixada em quatro anos de reclusão não há mudança no quadro fático a possibilitar o direito de apelar em liberdade” (TRF 3ª Região, HC 25.176/SP, Rel. Des. Fed. Cotrim Guimarães, DJU 13.04.2007, p. 527). “O réu preso em flagrante e mantido sob custódia estatal ao longo da instrução criminal não possui direito de apelar em liberdade. Entendimento que não colide com a presunção de não culpabilidade e que tampouco se altera pelo fato de o agente contar com bons antecedentes” (TRF 3ª Região, HC 22.917/SP, Rel. Des. Fed. Nelson dos Santos, DJU 27.01.2006, p. 435). “A manutenção dos réus, presos durante toda a instrução criminal, para apelar, não ofende a garantia constitucional da presunção da inocência, pois nada mais é do que efeito da sentença penal que os condenaram, a teor do disposto no art. 393, inc. I, do Código de Processo Penal. Aplicação, na hipótese, do enunciado da Súmula n.º 09, do STJ” (STJ, HC 48.835/MS, Rel. Min. Laurita Vaz, 5ª Turma, julgado em 14.03.2006, DJ 03.04.2006 p. 382). “Não tem direito de apelar em

liberdade em face de sentença penal condenatória o réu que, preso em flagrante delito, nesta condição permaneceu durante o curso do processo, pois um dos efeitos da sentença condenatória é ser o réu conservado na prisão, ex VI do art. 393, I, do Código de Processo Penal.” (STJ - RHC 12669 - SP - 6ª T. - Rel. Min. Vicente Leal - DJU 19.12.2002). “O réu condenado por crime hediondo, de tortura, terrorismo ou tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, que responde ao processo preso cautelarmente, em razão de flagrante delito, não tem direito ao apelo em liberdade, eis que o inciso II do artigo 2º da Lei n. 8.072/90, dando cumprimento à Constituição da República (artigo 5º, inciso XLIII), vedou-lhe a fiança e a liberdade provisória, e o artigo 393, inciso I, do Código de Processo Penal, faz da sua prisão um efeito da sentença condenatória. Em casos tais, a prisão da ré decorre de imperativa determinação legal e constitucional, fazendo-se despendi-enda toda e qualquer motivação a respeito da necessidade da custódia, que é de natureza cautelar e de necessidade presumida de forma absoluta pela lei. (STJ, RHC 15.031/RJ, Rel. Min. Hamilton Carvalho, 6ª Turma, julgado em 12.04.2005, DJ 06.02.2006 p. 312)

Agregue-se que os Réus não têm qualquer vinculação com o distrito da culpa e possuem contatos nessa região fronteiriça, notadamente para a prática do crime em testilha, como se extrai de seu interrogatório. Nesse sentido, seja para se evitar a reiteração da prática delitiva em proteção à ordem pública, seja para a garantia da aplicação da lei penal, vislumbro a presença dos requisitos para manutenção de sua custódia a inviabilizar a concessão do direito de apelar em liberdade.

A propósito, confira-se: “O fato de o paciente residir fora do distrito de culpa também impede a revogação da custódia preventiva para garantia da aplicação da Lei Penal e por conveniência da instrução criminal. Precedente. V. Condições pessoais favoráveis do agente não inviabilizam a prisão preventiva, se a manutenção da custódia encontra respaldo em outros elementos dos autos. VI. Recurso desprovido.” (STJ - RHC 200501284807 - (18170 MG) - 5ª T. - Rel. Min. Gilson Dipp - DJU 21.11.2005 - p. 00261)

Condeno os Réus nas custas processuais, na forma do art. 804 do Código de Processo Penal.

Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados, oficiando-se ao INI e à Justiça Eleitoral (artigo 15, III, da CF/88). Recomendem-se os réus nas prisões em que se encontram recolhidos.

Oficie-se à autoridade policial a fim de que proceda à incineração da MACONHA e do HAXIXE apreendidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser guardadas apenas amostras necessárias à preservação da prova (Art. 58, 1º, c/c Art. 32, 1º, da Lei nº 11.343/2006).

Expeça-se, com urgência, guias de recolhimento aos sentenciados ANDERSON FERREIRA CRUZ e RAPHAEL GOMES DE SOUSA RIBEIRO.

Os sentenciados deverão ser submetidos a tratamento ambulatorial para tratamento de dependência química, por um período de 6 (SEIS) MESES, no estabelecimento em que estiverem cumprindo a pena, consoante previsão legal (artigo 47, da Nova Lei de Tóxico nº 11.343/06), e avaliações médicas (fls. 128 e 140).P.R.I.C.Ponta Porã/MS, 24 de agosto de 2007. RICARDO UBERTO RODRIGUESJuiz Federal Substituto

Expediente Nº 735

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

2006.60.02.002529-5 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ) X MOACYR DE LIMA FILHO (ADV. MS009303 ARLINDO PEREIRA DA SILVA FILHO) X FABIO AUGUSTO DRECADORE (ADV. SP128156 JOSE LOPES DE AZEVEDO) X LUCIANA CRISTINA DIAS (ADV. MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA)

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia e, em consequência: a) absolvo LUCIANA CRISTINA DIAS, qualificada nos autos, da imputação referente ao crime tipificado no artigo 12, caput, c/c artigo 18, I e III, da Lei 6.368/76, com fundamento no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal;b) condeno MOACYR DE LIMA FILHO e FÁBIO AUGUSTO DRECADORE, ambos qualificados, nas penas do artigo 12, caput, c/c artigo 18, I, da Lei 6.368/76.DOSIMETRIA DA PENAPasso à individualização das penas:16. MOACYR DE LIMA FILHO DO CRIME DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS (artigo 12, caput, c/c artigo 18, I, ambos da Lei nº 6.368/76). Quanto às circunstâncias judiciais (CP, art. 59), encontram-se presentes os elementos de sua culpabilidade (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), sendo altamente reprovável sua conduta, uma vez que destinava drogas para grandes centros de distribuição. Ainda, neste tópico, pesa contra o réu o fato dele ter “adquirido”, “importado” e “transportado” mais de 80 (OITENTA) quilos de MACONHA, o suficiente a atingir milhares de usuários, caso chegasse a seu destino final. Não existem elementos a indicar sua conduta social e personalidade. É réu primário, mas de antecedentes reprováveis, consoante certidão nº 34757, expedida pela Comarca de RIO CLARO/SP, em 1º/12/2006, onde constam várias ações penais com condenações, penas já cumpridas e extinções de punibilidade. O motivo da infração foi a busca pelo lucro fácil. As circunstâncias são próprias da espécie. As consequências não foram graves, ante a apreensão da droga. Não há se falar em comportamento da vítima. Nessa perspectiva, sendo desfavoráveis as circunstâncias judiciais, em especial os antecedentes e a quantidade de droga, tenho como suficiente e necessário à reprovação e prevenção a fixação da pena-base em 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, na linha do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: “PENA-BASE - TRÁFICO DE ENTORPECENTES. Mostra-se razoável a fixação da pena-base em cinco anos, considerado o mínimo de três e o máximo de quinze, presente a grande quantidade de tóxico apreendida. PENA - AUMENTO - TRÁFICO DE DROGAS. O artigo 18 da Lei nº 6.368/76 baliza o aumento da pena de um a dois terços, sendo improprio cogitar-se da percentagem em um sexto”. (STF - HC 86421 / SP - SÃO PAULO, HABEAS CORPUS, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Julgamento: 08/11/2005, Órgão Julgador: Primeira Turma, v. u., DJU 16/12/2005, p. 84), grifei. 16.1. Reconheço a incidência da agravante tipificada no artigo 62, inciso I, do Código Penal, posto ter o réu MOACYR cooptado FÁBIO e LUCIANA para a prática da empreitada criminosa em tela. Aumento, pois, em 01 (UM) ANO a pena, ficando esta em 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO.

16.2. Aplico, também, a atenuante do artigo 65, III, “d”, do Código Penal (confissão), posto ter o réu confessado, integralmente, na fase inquisitiva, e parcialmente em juízo, os fatos narrados na denúncia. Diminuo, pois, em 01 (UM) ANO a pena do acusado, ficando esta em 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO. 16.3. Existe uma causa de aumento de pena a ser levada em consideração, prevista no art. 18, I (internacionalidade), da Lei 6.368/76. Em razão disso, aumento a pena de 1/3 (um terço), pela internacionalidade do tráfico, tornando-a definitiva em 8 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO, em virtude da não incidência de causas de diminuição de pena. 16.4. Quanto à sanção pecuniária, tendo em vista também as circunstâncias já analisadas do artigo 59, caput, da lei penal, fixo a pena em CEM (100) DIAS-MULTA, com o valor unitário de cada dia-multa estabelecido em 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do crime, considerada a situação econômica da ré, nos termos do artigo 60 do Código Penal, devendo haver a atualização monetária quando da execução.17. FÁBIO AUGUSTO DRECADORE DO CRIME DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS (artigo 12, caput, c/c artigo 18, I, ambos da Lei nº 6.368/76). Quanto às circunstâncias judiciais (CP, art. 59), encontram-se presentes os elementos de sua culpabilidade (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa). Ainda, neste tópico, sua conduta também apresenta alto grau de reprovabilidade, pois “importou” e “transportou” mais de 80 (OITENTA) quilos de MACONHA, o suficiente a atingir milhares de usuários, caso chegasse a seu destino final, mediante o pagamento de R\$ 3.000,00. Não existem elementos a indicar sua conduta social e personalidade. É réu primário e sem antecedentes. O motivo da infração foi a busca pelo lucro fácil. As circunstâncias são desfavoráveis, pois era quem conduzia o veículo, onde estava a droga. As consequências não foram graves, ante a apreensão da droga. Não há se falar em comportamento da vítima. Nessa perspectiva, sendo desfavoráveis as circunstâncias judiciais, em especial a quantidade de droga,

tenho como suficiente e necessário à reprovação e prevenção a fixação da pena-base em 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO. 17.1. Sem agravantes.17.2. Reconheço a incidência da atenuante do artigo 65, III, "d", do Código Penal (confissão), posto ter o réu confessado, integralmente, na fase inquisitiva, os fatos narrados na denúncia. Diminuo, pois, em 01 (UM) ANO a pena do acusado, ficando esta em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO.17.3. Existe uma causa de aumento de pena a ser levada em consideração, prevista no art. 18, I (internacionalidade), da Lei 6.368/76. Em razão disso, aumento a pena de 1/3 (um terço), pela internacionalidade do tráfico, tornando-a definitiva em 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, em virtude da não incidência de causas de diminuição de pena. 17.4. Quanto à sanção pecuniária, tendo em vista também as circunstâncias já analisadas do artigo 59, caput, da lei penal, fixo a pena em OITENTA (80) DIAS-MULTA, com o valor unitário de cada dia-multa estabelecido em 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do crime, considerada a situação econômica da ré, nos termos do artigo 60 do Código Penal, devendo haver a atualização monetária quando da execução.TOTAL DAS PENAS: 18. Privativas de liberdade: a) MOACYR DE LIMA FILHO: 08 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO;b) FÁBIO AUGUSTO DRECADORE: 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO.18.1 Multas: a) MOACYR DE LIMA FILHO: 100(CEM) DIAS-MULTA, no montante de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato;b) FÁBIO AUGUSTO DRECADORE: 80 (OITENTA) DIAS-MULTA, no montante de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. DISPOSIÇÕES FINAIS19. O cumprimento da pena do crime de tráfico internacional de drogas dar-se-á em regime inicialmente fechado (art. 2º, 1º, da Lei 8.072/90/redação dada pela Lei nº 11.464/07). A progressão do regime de cumprimento de pena deverá ser realizada nos moldes do 2º, da Lei nº 8.072/90, alterado pela Lei nº 11.464/07.19.1. Incabível a substituição das penas privativas da liberdade por restritiva de direitos, em razão de o crime ter tratamento equiparado aos crimes hediondos (STF - HC 79.567-6 - rel. Min. Maurício Corrêa - DJU 03.03.2000 - RT 778/525; STJ - REsp 251.753 - rel. Min. Jorge Scartez-zini - RSTJ 138/474), também porque ausentes os requisitos legais (art. 44, I e III do CP), bem como ante o disposto pelo caput do Art. 44 da Lei nº 11.343/2006. 19.2. Os réus não poderão apelar em liberdade, vez que permaneceram presos durante toda a instrução criminal, e também pela presença de maus antecedentes em relação ao réu MOACYR (RT 665/284, RJTACRIM 43/294, 39/367, 13/181). Irrelevante, ainda, a primariedade e os bons antecedentes do réu FÁBIO (in Nova Lei de Drogas Comentada/2006, Luiz Flávio Gomes e Outros, ed. RT, págs. 242/243). Nesse sentido: (STJ - HC 50013 - Proc. 2005.01.913232/SC - 5ª Turma - d.13.12.2005 - DJ de 01.02.2006, pág.587 - Rel. Min. Gilson Dipp). 19.3. Condono os acusados nas custas processuais, na forma do art. 804 do Código de Processo Penal.19.4. Após o trânsito em julgado, sejam os nomes dos réus lançados no rol dos culpados, oficiando-se ao INI e à Justiça Eleitoral (artigo 15, III, da CF/88). 19.5. Recomendem-se os sentenciados na prisão em que se encontram recolhidos. 19.6. Oficie-se à autoridade policial a fim de que proceda à incineração da MACONHA apreendida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser guardadas apenas amostras necessárias à preservação da prova (Art. 58, 1º, c/c Art. 32, 1º, da Lei nº 11.343/2006). 19.7. Decreto o perdimento do veículo VW/GOL, ano 1995/1996, verde, placas CCG 5458, e da quantia de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), em favor da União, em favor da União, devendo o veículo ser revertido diretamente à SENAD - Secretaria Nacional Antidrogas, na forma do 2º do Artigo 63 da Lei nº11.343/06, e os valores destinados ao FUNAD, nos moldes do 1º, do mencionado dispositivo legal.19.8. Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA em favor da denunciada LUCIANA CRISTINA DIAS, com urgência - se por outro motivo não estiver presa. P.R.I.C.Ponta Porã-MS, 31 de MAIO de 2007. DANIELA PAULOVIH DE LIMA JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA

Expediente Nº 736

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2006.60.05.001702-1 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD FLAVIO DE CARVALHO REIS) X LINO FERREIRA PINTO (ADV. RJ068538 OSCAR JOSE LOUREIRO) X DONIZETE APARECIDO CLEMENTE (ADV. RJ068538 OSCAR JOSE LOUREIRO)
Ao fio do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva vertida na denúncia para, em relação aos Réus LINO FERREIRA PINTO, brasileiro, nascido aos 15.09.1975, natural de Taquaritinga/SP, filho de Jucinéia Ferreira Pinto e DONIZETE APARECIDO CLEMENTE, brasileiro, nascido aos 07.08.1982, natural de ITÁPOLIS/SP, filho de Antônio Clemente Filho e Maria Iracema de Oliveira Clemente, CONDENÁ-LOS nas penas do art. 12, caput, c/c art. 18, I, da Lei n. 6.368/76.Passo à individualização da pena:LINO FERREIRA PINTO do tráfico internacional de drogas (artigo 12, caput, c/c o artigo 18, I, ambos da Lei nº 6.368/76). Na primeira fase (art. 59, CP), no exame da culpabilidade, considerada como juízo de reprovação exercido sobre o autor de um fato típico e ilícito, verifico que sua conduta apresenta alto grau de reprovabilidade, pois "adquiriu", "importou" e "transportou" mais de 73.900 g (setenta e três mil e noventa e sete gramas) de MACONHA. Note-se que a droga apreendida revela alto grau de dependência, com a possibilidade de atingir inúmeras pessoas, uma vez que pode ser disseminada em pequenas quantidades, com elevado lucro ao traficante. Possui uma condenação pela prática do crime tipificado no artigo 163, parágrafo único, incisos I, II, III e artigo 354, todos combinados com os artigos 29 e 69, do CP, a uma pena de 01 (um) ano, 01 (um) mês e (06) seis dias de detenção e doze dias-multa (processo 274.01.2001.005500-3/juntada por linha). Todavia, tal não pode, ainda, ser considerada como mau antecedente, uma vez que paíra recurso da defesa perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, adotando-se, na esteira de precedentes do E. Superior Tribunal de Justiça (STJ), REsp 799.061/PR, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, 5ª Turma, julgado em 26.06.2007, DJ 06.08.2007 p. 645) que, por maus antecedentes criminais, em virtude do que dispõe o artigo 5º, inciso LVII, da Constituição de República, deve-se entender a condenação transitada em julgado, excluída aquela que configura reincidência (art. 64, I, CP), excluindo-se processo criminal em curso e indiciamento em inquérito policial. Não existem elementos a indicar sua conduta social. Sua personalidade não é boa, vez que reiteradamente encontra-se envolvido em empreitadas criminosas. O motivo da infração foi a busca pelo lucro fácil. No que tange às circunstâncias observo que o modo como o réu condicionou ou determinou que fosse acondicionada a droga no interior do veículo, de forma a dificultar e embarçar a atividade policial, também autoriza a fixação da pena acima do mínimo legal. As consequências não foram graves, ante a apreensão da droga. Por fim, a vítima é o Estado, que nada colaborou para a ação criminosa. Nessa perspectiva, sendo desfavoráveis as circunstâncias judiciais, em especial o tipo e quantidade da droga apreendida, personalidade e as circunstâncias do crime, tenho como suficiente e necessário à reprovação e prevenção da conduta a fixação da pena-base em 2/3 (dois terços) acima do mínimo legal, chegando-se em 5 (CINCO) anos de reclusão e ao pagamento de 83 (oitenta e três) dias-multa. Na segunda fase, reconheço a incidência da agravante da reincidência tipificada no artigo 61, inciso I, do Código Penal, posto ter o réu sido condenado pelo Juízo Criminal da Comarca de ITÁPOLIS/SP, a uma pena de a uma pena de 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, pela prática do crime descrito no artigo 10, caput, da Lei 9437/97, substituída a pena privativa de liberdade pela prestação pecuniária de um salário mínimo a ser pago à entidade beneficente (juntada por linha/Proc. 363/01). Também incide na espécie a agravante prevista no art. 62, I, CP, eis que promoveu e organizou a empreitada criminosa, dirigindo a atividade do co-réu DONIZETE, que lhe serviu como motorista para o transporte do entorpecente. Aumento, pois, da metade a pena, chegando-se em 7 (SETE) anos e 6 (SEIS) meses de reclusão e 124 (cento e vinte e quatro) dias-multa. Aplico, também, a atenuante do artigo 65, III, "d", do Código Penal (confissão), posto ter o réu confessa-

do os fatos narrados na denúncia. Vale ressaltar, no ponto da confissão, o entendimento do E. Superior Tribunal de Justiça no sentido de que: "Aplica-se a atenuante da confissão espontânea (art. 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal) quando a confissão extrajudicial efetivamente serviu para alicerçar a sentença condenatória, ainda que tenha havido retratação em juízo. Precedentes." (HC 60.711/PR, Rel. Min. Laurita Vaz, 5ª Turma, julgado em 06.02.2007, DJ 05.03.2007 p. 309). Diminuo, pois, em 1/6 (um sexto) a pena, chegando-se em 6 (SEIS) anos e 3 (TRÊS) meses de reclusão e ao pagamento de 104 (cento e quatro) dias-multa. Na terceira fase, incide a causa de aumento de pena prevista no art. 18, I, (internacionalidade), da Lei 6.368/76. Em razão disso, aumento a pena em 1/3 (um terço), pela internacionalidade do tráfico, tornando-a definitiva em 8 (OITO) anos e 4 (QUATRO) meses de reclusão e ao pagamento de 138 (cento e trinta e oito) dias-multa, em razão da ausência de causas de diminuição de pena. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo, por não ter sido apurada condição econômica privilegiada do réu.DONIZETE APARECIDO CLEMENTE do tráfico internacional de drogas (artigo 12, caput, c/c o artigo 18, I, ambos da Lei nº 6.368/76). Na primeira fase (art. 59, CP), no exame da culpabilidade, considerada como juízo de reprovação exercido sobre o autor de um fato típico e ilícito, verifico que sua conduta apresenta alto grau de reprovabilidade, pois "adquiriu", "importou" e "transportou" mais de 73.900 g (setenta e três mil e noventa e sete gramas) de MACONHA. Note-se que a droga apreendida revela alto grau de dependência, com a possibilidade de atingir inúmeras pessoas, uma vez que pode ser disseminada em pequenas quantidades, com elevado lucro ao traficante. Possui antecedentes maculados, vez que ostenta uma condenação, com trânsito em julgado em 15.09.2006 (processo 274.01.2006.001146-5/juntada por linha) pelo cometimento de contravenção penal prevista no art. 34 da LCP. Na linha da jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, "a condenação anterior por contravenção penal, conquanto não caracterize reincidência, pode ser considerada como reveladora de maus antecedentes." (STJ, HC 66.067/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, 5ª Turma, julgado em 14.11.2006, DJ 04.12.2006 p. 351). Não existem elementos a indicar sua conduta social. Sua personalidade não é boa, vez que reiteradamente encontra-se envolvido em infrações penais. O motivo da infração foi a busca pelo lucro fácil. No que tange às circunstâncias observo que o modo como foi acondicionada a droga no interior do veículo, de forma a dificultar e embarçar a atividade policial, também autoriza a fixação da pena acima do mínimo legal. As consequências não foram graves, ante a apreensão da droga. Por fim, a vítima é o Estado, que nada colaborou para a ação criminosa. Nessa perspectiva, sendo desfavoráveis as circunstâncias judiciais, em especial o tipo e quantidade da droga apreendida, personalidade dos maus antecedentes e as circunstâncias do crime, tenho como suficiente e necessário à reprovação e prevenção da conduta a fixação da pena-base em 2/3 (dois terços) acima do mínimo legal, chegando-se em 5 (CINCO) anos de reclusão e ao pagamento de 83 (oitenta e três) dias-multa. Na segunda fase, não vislumbro a incidência de agravantes ou atenuantes. Na terceira fase, incide a causa de aumento de pena prevista no art. 18, I, (internacionalidade), da Lei 6.368/76. Em razão disso, aumento a pena em 1/3 (um terço), pela internacionalidade do tráfico, tornando-a definitiva em 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 110 (CENTO E DEZ) DIAS-MULTA, em razão da ausência de causas de diminuição de pena. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo, por não ter sido apurada condição econômica privilegiada do réu. Ressalvado o entendimento pessoal deste juízo quanto à aplicação da orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Habeas Corpus 82.959 e atento ao disposto no art. 2º, 1º da Lei nº 8.072/90, com redação pela Lei nº 11.464/2007, a pena privativa de liberdade aplicada ao réu deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado, salientando que a verificação do preenchimento das condições para progressão de regime ficará a cargo do Juízo da Execução. Incabível a substituição da pena privativa da liberdade por restritiva de direitos, porque ausentes os requisitos legais (art. 44, I, II e III do CP). Os réus não poderão apelar em liberdade, vez que permaneceram presos durante toda a instrução criminal (RT 665/284, RJTACRIM 43/294, 39/367, 13/181). Nesse sentido: "Se o réu foi preso em flagrante delito, aguardou preso o julgamento do mérito da ação penal e foi condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade fixada em quatro anos de reclusão não há mudança no quadro fático a possibilitar o direito de apelar em liberdade" (TRF 3ª Região, HC 25.176/SP, Rel. Des. Fed. Cotrim Guimarães, DJU 13.04.2007, p. 527). "O réu preso em flagrante e mantido sob custódia estatal ao longo da instrução criminal não possui direito de apelar em liberdade. Entendimento que não colide com a presunção de não culpabilidade e que tampouco se altera pelo fato de o agente contar com bons antecedentes" (TRF 3ª Região, HC 22.917/SP, Rel. Des. Fed. Nelson dos Santos, DJU 27.01.2006, p. 435). Ausente, também, a primariedade e os bons antecedentes (in Nova Lei de Drogas Comentada, Luiz Flávio Gomes e Outros, ed. RT, págs. 242/243). Nesta senda: (STJ - HC 50013 - Proc. 2005.01.913232/SC - 5ª Turma - d. 13.12.2005 - DJ de 01.02.2006, pág.587 - Rel. Min. Gilson Dipp). Ademais, impõe-se ainda a manutenção do encarceramento dos sentenciados com a finalidade de cessar a prática reiterada de delitos, em virtude de praticarem infrações penais com habitualidade. Anoto que os Réus não têm residência fixa no distrito da culpa, fato que autoriza inferir pela concreta possibilidade de se furta à aplicação da pena corporal, se colocado em liberdade, o que justifica a manutenção da custódia. Nesse sentido, ministra-nos a jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal e do C. Superior Tribunal de Justiça: HABEAS CORPUS - PROCESSUAL PENAL - PRISÃO PREVENTIVA - (I) RÉU PRESO EM FLAGRANTE - UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS - RESIDÊNCIA FORA DO DISTRITO DA CULPA - GARANTIA DE APLICAÇÃO DA LEI PENAL - (II) EXCESSO DE PRAZO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - COMPLEXIDADE DO PROCESSO - VÁRIOS RÉUS - RAZOABILIDADE - 1. A circunstância de o réu ter sido preso em flagrante utilizando documentos falsos, aliada ao fato de residir fora do distrito da culpa, é suficiente à decretação da prisão preventiva para garantia da aplicação da Lei Penal. 2. O entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal é de que o excesso de prazo na instrução criminal afigura-se razoável quando o processo é complexo e envolve vários réus. Ordem denegada. (STF - HC 89863 - CE - 2ª T. - Rel. Min. Eros Grau - DJU 16.02.2007 - p. 87). O fato de o paciente residir fora do distrito de culpa também impede a revogação da custódia preventiva para garantia da aplicação da Lei Penal e por conveniência da instrução criminal. Precedente. V. Condições pessoais favoráveis do agente não inviabilizam a prisão preventiva, se a manutenção da custódia encontra respaldo em outros elementos dos autos. VI. Recurso provido." (STJ - RHC 200501284807 - (18170 MG) - 5ª T. - Rel. Min. Gilson Dipp - DJU 21.11.2005 - p. 00261) Condono os Réus nas custas processuais, na forma do art. 804 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos réus no rol dos culpados, oficiando-se ao INI e à Justiça Eleitoral (artigo 15, III, da CF/88). Recomendem-se os réus LINO FERREIRA PINTO e DONIZETE APARECIDO CLEMENTE na prisão em que se encontram recolhidos. Oficie-se à autoridade policial a fim de que proceda à incineração da MACONHA apreendida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser guardadas apenas amostras necessárias à preservação da prova (art. 58, 1º, c/c Art. 32, 1º, da Lei nº 11.343/2006). Decreto o perdimento do veículo GM/CORSA WIND, ano 1999, mod. 2000, placas BKC-1954, em favor da União, na forma do Artigo 63 da Lei nº11.343/06, cabendo à SENAD sua alienação (2º, da cidade Lei Antitóxico). Expeça-se, com urgência, guia de recolhimento aos sentenciados LINO FERREIRA PINTO e DONIZETE APARECIDO CLEMENTE. P.R.I.C.Ponta Porã/MS, 27 de agosto de 2007.RICARDO UBERTO RODRIGUESJuiz Federal Substituto

Expediente Nº 737

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2006.60.05.001613-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD FLAVIO CAVALCANTE

REIS) X CLAUDEMIR LUIZ BEIERSDORF UHRY (ADV. PR018035 CEZAR PAULO LAZZAROTTO)

Ao fio do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva vertida na denúncia para condenar CLAUDEMIR LUIZ BEIERSDORF UHRY, vulgo “Bife”, brasileiro, eletricitista, nascido aos 12.08.1972, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.571.479, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 662.129.019-53, filho de Etienne Uhry e Florandina Beiersdorf, residente na Rua Belém, nº 10, bairro Botafogo, Marechal Cândido Rondon, PR, nas penas do artigo 12, caput, c/c artigo 18, I (1ª parte), da Lei 6.368/76. Passo à individualização da pena: CLAUDEMIR LUIZ BEIERSDORF UHRY: Do tráfico internacional de drogas (artigo 12, caput, c/c o artigo 18, I, ambos da Lei nº 6.368/76).

Na primeira fase (art. 59, CP), no exame da culpabilidade, considerada como juízo de reprovação exercido sobre o autor de um fato típico e ilícito, verifico que sua conduta apresenta alto grau de reprovabilidade, pois “adquiriu”, “importou” e “transportou” 510 g de COCAÍNA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o suficiente a atingir muitos usuários, caso chegasse a seu destino final. Possui, também, antecedentes maculados, em razão de ter sido condenado a uma pena de 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 60 (SESSENTA) DIAS-MULTA, pela prática do crime descrito no artigo 155, 1º e 4º, I e IV, do CP (fls. 267 e juntada por linha); além de várias passagens policiais e um inquérito policial, em andamento, instaurado para apuração de delito da mesma espécie (tráfico de drogas/fls. 269/juntada por linha). Não existem elementos a indicar sua conduta social. Sua personalidade não é boa, vez que reiteradamente encontra-se envolvido em empreitadas criminosas. O motivo da infração foi a busca pelo lucro fácil. No que tange às circunstâncias observo que o modo como o réu acondicionou a droga no painel do veículo, de forma a dificultar e embarçar a atividade policial, também autoriza a fixação da pena acima do mínimo legal. As consequências não foram graves, ante a apreensão da droga. Por fim, a vítima é o Estado, que nada colaborou para a ação criminosa. Nessa perspectiva, sendo desfavoráveis as circunstâncias judiciais, em especial os antecedentes, a quantidade e o tipo de droga apreendida, a personalidade do agente e as circunstâncias do crime, tenho como suficiente e necessário à reprovação e prevenção da conduta a fixação da pena-base em 2/3 (dois terços) acima do mínimo legal, em 5 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 83 (oitenta e três) dias-multa .

Na segunda fase, reconheço a incidência da agravante da reincidência tipificada no artigo 61, inciso I, do Código Penal, posto ter o réu sido condenado pelo Juízo Criminal da Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, a uma pena de a uma pena de 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 60 (SESSENTA) DIAS-MULTA, pela prática do delito tipificado no artigo 14, da Lei nº 6.368/76 (fls. 268 e juntada por linha), cuja extinção da punibilidade se deu em 23/04/2004. Aumento, pois, em 1/3 (um terço) a pena, chegando-se em 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 110 (cento e dez) dias-multa.

Aplico, também, a atenuante do artigo 65, III, “d”, do Código Penal (confissão), posto ter o réu confessado os fatos narrados na denúncia. Diminuo, pois, em 1/6 (um sexto) a pena do acusado, ficando esta em 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 92 (noventa e dois) dias-multa.

Na terceira fase, incide a causa de aumento de pena prevista no art. 18, I, (internacionalidade), da Lei 6.368/76. Em razão disso, aumento a pena em 1/3 (um terço), pela internacionalidade do tráfico, tornando-a definitiva em 7 (sete) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão e ao pagamento de 122 (cento e vinte e dois) dias-multa, em razão da ausência de causas de diminuição de pena.

Fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo, por não ter sido apurada condição econômica privilegiada do réu. Ressalvado o entendimento pessoal deste juízo quanto à aplicação da orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Habeas Corpus 82.959, a pena privativa de liberdade aplicada ao réu deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado, consoante o pronunciamento do Pretório Excelso acerca da inconstitucionalidade do artigo 2º, da Lei 8.072/90, salientando que a verificação do preenchimento das condições para progressão de regime ficará a cargo do Juízo da Execução.

Incabível a substituição da pena privativa da liberdade por restritiva de direitos, em razão de o crime ter tratamento equiparado aos crimes hediondos (STF - HC 79.567-6 - rel. Min. Maurício Corrêa - DJU 03.03.2000 - RT 778/525; STJ - RESP 251.753 - rel. Min. Jorge Scartezzini - RSTJ 138/474), também porque ausentes os requisitos legais (art. 44, I, II e III do CP), bem como ante o disposto pelo caput do Art. 44 da Lei nº 11.343/2006.

O réu não poderá apelar em liberdade, vez que permaneceu preso durante toda a instrução criminal (TRF 665/284, RJTACRIM 43/294, 39/367, 13/181). Nesse sentido: “Se o réu foi preso em flagrante delito, aguardou preso o julgamento do mérito da ação penal e foi condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade fixada em quatro anos de reclusão não há mudança no quadro fático a possibilitar o direito de apelar em liberdade” (TRF 3ª Região, HC 25.176/SP, Rel. Des. Fed. Cotrim Guimarães, DJU 13.04.2007, p. 527). “O réu preso em flagrante e mantido sob custódia estatal ao longo da instrução criminal não possui direito de apelar em liberdade. Entendimento que não colide com a presunção de não culpabilidade e que tampouco se altera pelo fato de o agente contar com bons antecedentes” (TRF 3ª Região, HC 22.917/SP, Rel. Des. Fed. Nelson dos Santos, DJU 27.01.2006, p. 435). Ausente, também, a primariedade e os bons antecedentes (in Nova Lei de Drogas Comentada, Luiz Flávio Gomes e Outros, ed. RT, págs. 242/243). Nesta senda: (STJ - HC 50013 - Proc. 2005.01.913232/SC - 5ª Turma - d. 13.12.2005 - DJ de 01.02.2006, pág.587 - Rel. Min. Gilson Dipp).

Ademais, impõe-se ainda a manutenção do encarceramento do sentenciado com a finalidade de cessar a prática reiterada de delitos, em virtude de praticar os crimes previstos na Lei Antitóxicos com habitualidade (fls. 268, 269 e juntada por linha). “(...) Com efeito, a dimensão e a periculosidade das ações da organização criminosa, delineados pelos elementos indiciários colhidos, evidenciam clara ameaça à ordem pública, a autorizar o encarceramento provisório dos agentes envolvidos, em especial dos líderes, a fim de estancar a continuidade das empreitadas criminosas (...)” (in STJ, HC 54463/MS; HABEAS CORPUS, 2006/0031342-2, Rel. Min. LAURITA VAZ, 5ª Turma, j. 20/06/2006, DJ 01/08/2006, p. 490, v. u.). Condeno o acusado nas custas processuais, na forma do art. 804 do Código de Processo Penal.

Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, oficiando-se ao INI e à Justiça Eleitoral (artigo 15, III, da CF/88). Recomende-se o réu na prisão em que se encontra recolhido.

Decreto o perdimento da quantia de R\$327,00 (trezentos e vinte e sete reais), devendo ser revertida diretamente ao FUNAD (1º, do artigo 63, da nova Lei de Tóxicos), e do veículo HYUNDAI/ACCENT, 1995/1995, placas MYE-3560, em favor da União, na forma do Artigo 63 da Lei nº11.343/06, cabendo à SENAD sua alienação (2º, da citada Lei Antitóxica). Os papéis juntados às fls. 25 e 26 poderão ser restituídos ao réu, mediante recibo, após sua substituição por fotocópias.

Oficie-se à autoridade policial a fim de que proceda à incineração da COCAÍNA apreendida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser guardadas apenas amostras necessárias à preservação da prova (Art. 58, 1º, c/c Art. 32, 1º, da Lei nº 11.343/2006).

O sentenciado deverá ser submetido a tratamento ambulatorial para tratamento de dependência química, por um período de 6 (SEIS) MESES, no estabelecimento em que estiver cumprindo a pena, consoante previsão legal (artigo 47, da Nova Lei de Tóxico nº 11.343/06), e avaliação médica (fls. 141). Expeça-se, com urgência, guia de recolhimento. P.R.I.C.Ponta Porã/MS, 22 de junho de 2007. RICARDO UBERTO RODRIGUES Juiz Federal Substituto

QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS
JUÍZA FEDERAL: Drª. LISA TAUBEMBLATT
DIRETOR DA SECRETARIA: EDSON APARECIDO PINTO
EXPEDIENTE Nº DO DIA 14/11/2007 - SEF

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 51/2007-SF
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DE: MEIRE LIMA DA SILVA, na qualidade de representante legal - CPF 037.861.248-41

ORIGEM: Execução Fiscal nº 2005.60.05.000221-9
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A)(S): MEIRE LIMA DA SILVA - ME
FINALIDADE: “CITAÇÃO” do(a)(s) executado(a)(s) supramencionado(a)(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do vencimento deste edital, para que pague a dívida acrescida de juros, multas de mora e demais encargos, mais custas judiciais ou garanta-o sob pena de penhora de seus bens particulares.Valor de R\$ 11.647,59 atualizado até 20/07/2007.

SEDE DO JUÍZO: RUA GUIA LOPES, 811 - CENTRO - PONTA PORÃ/MS
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTOS

PONTA PORÃ, 14 de novembro de 2007

a) LISA TAUBEMBLATT
Juíza Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 52/2007-SF

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DE: JORGE LUIZ FREIRE CÂNDIA - CPF 148.196.431-34
ORIGEM: Execução Fiscal nº 2004.60.05.000293-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A)(S): ROLEMAQ - ROLAMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA E OUTRO
FINALIDADE: “INTIMAÇÃO” da pessoa supramencionada, para que, querendo, opor-se do pedido de Adjudicação do imóvel de sua propriedade, de matrícula nº 10.061 CRI local, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). E do prazo de 10 (dez) dias, depois do vencimento deste edital, para, querendo, opor-se.
SEDE DO JUÍZO: RUA GUIA LOPES, 811 - CENTRO - PONTA PORÃ/MS
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTOS

PONTA PORÃ, 14 de novembro de 2007

a) LISA TAUBEMBLATT
Juíza Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
1ª Vara Federal de Naviraí
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
Nº 015/2007-SC

Tipo de Ação: Alienação Judicial Criminal
Processo nº.: 2007.60.06.000441-6
Partes: (MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ELEDIVAN CARDOSO NOBRE E OUTRA)
Fundamentação Legal: Artigo 62, 4º da Lei n. 11.343/2006
SEDE DO JUÍZO: Praça Pref. Euclides Antonio Fabris, 89, Quadra A2 - Centro, Naviraí - MS
Prazo do Edital: 5 dias
O(A) Doutor(a) RONALDO JOSE DA SILVA, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, foi proferida sentença homologatória da alienação judicial em epígrafe, a qual determina o a venda através de leilão (v. artigo 1.113 e 1.119 do CPC), do veículo a seguir descrito: FORD RANGER XL, ano 1997, gasolina, cor azul, placa CGH 8882, cidade Bauru/SP, código Renavam: 689916418, Chassi BAFRCR10B0VJ066097, o qual é objeto de arrendamento mercantil pelo Banco Itaucar/SA. Pelo presente Edital ficam os terceiros interessados INTIMADOS da referida sentença, a qual determinou o leilão do veículo retromencionado. E, para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e dos terceiros interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 62, 4º, da Lei n. 11.343/2006.
Observações

DADO E PASSADO nesta cidade de Naviraí, em 20 de novembro de 2007.
Eu, Andreia Alves Gozalo, RF 5.171, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais(_____), digitei e conferi. E, eu, Jeferson Pereira, RF 5.184, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

RONALDO JOSE DA SILVA
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

Tribunal Regional Federal da Terceira Região

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Institui o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

considerando o disposto no art. 154 do Código de Processo Civil combinado com o artigo 4º da Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006;

considerando o movimento atual do Poder Judiciário brasileiro no sentido de incorporação dos recursos disponíveis de tecnologia da informação aos trâmites processuais com vistas à redução de custos operacionais, bem como atingir os objetivos da celeridade e duração razoável do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal;

considerando, ainda, a necessidade de contribuir para a preservação do meio ambiente com a redução da utilização de papel;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o **Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região** como instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º O Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região substituirá a versão impressa das publicações oficiais atualmente realizadas no:

- Diário da Justiça;
- Diário Oficial da União;
- Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão feitas também no formato impresso, por meio da imprensa oficial ou jornais de

grande circulação.

§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da Justiça.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicadas diariamente na rede mundial de computadores - Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Parágrafo único. Durante o recesso forense entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro de cada ano, previsto no art. 62, I da Lei nº 5.010/66, poderá haver edição extraordinária do diário eletrônico.

Art. 3º Após a publicação do Diário Eletrônico da Justiça, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 4º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital das edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região será realizada por qualquer dos servidores com lotação na Divisão de Editoração e Divulgação – DEDI, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, a qual competirá a gestão das publicações de atos judiciais e administrativos de toda a Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é do órgão fracionário que o produziu.

Parágrafo único. Compete à unidade produtora referida no *caput*, o encaminhamento das matérias para publicação, durante o expediente, até as 15 horas do dia anterior à data de publicação.

Art. 6º Compete à Secretaria de Informática – SINF a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Eletrônico da Justiça.

Parágrafo único. As publicações no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão de guarda permanente para fins de arquivamento.

Art. 7º No caso de indisponibilidade de acesso ao Diário Eletrônico, ocasionado por problemas técnicos no Tribunal, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 11 às 19 horas, haverá invalidação da edição em ato próprio do Tribunal.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os documentos serão publicados na edição subsequente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 9º Ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região são reservados os direitos autôrtaís e de publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 10 Os procedimentos operacionais deste diário eletrônico serão detalhados em ato normativo, com abrangência na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2007.

Disposições Transitórias

Art. 1º Haverá publicação simultânea no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e na imprensa oficial durante os seguintes períodos de testes:

§ 1º De 3 de dezembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º De 3 de março de 2008 a 30 de abril de 2008 no Diário Eletrônico da Justiça e Diário Oficial da União.

§ 3º Durante estes períodos de testes os prazos processuais serão contados com base na publicação impressa e não na publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se, observando-se o disposto no art. 4º, § 5º da Lei nº 11.419/2006. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

Institui o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

R E S O L V E:

Art. 1º Estender para a Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região os efeitos da Resolução nº 295 do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 4 de outubro de 2007, que instituiu o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, observando-se o disposto no art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Adota tabelas de honorários profissionais para especialidades cobertas pelo Pró-Social. A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº IN-38-03, que prevê novas modalidades de benefícios oferecidos pelo Pró-Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular os honorários que serão utilizados para pagamento dos profissionais credenciados pelo Pró-Social e para reembolso quando da utilização de profissionais da livre escolha do beneficiário,

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar, nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, as tabelas de honorários, em reais, para os benefícios relativos à odontologia, nas especialidades de estomatologia e de tratamento de pacientes portadores de deficiência, nutrição, equoterapia e hidroterapia, conforme os anexos I a V.

Art. 2º As tabelas mencionadas no art. 1º servirão como referência para o pagamento dos profissionais credenciados e para o cálculo do valor a ser reembolsado aos magistrados e servidores que optarem pela assistência de livre escolha do Pró-social.

Art. 3º A autorização dos procedimentos condiciona-se à existência de dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ANEXO I

Tabela de Honorários - Credenciados
Odontologia, Especialista Credenciado em Estomatologia

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	R\$
CONSULTAS	1000	
Consulta (inclui exame clínico e plano de tratamento)	1100	22,00
Urgência horário normal	1200	33,00
Urgência horário noturno (dias úteis das 22h às 6h), domingos e feriados	1210	65,00
Consulta (falta não justificada)	1900	22,00
RADIODIAGNÓSTICO	2000	
Radiografia periapical, interproximal, oclusal	2100	10,00
DENTÍSTICA	3000	
Restauração de amálgama (1 face)	3110	29,00
Restauração de amálgama (2 faces)	3120	43,00
Restauração de amálgama (3 faces)	3130	52,00
Restauração de amálgama (4 ou mais faces)	3140	58,00
Restauração de resina fotopolimerizável (1 face)	3310	35,00
Restauração de resina fotopolimerizável (2 faces)	3320	43,00
Restauração de resina fotopolimerizável (3 faces)	3330	54,00
Restauração de resina fotopolimerizável (4 faces)	3340	69,00
Restauração de ionômero de vidro (provisória)	3350	32,00
Remineralização de lesões brancas por sessão (fluoroterapia – até 4 sessões)	3400	22,00
CIRURGIA ORAL MENOR	4000	
Exodontia de dente permanente	4100	54,00
Exodontia de raiz residual (somente intra óssea) *	4110	81,00
Exodontia de dente semi-incluso	4120	99,00
Exodontia de dente incluso ou impactado	4130	149,00
Tratamento de alveolite	4200	39,00
Alveoloplastia (por segmento)	4210	76,00
Cirurgia para enucleação de cisto	4220	135,00
Sutura de lesão de mucosa bucal	4230	43,00
Frenectomia	4240	73,00
Remoção de foco residual	4300	71,00
Incisão e drenagem de abscesso	4400	49,00
Biópsia	4500	52,00
Reimplante de dente (por elemento)	4510	90,00
Correção de hiperplasia de cavidade bucal	4600	118,00
Tratamento de hemorragia pós-cirúrgica	4700	39,00
Apicectomia	4800	135,00
Apicectomia com obturação retrógrada	4810	158,00
Tratamento cirúrgico de fístula buco-sinusal	4900	120,00
Excisão de mucocoele	4910	70,00
ENDODONTIA	5000	
Tratamento de urgência em endodontia	5100	36,00
Pulpotomia em dente permanente jovem *	5110	36,00
Tratamento endodôntico em dente com 1 conduto *	5121	83,00
Tratamento endodôntico em dente com 2 condutos *	5122	116,00
Tratamento endodôntico em dente com 3 ou mais condutos *	5123	175,00
Retratamento endodôntico em dente com 1 conduto *	5131	116,00
Retratamento endodôntico em dente com 2 condutos *	5132	139,00
Retratamento endodôntico em dente com 3 ou mais condutos *	5133	208,00
Clareamento dental (por elemento)	5140	60,00
Pulpotomia em dente decíduo	5150	33,00
Tratamento em dente decíduo com 1 conduto *	5151	60,00
Tratamento em dente decíduo com 2 ou mais condutos *	5152	69,00
Remoção de núcleo intra radicular *	5200	45,00
Tratamento conservador de polpa (capeamento direto e indireto) sem restauração final *	5210	24,00
Tratamento endodôntico com rizogênese incompleta de 1 conduto *	5221	113,00
Tratamento endodôntico com rizogênese incompleta de 2 condutos *	5222	136,00
Tratamento endodôntico com rizogênese incompleta de 3 ou mais condutos *	5223	165,00
Tratamento de perfuração	5224	46,00
PERIODONTIA	6000	
Controle do biofilme dental, instrução de higiene bucal (com evidenciação de biofilme obrigatória)	6100	28,00
Profilaxia	6110	27,00
Raspagem supra gengival e polimento dental por arcada	6120	40,00
Raspagem sub gengival e polimento dental por arcada	6130	103,00
Tratamento das lesões periodontais agudas	6140	26,00
Cirurgia de capuz gengival de dente em erupção	6150	30,00
Cirurgia periodontal a retalho, na região de canino a canino	6160	98,00
Gingivectomia ou gengivoplastia (por hemiarcada)	6170	72,00
Gingivectomia ou gengivoplastia (por elemento)	6180	32,00

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	R\$
Cirurgia periodontal a retalho, na região de premolares e molares	6190	98,00
Esplintagem periodontal adesiva (por segmento)	6200	38,00
Esplintagem periodontal adesiva por amarrila com fio ortodôntico (por segmento)	6210	42,00
Consulta de desgaste seletivo	6220	24,00
Rizectomia / hemisecção de raiz	6300	90,00
Tratamento periodontal de manutenção	6400	67,00
Enxerto pediculado (por segmento)	6500	98,00
Enxerto livre e/ou conjuntivo subepitelial (por segmento)	6510	110,00
ODONTOPEDIATRIA	7000	
Aplicação tópica de flúor (por hemiarcada)	7100	8,00
Exodontia de dente decíduo	7110	26,00
Aplicação de selante (por elemento)	7120	18,00
Coroa pré-fabricada de aço ou policarbonato	7130	65,00
Sessão de condicionamento psicológico máximo de 2 sessões	7200	18,00
Aplicação de cariostático (4 hemiarcadas)	7210	16,00
Adequação do meio bucal (por hemiarcada)	7220	24,00

(*) Com comprovação radiológica

ANEXO II

Tabela de Honorários - Credenciados
Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (1)

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	R\$
CONSULTAS	1000	
Consulta (inclui exame clínico e plano de tratamento)	1100	44,00
Urgência horário normal	1200	66,00
Urgência horário noturno (dias úteis das 22h às 6h), domingos e feriados	1210	130,00
Consulta (falta não justificada)	1900	44,00
RADIODIAGNÓSTICO	2000	
Radiografia periapical, interproximal, oclusal	2100	20,00
DENTÍSTICA	3000	
Restauração de amálgama (1 face)	3110	58,00
Restauração de amálgama (2 faces)	3120	86,00
Restauração de amálgama (3 faces)	3130	104,00
Restauração de amálgama (4 ou mais faces)	3140	116,00
Restauração de resina fotopolimerizável (1 face)	3310	70,00
Restauração de resina fotopolimerizável (2 faces)	3320	86,00
Restauração de resina fotopolimerizável (3 faces)	3330	108,00
Restauração de resina fotopolimerizável (4 faces)	3340	138,00
Restauração de ionômero de vidro (provisória)	3350	64,00
Remineralização de lesões brancas por sessão (fluoterapia – até 4 sessões)	3400	44,00
CIRURGIA ORAL MENOR	4000	
Exodontia de dente permanente	4100	72,00
Exodontia de raiz residual (somente intra óssea) *	4110	108,00
Exodontia de dente semi-incluso	4120	132,00
Exodontia de dente incluído ou impactado	4130	198,00
Tratamento de alveolite	4200	52,00
Alveoloplastia (por segmento)	4210	102,00
Cirurgia para enucleação de cisto	4220	180,00
Sutura de lesão de mucosa bucal	4230	58,00
Frenectomia	4240	98,00
Remoção de foco residual	4300	94,00
Incisão e drenagem de abscesso	4400	66,00
Biópsia	4500	70,00
Reimplante de dente (por elemento)	4510	120,00
Correção de hiperplasia de cavidade bucal	4600	158,00
Tratamento de hemorragia pós-cirúrgica	4700	52,00
Apicectomia	4800	180,00
Apicectomia com obturação retrógrada	4810	210,00
Tratamento cirúrgico de fístula buco-sinusal	4900	160,00
Excisão de mucocele	4910	94,00
ENDODONTIA	5000	
Tratamento de urgência em endodontia	5100	72,00
Pulpotomia em dente permanente jovem *	5110	72,00
Tratamento endodôntico em dente com 1 conduto *	5121	166,00
Tratamento endodôntico em dente com 2 condutos *	5122	232,00
Tratamento endodôntico em dente com 3 ou mais condutos *	5123	350,00
Retratamento endodôntico em dente com 1 conduto *	5131	232,00
Retratamento endodôntico em dente com 2 condutos *	5132	278,00
Retratamento endodôntico em dente com 3 ou mais condutos *	5133	416,00
Clareamento dental (por elemento)	5140	120,00
Pulpotomia em dente decíduo	5150	66,00
Tratamento em dente decíduo com 1 conduto *	5151	120,00
Tratamento em dente decíduo com 2 ou mais condutos *	5152	138,00
Remoção de núcleo intra radicular *	5200	90,00

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	R\$
Tratamento conservador de polpa (capeamento direto e indireto) sem restauração final *	5210	48,00
Tratamento endodôntico com rizogênese incompleta de 1 conduto *	5221	226,00
Tratamento endodôntico com rizogênese incompleta de 2 condutos *	5222	272,00
Tratamento endodôntico com rizogênese incompleta de 3 ou mais condutos *	5223	330,00
Tratamento de perfuração	5224	92,00
PERIODONTIA	6000	
Controle do biofilme dental, instrução de higiene bucal (com evidência de biofilme obrigatória)	6100	56,00
Profilaxia	6110	54,00
Raspagem supra gengival e polimento dental por arcada	6120	80,00
Raspagem sub gengival e polimento dental por arcada	6130	206,00
Tratamento das lesões periodontais agudas	6140	52,00
Cirurgia de capuz gengival de dente em erupção	6150	60,00
Cirurgia periodontal a retalho, na região de canino a canino	6160	196,00
Gengivectomia ou gengivoplastia (por hemiarcada)	6170	144,00
Gengivectomia ou gengivoplastia (por elemento)	6180	64,00
Cirurgia periodontal a retalho, na região de premolares e molares	6190	196,00
Esplintagem periodontal adesiva (por segmento)	6200	76,00
Esplintagem periodontal adesiva por amarrila com fio ortodôntico (por segmento)	6210	84,00
Consulta de desgaste seletivo	6220	48,00
Rizectomia / hemisecção de raiz	6300	180,00
Tratamento periodontal de manutenção	6400	134,00
Enxerto pediculado (por segmento)	6500	196,00
Enxerto livre e/ou conjuntivo subepitelial (por segmento)	6510	220,00
ODONTOPEDIATRIA	7000	
Aplicação tópica de flúor (por hemiarcada)	7100	16,00
Exodontia de dente decíduo	7110	52,00
Aplicação de selante (por elemento)	7120	36,00
Coroa pré-fabricada de aço ou policarbonato	7130	130,00
Sessão de condicionamento psicológico máximo de 2 sessões	7200	36,00
Aplicação de cariostático (4 hemiarcadas)	7210	32,00
Adequação do meio bucal (por hemiarcada)	7220	48,00
Programa de prevenção de saúde bucal (até 8 anos) - inclui exame clínico, controle de biofilme, instrução de higiene bucal, aplicação tópica de flúor, radiografia periapical, interproximal, oclusal, aplicação de selante e sessão de condicionamento psicológico.	7300	116,00

(*) Com comprovação radiológica
(1) a) Cobertura aos portadores de deficiências graves reconhecidas pela área de saúde da Terceira Região
b) Para internação utilizar multiplicador 1,5 sobre os valores da tabela

ANEXO III

Tabela de Honorários - Credenciados e de Livre Escolha
Nutrição

DESCRIÇÃO	VALORES POR SESSÃO(R\$)
CONSULTAS	
(*) Consultas iniciais (até 2 sessões)	30,00
TRATAMENTOS	
Acompanhamento individual (uma sessão quinzenal)	30,00
Acompanhamento grupal (uma sessão quinzenal)	27,00

(*) Não é necessária autorização prévia. O valor da falta injustificada corresponde ao respectivo procedimento constante na tabela.

ANEXO IV

Equoterapia

DESCRIÇÃO	VALORES POR SESSÃO(R\$)
CONSULTAS / DIAGNOSE	
Avaliação psicológica e física	50,00
TRATAMENTOS	
Atendimento individual (até 2 sessões semanais)	50,00
Atendimento em grupo (até 2 sessões semanais)	50,00

O tratamento será autorizado aos portadores de deficiência mediante encaminhamento médico.
O valor da falta injustificada corresponde ao respectivo procedimento constante na tabela.

ANEXO V

Hidroterapia

DESCRIÇÃO	VALORES POR SESSÃO(R\$)
TRATAMENTOS	
Sessão de hidroterapia	30,00

O tratamento será autorizado aos portadores de deficiência mediante encaminhamento médico.
O valor da falta injustificada corresponde ao respectivo procedimento constante na tabela.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/07

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai e Signori & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 205.808,64
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 19/11/07

Sérgio Diozébio Barbosa

Jaime Signori

Prefeito Municipal

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/07

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai e Bueno, Vizzotto & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 26.033,45
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 19/11/07

Sérgio Diozébio Barbosa

Idelsa M.Bueno Vizzotto

Prefeito Municipal

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

EDITAL

Prefeitura Municipal de Anastácio torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Prévia para **Atividade de Aterro Sanitário**, Localizada **Rod. Br. 419 – km 03 – Fazenda Posse Santa Rita – Zona Rural**, município de **Anastácio / MS**. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Aquidauana, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Autorização Ambiental**, para o **PRAD - Plano de Recuperação de Área de Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos**, área localizada na **Rua Veriano Rodrigues Chagas – S/N – Bairro Santa Terezinha**, município de **Aquidauana / MS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EXTRATO DE EMPENHO 2733/2007

Carta Convite nº 047/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Aquisição de peças para os veículos e máquinas desta Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Favorecido: Gnoato e Filhos Ltda EPP.
Valor: R\$ 5.171,70 (cinco mil cento e setenta e um reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.
Prazo: 02 (dois) meses.

Data: Camapuã-MS, 05 de novembro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 2734/2007

Carta Convite nº 047/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Referente serviços prestados nos veículos e maquinários desta Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Favorecido: Gnoato e Filhos Ltda EPP.
Valor: R\$ 3.438,75 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prazo: 02 (dois) meses.

Data: Camapuã-MS, 05 de novembro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 2735/2007

Carta Convite nº 047/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Referente serviços prestados nos veículos desta Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Favorecido: Gnoato e Filhos Ltda EPP.
Valor: R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais)
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prazo: 02 (dois) meses.

Data: Camapuã-MS, 05 de novembro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 2736/2007

Carta Convite nº 047/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Aquisição de peças para os veículos desta Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Favorecido: Gnoato e Filhos Ltda EPP.
Valor: R\$ 2.801,28 (dois mil oitocentos e um reais e oito centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.
Prazo: 02 (dois) meses.

Data: Camapuã-MS, 05 de novembro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 2727/2007

Carta Convite nº 056/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Aquisição de serviços para construção de ponte de concreto com estrutura metálica.
Favorecido: Adesel Serviços Gerais Ltda ME.
Valor: R\$ 8.608,37 (oito mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos)
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.
Prazo: 03 (três) meses.

Data: Camapuã-MS, 01 de novembro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 2575/2007

Tomada de Preços nº 004/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina para atendimento da frota de veículos desta Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Favorecido: M. Santos Alves & Filhos Ltda.
Valor: R\$ 2.617,50 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.
Prazo: 03 (três) meses.

Data: Camapuã-MS, 17 de outubro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 1104/2007

Tomada de Preços nº 010/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.
Favorecido: Sulmedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R\$ 19.197,50 (dezenove mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.
Prazo: 03 (três) meses.

Data: Camapuã-MS, 04 de outubro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 1105/2007

Tomada de Preços nº 010/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.
Favorecido: Paraibuna Material Méd. Hospitalar Ltda.
Valor: R\$ 6.211,25 (seis mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.
Prazo: 03 (três) meses.

Data: Camapuã-MS, 04 de outubro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 2576/2007

Tomada de Preços nº 017/2007 – Termo Aditivo nº 001/2007.
OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel para atendimento da frota de veículos e máquinas desta Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Favorecido: M. Santos Alves & Filhos Ltda.
Valor: R\$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.
Prazo: 03 (três) meses.

Data: Camapuã-MS, 17 de outubro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE EMPENHO 2601/2007

Tomada de Preços nº 018/2007.
OBJETO: Aquisição de uma máquina Retroescavadeira nova para a Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Favorecido: Mecânica Ricci Ltda.
Valor: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.
Prazo: imediato.

Data: Camapuã-MS, 19 de outubro de 2007.

Elix de Paula Rezende Junior
Presidente da CPL

EDITAL N.º 011/2007 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

MOYSES NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, como segue:

1 – DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

1.1 - O resultado da Prova Escrita Objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.
Camapuã/ MS, 20 de novembro de 2007.

MOYSES NERY
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO EDITAL 011/2007

Resultado da Prova Escrita

Nível Superior

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/VI

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER	25048 SSP/MS	44,00	48,00	92,00	Aprovado
ALINE FORTINI MATEUS	8306525-7 SSP/PR	Ausente			
ALINE LOUBET DA SILVA	1076988 SSP/MS	Ausente			
ANA MARIA MORONA	1.336.878-8 SSP/SC	48,00	72,00	120,00	Aprovado
ANA MARIA SILVA FERREIRA	1186588 SSP/MS	48,00	90,00	138,00	Aprovado
ANA PAULA DA SILVA PACHECO	30064894-7 SSP/SP	52,00	72,00	124,00	Aprovado
ANDERSON ARRY JANUARIO	1218176 SSP/MS	56,00	96,00	152,00	Aprovado
ANTONIO MARCOS TELES	549027 SSP/MS	36,00	78,00	114,00	Aprovado
APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO	1096347 SSP/MS	44,00	78,00	122,00	Aprovado
DANIELA ROBERTA PEREIRA LATA	824778 SSP/MS	Ausente			
DANIELLY PINA BULHÕES RODI	1040071 SSP/MS	Ausente			

ELKE VIEIRA CARDOSO MOURA	716.038 SSP/MS	32,00	54,00	86,00	Aprovado	ARNALDA FRANCO CACERES	88134 SSP/MS	28,00	54,00	82,00	Aprovado
JANY CLAIR KRAIEWSKI	262318 SSP/MS	28,00	30,00	58,00	Reprovado	BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE	1372456 SSP/MS	56,00	60,00	116,00	Aprovado
JUDITH DE LIMA ILARIO	1278784 SSP/MS	44,00	84,00	128,00	Aprovado	BRUNA PAIVA DE ANDRADE	40.240.616-3 SSP/SP	44,00	42,00	86,00	Aprovado
LARISSA AMANDA SANTOS COSTA SIUFI	1296519 SSP/MS	52,00	54,00	106,00	Aprovado	BRUNO HOLSBACK UESATO	1136209 SSP/MS	76,00	96,00	172,00	Aprovado
LUCIANI MORTARI	1075526 SSP/MS	Ausente				CAMILA AOZANI AITA	8073920194 SSP/RS	68,00	72,00	140,00	Aprovado
MARCIA SOUZA RODRIGUES	1308474 SSP/MS	20,00	48,00	68,00	Aprovado	CAMILA CASANOVA GERHARD	65027828 SSP/PR	Ausente			
MARISA DIOGO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	25279056 X SSP/SP 000.924.145 SSP/MS	32,00	66,00	98,00	Aprovado	CARLA FERNANDA FERREIRA GARCIA	1270961 SSP/MS	64,00	54,00	118,00	Aprovado
MARISA KOWALSKI NAYANA MAZUCHIN DA SILVA	1305041 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO	1378740 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado
ROGÉRIA EDUARDO CANDIDO ALVES SASAOKA	902844 SSP/MS	Ausente				CELIO REGIS DE ASSIS	1317441 SSP/MS	36,00	48,00	84,00	Aprovado
SHEILA MENDES VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	435860884 SSP/SP 535551 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado	CHRISTIANE MARTINS RICCIO	1315643 SSP/MS	40,00	48,00	88,00	Aprovado
VILMA PEREIRA LOPES	574130 SSP/MS	28,00	60,00	88,00	Aprovado	CLAUDEMIRO DA FONSECA FILHO	304681829 SSP/SP	Ausente			
VITOR ALEX CASSOL	001296362 SSP/MS	Ausente				CLEBERTON LUIS CARLOS CORREA CLOTILDES NETO DE OLIVEIRA SANTOS	1346042 SSP/MS 926001744 MEX/MS	32,00	48,00	80,00	Aprovado
CARGO: ENFERMEIRO/PSF/II						CRISLAYNE APARECIDA URBIEITA	1203618 SSP/MS	28,00	66,00	94,00	Aprovado
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO	CRISTIANE DA PAZ OLIVEIRA	1412250 SSP/MS	36,00	42,00	78,00	Aprovado
ADA ELISA TINCANI DE LIMA	980496 SSP/MS	60,00	54,00	114,00	Aprovado	CRISTIANE DA SILVA VASQUES	882997 SSP/MS	56,00	48,00	104,00	Aprovado
ADAIANE CRISTINA FERREIRA	1207794 SSP/MS	28,00	42,00	70,00	Aprovado	CRISTIANE DE REZENDE OLIVEIRA	1014914 SSP/MS	Ausente			
ADRIANA DE OLIVEIRA MARILHANO	32215655-5 SSP/SP	Ausente				CRISTIANO HOFFMANN JARDIM	6061362908 SSP/RS	40,00	72,00	112,00	Aprovado
ADRIANA FACCIO	490064 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado	CRISTINA NUNES LUZ	1142537 SSP/MS	52,00	42,00	94,00	Aprovado
ADRIANA MICONOV BOGUE MENDES	886012 SSP/MS	Ausente				DALVINA FERREIRA DOS SANTOS	398082 SSP/MS	44,00	60,00	104,00	Aprovado
ADRIANA PADILHAS DE MEDEIROS	1229575 SSP/MS	Ausente				DANIEL SALGADO	995192 SSP/MS	Ausente			
ALCINEIDE APARECIDA ARGUELHO DOS REIS	1357664 SSP/MS	Ausente				DANIEL MAGALHÃES FRANCO	1176424 SSP/MS	Ausente			
ALCIONE FIALHO ARAUJO	1200307 SSP/MS	48,00	60,00	108,00	Aprovado	DANIELA AVILA DE SOUZA	1325342 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado
ALEANDRA SIMÕES FURTADO	1300470 SSP/MS	52,00	36,00	88,00	Aprovado	DANIELA MIZIOKA NAKAMURA	1159696 SSP/MS	68,00	##	170,00	Aprovado
ALECI RODOVALHO ARAUJO	1466298 SSP/MS	56,00	24,00	80,00	Aprovado	DANIELE FERREIRA DE DEUS	1057613 SSP/MS	72,00	48,00	120,00	Aprovado
ALESSANDRA BUENO AMORIM	433379236 SSP/MS	Ausente				DANIELE ALVES	1005816 SSP/MS	36,00	48,00	84,00	Aprovado
ALESSANDRA HIDEKO YAMASAKI	1166343 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado	DANIELLE ANDRESSA CORRÊA PÜSCHEL	20.672.735-6 SSP/RJ	52,00	60,00	112,00	Aprovado
ALESSANDRA PACHECO DA SILVA	1163441 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado	DANIELLE FERRAZ GIACIAN	995192 SSP/MS	Ausente			
ALEX EDILSON DA SILVA	1351272 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado	DANIELLE MARIANO MARQUES	969491 SSP/MS	72,00	78,00	150,00	Aprovado
ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	920257 SSP/MS	Ausente				DANIELLE VIANA GUIMARÃES TITICO	879020 SSP/MS	Ausente			
ALINE BATAGLIOTTI CASSIMIRO	420802903 SSP/SP	Ausente				DEBORA ELISA ROCHA LUNARDI	1367140 SSP/MS	Ausente			
ALINE BUENO FRANCISCO	1456600 SSP/MS	56,00	42,00	98,00	Aprovado	DÉBORA FERNANDA HABERLAND	1296601 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado
ANA CARLA TAMISARI	1363346 SSP/MS	48,00	60,00	108,00	Aprovado	DEISY ADANIA ZANONI	1261706 SSP/MS	60,00	84,00	140,00	Aprovado
ANA CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA	884164 SSP/MS	48,00	36,00	84,00	Aprovado	DENILSON RAMIRO GARCIA	1157998 SSP/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado
ANA FLÁVIA SILVA SANTANA	1271632-4 SSP/MT	60,00	66,00	126,00	Aprovado	DENISE BARCELOS DE PADUA PAZ	42214644-4 SSP/SP	40,00	84,00	124,00	Aprovado
ANA FULVIA PILATE CAMPOS	1227391 SSP/MS	60,00	90,00	150,00	Aprovado	DENISLENE DE OLIVEIRA SANDIM	1185245 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado
ANA IÉDA DINIZ DA SILVA	1.206.146 SSP/MS	52,00	42,00	94,00	Aprovado	DENIZE MARIANO D'ÁVILA	879760 SSP/MS	36,00	54,00	90,00	Aprovado
ANA PAULA DENIS BARBOSA	981159 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado	DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	908447 SSP/MS	44,00	48,00	92,00	Aprovado
ANA PAULA GOMES DA CUNHA LEAL	1137140 SSP/MS	Ausente				DEYSIELLI CARLA RESI DE OLIVEIRA	1411259 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado
ANA PAULA RODRIGUES	1330378 SSP/MS	64,00	36,00	100,00	Aprovado	DIEGO BRAVO ALVES	400781037 SSP/SP	52,00	78,00	130,00	Aprovado
ANA ROSELI FERRATO BRUNELLI	9.425.023-6 SSP/SP	48,00	78,00	126,00	Aprovado	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	937877942 MEX/MS	Ausente			
ANAHY ARRUDA BURIGATO	946952 SSP/MS	68,00	78,00	146,00	Aprovado	EDERSON LOPES DA SILVA	652932 SSP/MS	52,00	48,00	100,00	Aprovado
ANDERSON MARECO MALAQUIAS	109022 COREN/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado	EDILENE MENEZES GARCIA	1136239 SSP/MS	62,00	66,00	126,00	Aprovado
ANDRÉA CARNEIRO PEREIRA	1024721 SSP/MS	60,00	42,00	102,00	Aprovado	EDILSOM MACIEL DE SOUZA	811821 SSP/MS	32,00	42,00	74,00	Aprovado
ANDREIA CRISTINA OMODEI DOS SANTOS	975504 SSP/MS	40,00	42,00	82,00	Aprovado	EDINÉIA SANTANA FÉLIX	1210788 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado
ANDREIA JULIÃO FRANÇA	1220063 SSP/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	EDINEY DE OLIVEIRA MACHADO	538778 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado
ANDRESA SANTANA NANTES	1008558 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado	EDLAINE CRISTINA DE QUEVEDO	29.162.445-5 SSP/SP	36,00	48,00	84,00	Aprovado
ANETH DA SILVA BENITES	1035742 SSP/MS	64,00	54,00	118,00	Aprovado	ELAINE DIAS PEREIRA	1095916 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado
						ELAINE DONINI	279411418 SSP/SP	52,00	60,00	112,00	Aprovado
						ELENICE FERREIRA DE SOUZA SANTOS	771153 SSP/MS	Ausente			

ELIANA PAULA BRENTANO	7078246787 SSP/RS	48,00	78,00	126,00	Aprovado	HUANDERSON DE LIMA SANTOS	1037066 SSP/MS	52,00	84,00	136,00	Aprovado
ELISABETE VIDEIRA	27283208-X SSP/SP	Ausente				ISABEL CRISTINA DA SILVA	73180961 SSP/PR	56,00	42,00	98,00	Aprovado
ELISANGELA DOS SANTOS	323303298 SSP/SP	Ausente				ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	400423200 SSP/SP	40,00	42,00	82,00	Aprovado
ELISANGELA FÁTIMA DE CAMARGO	950885 SSP/MT	Ausente				ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	1116157 SSP/MS	52,00	36,00	88,00	Aprovado
ELIZANDRA DE SOUZA PINHEIRO	604871-4 MMAR/MS	Ausente				ISAIAS AMORIM DA SILVA	617150 SSP/MS	36,00	84,00	120,00	Aprovado
ELTON SANTO BARBOZA	42804155-3 SSP/SP	48,00	78,00	126,00	Aprovado	IVAIR MOURA DE SOUZA	1077559 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado
ELZA DA SILVA LUCENA	896410 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado	IVAN LOPES FERNANDES	3351311004 SSP/SP	56,00	54,00	110,00	Aprovado
ERIKA DE OLIVEIRA LEITE	874758 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado	IVANILZA DE JESUS SILVA	951076 SSP/MS	32,00	60,00	92,00	Aprovado
ERLON DE OLIVEIRA GENRO	900066 SSP/MS	40,00	36,00	76,00	Aprovado	IZABEL CRISTINA CRUZ GREGORIO NORBERG	764683 SSP/MS	40,00	36,00	76,00	Aprovado
ESLEM DE LIMA FURTADO	1367524 SSP/MS	68,00	60,00	128,00	Aprovado	JACKELINE DA SILVA VARGAS	937667343 MEX/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
EVANDRA MORINIGO ALVES	754768 SSP/MS	60,00	54,00	114,00	Aprovado	JACKELYNE ALVES DE MEDEIROS	1366727 SSP/MS	Ausente			
EVANDRO DE SOUZA RAMOS	1055908 SSP/MS	52,00	78,00	130,00	Aprovado	JACKSON FERREIRA DE FRANÇA	1376366 SSP/MS	40,00	72,00	112,00	Aprovado
EVELYN VIEIRA RIOS SONA	M-6.709.471 SSP/MG	60,00	54,00	114,00	Aprovado	JAMILE IAN AZAMBUJA DE SOUZA	1431924 SSP/MS	Ausente			
FABIANA CARDOSO DA SILVA	1253877 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado	JANAÍNA GOMES DOS SANTOS	15048470 SSP/MT	Ausente			
FABIANA CASSIA ALVES DE ARRUDA	1373786 SSP/MS	40,00	54,00	94,00	Aprovado	JANAYNA MAYUMI DE AGUIAR HACHIYA	13231109 SSP/MG	36,00	30,00	66,00	Aprovado
FABIANA MONTORO NOVO	1199256 SSP/MS	Ausente				JAQUELINE YONAMINE DOS SANTOS	1138841 SSP/MS	72,00	66,00	138,00	Aprovado
FABIO PINHEIRO SOUTO	1054550 SSP/MS	64,00	66,00	130,00	Aprovado	JENISSON ANDRÉ GUERREIRO	1209158 SSP/MS	68,00	66,00	134,00	Aprovado
FABIO ROGERIO RODRIGUES						JÉSSICA ARAUJO BRAGA AMORAS	1230316 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado
LEOCATES DE MORAES	1013872 SSP/MS	56,00	78,00	134,00	Aprovado	JOELCI DEL BOSCO LUGNANI JUNIOR	1350166 SSP/MS	72,00	84,00	156,00	Aprovado
FABMIR GAMARRA VIEIRA	908829 SSP/MS	44,00	36,00	80,00	Aprovado	JOICE APARECIDA MINELLA	78055774 SSP/PR	Ausente			
FERNANDA DA SILVA	925971640 MEX/MS	Ausente				JOSÉ ROBERTO VILLELA	576764 SSP/MS	44,00	42,00	86,00	Aprovado
FERNANDA DE MATOS TEIXEIRA	1207605 SSP/MS	Ausente				JOSELAINE JAQUES JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	3967752-0 SSP/PR	Ausente			
FERNANDA ENEAS DA SILVA	1371218 SSP/MS	16,00	66,00	82,00	Aprovado		682480 SSP/MS	Ausente			
FERNANDA LAMERA	1284806 SSP/MS	60,00	96,00	156,00	Aprovado	JOSIANE MARIA MISTRO PICCININ	1136309 SSP/MS	44,00	48,00	92,00	Aprovado
FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO	1250612 SSP/MS	52,00	60,00	112,00	Aprovado	JOSIAS GOLDEN DA SILVA LEITE	850688 SSP/MS	40,00	66,00	106,00	Aprovado
FLÁVIA ALVES MARQUES DE SOUZA	1375696 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado	JOSIEL EDUARDO ABRATE	1033492 SSP/MS	48,00	84,00	132,00	Aprovado
FLÁVIA ELIS MANVAILER MARTINS	01313478 SSP/MS	40,00	54,00	94,00	Aprovado	JOSILENE JARA CRISTALDO	1208064 SSP/MS	Ausente			
FLÁVIA PELECK DA SILVA	1298597 SSP/MS	32,00	42,00	74,00	Aprovado	JULIANA DA SILVA SANTOS	45.646.982-5 SSP/SP	56,00	84,00	140,00	Aprovado
FLÁVIA PRECHITKO TORMENA	1466445 SSP/MS	Ausente				JULIANA FERNANDES MENDES DA SILVA	917053 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado
FRANCIANA AMORIM DA SILVA	1274740 SSP/MS	52,00	42,00	94,00	Aprovado	JULIANA FERRARI	1394158 SSP/MS	52,00	60,00	112,00	Aprovado
FRANCIELLE DE REZENDE ROCHA	1228515 SSP/MS	76,00	60,00	136,00	Aprovado	JULIANA FLEITAS NOMURA	1162261 SSP/MS	36,00	30,00	66,00	Aprovado
FRANCINE TRICIA QUEIROZ DE BRITTO	365845024 SSP/SP	52,00	48,00	100,00	Aprovado	JULIANA MARTINY BASTOS	16015231 SSP/MT	60,00	72,00	132,00	Aprovado
FRANCIS SANTANA NAVA CARDOSO	448005 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado	JULIANE DA SILVA CORDEIRO	907769 SSP/MS	44,00	78,00	122,00	Aprovado
GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	1273228 SSP/MS	32,00	30,00	62,00	Aprovado	JULIANNA KARINA COSTA DA SILVEIRA	1103249 SSP/MS	72,00	54,00	126,00	Aprovado
GABRIELLE PEREIRA ALARCON	1297813 SSP/MS	Ausente				JUSCILENE ARANDA E SILVA	938001740 MEX/MS	44,00	60,00	104,00	Aprovado
GEIZE ROCHA MACEDO	1042714 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado	KAITHYANE SOUZA SENA	1406849 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado
GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	807768 SSP/MS	Ausente				KAREN YONAMINE DE ARANTES	1136496 SSP/MS	Ausente			
GILVANETE FERREIRA FILHA	321 349 SSP/MS	Ausente				KARIANNE ESPÍNDOLA BUSTAMANTE	1316895 SSP/MS	40,00	36,00	76,00	Aprovado
GINA MAURICEIA BRITEZ	18409517 SSP/SP	44,00	66,00	110,00	Aprovado	KARINA SERRA DE FREITAS	994954 SSP/MS	60,00	60,00	120,00	Aprovado
GISELE DOMINGUES	773486 SSP/MS	56,00	42,00	98,00	Aprovado	KÁTIA CRISTINA RODRIGUES	18970100 SSP/SP	40,00	60,00	100,00	Aprovado
GISLAINE ALVARENGA DE MATOS	1243761 SSP/MS	Ausente				KÁTIA KELLI MOURA CANDADO	1182760 SSP/MS	48,00	60,00	108,00	Aprovado
GISLAINE MEDEIROS	1335229 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado	KATIA MACIEL RIBEIRO	1391561 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado
GISLAINY CÁSSIA DOS SANTOS	1268400 SSP/MS	72,00	72,00	144,00	Aprovado	KELLE CRISTHIANE SÓRIA VIEIRA	1375205 SSP/MS	64,00	66,00	130,00	Aprovado
GISLEINE TELLES DA SILVA	1652166 SSP/MS	Ausente				KELLY CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO	1273427 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado
GRACIELA MUDESTO MIRANDA	934358 SSP/MS	Ausente				KELLY CRISTINA SILVA NAKASONE	1161551 SSP/MS	56,00	48,00	104,00	Aprovado
HELGA MAIAROTTI HELIANE SOCORRO DE MORAES	1396461 SSP/MS	28,00	12,00	40,00	Reprovado	KELLY PENHA MALHADA	882304 SSP/MS	60,00	90,00	150,00	Aprovado
HÉLIO OLIVEIRA CHAGAS	917487 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado	KÊNIA CARRILHO DE SOUZA	691000 SSP/MS	Ausente			
HELOÍSA MORAES DO VALLE	1203967 SSP/MS	Ausente				KENNY CRISTINA DEUS DAGOSTIN	927745 SSP/MS	Ausente			
HENRIQUE OZUNA OSHIRO	1683070 SSP/MS	60,00	36,00	96,00	Aprovado	LARISSA CELESTE BARANCELLI	1222639 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado
	1098407 SSP/MS	56,00	60,00	116,00	Aprovado						

LARISSA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO	1157962 SSP/MS	72,00	48,00	120,00	Aprovado	MICHELA PATRÍCIA WUNDER	3046248315 SSP/RS	60,00	60,00	120,00	Aprovado
LARYSSA LUIZA DE AMORIM BRANDÃO	1324410 SSP/MS	80,00	###	182,00	Aprovado	MICHELE ALVES PAUPERIO	5054211163 SSP/PR	60,00	60,00	120,00	Aprovado
LAURA DANIELLE PONTES	1115240 SSP/MS	44,00	48,00	92,00	Aprovado	MICHELLE BATISTA PAES	1131338 SSP/MS	60,00	42,00	102,00	Aprovado
LAURA FERNANDES LAZARA JAQUELINE BARBOSA BORGES	1062127 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado	MICHELLE CARPEZANI RONDON DE MELLO	1236093 SSP/MS	52,00	30,00	82,00	Aprovado
LEANDRO HENRIQUE GRASEL	3061029991 SSP/RS	Ausente	32,00	36,00	68,00	Aprovado	MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO	1381689 SSP/MS	Ausente		
LEIDIANE RODRIGUES PIMENTEL	1122792 SSP/MS	48,00	48,00	96,00	Aprovado	MIKAELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	887529 SSP/MS	52,00	72,00	124,00	Aprovado
LEILA DE MOURA CAVALHEIRO	1023338 SSP/MS	56,00	36,00	92,00	Aprovado	MIRNA JULIANA FIALHO DE BRITO	254669748 SSP/SP	Ausente			
LETICIA BENITES BRAGA	545909-5 MMAR/RJ	60,00	60,00	120,00	Aprovado	MISLENE MACHADO MÔNICA MUSSOLINI LARROQUE	409431096 SSP/SP	Ausente			
LETÍCIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	1442583 SSP/MS	64,00	60,00	124,00	Aprovado	MONIZE DE SOUZA SAIKI	1232404 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
LIANE GOTSSSELIG ANGES	1057340505 SSP/RS	48,00	66,00	114,00	Aprovado	NACIMEIRE SOARES DOS SANTOS	1293030 SSP/MS	Ausente			
LIDIANE CAVALCANTI ROMEIRO	1015158 SSP/MS	68,00	54,00	122,00	Aprovado	NATALIA CRISTINA DE CARVALHO	1266096 SSP/MS	Ausente			
LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	116384 SSP/MS	56,00	78,00	134,00	Aprovado	NATALIA CRISTINA DE CARVALHO	1777789-5 SSP/MT	52,00	72,00	124,00	Aprovado
LILIAN TEODORA ZEQUIM	20940266-0 SSP/SP	Ausente				NATÁLIA VIAUT VIANA	7288610-0 SSP/PR	Ausente			
LILIANE COLA RIBEIRO	1042992 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado	NAYARA MALAGGI NORMA ALVES DO ESPIRITO SANTO	1236318 SSP/MS	44,00	60,00	104,00	Aprovado
LISANDRA ENÉAS DOS SANTOS	1259610 SSP/MS	Ausente				ORLANDO FERNANDES DE ANDRADE NETO	1008090 SSP/MS	52,00	78,00	130,00	Aprovado
LÍVIA LYA GONÇALVES DE SOUZA	093815064-6 MEX/MS	Ausente				OZANA JOSE DE SOUZA	314806 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado
LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA	885174 SSP/MS	Ausente				PATRÍCIA DELAMARE CARDOSO	1221145 SSP/MS	20,00	42,00	62,00	Aprovado
LUCIANA WATANABE	6020711-9 SSP/PR	Ausente				PATRICIA DOS SANTOS	1156069 SSP/MS	Ausente			
LUCIENE ALMEIDA DE MENDONÇA	0926107848 MEX/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado	PATRICIA KUBALAKI	986870 SSP/MS	Ausente			
LUCIMAR LELIS DIAS	842974 SSP/MS	48,00	72,00	120,00	Aprovado	PATRICIA PRADO MUNHOZ	7.702.242-2 SSP/PR	44,00	60,00	104,00	Aprovado
LUCIMEIRE DUARTE VILELA BURGATT	845752 SSP/MS	Ausente				PAULA FAUSTINO COSTA	40568897-0 SSP/SP	Ausente			
LUCYANA CONCEIÇÃO LEMES	1163484 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado	PAULA NOGUEIRA PERCHES	1327373 SSP/MS	56,00	42,00	98,00	Aprovado
LUIZ KLEBER NEPOMUCENO JUNIOR	1242590 SSP/MS	Ausente				PAULA QUEIROZ DE PAULA	1069371 SSP/MS	Ausente			
MÁRCIA SIROMA CANASHIRO	1315844 SSP/MS	72,00	42,00	114,00	Aprovado	PAULA SELA	MG- 14253603 SSP/ MG	Ausente			
MARCIO RAMOS AGUIAR	1052330 SSP/MS	52,00	60,00	112,00	Aprovado	PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA	15445127 SSP/MT	36,00	30,00	66,00	Aprovado
MARIA AMELIA DA COSTA RECH	1024617977 SSP/RS	44,00	48,00	92,00	Aprovado	POLLYANA FONTOURA DÁVALOS	3937046 SSP/GO	60,00	42,00	102,00	Aprovado
MARIA ARLENE LADISLAU	694 588 SSP/MS	Ausente				PRISCILA ASSIS VIDAL	1294372 SSP/MS	44,00	42,00	86,00	Aprovado
MARIA BALBINA COSTA E ALMEIDA	343675 SSP/MS	Ausente				PRISCILA BARRETO NASCIMENTO	1496424 SSP/MS	Ausente			
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DURAES	62628 COREN/MS	Ausente				RAQUEL BRAGA DOS SANTOS	1207572 SSP/MS	68,00	78,00	146,00	Aprovado
MARIA ISLENE RODRIGUES DA CUNHA	396244 SSP/MS	44,00	66,00	110,00	Aprovado	REGIANE FREIRE BRABO	1287298 SSP/MS	68,00	66,00	134,00	Aprovado
MARIA RITA FERREIRA ROSA GUIMARAES	1271148 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado	REGINALDO OMIDO JUNIOR	941901 SSP/MS	Ausente			
MARIA SELMA PEREIRA RAMOS	1233486 SSP/MS	52,00	54,00	106,00	Aprovado	REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	993630 SSP/MS	52,00	72,00	124,00	Aprovado
MARIAN ASSENÇÃO DE PAULA	17260779 SSP/MT	52,00	60,00	112,00	Aprovado	RENATA MORAES CORRÊA	1327988 SSP/MS	72,00	84,00	156,00	Aprovado
MARIANA GARCIA FERREIRA LIMA	1042991 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado	RENNAN BARROSO RECALDES	1164130 SSP/MS	40,00	42,00	82,00	Aprovado
MARIANA GASPAR BOTELHO FUNARI	1266577 SSP/MS	56,00	48,00	104,00	Aprovado	RHAWANY CUNHA ORTIZ	1185467 SSP/MS	52,00	24,00	76,00	Aprovado
MARIANE ANDRIGHETTO VICTORINO	81974306 SSP/PR	64,00	60,00	124,00	Aprovado	RIVELINO GONÇALVES DO NASCIMENTO	900220 SSP/MS	24,00	36,00	60,00	Aprovado
MARIANNE MONTEIRO MEIRELLES	1035560 SSP/MS	Ausente				ROBERTA MORAES CORRÊA	795734 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
MARILICE WINCKLER DE OLIVEIRA	1033714 SSP/MS	64,00	60,00	124,00	Aprovado	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	1272491 SSP/MS	56,00	66,00	122,00	Aprovado
MÁRIO VICTOR FERNANDES CUNHA	1186178 SSP/MS	52,00	84,00	136,00	Aprovado	ROGERIA EIKS PAES BARBOSA	793637 SSP/MS	Ausente			
MARISERGIO PIMENTA	490378 SSP/MS	64,00	48,00	112,00	Aprovado	ROSANGELA FUNES TAIRA	1361481 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado
MARJORIE GONÇALVES MARQUES	799186 SSP/MS	56,00	60,00	116,00	Aprovado	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	1183970 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado
MARLISE MOSCON	3910961 SSP/SC	Ausente				ROSELENE BRONEL DOS SANTOS	468057 MAER/MS	36,00	48,00	84,00	Aprovado
MARNON AUGUSTO BERNARDO DE JESUS	860598 SSP/MS	Ausente				ROZELY ALMEIDA COSTA	702648 SSP/MS	36,00	42,00	78,00	Aprovado
MAYANE GONÇALVES DE ARAÚJO	1315227 SSP/MS	48,00	24,00	72,00	Aprovado	SABRINA DA SILVEIRA MENDES	872270 SSP/MT	44,00	54,00	98,00	Aprovado
						SABRINA PIACENTINI	1168112 SSP/MS	52,00	42,00	94,00	Aprovado
						SANDRA REGINA CANDIDO	1039563 SSP/MS	60,00	60,00	120,00	Aprovado
						SILVANE CAVALHEIRO DA SILVA	986174 SSP/MS	56,00	48,00	104,00	Aprovado
						SILVANIA CORRÊA GAUNA	1319936 SSP/MS	Ausente			
								44,00	66,00	110,00	Aprovado

SILVIA DUARTE DE FREITAS	901854 SSP/MS	44,00	42,00	86,00	Aprovado	VIVIANE LIMA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	126823 COREN/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
SILVIA MARIA LOURENÇO	680240 SSP/MS	76,00	60,00	136,00	Aprovado	VIVIANE OJEDA PEREIRA	951394 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado
SILVIO ESTEVÃO FANNI DE MORAES	M9104647 SSP/MG	32,00	42,00	74,00	Aprovado	VIVIANE SILVA CABRAL	1229353 SSP/MS	40,00	36,00	76,00	Aprovado
SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	1173451 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado	WANESSA SOARES DE FREITAS	1158136 SSP/MS	60,00	84,00	144,00	Aprovado
SIMONE GAVIRA LAHOUD	899963 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado	WENDER LEONEL DA PAZ	1284638 SSP/MS	52,00	66,00	118,00	Aprovado
SIMONE MACÊDO DE FREITAS	1388703 SSP/MS	52,00	66,00	118,00	Aprovado	WESLEY GOMES DA SILVA	1355225 SSP/MS	52,00	42,00	94,00	Aprovado
SIMONE NERY DORNELES DA SILVA	139992 COREN/MS	52,00	66,00	118,00	Aprovado	CARGO: FISIOTERAPEUTA/VI					
SIMONY BIFARONE BEZERRA	1281672 SSP/MS	Ausente				NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
SIRLEI ALENCAR DE ALMEIDA SILVA	683810 SSP/MS	32,00	54,00	86,00	Aprovado	ADROALDO BARBOSA DA SILVA	11657-48 SSP/MS	64,00	42,00	106,00	Aprovado
SONIA DA SILVA FERREIRA	401611 SSP/MS	Ausente				ALESSANDRA DE FIGUEIREDO GONÇALVES	1116038 SSP/MS	44,00	48,00	92,00	Aprovado
SOPHYA DE LONGUI FAVARO	1035083 SSP/MS	Ausente				ALESSANDRA FIGUEIREDO LACERDA	1098304 SSP/MS	56,00	48,00	104,00	Aprovado
SUÉLEN DA SILVA SUSÃ KELLY DA ROCHA ALENCAR	1274352 SSP/MS	48,00	48,00	96,00	Aprovado	ALESSANDRO ALBERTO SOUZA ALVES	848630 SSP/MS	40,00	48,00	88,00	Aprovado
SUSAN VALÉRIA DE ARAUJO CORRÊA	1038998 SSP/MS	Ausente				ALESSANDRO SILVA DA ROSA	937402147 MEX/MS	52,00	42,00	94,00	Aprovado
SUZICLEIA STRAPASON	1437025 SSP/MS	68,00	48,00	116,00	Aprovado	ALETÉA MARIN APOLINÁRIO	2055210443 SSP/RS	52,00	66,00	118,00	Aprovado
TAILISE CHAIANE PERIN	1097953 SSP/MS	56,00	54,00	110,00	Aprovado	ALINE GANGI TURINO BATTINI	70749211 SSP/PR	72,00	54,00	126,00	Aprovado
TAIS PAIXAO LOPES	67998456 SSP/PR	Ausente				ALINE MENEZES ÁVALOS	1057018 SSP/MS	40,00	48,00	88,00	Aprovado
TATIANA LANZA ROMERO	4078722214 SSP/RS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	ANA CAROLINA BENITES BRAGA	5300480-9 SSP/SC	36,00	48,00	84,00	Aprovado
TATIANA MAGALHAES FRANCESCHINI	1198843 SSP/MS	56,00	60,00	116,00	Aprovado	ANA LUISA ZAFRET DOS REIS	1204620 SSP/MS	Ausente			
TATIANE ALMEIDA SILVA	43566842 SSP/SP	Ausente				ANA LUIZA QUIRINO ANTUNES	906890 SSP/MS	40,00	42,00	82,00	Aprovado
TATYANA WEBER LEITE	1376381 SSP/MS	24,00	60,00	84,00	Aprovado	ANA MIRIAM RAQUEL ROCHA LUNARDI	1409101 SSP/MS	56,00	54,00	110,00	Aprovado
TATYANE SALAPATA LEITE	1158984 SSP/MS	Ausente				ANA PAULA EUFLAUSINO MORITA	8472588-9 SSP/PR	Ausente			
TAYANE VIEIRA RAMOS DE ALENCAR	1297149 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado	ANA PAULA VIVEIROS GUIMARÃES	835629 SSP/MS	60,00	42,00	102,00	Aprovado
THAÍS LUZIO FERNANDES	1168981 SSP/MS	60,00	60,00	120,00	Aprovado	ANDRÉIA APARECIDA GONÇALVES	1249456 SSP/MS	28,00	24,00	52,00	Reprovado
THAÍSA RIBEIRO PEREIRA BRÁZ	1383415 SSP/MS	Ausente				ANDRESSA APARECIDA NAKAZONE	309883088 SSP/SP	Ausente			
THALISE YURI HATTORI	1295604 SSP/MS	Ausente				ANGELA GALEANO FERNANDES	1350767 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado
THALYTA FRANCIS DE FARIA	1156753 SSP/MS	68,00	78,00	146,00	Aprovado	ALVARENGA ANNA BRUNA DE MELLO	1235246 SSP/MS	44,00	60,00	104,00	Aprovado
THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA	1507606 SSP/MS	Ausente				ARIANE LUCILA FEITOSA FIGUEIREDO	1207440 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado
THIAGO DE MEDEIROS PEREIRA	564357-0 MMAR/RJ	76,00	60,00	136,00	Aprovado	CARLOS ALBERTO DE FREITAS NAKASONE	1113886 SSP/MS	60,00	36,00	96,00	Aprovado
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	1417272 SSP/MS	28,00	72,00	100,00	Aprovado	CARLOS EDUARDO BERNARDES MALDONADO	24430292-3 SSP/SP	Ausente			
TIAGO DIAS ZOCCAL	34174153-X SSP/SP	48,00	90,00	138,00	Aprovado	CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	993739 SSP/MS	36,00	30,00	66,00	Aprovado
UBIRAJARA VIANA FERREIRA	001245882 SSP/MS	48,00	36,00	84,00	Aprovado	CARMEM KATSUE KOHATSU	1234787 SSP/MS	Ausente			
UIRATAN SOUSA FERREIRA	1383597 SSP/MS	44,00	84,00	128,00	Aprovado	CAROLINA BERGO DOMINGUES	912736 SSP/MS	64,00	60,00	124,00	Aprovado
VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	MG-12.839.101 SSP/MG	68,00	66,00	134,00	Aprovado	CAROLINE KOHARA MELCHIOR	741355 SSP/RO	Ausente			
VALERIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	907017 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado	CESAR LIMA E SILVA MIGUEL	10902813 SSP/MT	28,00	48,00	76,00	Aprovado
VAMILTON PEREIRA DA SILVA	1411390 SSP/MS	52,00	30,00	82,00	Aprovado	CINARA LIMA TROCOLI	2347915 SSP/PB	Ausente			
VANESSA COELHO DE AQUINO	586206 SSP/MS	48,00	84,00	132,00	Aprovado	CLAUDIANE RODRIGUES GOMES	5867789 SSP/MT	68,00	36,00	104,00	Aprovado
VANESSA DE OLIVEIRA CARDOSO	1137888 SSP/MS	56,00	60,00	116,00	Aprovado	CRISTIANE GUTIERREZ	20074070 SSP/SP	44,00	48,00	92,00	Aprovado
VANESSA DIAS DE ASSIS	1487142 SSP/MS	52,00	36,00	88,00	Aprovado	DAIANE FERREIRA GOMES	1408464 SSP/MS	48,00	36,00	84,00	Aprovado
VANESSA ESPÍRITO SANTO GOMES	1422540 SSP/MS	64,00	54,00	118,00	Aprovado	DANYELLE FREITAS DE SOUZA MASUOKA	1395757 SSP/MS	Ausente			
VANESSA GIAVAROTTI TABOZA FLORES	1167488 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado	DAYANE LAURA VIEIRA ANDRADE	1186850 SSP/MS	Ausente			
VANESSA RODRIGUES MORAES	1234725 SSP/MS	Ausente				DENISE PEREZ COSTA VIEIRA	863313 SSP/MS	Ausente			
VÂNIA SCHER FRETES	1201089-8 SSP/MT	Ausente				DENISE WEIRICH SANTANA	962396 SSP/MS	52,00	24,00	76,00	Aprovado
VERA LÚCIA TIVIROLI	1375251 SSP/MS	40,00	72,00	112,00	Aprovado	DIANA GASPARETTO	811987 SSP/MS	48,00	36,00	84,00	Aprovado
VERA REGINA DALLA VECCHIA	041-428 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado	DIOGO FAGUNDES DE STEFANO	1247937 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado
BIOLCHI VERGINIA APARECIDA FREITAS VALADÃO	335527 SSP/MS	40,00	54,00	94,00	Aprovado	EDIANE PEDROSA NOGUEIRA	1271562 SSP/MS	Ausente			
VIVIAN PEREIRA CABRAL	1268343 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado						
VIVIANE ALGEMIRA HELEMBERGER FLÔRES	305771875 SSP/SP	Ausente									
	1366322 SSP/MS	52,00	54,00	106,00	Aprovado						

ELIANE LOPES ALVES	975293 SSP/MS	44,00	48,00	92,00	Aprovado	LILIAN LOESCHNER HALAMA	64360329 SSP/PR	56,00	66,00	122,00	Aprovado
ELIZANGELA SOUZA DUTRA	650.716 SSP/MS	Ausente				LÍVIA CARLA CAMPAGNOLI DA SILVA	45042935-0 SSP/SP	Ausente			
ÉRICA FRAÇÃO DIAS	29564695-0 SSP/SP	Ausente				LÍVIA MARTINI DA SILVA	1140605 SSP/MS	68,00	72,00	140,00	Aprovado
EVANDER PEREIRA DUARTE	1049462 SSP/MS	32,00	48,00	80,00	Aprovado	LORAINÉ EVELYN LARREA FERREIRA	1063511 SSP/MS	48,00	42,00	90,00	Aprovado
EVERTON KOJI KIDO	34550093-3 SSP/SP	Ausente				LORENA CRISTHINA OCARIZ DE BARROS	416618 SSP/MS	52,00	66,00	118,00	Aprovado
FABIANE FORTTI	1188934 SSP/MS	36,00	18,00	54,00	Reprovado	MARCOS FABIO GIL DE ARRUDA	1028301 SSP/MS	36,00	42,00	78,00	Aprovado
FÁBIO SANTI ROSENDO DA SILVA	1323499 SSP/MS	40,00	36,00	76,00	Aprovado	MARIANA SOARES DE SOUZA	1159187 SSP/MS	56,00	48,00	104,00	Aprovado
FERNANDA CLAUDIA AFONSO DOS SANTOS	77727809 SSP/PR	60,00	36,00	96,00	Aprovado	MARIANE DA SILVA GAMARRA	1229233 SSP/MS	48,00	24,00	72,00	Aprovado
FERNANDA DE SOUZA PEREZ	960266 SSP/MS	64,00	30,00	94,00	Aprovado	MARIUCHA SOUZA DE OLIVEIRA	1350676 SSP/MS	68,00	42,00	110,00	Aprovado
FERNANDA LUCAS OTA	1074925 SSP/MS	36,00	48,00	84,00	Aprovado	MAYARA FERNANDA DE FREITAS FRANCISCO	1056233 SSP/MS	68,00	78,00	146,00	Aprovado
FRANCIELI BANZATTO LOPES	1377803 SSP/MS	52,00	48,00	100,00	Aprovado	MÉRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NANTES	876369 SSP/MS	72,00	48,00	120,00	Aprovado
FRANCINE CASARIN CORRÊA	1227838 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado	MÔNICA HELEN BACCHI	1309050 SSP/MS	40,00	48,00	88,00	Aprovado
FRANCISLAINE MARÇARI	1111269 SSP/MS	60,00	36,00	96,00	Aprovado	ORISVALDO PAULINO DA SILVA	1026175 SSP/MS	56,00	42,00	98,00	Aprovado
FREDERICO SIDNEI MARIANO	344674630 SSP/SP	Ausente				PAMELA MONTSERRAT SANABRIA	360257 SSP/MS	76,00	60,00	136,00	Aprovado
GEISE CAROLINE MARQUES RUIZ	440785303 SSP/SP	Ausente				MONTIEL PATRICIA ALVES ALMEIDA	1164181 SSP/MS	52,00	48,00	100,00	Aprovado
GEOVANA BIGATON SABADOTTO	1042990 SSP/MS	68,00	54,00	122,00	Aprovado	PAULA RENATA RICI DE SOUZA	1228428 SSP/MS	48,00	36,00	84,00	Aprovado
GÉSSIKA JACOMELLI DIAS	1031973 SSP/MMS	68,00	48,00	116,00	Aprovado	PRISCILA RÍMOLI DE ALMEIDA	753080 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado
GISELE CINTHIA ARSAMENDIA	1239252 SSP/MS	Ausente				RAFAEL AUGUSTO ALMADA	281040965 SSP/SP	64,00	48,00	112,00	Aprovado
GISELE DE CASTRO FERRAZ	728765 SSP/RO	Ausente				RAFAEL COSTA FREIRE	909621 SSP/MS	64,00	54,00	118,00	Aprovado
GIULIANO MORETO ONAKA	58068578 SSP/PR	64,00	54,00	118,00	Aprovado	REBECA CAVAZZANI LUCA	1437912 SSP/MS	Ausente			
GLAUCY ANE RODRIGUES DE ARAÚJO	1.181.222 SSP/MS	64,00	36,00	100,00	Aprovado	REINALDO JOSE PEREIRA DA SILVA	853697 SSP/MS	68,00	48,00	116,00	Aprovado
GRAZIELLE DE MARCHI	877374 SSP/MS	Ausente				RENATA QUEVEDO DE SOUZA	1293370 SSP/MS	64,00	54,00	118,00	Aprovado
HELEN DA SILVA VIANA	MG-10797030 SSP/MG	68,00	54,00	122,00	Aprovado	RITA MARILENE CAMERA DOS REIS	035954 SSP/MS	40,00	54,00	94,00	Aprovado
HERMENEGILDO CALÇAS NETO	30178983 SSP/SE	Ausente				ROBERTO JÚNIOR DE LIMA	1470232 SSP/MS	36,00	42,00	78,00	Aprovado
HUGO AUGUSTO JARA	43.838.290-0 SSP/SP	72,00	60,00	132,00	Aprovado	RODRIGO GARCIA LEITE	1442739 SSP/MS	48,00	48,00	96,00	Aprovado
ISABELA DUARTE DE MELO	5751659 MMAR/RJ	60,00	42,00	102,00	Aprovado	RODRIGO RODEGUER CASTILHO	298340720 SSP/SP	Ausente			
ISABELA VILELA SOARES	4405515 DGPC/GO	44,00	48,00	92,00	Aprovado	SANDRA JULIANA SOARES DOS SANTOS	000.617.974 SSP/MS	56,00	36,00	92,00	Aprovado
JACQUELAINE LIMA AZEVEDO	362480461 SSP/SP	44,00	60,00	104,00	Aprovado	SILVANA GARCETE CARNEIRO	994973 SSP/MS	32,00	30,00	62,00	Aprovado
JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	1205405 SSP/MS	60,00	36,00	96,00	Aprovado	SIMONY OLIVEIRA BASTOS	1119526 SSP/MS	32,00	18,00	50,00	Reprovado
JAQUELINE CASALI TREUHERZ	1158306 SSP/MS	32,00	42,00	74,00	Aprovado	SUZI CRISTINA FERNANDES	1085145 SSP/MS	56,00	48,00	104,00	Aprovado
JOISIANY CEBER ANSELMI	1361955 SSP/MS	28,00	36,00	64,00	Aprovado	TATIANA CAMARGO TEIXEIRA	30759291-1 SSP/SP	44,00	54,00	98,00	Aprovado
JORGE LUIZ ZARATE						TAYOMARA HANAKO DE ALMEIDA HIGA	1055785 SSP/MS	52,00	60,00	112,00	Aprovado
MALDONADO	711654 SSP/MS	28,00	42,00	70,00	Aprovado	TEREZINHA DE CAMPOS BESSA	552894 SSP/MS	60,00	54,00	114,00	Aprovado
JOSANE DO NASCIMENTO						THAIS SCHOSSLER THEANDRA PEREIRA LOPES	785952 SSP/MS	36,00	36,00	72,00	Aprovado
MIRANDA	747609 SSP/MS	56,00	24,00	80,00	Aprovado	VANESSA DE BIASI VIVIANE SILVEIRA MATOS	1210183 SSP/MS	Ausente			
JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	1127175 SSP/MS	Ausente				YNARA PEREIRA DE ANDRADE	1266045 SSP/MS	Ausente			
JOSEANE LETICIA HOEPERS	3833960 SSP/SC	Ausente									
JOSEMARY HEIDY COMIYAMA GIBO VANELI	439993 SSP/MS	48,00	60,00	108,00	Aprovado						
JUCINARA OLIVEIRA											
GUILHERMINA PANIAGO	983602 SSP/MS	52,00	18,00	70,00	Aprovado						
JULIANA FELIX DE CARVALHO	1388636-3 SSP/MT	40,00	42,00	82,00	Aprovado						
JULIANA JERONYMO	1379988 SSP/MS	Ausente									
JÚLIO CÉSAR ORTIZ DE ARAÚJO	1037037 SSP/MS	56,00	48,00	104,00	Aprovado						
LARISSA DOS SANTOS GOMES	34545727-0 SSP/SP	Ausente									
LAUREENMYR CANO MENDES	1262623 SSP/MS	60,00	42,00	102,00	Aprovado						
LÉA TATIANA DE SOUZA	785893 SSP/MS	56,00	60,00	116,00	Aprovado						
LEONARDO CAPELLO FILHO	1036426 SSP/MS	60,00	36,00	96,00	Aprovado						
LIDIANE AMARAL DE CARVALHO											
KOMIYAMA MEDEIROS	900617 SSP/MS	68,00	54,00	122,00	Aprovado						
LÍLIAN LOBO VIANA DE RESENDE	1350663 SSP/MS	48,00	60,00	108,00	Aprovado						

CARGO: FONOAUDIÓLOGO/VI

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ADRIANA DA SILVA ARAUJO GONZALES	1182480 SSP/MS	40,00	78,00	118,00	Aprovado
ALINE DE CÁSSIA PEREIRA MASSMANN	1136862-4 SSP/MT	56,00	96,00	152,00	Aprovado
ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	909735 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado
ANA MARIA DALLA VECCHIA	1369812 SSP/MS	76,00	114,00	190,00	Aprovado
ANDRÉA DE ARRUDA BIANCO	845774 SSP/MS	56,00	90,00	146,00	Aprovado
ANDRÉIA ALMEIDA SILVA	1230287 SSP/MS	36,00	78,00	114,00	Aprovado
ARIADNE MORAES MIRANDA MARTINS	1297920 SSP/MS	40,00	72,00	112,00	Aprovado

ARLENIR MENDES MARQUES FARIA	183840 SSP/MS	36,00	60,00	96,00	Aprovado	CRISTIANO MIRANDA FARIAS	1333201 SSP/MS	52,00	72,00	124,00	Aprovado
AURINEIDE ANDRADE ALVES	1366466 SSP/MS	28,00	60,00	88,00	Aprovado	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA	1230796 SSP/MS	72,00	60,00	132,00	Aprovado
CRISTIANE ORTIZ EDILZA OZÓRIO ALVES	1209160 SSP/MS	56,00	90,00	146,00	Aprovado	DANIEL MASSAO NOGUCHI	994999 SSP/MS	60,00	48,00	108,00	Aprovado
EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES	672249 SSP/MS	Ausente				DANILO BRITO MACEDO	1373515 SSP/MS	44,00	66,00	110,00	Aprovado
FABIANA COUTO AJALA	1119232 SSP/MS	48,00	108,00	156,00	Aprovado	DIETRICH PIZZIGATTI	1043956 SSP/MS	48,00	48,00	96,00	Aprovado
FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES DE CASTRO	1233400 SSP/MS	32,00	72,00	104,00	Aprovado	ERICO LEVI BACHES	739303 SSP/MS	52,00	66,00	118,00	Aprovado
GISELE AYUMI ADANIA	1138823 SSP/MS	32,00	48,00	80,00	Aprovado	FÁBIO MORITZ FELÍCIA	84682900 SSP/PR	Ausente			
GISELE NUNES RODARTE	850704 SSP/MS	28,00	42,00	70,00	Aprovado	RODRIGUES	908495 SSP/MS	68,00	60,00	128,00	Aprovado
GIZELE VERA DA SILVA	10535988 SSP/MG	Ausente				FERNANDA KAULING	1211802 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado
GLEIDE VIVIANI MACIEL ALMEIDA	853986 SSP/MS	28,00	54,00	82,00	Aprovado	FERNANDO ORTIZ ROSSETTO	836891 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado
JACKELINE FRANCO FERNANDES	1053264 SSP/MS	56,00	96,00	152,00	Aprovado	FLAVIA PEREIRA RÔMULO	1204634 SSP/MS	56,00	30,00	86,00	Aprovado
KATIANA DE MORAES ANDRADE	1266067 SSP/MS	36,00	60,00	96,00	Aprovado	FLÁVIO JOSÉ NINA FERREIRA	738107 SSP/MS	40,00	66,00	106,00	Aprovado
KATLIN MIYASATO FOGAÇA DE SOUZA	1306557 SSP/MS	48,00	78,00	126,00	Aprovado	FRANCISCO CARLOS CAMARGO	3012096453 SSP/RS	44,00	90,00	134,00	Aprovado
KELLY TAMMY DE ARAUJO	603213 SSP/MS	Ausente				FREDERICO MODRI NETO	1063779399 SSP/RS	44,00	72,00	116,00	Aprovado
RODRIGUES	592552 SSP/MS	36,00	96,00	132,00	Aprovado	GIANINI SARTORI SANTONI	082790524-1 MEX/MS	40,00	18,00	58,00	Reprovado
KEYLA YUME KOMIYAMA MEDEIROS	1007764 SSP/MS	52,00	60,00	112,00	Aprovado	GILBERT ANDERSON SHIROMA OSHIRO	774295 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado
LIDIANE NORONHA MANTILHA	1075530 SSP/MS	44,00	96,00	140,00	Aprovado	GIULIANA FREIRE DE ALMEIDA DIAS DE PINHO	1632928 SSP/MS	76,00	78,00	154,00	Aprovado
MARIZA JULIANA LEAL	1291858 SSP/MS	Ausente				GUILHERME WOICIEK	MG-16.118.071 SSP/MG	64,00	72,00	136,00	Aprovado
MIRIÃ RIBEIRO DE OLIVEIRA	1228140 SSP/MS	28,00	102,00	130,00	Aprovado	GUSTAVO DE SOUZA THOMAZ	891730 SSP/MS	36,00	84,00	120,00	Aprovado
NATALY DA SILVA GOMES PEREIRA	1297439 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado	HÉLLEN MELEZ MARTINS	879.964 SSP/MS	56,00	78,00	134,00	Aprovado
OLGA REGINA VICENTE SCUDLER	901026 SSP/MS	Ausente				HELOISA DA SILVA CARDENA	1246439 SSP/MS	44,00	60,00	104,00	Aprovado
PRISCILLA LESCANO DE LIMA	1187012 SSP/MS	44,00	78,00	122,00	Aprovado	HEMERSON ROSA DO NASCIMENTO	703453 SSP/MS	52,00	48,00	100,00	Aprovado
RENATA SILVA SOUZA	857217 SSP/MS	Ausente				IZABEL GOMES DUTRA	092598974-1 MEX/MS	72,00	48,00	120,00	Aprovado
SANDRA REGINA FELIX FERREIRA	1118917 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado	JACQUELINE APARECIDA BARBOSA	1366529 SSP/MS	44,00	66,00	110,00	Aprovado
SANTINA SILVA SANTOS	1097314 SSP/MS	40,00	84,00	124,00	Aprovado	RODRIGUES	1181637 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado
VANESSA PITALUGA PEREIRA	995621 SSP/MS	44,00	78,00	122,00	Aprovado	JAIRO OCAMPO JUNIOR	1181637 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO/VIII						JANIELE MENDONÇA MATOS	1288014 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO	JEFFERSON PIRES PREGENTINO	1230263 SSP/MS	36,00	54,00	90,00	Aprovado
ADRIANO PIOVESAN	670253 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado	JOÃO CARLOS AKASHI	72551729 SSP/PR	48,00	48,00	96,00	Aprovado
ANA PAULA AZAMBUJA MATOS	1287257 SSP/MS	Ausente				JOÃO GUILHERME DE FREITAS	986266 SSP/MS	64,00	66,00	130,00	Aprovado
ANA THAÍS OLIVEIRA DE ANDRADE	1167958 SSP/MS	Ausente				CORRÊA	1142003 SSP/MS	Ausente			
ANTONIO ADRIANO DE SABOYA E SILVA	94002418876 SSP/CE	64,00	66,00	130,00	Aprovado	JOSE OSMAR FONSECA JUNIOR	30189193X SSP/SP	40,00	36,00	76,00	Aprovado
ANÚZIA CRISTINA BARINI	4025801 DGPC/GO	Ausente				JOSE ROGERIO GOMES	995239 SSP/MS	Ausente			
ARNALDO ALVES PARNALDO JUNIOR	488904 SSP/MS	44,00	66,00	110,00	Aprovado	JULIANA ABREU RAVEDUTTI	1149760 SSP/MS	56,00	42,00	98,00	Aprovado
SANTIAGO FILHO ATÍLIO FRANCO MEDINA	1230062 SSP/MS	Ausente				KAMILLA TONIASO LEANDRO	1228142 SSP/MS	72,00	102,00	174,00	Aprovado
AVELINO MANOEL FIGUEIREDO CORREA	1042577 SSP/MS	60,00	96,00	156,00	Aprovado	KELVIN ARAÚJO DE SOUZA	893341 SSP/MS	48,00	78,00	126,00	Aprovado
BÁRBARA MOREIRA CANDELÁRIA BASTOS	440785248 SSP/SP	Ausente				KENDY MARLOS VICENTIN SOARES	1262932 SSP/MS	68,00	96,00	164,00	Aprovado
BRAULIO DOMINGUES FIGUEIRA	319448643 MEX/MS	48,00	30,00	78,00	Aprovado	LEANDRO MACHADO BORGES	1054957 SSP/MS	80,00	78,00	158,00	Aprovado
CARLOS MAGNO MENEZES	MG-9267.980 SSP/MG	56,00	60,00	116,00	Aprovado	LENICE MIE JOBOJI	1133910 SSP/MS	52,00	54,00	106,00	Aprovado
CAROLINE FONTANA DOS SANTOS	1018657 SSP/MS	Ausente				LEONARDO CANO GARCIA	1156391 SSP/MS	56,00	66,00	122,00	Aprovado
CHRISTIANE SILVA LIMA	1356162 SSP/MS	Ausente				LIGIA MESQUITA RIOS	1153770 SSP/MS	52,00	102,00	154,00	Aprovado
CIRANO DARCY HUTTRA	3834977 DGPC/GO	Ausente				LILIANE DA SILVA MARQUES	967150 SSP/MS	32,00	54,00	86,00	Aprovado
CLAUDIA ALVES TORCHIA	12084816 SSP/MT	40,00	54,00	94,00	Aprovado	LUIZ ALBERTO VENDRUSCOLO	445944 SSP/MS	Ausente			
CLAUDIO ROBERTO VIERA SOUZA	1031846 SSP/MS	64,00	66,00	130,00	Aprovado	LUIZ CLAUDIO NEVES SERAFIM	1157731 SSP/MS	Ausente			
CONSUELO NADAL	750970 SSP/MS	Ausente				LUIZ GONZAGA BUSSINATI JUNIOR	1285672 SSP/MS	Ausente			
	68920027 SSP/PR	Ausente				LUIZ JACOB BARBOSA NETTO	861806 SSP/MS	44,00	84,00	128,00	Aprovado
						MAIK ANTONIO DA SILVA	789567 SSP/MS	68,00	90,00	158,00	Aprovado
						MARCEL DE OLIVEIRA	1072686254 SSP/RS	Ausente			

MARCELO SANFELICE SIMEI	846964 SSP/MS	Ausente					ELIO FERRAZ SALVADOR FILHO	7.732.323-6 SSP/PR	48,00	60,00	108,00	Aprovado
MARCIO ALEXANDRE PEGORARO	266392672 SSP/SP	Ausente					FÁBIO FIRMINO CHARÃO					
MÁRCIO FÁBIO HOLLSBACK DA COSTA	379343 SSP/MS	Ausente					TEODORO	1135131 SSP/MS	64,00	66,00	130,00	Aprovado
MARCIO NAKAMURA	899824 SSP/MS	40,00	54,00	94,00	Aprovado		GRAZIELLE					
MARCO AURÉLIO SCARTON							PITTERI PINTO	1247469 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
COMPARIN	1066796 SSP/MS	Ausente					IVAN LEAL DE MOURA JUNIOR	4049081492 SSP/RS	80,00	78,00	158,00	Aprovado
MILLENE FERNANDES TORRETA	1170750 SSP/MS	72,00	96,00	168,00	Aprovado		JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS	2647 CRM/MS	52,00	36,00	88,00	Aprovado
MURILO SILVA DE OLIVEIRA	458409 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado		KARLLA SABRYNA DE SOUSA	97002064785 SSP/CE	76,00	84,00	160,00	Aprovado
NEIDISON CARNEIRO							LUCINALDO BASSO	50618978 SSP/PR	60,00	48,00	108,00	Aprovado
COLOMBANO	29.256.714-5 SSP/SP	Ausente					MARIA LUIZA					
NUBIA NAYARA PEREIRA							MARQUES NEGRISOLLI	996469 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
RODRIGUES	1025783 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado		MELISSA RAMOS IRABE	859802 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado
PATRICIA MARTINHAGO VIEIRA	731382 SSP/MS	Ausente					MOISÉS FERNANDES TABOSA NETO	599794 SSP/MS	76,00	120,00	196,00	Aprovado
PAULA COELHO BAPTISTOTTE	1272481 SSP/MS	68,00	60,00	128,00	Aprovado		NEWTON PEREIRA DOS SANTOS	10015 SSP/MT	40,00	60,00	100,00	Aprovado
PAULA DE ALMEIDA BARBOSA							NILCÉIA TERESA DE ALARCÃO					
MIRANDA	933685 SSP/MS	76,00	96,00	172,00	Aprovado		ANDRADE DE OLIVEIRA	116895913 SSP/RJ	68,00	72,00	140,00	Aprovado
PAULO CAMPOS DE FIGUEIREDO	333429 SSP/MS	68,00	108,00	176,00	Aprovado		SILVA					
PAULO HENRIQUE BERGO							RIAD ALI HAMIE	20722832 SSP/SP	Ausente			
DOMINGUES	920246 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado		ROBERTO GAVIRA LAHOUD	899966 SSP/MS	48,00	78,00	126,00	Aprovado
PEDRO SAGRILLO GINDRI	8080951505 SSP/RS	Ausente					SARA ALENCAR ALVES FRANKLIN	22280356-1 SSP/RJ	48,00	42,00	90,00	Aprovado
PRISCILLA KODJAOGLANIAN CARDOSO	526443 SSP/MS	60,00	48,00	108,00	Aprovado							
RAFAEL ANDRADE MOTTA	956319 SSP/MS	Ausente										
RAFAEL BOARETTO DE ALENCAR BRUNO	29.267.459-4 SSP/SP	64,00	72,00	136,00	Aprovado							
RAFAEL PINTO PIOVESAN	29412696X SSP/SP	48,00	72,00	120,00	Aprovado							
RAFAELLA BOAVENTURA E SILVA	1343106-4 SSP/MT	64,00	66,00	130,00	Aprovado							
REINALDO CARMONA	RG 127.040 SSP/MT	56,00	72,00	128,00	Aprovado							
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	82169997 SSP/PR	48,00	66,00	114,00	Aprovado							
RICARDO CATELAN RODRIGUES	0623275245 MEX/MS	Ausente										
RODRIGO GOMES DOS SANTOS	1487537 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado							
ROOSEVELT ISAIAS CARVALHO SOUZA	61173696-9 SSP/MA	64,00	84,00	148,00	Aprovado							
RUBENS TADEU REYNAUD	1.110.279 SSP/PR	Ausente										
SANDRA BORGES DA SILVA	1273489 SSP/PI	Ausente										
SIVAN CANTELLI TAYNARA ZURUTUZA	3473525 SSP/SC	52,00	66,00	118,00	Aprovado							
ANTONAGLIA THAÍSE SILVA PASSOS	1078812 SSP/MS	52,00	60,00	112,00	Aprovado							
THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	34.077.707-2 SSP/SP	Ausente										
ULYSSES WELLINGTON PENAFORTE	951108 SSP/MS	48,00	54,00	102,00	Aprovado							
VALERIA ROSA DOS SANTOS	5238385 SSP/PE	Ausente										
VITOR BARBOSA FASCINA	29.335.280-X SSP/SP	60,00	72,00	132,00	Aprovado							
VITOR FERREIRA DE LIMA NETO	1273020 SSP/MS	Ausente										
WENDER RONDON DO NASCIMENTO SILVA	1284214 SSP/MS	64,00	54,00	118,00	Aprovado							
CARGO: MÉDICO/PSF/V							CARGO: ODONTÓLOGO/PSF/IV					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO		NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ADECIR MÁRIO BEZERRA BISPO	1167667 SSP/MS	80,00	84,00	164,00	Aprovado		ALESSANDRA BUTERA					
ADRIANA BONACHELA FRUGULI	1375923 SSP/MS	40,00	54,00	94,00	Aprovado		EVANGELISTA	980126 SSP/MS	Ausente			
AURELLY FABIANA PEREIRA RODRIGUES	1027367 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado		ALESSANDRA MARQUES					
DIOGO BOSSAY	1278663 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado		BACCIOTTI	902248 SSP/MS	60,00	84,00	144,00	Aprovado
							ALINE CASTILHO GUIMARAES	832677 SSP/MS	40,00	54,00	94,00	Aprovado
							ALINE JARA DIAS	1233111 SSP/MS	56,00	96,00	152,00	Aprovado
							ALLIN ADRIANA MAISSE DA SILVA	1362047 SSP/MS	36,00	72,00	108,00	Aprovado
							AMANDA RUSSI CARMINATTI	30066383-3 SSP/SP	52,00	72,00	124,00	Aprovado
							ANA ALICE VIEIRA LIRA	1231408 SSP/MS	48,00	60,00	108,00	Aprovado
							ANA BEATRIZ AKASAKI					
							FUJIMOTO	1496677 SSP/MS	36,00	72,00	108,00	Aprovado
							ANA BEATRIZ					
							CAPARROZ	298069805 SSP/SP	60,00	60,00	120,00	Aprovado
							ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	1231925 SSP/MS	76,00	96,00	172,00	Aprovado
							ANA CAROLINA FALKEMBACH					
							RODRIGUES	1316484 SSP/MS	44,00	78,00	122,00	Aprovado
							ANA KARYNA ARMOA NAGATA	1209718 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado
							ANELISE ALMEIDA CASTRO	488862 SSP/MS	44,00	36,00	80,00	Aprovado
							ÂNGELO EDUARDO DUARTE BRANDÃO	1015346 SSP/MS	60,00	90,00	150,00	Aprovado
							ANTONIO FERREIRA DA ROSA NETO	370198 SSP/MS	Ausente			
							ARTHUR PHILIPPE MAYER NUNES	1616284 SSP/MS	64,00	108,00	172,00	Aprovado
							AYRES CÂNDIDO DE PAULA NETO	296319 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado
							BIANCA CORRÊA DE CASTRO	1261207 SSP/MS	64,00	84,00	148,00	Aprovado
							BRUNO LEONARDO MENONCIN	1257787 SSP/MS	72,00	84,00	156,00	Aprovado
							CAMILA YUMI SAKUMA	1300493 SSP/MS	80,00	102,00	182,00	Aprovado
							CARLA SAMPAIO COSTA	607907 SSP/MS	68,00	108,00	176,00	Aprovado
							CAROLINA MEDEIROS FABRIS	1303911 SSP/MS	Ausente			
							CAROLINE ARANTES ARAUJO	1188378 SSP/MS	48,00	54,00	102,00	Aprovado
							CAROLINE MANSOUR ECHEVERRIA	964970 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado
							CAROLINE MARTINS VIEIRA	7039322-0 SSP/PR	80,00	66,00	146,00	Aprovado
							CAROLINE VITIRITTI					
							MASSARONI	1191149 SSP/MS	48,00	84,00	132,00	Aprovado
							CHRISTIANE LIMA DA SILVA	201739562 SSP/RJ	64,00	90,00	154,00	Aprovado
							CINTHYA RAFFA TEIXEIRA	434717630 SSP/SP	64,00	72,00	136,00	Aprovado
							CLARISSA ROCHA MARTINEZ	1210114 SSP/MS	Ausente			

CLEVERSON DE OLIVEIRA FALBOT	629952 SSP/MS	44,00	66,00	110,00	Aprovado	JOYCE MINAMI	15460614 SSP/MT	72,00	114,00	186,00	Aprovado
CRISTIANE AJALAS VIANA	1291740 SSP/MS	36,00	60,00	96,00	Aprovado	JULIANA BERNARDES MALDONADO	24430291-1 SSP/SP	48,00	96,00	144,00	Aprovado
CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES	1028726 SSP/MS	72,00	84,00	156,00	Aprovado	JULIANA FOSCACHES DE PAULA	920305 SSP/MS	64,00	84,00	148,00	Aprovado
CRISTINA SCARDINI	856689 SSP/MS	Ausente				JULIANA MAIAROTI	1028506 SSP/MS	48,00	84,00	132,00	Aprovado
BITTENCOURT						JULIANA SANTIAGO SETTI	1234094 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado
CYBELE BORGES CARVALHO RIBEIRO						JULIANO SOUZA ALANE	M6219471 SSP/MG	48,00	78,00	126,00	Aprovado
DANIEL MONTEIRO DA SILVA NETO	521697979 SSP/SP	32,00	60,00	92,00	Aprovado	JUSCEYA MENDONÇA MACHADO	1219780 SSP/MS	48,00	72,00	120,00	Aprovado
DANIELI DOLCI	1302252 SSP/MS	52,00	84,00	136,00	Aprovado	KARIME XAVIER CHABEL	11185902 SSP/MT	Ausente			
DANIELLA PENÇO LEITE	43531669-2 SSP/SP	36,00	84,00	120,00	Aprovado	KARINA BARBOSA MARDINI	900798 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado
DEBORAH GOMES DE MIRANDA	1257325 SSP/MS	72,00	108,00	180,00	Aprovado	KARINA RUZZON	5588958-9 SSP/PR	60,00	90,00	150,00	Aprovado
DILFREDO FARIA GUIMARAES	111941 SSP/MS	56,00	90,00	146,00	Aprovado	KARINE TODESCHINI VIEIRA	1294106 SSP/MS	Ausente			
EDUARDO MARCONDES NABHAN DE BARROS	1290963 SSP/MS	56,00	102,00	158,00	Aprovado	KATHERYNN CRESPI NIEDERMAIER	34423431-9 SSP/SP	Ausente			
ELAINE GREVES GIOVANINI DE ARAUJO	290519767 SSP/SP	56,00	84,00	140,00	Aprovado	KENNYD EMANUEL ALVES DE OLIVEIRA	846307 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado
ELIANE SILVA DE PADUA MELO	1015212 SSP/MS	64,00	78,00	142,00	Aprovado	LARA DA SILVA RADEKE BELLO	1212242 SSP/MS	Ausente			
ELIZANGELA ALVES DA SILVA	985573 SSP/MS	Ausente				LAURO ARÉVALO DIAS	6786514-6 SSP/PR	32,00	78,00	110,00	Aprovado
ELLEN CRISTINA AZEVEDO MENEZES	972078 SSP/MS	Ausente				LEANDRA HENRIQUES BUNAZAR ABES	1064791 SSP/MS	Ausente			
ELLEN GREVES GIOVANINI	33.713.583-6 SSP/SP	64,00	96,00	160,00	Aprovado	LEANDRA SANDINI LEANDRO	927126 SSP/MT	76,00	102,00	178,00	Aprovado
EMILIANA BARCELOS QUEIROZ	1218797 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado	PANIAGO MOREIRA	1296344 SSP/MS	68,00	72,00	140,00	Aprovado
ETIENE MASSUNARI SATO	926123746 MEX/MS	Ausente				LENIRA MICHARKI LEONARDO	33730829 SSP/PR	48,00	60,00	108,00	Aprovado
EVERTON COSTA AMARAL	1033400 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado	CORREA MIRANDA LETÍCIA DA SILVEIRA ALONSO	1044511 SSP/MS	Ausente			
FABIO LOPES MANDU	1116764 SSP/MS	48,00	72,00	120,00	Aprovado	LETICIA FERNANDES BENITES	1386311 SSP/MS	60,00	48,00	108,00	Aprovado
FERNANDA MARTINS PIREZ	1181203 SSP/MS	56,00	78,00	134,00	Aprovado	LETICIA TAVARES LIDIA SANTANA MOTA	08813828-4 IFP/RJ	32,00	54,00	86,00	Aprovado
FERNANDA MENDES FERNANDES	1382262 SSP/MS	64,00	78,00	142,00	Aprovado	LIDIANE ALVES VIEIRA BUENO	1190125-0 SSP/MT	44,00	66,00	110,00	Aprovado
FERNANDO PAULINO CORTEZ	25128558-3 SSP/SP	44,00	66,00	110,00	Aprovado	LUCIANA PIROLI LUCY ETSUKO INAGAKI	1411906 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado
FLÁVIO SEIJI KAWAKAMI	594956 SSP/MS	56,00	102,00	158,00	Aprovado	MAIRA LOPES JUNQUEIRA	25509167-9 SSP/SP	72,00	108,00	180,00	Aprovado
FRANCINE BAUCE BITENCOURT	1433544 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado	MAMED ANIS IRABI JUNIOR	1092097 SSP/MS	48,00	90,00	138,00	Aprovado
GEISA CANTELLI	3807269-6 SSP/SC	56,00	60,00	116,00	Aprovado	MARCEL EMERSON FLORES NUNES DE MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	640170 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado
GERSON MAZZINI GESIANNE DE CÁSSIA DAMASCENO PEREIRA	496955 SSP/MS	72,00	102,00	174,00	Aprovado	ROSSETTO MARCIO SABINO MARTINES	63043850 SSP/PR	Ausente			
GISELE SIMÕES LOURENCO	1088963 SSP/MS	52,00	78,00	130,00	Aprovado	MARCO ANTONIO NOGUEIRA LEOPOLDINO	12790329 SSP/MG	Ausente			
GISELLY CRUZ MACHADO	1143723 SSP/MS	44,00	84,00	128,00	Aprovado	MARCOS CÉSAR JOSÉ GOMES	647775 SSP/MS	Ausente			
GISLAINE GAZOLA GIULIANA CARVALHO DE ARAUJO	81361428 SSP/PR	72,00	96,00	168,00	Aprovado	MARIA APARECIDA SOUSA GARCIA ROLIM	467684 SSP/MS	Ausente			
GRAZIELA NEVES DE OLIVEIRA	656870 SSP/MS	76,00	84,00	160,00	Aprovado	MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO	623922 SSP/MS	56,00	60,00	116,00	Aprovado
GREICY SAMIR NAMMOURA	9268448 SSP/MT	Ausente				MARIA SOELI CUNHA DE SOUZA	735276-85 SSP/CE	64,00	60,00	124,00	Aprovado
GUILHERME JIRO TSUGE	1272180 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado	MARIA MARIANA CURADO COPPOLLA	3325 SSP/MS	Ausente			
HENRIQUE GALVAO FRANCO HONORATO	1177478962 DETRAN/RJ	Ausente				MARLENE SHIGUEKO HAMASAKI FERREIRA	1351349 SSP/MS	Ausente			
HERBERT AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	871783 SSP/MS	16,00	66,00	82,00	Aprovado	MATHEUS BENJAMIN BENAGLIA	16646419 SSP/SP	32,00	78,00	110,00	Aprovado
HOMERO CAMARGO NASCIMENTO	525740 SSP/RO	68,00	90,00	158,00	Aprovado	MAURO LUIZ BARDELLA JÚNIOR	33011450-5 SSP/SP	68,00	108,00	176,00	Aprovado
ISMAEL MARINHO BENITES	409490 SSP/MS	Ausente				MAYANNE DE DEUS FERREIRA	1472707 SSP/DF	Ausente			
JANAYNA GOMES PAIVA	1231516 SSP/MS	64,00	108,00	172,00	Aprovado	MELISSA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO	941372 SSP/MS	52,00	84,00	136,00	Aprovado
JERÔNIMO REZEK ROCHA	1316082 SSP/MS	72,00	96,00	168,00	Aprovado	MICHELLE PRADO BRAGA	24.361.117-1 SSP/SP	64,00	90,00	154,00	Aprovado
JOÃO CARLOS CASTRO MONTEIRO	1681801 SSP/MS	Ausente				MIGUEL ANTONIO MENEZES E' GUES MÔNICA NUNES DA SILVA	1.318.835-6 SSP/MT	68,00	96,00	164,00	Aprovado
JORGE PEREIRA JOSÉ CARLOS KIYOSHI KURASHIGE	134667 SSP/MS	52,00	78,00	130,00	Aprovado		83446 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
JOSE OSVALDO SILVA JUNIOR	852896 SSP/MS	48,00	84,00	132,00	Aprovado		6588356-2 SSP/MS	Ausente			
	5090508 SSP/MG	56,00	72,00	128,00	Aprovado						

NAJLA FERNANDA DE LACQUA	1229837 SSP/MS	56,00	66,00	122,00	Aprovado	WILLIAM CAVALCANTE GODOY	850711 SSP/MS	56,00	90,00	146,00	Aprovado
NATÁLIA GRECO ALBRES	1159915 SSP/MS	Ausente				WILLIAN ANDERSON PEREIRA	647868 SSP/MS	60,00	84,00	144,00	Aprovado
NATHALIA MIRANDA PAIXÃO	1046470 SSP/MS	48,00	48,00	96,00	Aprovado	ZÁIRA CÂNDIDA DE SÁ SILVA	1199782 SSP/MS	Ausente			
NERILSÉIA DE CARVALHO MARQUES	484354 SSP/MS	68,00	108,00	176,00	Aprovado	CARGO: PSICÓLOGO/VI					
NICELE FURTADO DE FREITAS	1050030 SSP/MS	Ausente				NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR	1272007 SSP/MS	Ausente				ADRIANA FREIXO DOS SANTOS	1046669 SSP/MS	60,00	90,00	150,00	Aprovado
NUBIA SIPPET	939189 SSP/MS	36,00	60,00	96,00	Aprovado	ADRIANA TATEISHI	1020857 SSP/MS	Ausente			
ODIRLEY ALESSANDRO PEREIRA	6489258-4 SSP/PR	Ausente				ADRIANA XAVIER SUZUKI	746665 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
OLÍVIA TOSTA DE MACEDO VIANNA	0521390443 MEX/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado	ALEILSA DE LIMA PAULA	1231875 SSP/MS	Ausente			
PATRICIA MANOELA SCHERER	1052870654 SSP/RS	72,00	90,00	162,00	Aprovado	ALEX AIGNER DE SOUZA	619034 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado
PAULO ROBERTO MIRANDA JORGE	28902229-0 SSP/SP	48,00	90,00	138,00	Aprovado	ALEXANDRA ROSSETTO	81775435 SSP/PR	Ausente			
PRISCILA CARRIJO CLAUDINO	3998 CRO/MS	52,00	66,00	118,00	Aprovado	ALINE CAVALHEIRO DA SILVA	1270510 SSP/MS	Ausente			
PRISCILA DE CAMPOS	33.524.013-6 SSP/SP	52,00	72,00	124,00	Aprovado	ALINE ZOTTOS MOREIRA	1350660 SSP/MS	60,00	90,00	150,00	Aprovado
PRISCILA WRBIETA FEREGIN	1097790 SSP/MS	76,00	96,00	172,00	Aprovado	ANA CLÁUDIA DE SABOYA SALGADO	1169238 SSP/MS	76,00	78,00	154,00	Aprovado
RAFAEL CHIES HARTMANN	9076591834 SSP/RS	Ausente				ANA LÚCIA MARTINS DE SOUZA	986997 SSP/MS	72,00	84,00	156,00	Aprovado
RAFFAELLA DA ROSA PELLIZZON	1228394 SSP/MS	Ausente				ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	493.255-2 MMAR/RJ	40,00	72,00	112,00	Aprovado
REGINA CÉLIA FIQUEIREDO DA SILVEIRA	93908772 SSP/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	ANA PAULA BERBET GONÇALVES	777.753 SSP/MS	64,00	96,00	160,00	Aprovado
REINALDO NOBUYOSHI MORINAGA	18295862 SSP/SP	60,00	72,00	132,00	Aprovado	ANAMARIA DE CARVALHO FEDERICI	000.616.697 SSP/MS	Ausente			
REJANE CRISTINA LETTE DA FONSECA	28127693-6 SSP/SP	80,00	102,00	182,00	Aprovado	ANDREA MARTINS PEREIRA	1160807 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
RENATO PATRICK GRANCE FERNANDES	1215333 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado	ANDREIA ALMEIDA BETFUER	1273547 SSP/MMS	44,00	66,00	110,00	Aprovado
RICARDO AZAMBUJA ALMEIDA	784204 SSP/MS	Ausente				ANITA BORDIM MOLINA	1235354 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado
RICARDO TAKEDA LELIS	322876758 SSP/SP	Ausente				ANNE CAROLINE MALHEIROS RODRIGUES	1186126 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado
RITA DE CÁSSIA SILVA CAMARGO KEFALINOS	951826 SSP/MS	48,00	102,00	150,00	Aprovado	ANTONIO CASTEDO BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO	1336243 SSP/MS	64,00	66,00	130,00	Aprovado
RIVALDO ALVES JUNIOR	1278313 SSP/MS	Ausente				BARBARA JULIANA RODRIGUES DO VALLE	000752725 SSP/MS	28,00	66,00	94,00	Aprovado
RODOLFO GARCEZ PINHO CHAVES	1034126 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado	CAMILA SCHMITT DA SILVA	3083089577 SSP/RS	68,00	96,00	164,00	Aprovado
RODRIGO DALLA LANA MATTIELLO	4067646556 SSP/RS	68,00	84,00	152,00	Aprovado	CAREN NASCIMENTO GOMES	1153132 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado
RODRIGO DIEGO GONÇALVES	86378930 SSP/PR	68,00	84,00	152,00	Aprovado	CARLA CAROLINE FREIXO DOS SANTOS	1046670 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado
RODRIGO MARTINI BORBOLATO	8531929-9 SSP/PR	Ausente				CECÍLIA ALVES DOS SANTOS	771221 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado
ROSA AMELIA DE MELLO MONTANO	500149 SSP/MS	60,00	60,00	120,00	Aprovado	CLÁUDIA MEDEIROS SZUKALA	857687 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado
SIMONI HERRERO DA SILVA	13893734 SSP/MT	68,00	84,00	152,00	Aprovado	CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA	1232216 SSP/MS	64,00	78,00	142,00	Aprovado
SUELLEN DOS SANTOS DA SILVA	1135773 SSP/MS	64,00	96,00	160,00	Aprovado	CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA	099993123-1 MEX/MS	60,00	102,00	162,00	Aprovado
SYNARA CARNEIRO RODRIGUES	34091905838070 SSP/GO	40,00	96,00	136,00	Aprovado	CLEDIONE JACINTO DE FREITAS	1053070 SSP/MS	Ausente			
TACIANA BERNARDES DE ASSIS	MG-12.209.442 SSP/MG	Ausente				CYNTHIA PRUDENCIO COELHO	842562 SSP/MS	48,00	66,00	114,00	Aprovado
TAÍS SOUZA POSTERLI	1355119 SSP/MS	68,00	108,00	176,00	Aprovado	DIOGO VELHO MONDRAGON	1205564 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado
THAÍS PEREIRA RIBEIRO	1183633 SSP/MS	76,00	96,00	172,00	Aprovado	EDUARDO GODOY DA ROCHA	102687-4 SSP/MS	Ausente			
THIAGO DE FREITAS CARDOSO ABDO	290203405 SSP/SP	64,00	84,00	148,00	Aprovado	EMILIA BARROS ESTELA BARBOSA PAULINO	1335090 SSP/MS	60,00	90,00	150,00	Aprovado
THIAGO ROBERTO DE LIMA E SILVA	2217454 SSP/DF	76,00	90,00	166,00	Aprovado	ETIENE GARCIA DA CRUZ	1305106 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado
THIAGO YOSHIAKI TSUGE	1272179 SSP/MS	48,00	96,00	144,00	Aprovado	EUNICE ALEXANDRE DE ALENCAR	1064009 SSP/MS	44,00	60,00	104,00	Aprovado
THYAGO DOS SANTOS TEREZA	1285229 SSP/MS	Ausente				FABIOLA ROVER FABRINE OLIVEIRA ROMAN	568119 SSP/RO	56,00	60,00	116,00	Aprovado
TIAGO ALVES BORTOLO	58859818 SSP/PR	64,00	96,00	160,00	Aprovado			68,00	72,00	140,00	Aprovado
VANESSA BARBOSA FURTADO	1219433 SSP/MS	48,00	54,00	102,00	Aprovado						
VANESSA DANIELA CORDASSO PEDROLLO	63170410 SSP/PR	Ausente									
VANIELE MARCIA VILELA MORELI	10412692 SSP/MG	80,00	120,00	200,00	Aprovado						
VIVIAN MIGUEIS DE MELLO	113824654-9 MEX/MS	56,00	96,00	152,00	Aprovado						
WESLEY MIYAI MAJOLO	10.482.17 SSP/MS	36,00	72,00	108,00	Aprovado						

FATIMA MARLI VIEIRA PASSOS	428378 SSP/MS	48,00	48,00	96,00	Aprovado	SILVIA MARIA CURY MANHÃES MEIRA	MG12221307 SSP/MG	64,00	72,00	136,00	Aprovado
FERNANDA DE OLIVEIRA ARNAS RICARDO	1409184 SSP/MS	Ausente				SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON	630387 SSP/MS	44,00	42,00	86,00	Aprovado
FLÁVIA SOUZA MORAIS SALA DA SILVA	1182018 SSP/MS	76,00	84,00	160,00	Aprovado	SIMONE CELI SAMPAIO	6510053-3 PR SSP/PR	40,00	60,00	100,00	Aprovado
FRANSIELY NECKEL	1028704 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado	SOLIDÉIA MAEL CAMARGO	53521649 SSP/PR	Ausente			
GIOVANA GUZZO FREIRE	1042244 SSP/MS	56,00	90,00	146,00	Aprovado	SUZY CARLA TAVARES CATUSSI	001 750 375 SSP/MS	24,00	72,00	96,00	Aprovado
HELENA DE ALMEIDA LUCIANO	874797 SSP/MS	40,00	78,00	118,00	Aprovado	TATIANE BOMBASSARO	15829413 SSP/MT	64,00	72,00	136,00	Aprovado
JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	0300262738622 MEX/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	TATIANE FERREIRA DE MELO	1317796 SSP/MS	Ausente			
JOSIELI APARECIDA MARCHI	35.194.162-9 SSP/SP	60,00	66,00	126,00	Aprovado	VANESSA SANTOS PEREIRA	1078025 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
JULIANA BOLDRINE ABRITA	1486710 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado	VIVIAN DE SOUZA QUADROS	1230677 SSP/MS	40,00	42,00	82,00	Aprovado
JULIANA CHIOCA IPOLITO	1155260 SSP/MS	68,00	90,00	158,00	Aprovado	VIVIANE CRISTINA DAL RI SAM MARCO	1171954 SSP/MS	44,00	66,00	110,00	Aprovado
JULIANA DIMENIS QUEIROZ	1326256 SSP/MS	Ausente				VIVIANE MARTINES BRANDÃO RIBEIRO	1438422 SSP/MS	44,00	84,00	128,00	Aprovado
JULIANA GONTIJO BARBOSA	1266613 SSP/MS	Ausente				WAGNY TITO BARRIENTOS XAVIER	29310468-2 SSP/SP	56,00	96,00	152,00	Aprovado
JULIANE GOMES YONAMINE	1295543 SSP/MS	48,00	84,00	132,00	Aprovado	Nível Médio					
JUNIÉLIO LOPES DE OLIVEIRA	1085394 SSP/MS	40,00	72,00	112,00	Aprovado	CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/V					
KAROLYNE ALVARES NOVAES	1098191 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado	NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
KÊNIA BRAZ ALCANTARA	1329877 SSP/MS	64,00	96,00	160,00	Aprovado	ADRIANO CATARINO DA COSTA	000947928 SSP/MS	30,00	35,00	65,00	Aprovado
LEANDRO BATISTA DE CASTRO	989327 SSP/MS	48,00	48,00	96,00	Aprovado	ANALIA DE FREITAS ALMEIDA	473.220 SSP/MS	10,00	25,00	35,00	Reprovado
LILIAN CARLA DA SILVA	788329 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado	ANDERLUCE COSTA E SILVA	1164913 SSP/MS	40,00	35,00	75,00	Aprovado
LIVIA GOMES DOS SANTOS	1181426 SSP/MS	56,00	102,00	158,00	Aprovado	EVALDINA PEREIRA DA SILVA	395.622 SSP/MS	15,00	20,00	35,00	Reprovado
LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	1327247 SSP/MS	48,00	90,00	138,00	Aprovado	HERBERT GONÇALVES DE CAMPOS	305403217 SSP/SP	20,00	25,00	45,00	Reprovado
LUDMAR DE BARROS	1097367 SSP/MS	Ausente				IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA	1024405 SSP/MS	15,00	25,00	40,00	Reprovado
LUISA GABRIELA ALMEIDA REYES	1434128 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado	JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	759973 SSP/MS	20,00	30,00	50,00	Reprovado
MÁRCIA REGINA TEIXEIRA MINARI	1115962 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado	MARCIA VILELA DE LEMOS	891232 SSP/MS	40,00	45,00	85,00	Aprovado
MÁRCIO DINIZ DA SILVA TAVARES	846435 SSP/MS	Ausente				PAULO ANTONIO DA SILVA VIANA	1215122 SSP/MS	Ausente			
MARIA VENANCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	455493 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado	RAFAEL LOURENÇO	1285192 SSP/MS	20,00	10,00	30,00	Reprovado
MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	1187375 SSP/MS	64,00	78,00	142,00	Aprovado	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	001.600.067 SSP/MS	15,00	35,00	50,00	Reprovado
MARISA BARBOSA SANCHES	125461 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado	CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS/V					
MARISA DE COSTA	1156482 SSP/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA	554709 SSP/MS	64,00	96,00	160,00	Aprovado	ALMIR DE OLIVEIRA AVILA JUNIOR	1285172 SSP/MS	35,00	60,00	95,00	Aprovado
MÔNICA LIMA PANIAGO	486538 SSP/MS	Ausente				ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA	948119 SSP/MS	15,00	15,00	30,00	Reprovado
MORENA GABRIELE PINTO SPEROTTO	1322110 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ORTEGA	000517032 SSP/MS	25,00	50,00	75,00	Aprovado
MORGIANA KENDRA DOS REIS DANTAS	1408635 SSP/MS	Ausente				CÁSSIA SOBRINHO DA CUNHA	001443064 SSP/MS	10,00	20,00	30,00	Reprovado
NADJA FERNANDA DE ANDRADE FRANCO	1138818545 MEX/MS	Ausente				CLAUDETE OLINDA BUDKE	4.478.497 SSP/SC	40,00	35,00	75,00	Aprovado
PABLO FERELLI DE SOUZA	1036567 SSP/MS	68,00	66,00	134,00	Aprovado	CLAUDIO FERREIRA GODOI	623920 SSP/MS	50,00	35,00	85,00	Aprovado
PABLO ROBERTO CAMILLO	1196377 SSP/MS	72,00	78,00	150,00	Aprovado	DANIEL DIAS GOMES	1643488 SSP/MS	30,00	55,00	85,00	Aprovado
PAOLA GIANOTTO BRAGA	1076589 SSP/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	DELICI CARDOSO GONÇALVES	001174311 SSP/MS	15,00	40,00	55,00	Reprovado
PATRICIA DE MORAES BERNARDES	976561 SSP/MS	Ausente				DILSON PAREDES LOPES	043701 SSP/MS	30,00	40,00	70,00	Aprovado
ROBERTA BOBADILHA INSFRAN	947291 SSP/MS	60,00	96,00	156,00	Aprovado	DIMAS MARUN	2262263 SSP/PR	25,00	50,00	75,00	Aprovado
ROSELI CHERES DA CUNHA MATOS	534575 SSP/MS	Ausente				EDEIR OLIVEIRA LUCIANO	1247363 SSP/MS	20,00	35,00	55,00	Reprovado
SANDRA MARA REZENDE PEREIRA	437868 SSP/MS	Ausente				EDILSON PEDRO SOARES	5180157 SSP/GO	35,00	30,00	65,00	Aprovado
SHEILA BRUSAMARELLO	907117 SSP/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	ÉDIO PAULINO DA COSTA	941720 SSP/MS	10,00	45,00	55,00	Reprovado
						ELAINE PROTÁSIO NOGUEIRA	001.535.728 SSP/MS	30,00	25,00	55,00	Reprovado
						ELIZETE PEREIRA DA SILVA	157.352 SSP/MT	15,00	55,00	70,00	Aprovado
						EVANILDO CHAVES DE SOUZA	001117213 SSP/MS	15,00	40,00	55,00	Reprovado

FABIO BARBOSA DOS SANTOS	001310481 SSP/MS	15,00	50,00	65,00	Aprovado	VITOR MOREIRA DE ARRUDA	1255631 SSP/MS	30,00	15,00	45,00	Reprovado
FERNANDA FERREIRA DA SILVA SANTANA GILDA	383050893 SSP/SP	35,00	50,00	85,00	Aprovado	CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS/V					
AUXILIADORA DE ALMEIDA	36.835.480-5 SSP/SP	20,00	20,00	40,00	Reprovado	NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
GILMA ANGELA RAMOS DA SILVA	1210373 SSP/SE	10,00	25,00	35,00	Reprovado	ADELZA CANDIDA VILELA	794320 SSP/MS	20,00	30,00	50,00	Reprovado
GILMAR GONÇALVES DA SILVA	831008 SSP/MS	20,00	40,00	60,00	Aprovado	ALEXANDRE FERRAZ DE ALMEIDA POMBO	481367 SSP/MS	40,00	50,00	90,00	Aprovado
GILSINEI BORGES DA SILVA	001031840 SSP/MS	40,00	40,00	80,00	Aprovado	ALMERI AMORIM NASCIMENTO	441027 SSP/MS	30,00	60,00	90,00	Aprovado
HENRIQUE REZENDE FERREIRA	001309108 SSP/MS	35,00	45,00	80,00	Aprovado	ANA CLÉIA JUSTINA DOS SANTOS	001269824 SSP/MS	20,00	5,00	25,00	Reprovado
HUDSON SIMÕES DOS SANTOS	1543134 SSP/MS	25,00	55,00	80,00	Aprovado	ANA PAULA SOARES CORSINI	000.948.123 SSP/MS	40,00	20,00	60,00	Aprovado
ÍGOR GONÇALVES CAMERA	1580733 SSP/MS	20,00	35,00	55,00	Reprovado	ANDRE LUIZ LEMES ROCHA	260.892 SSP/MS	20,00	45,00	65,00	Aprovado
IONE NUNES DA SILVA	001243607 SSP/MS	20,00	35,00	55,00	Reprovado	ANDRÉIA DA SILVA VASCONCELOS	000991983 SSP/MS	15,00	10,00	25,00	Reprovado
IVANA RODRIGUES DA SILVA	475139 SSP/MS	20,00	40,00	60,00	Aprovado	ANDRÉIA LEMES DOS SANTOS	1585171 SSP/MS	30,00	25,00	55,00	Reprovado
IVANIR ANTONIO GONÇALVES	000772076 SSP/MS	20,00	25,00	45,00	Reprovado	APARECIDO MADRUGA DO NASCIMENTO	354263 SSP/MS	40,00	65,00	105,00	Aprovado
IZAIAS DE PAULA ARAUJO	491.711 SSP/MS	30,00	40,00	70,00	Aprovado	ARLETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	001128027 SSP/MS	30,00	25,00	55,00	Reprovado
JAIR TEODORO DE CASTRO	001074200 SSP/MS	35,00	50,00	85,00	Aprovado	CAMILA MARTINS DA SILVA	66.210 00015 CTPS/MS	40,00	55,00	95,00	Aprovado
JOÃO ALONCIO PEREIRA	1440605 SSP/MS	55,00	60,00	115,00	Aprovado	RODRIGUES CESAR AUGUSTO DE SOUZA AVILA	001453672 SSP/MS	35,00	45,00	80,00	Aprovado
MACHADO JÔSE MARTINS DE MELO	001302947 SSP/MS	15,00	25,00	40,00	Reprovado	CLÉUMA FURTADO SOUTO ALVES	001456921 SSP/MS	50,00	30,00	80,00	Aprovado
KELLE CARVALHO PEREIRA BONFIM	001.620.951 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	1152439 SSP/MS	5,00	40,00	45,00	Reprovado
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	000891226 SSP/MS	30,00	35,00	65,00	Aprovado	DIONE LIMA OLIVEIRA	1222628 SSP/MS	45,00	50,00	95,00	Aprovado
LUIZ FERNANDO NOGUEIRA DE SOUZA	1556141 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado	EDMILSON LOPES CONEGUNDES	1558603 SSP/MS	10,00	25,00	35,00	Reprovado
MAIRA APARECIDA ROCHA DE SOUZA	943034 SSP/MS	20,00	35,00	55,00	Reprovado	EDNA MARIA DE SOUZA	693761 SSP/MS	20,00	30,00	50,00	Reprovado
MARCIRENE DE OLIVEIRA LIMA	001.565.406 SSP/MS	15,00	25,00	40,00	Reprovado	EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR	9027 OAB/CE	65,00	45,00	110,00	Aprovado
MARCO AURELIO MACHADO DE OLIVEIRA	572673 SSP/MS	15,00	40,00	55,00	Reprovado	EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	001492319 SSP/MS	35,00	10,00	45,00	Reprovado
MARIA MARTA DOS SANTOS	518.266 SSP/MS	35,00	85,00	120,00	Aprovado	ELCIO DE CARVALHO	000688413 SSP/MS	30,00	20,00	50,00	Reprovado
MARIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	353198 SSP/MS	20,00	45,00	65,00	Aprovado	ELIANE CAMARGO DA SILVA	001202477 SSP/MS	35,00	35,00	70,00	Aprovado
MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS	000870940 SSP/MS	40,00	25,00	65,00	Aprovado	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	941737 SSP/MS	50,00	30,00	80,00	Aprovado
MILENE LEMOS YANO	462105 SSP/MS	40,00	40,00	80,00	Aprovado	BARROS ELISANDRA DA CONCEIÇÃO	001442887 SSP/MS	40,00	45,00	85,00	Aprovado
NEIVA MARIA DEBOVI	001053828 SSP/MS	30,00	55,00	85,00	Aprovado	ELZA DA SILVA CRUZ	001393230 SSP/MS	25,00	55,00	80,00	Aprovado
OLIVAN NOGUEIRA DE ASSIS	845758 SSP/MS	35,00	65,00	100,00	Aprovado	EMANOELLE CRISTINE SOARES DOS SANTOS	001377602 SSP/MS	20,00	20,00	40,00	Reprovado
ORLANDO JOSÉ NOGUEIRA NETO	1477352 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado	ENEDIR INÁCIO DA SILVA	1119296 SSP/MS	20,00	35,00	55,00	Reprovado
PAULO ROBERTO VASQUE DE OLIVEIRA	000886732 SSP/MS	25,00	35,00	60,00	Aprovado	FÁBIO SALES	1602098 SSP/MS	20,00	30,00	50,00	Reprovado
RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	1172661 SSP/MS	45,00	60,00	105,00	Aprovado	FLÁVIA DE SOUZA VILHARBA	000967809 SSP/MS	30,00	40,00	70,00	Aprovado
RICARDO RODRIGUES	001.546.326 SSP/MS	Ausente				FLAVINI RODRIGUES DE BRITO	1.666.731 SSP/MS	20,00	45,00	65,00	Aprovado
ROBERTO CARVALHO DA SILVA	1144316 SSP/MS	10,00	55,00	65,00	Aprovado	GISELLE PEREIRA ALVES	1135981 SSP/MS	25,00	35,00	60,00	Aprovado
ROBSON PEREIRA DA SILVA	001511804 SSP/MS	35,00	45,00	80,00	Aprovado	HORÁCIO LOPES DE SOUZA	001497140 SSP/MS	25,00	25,00	50,00	Reprovado
RODRIGO BATISTA TORRACA	385000 SSP/MS	40,00	45,00	85,00	Aprovado	HURIEL LINO BARBOSA	001.563.555 SSP/MS	55,00	35,00	90,00	Aprovado
RONALDO MENDONÇA PEREIRA	786874 SSP/MS	15,00	45,00	60,00	Aprovado	ILMA ETELVINA SOARES	602.254 SSP/MS	20,00	40,00	60,00	Aprovado
ROSELENE SILVA BARBOSA	000792991 SSP/MS	35,00	40,00	75,00	Aprovado	JACKELINE PEREIRA LUIZ	1510480 SSP/MS	20,00	40,00	60,00	Aprovado
ROSELI DOMINGOS DA SILVA	001265107 SSP/MS	Ausente				JACKSON SILVA DA CRUZ	663048 SSP/MS	55,00	70,00	125,00	Aprovado
SIDIMAR GONÇALVES RODRIGUES	363577 SSP/MS	20,00	50,00	70,00	Aprovado	JACSON ALENCAR NOGUEIRA	001309371 SSP/MS	25,00	20,00	45,00	Reprovado
SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS SÔILA AMORIM LIMA DA SILVA	1281930 SSP/MS	40,00	55,00	95,00	Aprovado	JOAQUIM AMORIM MALAQUIAS	108.780 SSP/MS	10,00	35,00	45,00	Reprovado
VALÉRIA VASCONCELOS VIEIRA	000.967.823 SSP/MS	40,00	65,00	105,00	Aprovado	JONATHAN SIMÕES DOS SANTOS	001.601.274 SSP/MS	20,00	40,00	60,00	Aprovado
VANDERLEI DA SILVA CAPITANIO	1587095 SSP/MS	25,00	25,00	50,00	Reprovado	JORGE LOPES	130.384 SSP/MS	20,00	35,00	55,00	Reprovado
						JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	1312684 SSP/MS	35,00	60,00	95,00	Aprovado
						JOSE PEREIRA JUCILÉIA DOS SANTOS FURTADO	095871272-1 MEX/MS	50,00	40,00	90,00	Aprovado
						JUCILENE DE SOUZA RIBEIRO	001518895 SSP/MS	30,00	30,00	60,00	Aprovado
						KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	578674 SSP/MS	25,00	35,00	60,00	Aprovado
						KERIS FREITAS PEREIRA	001031838 SSP/MS	35,00	35,00	70,00	Aprovado
						LAURISTON BATISTA DE AMORIM	001.692.465 SSP/MS	Ausente			
							805217 SSP/MS	15,00	40,00	55,00	Reprovado

MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	396 564 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado	ALAN HENRIQUE DE ARAUJO	314495 SSP/MS	15,00	55,00	20,00	90,00	Aprovado	
MARIA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA	000941794 SSP/MS	25,00	30,00	55,00	Reprovado	ALBA MARIA FELICIANA DE ARAUJO	1128019 SSP/MS	20,00	20,00	10,00	50,00	Reprovado	
MARIA FRANCISCA BAGUI	596384 SSP/MS	35,00	30,00	65,00	Aprovado	A L C I E N E FERREIRA DE OLIVEIRA	001318083 SSP/MS	30,00	45,00	30,00	105,00	Aprovado	
MARIA JOVENTINA PEREIRA	208.173 SSP/MS	25,00	30,00	55,00	Reprovado	A L D C A R L A SEMÍRAMESLEITE RODRIGUES	1172094 SSP/MS	10,00	20,00	15,00	45,00	Reprovado	
MAX FRANÇA XAVIER	001.539.806 SSP/MS	35,00	25,00	60,00	Aprovado	ALEX DE JESUS PEREIRA	001144378 SSP/MS	20,00	25,00	5,00	50,00	Reprovado	
MIRELLA ALLE CASTRO CAMARGO NASCIMENTO	1043636 SSP/MS	Ausente				A L E X A N D R E PEREIRA DA SILVA	2 0 9 5 7 0 0 5 7 7 SSP/RS	20,00	30,00	25,00	75,00	Aprovado	
MOISES RICARDO SANT'ANA DA COSTA	1041776 SSP/MS	50,00	55,00	105,00	Aprovado	ALINE FREITAS DA COSTA	1596648 SSP/MS	Ausente					
NELIO DA SILVA GOMES	1458884 SSP/MS	60,00	60,00	120,00	Aprovado	A L I N E RODRIGUES DA CUNHA	001467554 SSP/MS	25,00	35,00	25,00	85,00	Aprovado	
NEURA KLEIN	290.123 SSP/MS	40,00	50,00	90,00	Aprovado	ALINE SÍLVIA LOPES FERREIRA	001026658 SSP/MS	25,00	50,00	20,00	95,00	Aprovado	
NICODEMOS MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	753789 SSP/MS	35,00	55,00	90,00	Aprovado	A L O I Z I O T A R G I N O F E R R E I R A CONCEIÇÃO	1374696 SSP/MS	40,00	40,00	15,00	95,00	Aprovado	
NILSON GONÇALVES DE SOUZA	001180116 SSP/MS	70,00	60,00	130,00	Aprovado	A M A N D A M O C E L L I N WEBER	001396182 SSP/MS	25,00	20,00	20,00	65,00	Aprovado	
NILTON DE MENDONÇA LIMA	000649079 SSP/MS	55,00	60,00	115,00	Aprovado	AMANDA PASSOS CUNHA	1386942 SSP/MS	50,00	35,00	10,00	95,00	Aprovado	
ODÉCIO CARDOZO JUNIOR	001487976 SSP/MS	40,00	55,00	95,00	Aprovado	ANA CÁTIA LAVARDO	001248139 SSP/MS	20,00	40,00	35,00	95,00	Aprovado	
PAULO VINÍCIUS DA SILVA GUIMARÃES	001.695.338 SSP/MS	30,00	25,00	55,00	Reprovado	ANA CLAUDIA FERREIRA	734744 SSP/MS	20,00	55,00	10,00	85,00	Aprovado	
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	001.602.500 SSP/MS	50,00	20,00	70,00	Aprovado	ANA CLÉIA MOREIRA DA SILVA	1547197 SSP/MS	25,00	25,00	20,00	70,00	Aprovado	
REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	792986 SSP/MS	20,00	50,00	70,00	Aprovado	ANDRÉ LUIZ F E R R E I R A CONCEIÇÃO	001443329 SSP/MS	30,00	60,00	25,00	115,00	Aprovado	
REGINA DO ROSARIO BERNARDES MONTAGNA	751380 SSP/MS	55,00	40,00	95,00	Aprovado	ANDREA DA SILVA LUNKES	271 707 SSP/MS	50,00	50,00	25,00	125,00	Aprovado	
REGINA VIEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	000939199 SSP/MS	50,00	55,00	105,00	Aprovado	A N D R É I A M A R T I N S FERREIRA	001270877 SSP/MS	25,00	35,00	15,00	75,00	Aprovado	
REINALDO PEREIRA DA SILVA	791.846 SSP/MS	50,00	45,00	95,00	Aprovado	A N D R E S S A G O N Ç A L V E S AMORIM	001477153 SSP/MS	25,00	25,00	25,00	75,00	Aprovado	
REINALDO SILVA FREITAS	694080 SSP/MS	20,00	50,00	70,00	Aprovado	ANGELA MARIA MOCELLIN	6 0 2 6 1 2 5 6 2 2 SSP/RS	30,00	10,00	5,00	45,00	Reprovado	
RITA DE CÁSSIA FRAGA FONTOURA	182.115 SSP/MS	25,00	30,00	55,00	Reprovado	A P A R E C I D A NOGUEIRA DO CARMO	730049 SSP/MS	5,00	35,00	15,00	55,00	Reprovado	
RODRIGO ALCANTARA	7439 CREA/MS	Ausente				ARIELLY TEIXEIRA DA SILVA	1581962 SSP/MS	Ausente					
RODRIGO AMORIM DOS SANTOS	1455696 SSP/MS	20,00	20,00	40,00	Reprovado	AUGUSTO SERGIO RIBAS ANTUNES	584585 SSP/MS	Ausente					
ROGÉRIO SOUZA MULLER	001.713.070 SSP/MS	25,00	30,00	55,00	Reprovado	AUREA PEREIRA RODRIGUES	256595 SSP/MS	40,00	50,00	30,00	120,00	Aprovado	
ROSIMEIRE NOGUEIRA FRANÇA	1128017 SSP/MS	40,00	35,00	75,00	Aprovado	AURELINDA LIMA	618816 SSP/MS	10,00	20,00	15,00	45,00	Reprovado	
SANDRA APARECIDA SOUZA CHAVES	000732151 SSP/MS	20,00	40,00	60,00	Aprovado	B A R B A R A M A D A L E N A A M O R I M MOREIRA	400.644 SSP/MS	25,00	20,00	10,00	55,00	Reprovado	
SANDRA REGINA FELIX CABOCLO	391.581 SSP/MS	Ausente				BRUCE LEE S I M O E S PIMENTEL	1433011 SSP/MS	25,00	45,00	30,00	100,00	Aprovado	
SARA SABRINA PINHO DA SILVA	46.477 00015 CTPS/MS	35,00	55,00	90,00	Aprovado	C A M I L A GONÇALVES DA COSTA	0 0 1 . 5 4 1 . 0 9 0 SSP/MS	30,00	35,00	5,00	70,00	Aprovado	
SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR	001441731 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado	CAMILA MELO SILVA	0 0 1 . 6 0 6 . 3 7 4 SSP/MS	15,00	35,00	20,00	70,00	Aprovado	
SOLANGE VIEIRA DE ALMEIDA	346230044 SSP/SP	Ausente				CARINA PEREIRA DA SILVA	001456262 SSP/MS	25,00	30,00	10,00	65,00	Aprovado	
TERISLENE LOPES CONEGUNDES	001257904 SSP/MS	25,00	30,00	55,00	Reprovado	CARLASIMONE DE AMORIM BORGES RODRIGUES	534616 SSP/MS	10,00	10,00	10,00	30,00	Reprovado	
VALDINÉIA INACIO DE ARRUDA	1402027 SSP/MS	20,00	5,00	25,00	Reprovado	C A R O L I N E M A R T I N S HENRIQUE	1558937 SSP/MS	25,00	15,00	25,00	65,00	Aprovado	
VALDIRENE FELICIANA NOGUEIRA	000698198 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado	CELMA MARIANA DA CRUZ	001152441 SSP/MS	30,00	15,00	15,00	60,00	Aprovado	
VANESSA ALVES LUIZ	1536743 SSP/MS	20,00	30,00	50,00	Reprovado	CEZAR GOMES JUNIOR	1523518 SSP/MS	40,00	55,00	40,00	135,00	Aprovado	
VANESSA CHAVES DE SOUSA	1173000 SSP/MS	35,00	40,00	75,00	Aprovado	CIBELE BRAGA DA SILVA	1525073 SSP/MS	25,00	20,00	5,00	50,00	Reprovado	
WASHINGTON OLIVEIRA TIAGO	1585631 SSP/MS	20,00	45,00	65,00	Aprovado	C I B E L E SOBRINHO DA CUNHA	000947957 SSP/MS	10,00	15,00	25,00	50,00	Reprovado	
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/V						C L A R I C E CONCEIÇÃO DA SILVA	1254553 SSP/MS	10,00	15,00	15,00	40,00	Reprovado	
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	CI	NOTA	RESULTADO	CLAUDIO JOSE DE FREITAS JUNIOR	1006073 SSP/MS	30,00	35,00	25,00	90,00	Aprovado
ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES	001342708 SSP/MS	30,00	30,00	15,00	75,00	Aprovado	C L E O N E T E DA SILVA NASCIMENTO	0 0 1 . 5 9 9 . 5 1 0 SSP/MS	5,00	30,00	15,00	50,00	Reprovado
ADEIR FERREIRA BORGES	811737 SSP/MS	15,00	25,00	20,00	60,00	Aprovado	CLEUFA JUSTINA DOS SANTOS	1269446 SSP/MS	15,00	35,00	20,00	70,00	Aprovado
ADEMOCRACINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	0 0 1 . 5 6 7 . 9 5 2 SSP/MS	20,00	45,00	15,00	80,00	Aprovado	C R I S T I A N E A P A R E C I D A PIZZA DA SILVA RIBEIRO	1256391 SSP/MS	15,00	35,00	25,00	75,00	Aprovado
ADENIS IZABEL GUEDES	616452 SSP/MS	Ausente					C R I S T I A N O LEMOS DE OLIVEIRA	1303834 SSP/MS	5,00	40,00	35,00	80,00	Aprovado
A D R I A N A DOS SANTOS RODRIGUES	0 0 1 . 5 8 5 . 6 5 7 SSP/MS	15,00	30,00	5,00	50,00	Reprovado							
ADRIANAREOLON LIPA	0 0 0 . 7 4 4 . 2 5 6 SSP/MS	30,00	30,00	20,00	80,00	Aprovado							
AFANÁSIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	001500246 SSP/MS	30,00	50,00	20,00	100,00	Aprovado							
AGNA DA ROCHA OLIVEIRA	1378537 SSP/MS	15,00	25,00	25,00	65,00	Aprovado							

D A L G I S A C O I M B R A RIBEIRO	001031847	SSP/ MS	25,00	40,00	25,00	90,00	Aprovado	F A B I E N Y G O N Ç A L V E S FERREIRA	001.578.761	SSP/MS	Ausente					
DANIEL DE B A R R O S CAMARGO	592153	SSP/MS	40,00	65,00	25,00	130,00	Aprovado	FÁBIO ESTEVAM MORINIGO	512701	SSP/MS	15,00	40,00	15,00	70,00	Aprovado	
D A N I E L E GRABSKI DA	8.082.157-3							FAGNER ALVES CAMARGO	1468003	SSP/ MS	20,00	40,00	20,00	80,00	Aprovado	
SILVA ZONATO	SSP/PR	Ausente						FELIPE CAMERA DOS REIS	001.236.677	SSP/MS	20,00	40,00	25,00	85,00	Aprovado	
DAVID LUIZ DE SOUZA	1308760	SSP/ MS	Ausente					F E R N A N D A A N D R E I A CORDEIRO	001253032	SSP/ MS	20,00	15,00	20,00	55,00	Reprovado	
DENILCE LAIS DE AMORIM FERREIRA	756158	SSP/MS	20,00	40,00	30,00	90,00	Aprovado	F E R N A N D A MONTEIRO DE SOUZA	1384398	SSP/ MS	20,00	20,00	15,00	55,00	Reprovado	
D I L M A APARECIDA DE CARVALHO	001458560	SSP/ MS	25,00	15,00	15,00	55,00	Reprovado	FERNANDO ALVES GOMES	1172097	SSP/ MS	10,00	25,00	10,00	45,00	Reprovado	
DIOGO JOSÉ VANDES	1500248	SSP/ MS	20,00	40,00	25,00	85,00	Aprovado	F E R N A N D O PEREIRA DO VALLE NETO	1467151	SSP/ MS	10,00	60,00	25,00	95,00	Aprovado	
DIONE MACHADO PORTO	001144335	SSP/ MS	15,00	45,00	20,00	80,00	Aprovado	FLÁVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	001227715	SSP/ MS	25,00	45,00	30,00	100,00	Aprovado	
DRIELI FRANCIS MARINI	1577855	SSP/ MS	15,00	15,00	35,00	65,00	Aprovado	F L A V I A N N Y CUNHA DE A L M E I D A RICHTER	830992	SSP/MS	30,00	30,00	20,00	80,00	Aprovado	
EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA	001355249	SSP/ MS	35,00	60,00	30,00	125,00	Aprovado	F R A N C I É L E E L I Z I Á R I O C A N D I D O CAPITÂNIO	001.467.287	SSP/MS	Ausente					
EDEMILSON LIMA BORGES	1380443	SSP/ MS	20,00	30,00	30,00	80,00	Aprovado	F R A N C I E L L Y FURTADO DE MELO	1152443	SSP/ MS	15,00	15,00	20,00	50,00	Reprovado	
E D E V A L D O PEREIRA DA SILVA	001255943	SSP/ MS	10,00	20,00	25,00	55,00	Reprovado	FRANK DENNER P E R E I R A OLIVEIRA	1418512	SSP/ MS	35,00	40,00	35,00	110,00	Aprovado	
EDIANE POMPEU DA SILVA	955195	SSP/MS	35,00	35,00	25,00	95,00	Aprovado	FRANKNER DA SILVA SOARES	001456323	SSP/ MS	35,00	65,00	35,00	135,00	Aprovado	
EDILENE GOMES DA CONCEIÇÃO	001.529.657	SSP/MS	15,00	20,00	20,00	55,00	Reprovado	GILSON SANTOS SILVA	1205507	SSP/ MS	Ausente					
E D I M A R FRANCISCO DA SILVA	1218121	SSP/ MS	25,00	25,00	25,00	75,00	Aprovado	G I S L E N E G O N Ç A L V E S BOGARIM	671442	SSP/MS	35,00	35,00	25,00	95,00	Aprovado	
EDISON SOARES DA SILVA	900696	SSP/MS	Ausente					GRACE KELLY ASSALIN	1432284	SSP/ MS	5,00	40,00	5,00	50,00	Reprovado	
EDIVAN DIAS BRANDÃO	001.581.949	SSP/MS	30,00	55,00	25,00	110,00	Aprovado	GRISIELLY MONIS COSTA E SILVA	1164914	SSP/ MS	30,00	45,00	20,00	95,00	Aprovado	
EDNA DIAS BASÍLIO	1079058	SSP/ MS	30,00	25,00	10,00	65,00	Aprovado	G U S T A V O BAZÍLIO DA GAMA	1411800	SSP/ MS	20,00	35,00	25,00	80,00	Aprovado	
ELAINE ALVES DA SILVA	001.571.914	SSP/MS	40,00	35,00	15,00	90,00	Aprovado	G U T E M B E R G FERREIRA DE VARGAS JUNIOR	904301006004	SSP/MA	Ausente					
ELAINE FERREIRA RODRIGUES	001.568.944	SSP/MS	25,00	10,00	15,00	50,00	Reprovado	HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS	1602099	SSP/ MS	20,00	35,00	30,00	85,00	Aprovado	
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	1059083	SSP/ MS	20,00	35,00	35,00	90,00	Aprovado	HELEN MIRANDA F U R Q U I M FERREIRA	000912920	SSP/ MS	5,00	5,00	10,00	20,00	Reprovado	
ELIAS CLECIR DE SOUZA JÚNIOR	001390320	SSP/ MS	50,00	45,00	25,00	120,00	Aprovado	HERON TIAGO OLIVEIRA	1386807	SSP/ MS	25,00	15,00	35,00	75,00	Aprovado	
E L I O N A L D O LOPES DA SILVA	001.231.858	SSP/MS	20,00	45,00	25,00	90,00	Aprovado	HEUDER DE OLIVEIRA VILELA	001018451	SSP/ MS	15,00	20,00	20,00	55,00	Reprovado	
ELIVA MARCIA M E N E Z E S NOGUEIRA	448.792	SSP/MS	15,00	10,00	15,00	40,00	Reprovado	HUMBERTO ALVES DE ARAUJO	00119673-6	SSP/MS	5,00	20,00	20,00	45,00	Reprovado	
ELIZANGELA ALVES COELHO	001492522	SSP/ MS	20,00	25,00	20,00	65,00	Aprovado	IDAVIO FERREIRA CARDOZO	948290	SSP/MS	15,00	25,00	15,00	55,00	Reprovado	
ELIZÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	1492519	SSP/ MS	10,00	25,00	30,00	65,00	Aprovado	IDIANE DE O L I V E I R A BARBOSA	1456366	SSP/ MS	20,00	25,00	10,00	55,00	Reprovado	
E L I Z E T E C A R V A L H O G O N Ç A L V E S BRUNO	000948115	SSP/ MS	10,00	30,00	25,00	65,00	Aprovado	ILMA RODRIGUES DE PAULA	774885	SSP/MS	20,00	35,00	10,00	65,00	Aprovado	
ELMA SOUZA DE AMORIM	354705	SSP/MS	30,00	25,00	20,00	75,00	Aprovado	IRANE PEREIRA TOSTA	395623	SSP/MS	15,00	35,00	15,00	65,00	Aprovado	
ELYS ÂNGELA P E R E I R A MACHADO GAMA	1144415	SSP/ MS	20,00	30,00	25,00	75,00	Aprovado	IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA	1130307	SSP/ MS	35,00	35,00	15,00	85,00	Aprovado	
E M A N U E L L E F E R R E I R A V A S Q U E S FAUSTINO	001282138	SSP/ MS	20,00	15,00	5,00	40,00	Reprovado	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	1351899	SSP/RN	40,00	35,00	15,00	90,00	Aprovado	
EMERSON DA SILVA GAMARRA	1064549	SSP/ MS	30,00	30,00	10,00	70,00	Aprovado	IZABEL MARIA DA CRUZ	543911	SSP/MS	20,00	15,00	20,00	55,00	Reprovado	
E M E R S O N FERREIRA DE JESUS	1172932	SSP/ MS	20,00	15,00	25,00	60,00	Aprovado	IZABEL ROCHA DOS SANTOS	1272458	SSP/ MS	5,00	25,00	10,00	40,00	Reprovado	
EMÍLIA MARIA CANDIDO DA SILVA	60030883	SSP/ CE	25,00	30,00	20,00	75,00	Aprovado	JANICEGRESSLER GROENENDAL	1428208	SSP/ MS	25,00	20,00	15,00	60,00	Aprovado	
ÉRIKA ROMANA CÂNDIDA ROCHA	1573351	SSP/ MS	Ausente					JANISLEIPEREIRA DA SILVA	1280121	SSP/ MS	20,00	20,00	30,00	70,00	Aprovado	
E R V A L D O CAVALHEIRO MEIRA	773687	SSP/MS	30,00	40,00	25,00	95,00	Aprovado	J A Q U E L I N E SOUZA DE PAULA	001.557.698	SSP/MS	Ausente					
E U D O G L E S PRUDÊNCIO COELHO	001.486.802	SSP/MS	Ausente					J É S S I C A GAMARRA PELZL	1138227	SSP/ MS	40,00	40,00	20,00	100,00	Aprovado	
EULA PEREIRA DE OLIVEIRA	1687761	SSP/ MS	Ausente					JOANA D'ARC S U A S U N A ROCHA	1004215	SSP/ MS	20,00	10,00	10,00	40,00	Reprovado	
EULER VIEIRA F E R N A N D E S DIAS	1326604	SSP/ MS	30,00	30,00	20,00	80,00	Aprovado	JOÃO PAULO FRANCISCHINI	1156419	SSP/ MS	30,00	35,00	35,00	100,00	Aprovado	
EULIOMAR SILVA SIMÕES	086591	SSP/MS	20,00	15,00	10,00	45,00	Reprovado	JOELMA DA SILVA SOARES	1320205	SSP/ MS	Ausente					
EVELYN CORREA PAZ	1335563	SSP/ MS	30,00	30,00	15,00	75,00	Aprovado	JOELTON VARGAS PINTO	1233742	SSP/ MS	20,00	35,00	0,00	55,00	Reprovado	
E Z E Q U I E L LUIZ JÁCOMO FERREIRA	1502191	SSP/ MS	10,00	15,00	5,00	30,00	Reprovado	JORGE LUIZ MORAL LARA JÚNIOR	001342707	SSP/ MS	20,00	25,00	30,00	75,00	Aprovado	
FABIANA ROSA A P A R E C I D A BIALTA	001271441	SSP/ MS	25,00	25,00	15,00	65,00	Aprovado	JOSE ANTONIO DIAS FILHO	802471	SSP/MS	Ausente					
FABIANE PERES DE OLIVEIRA	001286779	SSP/ MS	40,00	55,00	15,00	110,00	Aprovado	JOSE NUNES FRANÇA	000731712	SSP/ MS	25,00	15,00	10,00	50,00	Reprovado	
								JOSE SERGIO COELHO LOPES	1268688	SSP/ MS	Ausente					

JÓSY ROCHA DA SILVA	1299916 MS	SSP/	15,00	30,00	0,00	45,00	Reprovado	MANOEL DE OLIVEIRA LARA NETO	001.130.222 SSP/MS	20,00	40,00	30,00	90,00	Aprovado
JUCIMEIRE MENEZES DE JESUS	1339254 MS	SSP/	5,00	25,00	25,00	55,00	Reprovado	MARCELO VICTOR FRANCKLIN BANDEIRA	82791585 SSP/CE	30,00	35,00	30,00	95,00	Aprovado
JULIA GRACIELY DE SOUSA ROCHA	001350328 MS	SSP/	20,00	40,00	25,00	85,00	Aprovado	MARCIA ALVES DA SILVA	001512018 SSP/MS	30,00	40,00	5,00	75,00	Aprovado
JULIANO SERGIO SÁ	656847 SSP/MS	Ausente						MARCIA GOMES PEREIRA	1018450 SSP/MS	30,00	30,00	25,00	85,00	Aprovado
JURACY MEDEIROS MACHADO	360546 SSP/MS		20,00	40,00	20,00	80,00	Aprovado	MARCIA HELENA BOESSIO STEFANELLO	715847 SSP/MT	45,00	45,00	30,00	120,00	Aprovado
JUSSARAPEREIRA DE CARVALHO	000943035 MS	SSP/	20,00	15,00	20,00	55,00	Reprovado	MARCIO MATTOS AMARAL	713.226 SSP/MS	25,00	10,00	10,00	45,00	Reprovado
JUSSARA RODRIGUES PEREIRA	001239894 MS	SSP/	45,00	35,00	15,00	95,00	Aprovado	MARCOS A BELSON GONÇALVES DA SILVA	755.098 SSP/MS	30,00	25,00	40,00	95,00	Aprovado
KALID CHOKR	2027488 SSP/PR		35,00	35,00	20,00	90,00	Aprovado	MARCOS DOS SANTOS MACHADO	1301053 SSP/MS	Ausente				
KAROLINE FREITAS NÓS	1653285 MS	SSP/	30,00	20,00	20,00	70,00	Aprovado	MARCOS TEODORO DE SOUZA	000943319 SSP/MS	10,00	20,00	35,00	65,00	Aprovado
KAROLINE FURTADO DE MELO	1529799 MS	SSP/	20,00	5,00	15,00	40,00	Reprovado	MARGARETH PEREIRA ROCHA MADRUGA DO NASCIMENTO	760793 SSP/MS	45,00	40,00	40,00	125,00	Aprovado
KÁTIA CAMPOS VASCONCELOS	1202345 MS	SSP/	55,00	40,00	10,00	105,00	Aprovado	MARIAPARECIDA RODRIGUES FELIS	001219797 SSP/MS	25,00	5,00	10,00	40,00	Reprovado
KEILA CRISTINA CAVALCANTE TOLEDO	1532648 MS	SSP/	45,00	30,00	20,00	95,00	Aprovado	MARIA CLAUDETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	307658 SSP/MS	25,00	10,00	25,00	60,00	Aprovado
KEILA GONÇALVES DE ASSIS ÁVILA	1107968 MS	SSP/	25,00	30,00	15,00	70,00	Aprovado	MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA	285.482 SSP/MS	45,00	30,00	35,00	110,00	Aprovado
KELLE CRISTINA OLARTES	808924 SSP/MS		35,00	55,00	15,00	105,00	Aprovado	MARIA LÚCIA DA SILVA	1308283 SSP/MS	50,00	30,00	20,00	100,00	Aprovado
KENNEDYMAKLEN BORGES LOPES	1508194 MS	SSP/	25,00	55,00	5,00	85,00	Aprovado	MARIA MARLENÍ DA SILVA	058 491 SSP/MS	15,00	30,00	25,00	70,00	Aprovado
KERLI REZENDE FERNANDES	001.606.688 SSP/MS		30,00	25,00	10,00	65,00	Aprovado	MARIJANE FERREIRA MOREIRA	1492282 SSP/MS	20,00	20,00	20,00	60,00	Aprovado
KEURY NOGUEIRA DA ROCHA	001383862 MS	SSP/	25,00	15,00	15,00	55,00	Reprovado	MARILIO LUIZ TIAGO	1287623 SSP/MS	10,00	15,00	20,00	45,00	Reprovado
LÁERCIO OBREGÃO	001380764 MS	SSP/	25,00	55,00	30,00	110,00	Aprovado	MARINALVA NOGUEIRA FERNANDES	684654 SSP/MS	5,00	15,00	10,00	30,00	Reprovado
LAURO SANTANA SILVA	28.818.797-0 SSP/SP	Ausente						MARISA GOULART	220.916 SSP/MT	30,00	25,00	35,00	90,00	Aprovado
LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	1420637 MS	SSP/	55,00	40,00	20,00	115,00	Aprovado	MARLI BORGES DA COSTA	000909128 SSP/MS	25,00	30,00	10,00	65,00	Aprovado
LEANDRO GIOVELLI ABITANTE	1172937 MS	SSP/	20,00	45,00	5,00	70,00	Aprovado	MICHELE ALMEIDA LIMA	001.632.929 SSP/MS	15,00	10,00	15,00	40,00	Reprovado
LELLIS FERREIRA DA SILVA	1227467 MS	SSP/	35,00	40,00	40,00	115,00	Aprovado	MICHELE GOMES SOARES DA SILVA	1585502 SSP/MS	35,00	25,00	15,00	75,00	Aprovado
LENIR MARIA BORGES	577078 SSP/MS	Ausente						MILENE MIGUEL DA SILVA	001331194 SSP/MS	35,00	45,00	25,00	105,00	Aprovado
LENIR SANTANA DA SILVA	000644696 MS	SSP/	35,00	25,00	10,00	70,00	Aprovado	MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	001509979 SSP/MS	40,00	55,00	15,00	110,00	Aprovado
LEONILDA MICHARKI DA COSTA	21444634 PR	SSP/	Ausente					MIRIA JOSÉ SILVA DA COSTA	001342027 SSP/MS	25,00	15,00	25,00	65,00	Aprovado
LETICIA BENITES FORNARI DE REZENDE	1256760 MS	SSP/	20,00	45,00	20,00	85,00	Aprovado	MIRIAN KELY CAMARGO HAMPEL	1524891 SSP/MS	30,00	30,00	15,00	75,00	Aprovado
LIDIANE AGUERO CORREA	1604200 MS	SSP/	20,00	30,00	25,00	75,00	Aprovado	MONICA DELMONICO	1083487 SSP/MS	35,00	20,00	25,00	80,00	Aprovado
LILIANE CÁSSIA DIAS NERIS	29.359.411-9 SSP/SP		15,00	20,00	25,00	60,00	Aprovado	MONICA GRAZIELAROMAN ARMÔA	1516930 SSP/MS	15,00	25,00	35,00	75,00	Aprovado
LINDINALVA LÚCIA DE ASSIS	001437432 MS	SSP/	25,00	15,00	10,00	50,00	Reprovado	NEIDE FOGAÇA SCHELBAUER	1250061 SSP/MS	30,00	10,00	15,00	55,00	Reprovado
LORENA SILVA PAREDES	1231860 MS	SSP/	45,00	50,00	30,00	125,00	Aprovado	NEILE PINHEIRO MENDES	1486660 SSP/MS	40,00	35,00	15,00	90,00	Aprovado
LUANA BORGES ANTONIO	1525074 MS	SSP/	20,00	20,00	20,00	60,00	Aprovado	NEISA PEREIRA GONÇALVES	102996 SSP/MS	10,00	15,00	20,00	45,00	Reprovado
LUBIA AMORIM MALAQUIAS	001319357 MS	SSP/	35,00	45,00	30,00	110,00	Aprovado	NERI BAMBIL DE ÁVILA JUNIOR	1077933 SSP/MS	30,00	50,00	15,00	95,00	Aprovado
LUCAS ROCHA FURTADO	001.516.466 SSP/MS		5,00	20,00	15,00	40,00	Reprovado	NEUZÉLIA PEDRA SOARES	1286765 SSP/MS	20,00	30,00	15,00	65,00	Aprovado
LUCELINA MALAQUIAS DA SILVA	001187807 MS	SSP/	30,00	35,00	30,00	95,00	Aprovado	NILZA LOPES DA SILVA	719639 SSP/MS	30,00	30,00	30,00	90,00	Aprovado
LUCIANA LIMA MIRANDA	721615 SSP/MS		30,00	25,00	20,00	75,00	Aprovado	NORBERTO GONÇALVES JUNIOR	001.596.245 SSP/MS	20,00	30,00	20,00	70,00	Aprovado
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	001289387 MS	SSP/	25,00	20,00	10,00	55,00	Reprovado	OLGA MARTINS DIAS	9535186 SSP/SP	25,00	35,00	15,00	75,00	Aprovado
LUCIANAPEREIRA MARIANO	1530109 MS	SSP/	30,00	30,00	35,00	95,00	Aprovado	OTAIR CEZAR LIMA DA SILVA	1682501 SSP/MS	30,00	40,00	5,00	75,00	Aprovado
LUCIENE FERREIRA DA COSTA	1130203 MS	SSP/	20,00	30,00	30,00	80,00	Aprovado	PALMIRINO GUEIRA FAUSTINO JUNIOR	1443796 SSP/MS	25,00	15,00	20,00	60,00	Aprovado
LUCILENE SILVANO DA SILVA	001.548.533 SSP/MS		25,00	30,00	15,00	70,00	Aprovado	PATRICIA FERNADES ROSSI	27.242.466-3 SSP/SP	Ausente				
LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA	635966 SSP/MS		25,00	15,00	10,00	50,00	Reprovado	PATRICIA GOMES PEREIRA	1021000 SSP/MS	25,00	35,00	15,00	75,00	Aprovado
LUIS ANTONIO RUANO	278140324 SP	SSP/	Ausente					PATRICIA MACHADO	1291743 SSP/MS	35,00	25,00	40,00	100,00	Aprovado
LUIZ FELIPE PIACENTINI	1477023 MS	SSP/	50,00	65,00	35,00	150,00	Aprovado	PAULA ROBERTA DA SILVA	8.698.309-5 SSP/PR	35,00	50,00	25,00	110,00	Aprovado
LUIZIELENE PEREIRA DA COSTA	1694473 MS	SSP/	20,00	25,00	10,00	55,00	Reprovado	PAULO DIEGO VALEJO CABRAL	1185591 SSP/MS	20,00	25,00	35,00	80,00	Aprovado
MAGNO RODRIGUES DA SILVA	000.731.585 SSP/MS		10,00	20,00	20,00	50,00	Reprovado							

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISLAVES	908764	SSP/MS	Ausente																	VANESSA DOS SANTOS SILVA	001349250	SSP/MS	10,00	15,00	5,00	30,00	Reprovado	
PAULO ROBERTO DE MOURA	001003507	SSP/MS	Ausente																	VIVIANE GRANCE GARCIA	000980593	SSP/MS	20,00	35,00	15,00	70,00	Aprovado	
PEDRO ZILMAR CHIAMENTI	1 0 1 3 9 3 0 7 6 1	SSP/RS		10,00	30,00	15,00	55,00	Reprovado												VIVIANEMARTINS DA SILVA	001172122	SSP/MS	Ausente					
POLLEANNYSIMOES VASCONCELOS	1486784	SSP/MS		10,00	25,00	20,00	55,00	Reprovado												VIVIANE PAULINO DA SILVA	1580705	SSP/MS	35,00	25,00	10,00	70,00	Aprovado	
RAFAEL DA SILVA VILELA	1.619.752	SSP/MS		25,00	40,00	30,00	95,00	Aprovado												WELINGTON DE ASSIS ESTEVAN	1306138	SSP/MS	20,00	50,00	15,00	85,00	Aprovado	
RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	1503066	SSP/MS		35,00	30,00	20,00	85,00	Aprovado												YGOR DE OLIVEIRA A CAMPOS RAMOS	001298575	SSP/MS	25,00	20,00	15,00	60,00	Aprovado	
RAQUEL BRITO DE FREITAS	1398297-4	SSP/MT	Ausente																	ZENAIDE CHAGAS RIBEIRO	001433998	SSP/MS	30,00	10,00	30,00	70,00	Aprovado	
REGINA COSMO DE AMORIM	0 0 1 . 1 2 8 . 0 2 3	SSP/MS		25,00	10,00	20,00	55,00	Reprovado	CARGO: DESENHISTA PROJETISTA/V													NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO	
REGINY RODRIGUES RAMIRES	1039585	SSP/MS		25,00	20,00	15,00	60,00	Aprovado												ANDRESSA GOBBO	1388521	SSP/MS	24,00	66,00	90,00	Aprovado		
RENATA MARIA GNOATTO	80546521	SSP/PR		35,00	55,00	25,00	115,00	Aprovado												IVONE MARIA FORALOSSO	407385	SSP/RO	28,00	30,00	58,00	Reprovado		
RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF	1135127	SSP/MS		35,00	45,00	20,00	100,00	Aprovado												JOÃO CARLOS APARECIDO DA SILVA	1342171	SSP/MS	28,00	48,00	76,00	Aprovado		
ROGÉRIO VIEIRA DE LIMA	765890	SSP/MS		35,00	35,00	30,00	100,00	Aprovado												MARCIO DA SILVA GABRIEL	834342	SSP/MS	Ausente					
ROMELLSAYMON LEITE RODRIGUES	1519149	SSP/MS		5,00	25,00	25,00	55,00	Reprovado												MARTA COELHO ACOSTA DOUMET	10078797	SSP/MT	Ausente					
RONNIE VON VANDIS FERREIRA	000531195	SSP/MS		30,00	45,00	20,00	95,00	Aprovado	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/V													NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO	
ROSALIAMATHIAS MACHADO LEAL	0 0 1 . 6 0 3 . 1 5 3	SSP/MS		25,00	10,00	25,00	60,00	Aprovado												ADRIANA CRISTINA PIMENTA	5245966	MMAR/MS	Ausente					
ROSANA CORREIA DE OLIVEIRA	1601186	SSP/MS		40,00	30,00	35,00	105,00	Aprovado												ALAIR DE SOUZA FERREIRA	357376	SSP/MS	16,00	84,00	100,00	Aprovado		
ROSANA COSMO DE AMORIM	000736263	SSP/MS		25,00	35,00	20,00	80,00	Aprovado												ALESSANDRO DA SILVA ESPINOLA	1209333	SSP/MS	Ausente					
ROSANGELA DA SILVA	698199	SSP/MS		35,00	55,00	35,00	125,00	Aprovado												AMÉLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	189840	SSP/MS	4,00	30,00	34,00	Reprovado		
ROSELI FERREIRA LOPES	36385596	SSP/PR	Ausente																	ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	1097946	SSP/MS	20,00	66,00	86,00	Aprovado		
ROSENETE BATISTA DOS SANTOS	000971789	SSP/MS		35,00	55,00	40,00	130,00	Aprovado												ARCILENE GODOY GARCIA	708503	SSP/MS	Ausente					
ROSIANE GOMES DE BARROS	0 0 1 . 5 4 9 . 6 8 1	SSP/MS		15,00	20,00	5,00	40,00	Reprovado												ARIANA PAULA DA SILVA MARTINS	971727	SSP/MS	28,00	72,00	100,00	Aprovado		
ROSSIMAR ALMEIDA DA SILVA	1029888	SSP/MS		10,00	30,00	15,00	55,00	Reprovado												BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS	001309476	SSP/MS	28,00	48,00	76,00	Aprovado		
ROSINEIA VANDIS FERREIRA	1343390	SSP/MS		10,00	15,00	15,00	40,00	Reprovado												CLESLEIR DE OLIVEIRA DIAS E OLIVEIRA	1053420	SSP/MS	24,00	48,00	72,00	Aprovado		
RUBIA MITLA ORSO GOBBO	1380563	SSP/MS	Ausente																	CLEUDETE SOARES DO CARMO	1196233	SSP/MS	20,00	48,00	68,00	Aprovado		
SAARAH BRAGAE SOUZA	1500241	SSP/MS		45,00	55,00	35,00	135,00	Aprovado												DAYANA SARA RODRIGUES LOPES	1532303	SSP/MS	36,00	90,00	126,00	Aprovado		
SANDRA RODRIGUES AMORIM	0 0 1 . 5 8 2 . 0 1 9	SSP/MS		30,00	20,00	30,00	80,00	Aprovado												DEVEGILDA CANDIDA DE OLIVEIRA	558844	SSP/MS	12,00	42,00	54,00	Reprovado		
SANDRASURIANA SOARES	1684543	SSP/MS		20,00	15,00	15,00	50,00	Reprovado												DIONISIO MARTINS CARDOZO	1235369	SSP/MS	28,00	60,00	88,00	Aprovado		
SCHNEIDER FURTADO DE MELO	1144336	SSP/MS		25,00	45,00	35,00	105,00	Aprovado												DONIZETI ESCOBAR DE AMORIM PAIM	820717	SSP/MS	Ausente					
SIMONE APARECIDA MALAQUIAS FRANÇA	001412494	SSP/MS		10,00	35,00	25,00	70,00	Aprovado												ELIZÂNGELA PARTICHELLI	001023805	SSP/MS	24,00	60,00	84,00	Aprovado		
SIMONE MARIA FERNANDES DE REZENDE	1389501	SSP/MS		20,00	20,00	15,00	55,00	Reprovado												ERMES GONÇALVES CAIRES	001246364	SSP/MS	20,00	60,00	80,00	Aprovado		
SOLANGE DE SOUZA COLETA COUTINHO	261.919-9	SSP/MT		35,00	45,00	25,00	105,00	Aprovado												FABIANA FAUSTINO JARA	1261144	SSP/MS	16,00	30,00	46,00	Reprovado		
SONIA MARIA BONINI DA CRUZ	792231	SSP/MS		20,00	15,00	15,00	50,00	Reprovado												GILDA DA SILVA DOMINGOS	1054016	SSP/MS	20,00	42,00	62,00	Aprovado		
SUEDE ARAGÃO MATIAS PEREIRA	1285220	SSP/MS		10,00	40,00	15,00	65,00	Aprovado												IRENIR BORGES JANAINA DA SILVA SANTOS	000693182	SSP/MS	24,00	72,00	96,00	Aprovado		
SUELI CONEUNDES DA SILVA	001425853	SSP/MS		35,00	25,00	35,00	95,00	Aprovado												JESSICA DAYANE ANTUNES IRALA QUINTANA	1337079	SSP/MS	Ausente					
SUELLEN ALVES GOMES	1172091	SSP/MS		15,00	15,00	30,00	60,00	Aprovado												JOSELIA TEODORO SILVA	1173827	SSP/MS	Ausente					
TALITA REZENDE FERREIRA	001312690	SSP/MS		25,00	40,00	25,00	90,00	Aprovado												JOSILAINE SAMARA ROSA VALENTIN	1540543	SSP/MS	Ausente					
TAYNARA MAZUCHIN DA SILVA	001285149	SSP/MS		40,00	40,00	20,00	100,00	Aprovado												JUCELINA SILVA OLIVEIRA	992195659	SSP/BA	Ausente					
THAIS NOGUEIRA CARDOSO	0 0 1 . 5 6 8 . 0 2 9	SSP/MS		20,00	20,00	5,00	45,00	Reprovado												JÚNIOR CÉSAR FERREIRA NUNES	2534734	SSP/DF	Ausente					
THAYS NECKEL	1028703	SSP/MS	Ausente																	KARINE FRANCIELLY DA SILVA	1419083	SSP/MS	Ausente					
VAGNO SILVA DO NASCIMENTO	1500240	SSP/MS		20,00	30,00	15,00	65,00	Aprovado												KAROLINE DE PAULA RAMIRO	1467384	SSP/MS	16,00	54,00	70,00	Aprovado		
VALDENIRANA ZARO FRANCISCHINI	867321	SSP/MS		20,00	20,00	20,00	60,00	Aprovado												KATIA RIBEIRO DO LAGO	1910702	SSP/PI	32,00	78,00	110,00	Aprovado		
VALDINEI MACHADO DE FREITAS	1087543	SSP/MS		20,00	35,00	25,00	80,00	Aprovado												LEANDRA COSTA FARIA	1077318	SSP/MS	20,00	48,00	68,00	Aprovado		
VALDINEI SILVERIO DE GOUVEIA	001287728	SSP/MS		30,00	55,00	25,00	110,00	Aprovado												LUCILÉIA APARECIDA ALVES RODRIGUES ARAÚJO	1300024	SSP/MS	24,00	48,00	72,00	Aprovado		
																				MARGARIDA MARTINEZ DE ALMEIDA	1308979	SSP/MS	20,00	48,00	68,00	Aprovado		
																				MARIA JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES	1152325	SSP/MS	36,00	54,00	90,00	Aprovado		
																				MARIANA GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA	000887719	SSP/MS	Ausente					

MARLENE GONÇALVES DE AMORIM	1016095 SSP/MS	16,00	36,00	52,00	Reprovado
MELISSA RIBEIRO ALVES DA SILVA	1185561 SSP/MS	24,00	60,00	84,00	Aprovado
MÔNIA SOARES DA SILVA	10066713 SSP/MT	Ausente			
REGINA BENITES DA SILVA	000.995.736 SSP/MS	8,00	24,00	32,00	Reprovado
ROSANA PRISCILLA FREITAS DOS SANTOS	1127798 SSP/MS	Ausente			
	12R-564-942 SSP/SC	24,00	30,00	54,00	Reprovado
ROSANE SCHMIDT					
ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO	599.067 SSP/MS	8,00	42,00	50,00	Reprovado
ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	1064098 MS SSP/MS	16,00	60,00	76,00	Aprovado
ROSIMEIRE PARREIRA NUNES	1267618 SSP/MS	0,00	48,00	48,00	Reprovado
ROSINHA FERREIRA DOS SANTOS	778839 SSP/MS	12,00	42,00	54,00	Reprovado
SARAH REGINA DE SALES PEREIRA	001476772 SSP/MS	12,00	36,00	48,00	Reprovado
SEBASTIAO DE MORAIS LEITE	1175595 SSP/MS	24,00	36,00	60,00	Aprovado
SILVIO RABELO NANTES	1008463 SSP/MS	20,00	54,00	74,00	Aprovado
SUELI APARECIDA PERREIRA PARDIM	401073 SSP/MS	36,00	60,00	96,00	Aprovado
WILCA BARBOSA MARQUES	1131422 SSP/MS	Ausente			
WILLIAN POMPILIO TAVARES BORGES	1266261 SSP/MS	28,00	60,00	88,00	Aprovado
ZILDA MARCELINO DE SOUZA	533885 SSP/MS	Ausente			

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/V

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ADEMARI RODRIGUES DE BRITO	000948019 SSP/MS	8,00	30,00	38,00	Reprovado
ADENILDA FERREIRA DE REZENDE	947940 SSP/MS	Ausente			
ALINE CAETANO BENIGNO	1137884 SSP/MS	24,00	60,00	84,00	Aprovado
FERNANDA BATISTA DE FREITAS	1429957 SSP/MS	24,00	60,00	84,00	Aprovado
JUCINÉIA CORRÊA DA SILVA	1197294 SSP/MS	24,00	72,00	96,00	Aprovado
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA	759790 SSP/MS	20,00	90,00	110,00	Aprovado
NERENICE MARIA DA SILVA	846013 SSP/MS	24,00	54,00	78,00	Aprovado
REGIANE MACIEL DE MENEZES	491708 SSP/MS	Ausente			

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/V

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
DENISE MARQUES DE ASSIS	992358 SSP/MS	Ausente			
EMERSON DE FREITAS CORDOVA DE SOUZA	1511548 SSP/MS	28,00	84,00	112,00	Aprovado
	001342712 SSP/MS	24,00	12,00	36,00	Reprovado
FERNANDO BORGES	11/R-1.889.101 SSP/SC	28,00	48,00	76,00	Aprovado
LUIZ CARLOS BACKES MARCO TULIO GOMES PERDIGAO	M . 4.528.751 SSP/MG	24,00	48,00	72,00	Aprovado
MAZOEL NASCIMENTO DA COSTA	839707 SSP/MS	32,00	72,00	104,00	Aprovado

Nível Fundamental Completo

CARGO: AUXILIAR DE ODONTÓLOGO/PSF/I

NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
ADRIANA APARECIDA EMILIANI	1357466 SSP/MS	80,00	50,00	130,00	Aprovado
	001.568.948 SSP/MS	50,00	35,00	85,00	Aprovado
CÍNTIA ROSA NUNES DILEUSA FERREIRA DA SILVA	000788447 SSP/MS	70,00	55,00	125,00	Aprovado
ELAINE ARAÚJO CAMARGO	1318506 SSP/MS	45,00	45,00	90,00	Aprovado
FABIANA DE LIMA SILVA	001219632 SSP/MS	80,00	80,00	160,00	Aprovado
FLAVIA PESTANA DE SOUZA	1227196 SSP/MS	55,00	30,00	85,00	Aprovado
HELOIR ANTUNES LEMES PERSON	001298350 SSP/MS	70,00	85,00	155,00	Aprovado
ISABELA DALLASTA JOSILÉIA DA SILVA ASSIS	1039561 SSP/MS	80,00	55,00	135,00	Aprovado
	1196676 SSP/MS	60,00	15,00	75,00	Aprovado
JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO	759977 SSP/MS	80,00	60,00	140,00	Aprovado
LEGIANE FERREIRA SEIZER	1670163 SSP/MS	Ausente			
LEONITA FERNANDES DA SILVA	1258318 SSP/MS	70,00	30,00	100,00	Aprovado

MARIA APARECIDA CACERES AJALA	951662 SSP/MS	55,00	35,00	90,00	Aprovado
MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA	1220025 SSP/MS	70,00	50,00	120,00	Aprovado
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MELLO	1544697 SSP/MS	50,00	30,00	80,00	Aprovado
MARLEI MANOEL CAMARGO	780659 SSP/MS	30,00	35,00	65,00	Aprovado
NATAISSA BARBOSA CABOCLO	1396958 SSP/MS	35,00	30,00	65,00	Aprovado
ROSE OLIVEIRA DE CAMPOS	1269392 SSP/MS	45,00	25,00	70,00	Aprovado
STÉFANIE FREITAS NÓS	1598679 SSP/MS	70,00	45,00	115,00	Aprovado
URSULA MARA BERNARDES MALDONADO	43307335-4 SSP/SP	75,00	80,00	155,00	Aprovado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS/V

NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	766165 SSP/MS	45,00	30,00	75,00	Aprovado
JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES	859408 SSP/MS	35,00	35,00	70,00	Aprovado
THIAGO ALVES VASCONCELOS	001.576.605 SSP/MS	50,00	55,00	105,00	Aprovado

Nível Fundamental - 4ª Série

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/I

NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
ABADIA APARECIDA PARREIRA RAMIRES	365415 SSP/MS	95,00	85,00	180,00	Aprovado
ADELINA PEREIRA DO CARMO	948121 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado
	001.535.475 SSP/MS	Ausente			
AGÁPTO FLORENTINO					
ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA	001432535 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado
ANA LUCIA OLIVEIRA DO CARMO	1140702 SSP/MS	80,00	50,00	130,00	Aprovado
ANA RITA VENANCIO DOS SANTOS	1684737 SSP/MS	75,00	80,00	155,00	Aprovado
ANDRÉ RODRIGUES AMORIM	1253512 SSP/MS	55,00	25,00	80,00	Aprovado
ANTONIO AMORIM DE LIMA	478789 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado
APARECIDA FELICIANA DE ARAUJO	1128018 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado
CATICILENE JUSTINA DA SILVA	1579987 SSP/MS	75,00	65,00	140,00	Aprovado
CIRLENE BERNARDO VIEIRA DA CUNHA	1286776 SSP/MS	55,00	20,00	75,00	Aprovado
DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA PAIÃO	001.564.554 SSP/MS	70,00	55,00	125,00	Aprovado
DAIANA DA SILVA ROCHA	1593799 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS	356910 SSP/MS	70,00	55,00	125,00	Aprovado
DÉBORA MARISA DE ALMEIDA	930323 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado
DILMAI APARECIDA DA SILVA	772074 SSP/MS	70,00	90,00	160,00	Aprovado
DIVA ABADIA FRANÇA	396241 SSP/MS	Ausente			
ELIANDRO DE ANDRADE CARMO	1487488 SSP/MS	65,00	65,00	130,00	Aprovado
ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	1226140 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado
ELIANE REZENDE DE ABREU	1369435 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
ELIZABETH BATISTA DE OLIVEIRA	279740 SSP/MS	75,00	75,00	150,00	Aprovado
EUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	1060561 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado
EVA CABRAL DA SILVA SOUZA					
GUEDES	947964 SSP/MS	55,00	50,00	105,00	Aprovado
EVA SOUZA DE MOURA	941768 SSP/MS	95,00	65,00	160,00	Aprovado
GILVANA SABINA DE LIMA	001.564.664 SSP/MS	80,00	75,00	155,00	Aprovado
IVACIR DE OLIVEIRA PEREIRA	473 196 SSP/MT	60,00	90,00	150,00	Aprovado
JACINTA FERNANDES NOGUEIRA	409.527 SSP/MS	80,00	80,00	160,00	Aprovado
JANAINA SILVERIA VIEIRA	1732502 SSP/MS	70,00	95,00	165,00	Aprovado
JERUSA JOCIANNE MACHADO					
MALAQUIAS	1181383 SSP/MS	100,00	90,00	190,00	Aprovado
JOANA TEREZA SANTANA ANALIA	191020 SSP/MS	65,00	35,00	100,00	Aprovado
JOANICE DA SILVA BRAGA E SOUZA	001.654.712 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
JOSÉ AMILTON GONÇALVES DE ASSIS	001.697.713 SSP/MS	75,00	100,00	175,00	Aprovado
JOSSIMARA DA SILVA CANHETE	001.582.047 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado

LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	001.721.501 SSP/MS	80,00	85,00	165,00	Aprovado	UELIQUES ROBERTO DE JESUS	1555066 SSP/MS	90,00	80,00	170,00	Aprovado
LEILA OLIVEIRA PEREIRA	001.658.101 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	UZELAINE DIAS VIEIRA	001.579.823 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado
LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	001203073 SSP/MS	50,00	55,00	105,00	Aprovado	VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS	561363 SSP/MS	55,00	60,00	115,00	Aprovado
LETÍCIA OBREGÃO	1622192 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	VALDIRENE ANDRADE LANDIM	1152672 SSP/MS	Ausente			
LÍLIAN MARA	001047465 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	VALDIRENE DE SOUZA ROCHA	001410671 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
AZAMBUJA ROCHA	001423739 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado	VALÉRIA MACHADO DE FREITAS	824974 SSP/MS	65,00	55,00	120,00	Aprovado
MARCIA DE SOUZA FERREIRA PIACENTINI	570248 SSP/MS	75,00	85,00	160,00	Aprovado	ZENAIDE SERROU BOMFIM	462804 SSP/MS	Ausente			
MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	001.558.548 SSP/MS	95,00	85,00	180,00	Aprovado	ZENILDA ALVES DA SILVA	1219734 SSP/MS	70,00	80,00	150,00	Aprovado
MARIA APARECIDA SORIANO DE OLIVEIRA	402 210 SSP/MS	50,00	45,00	95,00	Aprovado	CARGO: ELETRICISTA/III					
MARIA DE FATIMA DANTAS DE MORAIS	6452103 SSP/BA	40,00	10,00	50,00	Reprovado	NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ANDRADE	319695 SSP/MS	Ausente				EDUARTE CHAGAS RIBEIRO	476 637 SSP/MS	75,00	85,00	160,00	Aprovado
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	461 785 SSP/MS	55,00	65,00	120,00	Aprovado	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	20950175 SSP/SP	40,00	90,00	130,00	Aprovado
MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	1323822 SSP/MS	55,00	75,00	130,00	Aprovado	JUNIOR CÉSAR PAULO DOS SANTOS	1252570 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
MARIA IZABEL DA SILVA	387512 SSP/MS	95,00	90,00	185,00	Aprovado	SINVALDO ALVES GOMES	90832 SSP/MS	65,00	80,00	145,00	Aprovado
MARIA TEMOTEO DE OLIVEIRA	91201685 SSP/CE	65,00	45,00	110,00	Aprovado	CARGO: MECÂNICO/V					
MARILEIDA BELCHIOR DE ANDRADE	406933 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
MARINALVA CAMARGO PEREIRA ARANTES	941764 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	GEORGE LUIZ FIGUEIRO	001.529.268 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
MARIVONE PEREIRA FERREIRA DEITOS	164.114 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado	CARGO: MOTORISTA/V					
MARIZA ELIANE PEREIRA CERVANTES	881816 SSP/MS	75,00	65,00	140,00	Aprovado	NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
MARLEI MEDEIROS DE PAULA	000878555 SSP/MS	65,00	65,00	130,00	Aprovado	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	730636 SSP/MS	76,00	84,00	160,00	Aprovado
MARLENE SILVA DA COSTA	366603 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado	ADEVALDO PEREIRA DA SILVA	235278 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado
MARLUCE MACHADO DA SILVA	1031839 SSP/MS	95,00	55,00	150,00	Aprovado	AGNALDO CAVALCANTE RIBEIRO	4.552.913-4 SSP/PR	40,00	60,00	100,00	Aprovado
MARLUCE RODRIGUES FERREIRA	93882 00011 CTPS/MS	80,00	70,00	150,00	Aprovado	AGUINALDO DA SILVA RODRIGUES	1282095 SSP/MS	52,00	72,00	124,00	Aprovado
MIRELLA THUMS RIELA	001500111 SSP/MS	75,00	90,00	165,00	Aprovado	ALAN FERREIRA MARTINS	897213 SSP/MS	68,00	90,00	158,00	Aprovado
NEDIR SENA VANDES	363.343 SSP/MS	75,00	80,00	155,00	Aprovado	ALCIDES MAIDANA CRISTALDO	398272 SSP/MS	72,00	102,00	174,00	Aprovado
NÉLIDA VILELA DOS SANTOS	1391699 SSP/MS	65,00	60,00	125,00	Aprovado	ALCIDES QUEIROZ NUNES FILHO	864594 SSP/MS	52,00	102,00	154,00	Aprovado
NELISVANE SILVA VANDES	1380381 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado	ALDERICO GODINHO	194167 SSP/MS	Ausente			
NEUCILANE GOMES DA SILVA	1380288 SSP/MS	80,00	40,00	120,00	Aprovado	ALESSANDRO DA ROCHA OLIVEIRA	000941786 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
NEUZA GRANCE GARCIA	035195 SSP/MS	Ausente				ALEX DE MELO FRANÇA	818405 SSP/MS	72,00	114,00	186,00	Aprovado
PATRICIA DAYARA PAULINO DE SOUZA	1669704 SSP/MS	100,00	90,00	190,00	Aprovado	ALEXANDRO RODRIGUES GOMES	1340692 SSP/MS	72,00	108,00	180,00	Aprovado
PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	1572739 SSP/MS	20,00	45,00	65,00	Aprovado	ALEXSANDRO SILVÉRIO	1172112 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado
REGINA AGDA GONÇALVES BATISTA	021233 SSP/MS	70,00	60,00	130,00	Aprovado	ALMYR NARCISO RODRIGUES	882035 SSP/MS	Ausente			
REGINA PEREIRA LUIZ	252.493 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado	ANDRÉ ALEXANDRE DE MOURA	1372834 SSP/MS	48,00	90,00	138,00	Aprovado
ROGERIO BORGES DE QUEIROZ	1426912 SSP/MS	70,00	35,00	105,00	Aprovado	ANDRE DE SOUZA TIAGO	1074194 SSP/MS	76,00	102,00	178,00	Aprovado
ROSANE SCHWEIGERT	3064451655 SSP/RS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	ANESTOR CATARINO DA SILVA	959390 SSP/MS	68,00	78,00	146,00	Aprovado
ROSANGELA CARLOS DA SILVA	000810662 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado	ANTONIO OLIVEIRA BALHOVERA	001107965 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado
ROSANGELA CARNEIRO DE SOUZA	818413 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado	ANTONIO ROCHA LEMES	655200 SSP/MS	28,00	48,00	76,00	Aprovado
ROSECLER DE JESUS DA SILVA	1354624 SSP/MS	85,00	75,00	160,00	Aprovado	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	000976692 SSP/MS	56,00	96,00	152,00	Aprovado
ROSENILDA BARBOSA DA SILVA	1512097 SSP/MS	95,00	70,00	165,00	Aprovado	AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	20608 SSP/MS	72,00	102,00	174,00	Aprovado
ROZELI ALVES DOS SANTOS	000703564 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	CARLITO ANTONIO DA SILVA	000000274 SSP/MS	48,00	60,00	108,00	Aprovado
ROZILENE PEREIRA DA COSTA	1248402 SSP/MS	50,00	90,00	140,00	Aprovado	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	10155313 SSP/SP	68,00	72,00	140,00	Aprovado
RUBENS JOSE JOAQUIM	83865210 SSP/PR	Ausente				CELSO CASTRO DA COSTA	1368796 SSP/MS	60,00	60,00	120,00	Aprovado
SAMARA CARVALHO GARCIA	1591808 SSP/MS	Ausente				CLAUDEMAR INACIO BARRETO	1427070 SSP/MS	Ausente			
SILEIDE DIAS DA SILVA	001384042 SSP/MS	70,00	95,00	165,00	Aprovado	CLEBER GONCALVES SANTANA	1172062 SSP/MS	72,00	90,00	162,00	Aprovado
SILMARA BARROS PEREIRA	001441891 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	CLEOMAR APARECIDO DA SILVA	1476568 SSP/MS	72,00	90,00	162,00	Aprovado
SÍLVIO JOSÉ CONEGUNDES	000.227.776 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado	DÁCIO FERREIRA DA CUNHA	454016 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado
SIMONE NUNES DE SOUZA	001.639.827 SSP/MS	65,00	80,00	145,00	Aprovado	DALCI OLIVEIRA DE MAGALHÃES	035736 SSP/MS	32,00	60,00	92,00	Aprovado
SIRLEI BELCHIOR PEREIRA	488.111 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	DEOCLÉCIO DA SILVA PEREIRA	1029912 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado
SUELI PEREIRA DO CARMO	1582018 SSP/MS	65,00	95,00	160,00	Aprovado	DILSON FREITAS DA SILVA	849250 SSP/MS	Ausente			
						DIONI LUIZ FIGUEIRO	50392 DRT/MS	Ausente			
						DIREU PIRES MOREIRA	97822 SSP/MS	4,00	0,00	4,00	Reprovado
						DIVINO DA CRUZ	399280 SSP/MS	52,00	84,00	136,00	Aprovado

EDER CEZAR SANTOS	1322275 SSP/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	MARCIO DOS SANTOS MACHADO	1033696 SSP/MS	Ausente				
EDER CHAVES RODRIGUES	1218367 SSP/MS	80,00	84,00	164,00	Aprovado	MARCIRIO BATISTA CAMARGO	102 988 SSP/MS	40,00	48,00	88,00	Aprovado	
EDER GOMES DA SILVA	45217845-9 SSP/SP	Ausente				MARCO AURELIO FAUSTINO						
EDERSON ALMEIDA CORREA	1107912 SSP/MS	80,00	84,00	164,00	Aprovado	GONÇALVES	783326 SSP/MS	64,00	72,00	136,00	Aprovado	
EDIMAR MOREIRA CONEUNDES	738006 SSP/MS	40,00	96,00	136,00	Aprovado	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	330993 SSP/MS	Ausente				
EDIR FERREIRA MARTINS	1318372 SSP/MS	80,00	120,00	200,00	Aprovado	MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA	820715 SSP/MS	76,00	102,00	178,00	Aprovado	
ELCIR RODRIGUES DE LIMA	1203901 SSP/MS	48,00	84,00	132,00	Aprovado	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	773889 SSP/MS	64,00	102,00	166,00	Aprovado	
ENEAS DE SOUZA TEIXEIRA	1610571 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado	MARILENE MACHADO DAS NEVES	001421446 SSP/MS	Ausente				
FÁBIO JUNIOR APARECIDO BIALTA	858329 SSP/MS	72,00	96,00	168,00	Aprovado	MARIO DO CARMO FERREIRA	062983 SSP/MS	68,00	90,00	158,00	Aprovado	
FLAVIO CORREA DE SOUZA	721302 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado	MOACYR UBIRATAN FIRMINO	000.555.909 SSP/MS	Ausente				
FRANCISCO ANTONIO ORTEGA FILHO	000985655 SSP/MS	60,00	114,00	174,00	Aprovado	NAILO MARÇAL DE JESUS	384894 SSP/MS	64,00	78,00	142,00	Aprovado	
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	6128 SSP/MS	48,00	96,00	144,00	Aprovado	NELSON RIBAS XIMENES	321856 SSP/MS	48,00	78,00	126,00	Aprovado	
GILBERTO PEREIRA FRANÇA	1128047 SSP/MS	64,00	96,00	160,00	Aprovado	NILTON VIEIRA DE SOUZA	601069 SSP/MS	Ausente				
IDAELSON FERREIRA SILVA	001139078 SSP/MS	56,00	72,00	128,00	Aprovado	OROZIMBO MARTINS RODRIGUES NETO	146461 SSP/MT	48,00	36,00	84,00	Aprovado	
IRENE FURTADO DE OLIVEIRA	698197 SSP/MS	60,00	72,00	132,00	Aprovado	OSMAR DOS SANTOS MACHADO	555940 SSP/MS	Ausente				
IVAN SOARES DA SILVA	985865 SSP/MS	76,00	108,00	184,00	Aprovado	PALMIRO NARCISO RODRIGUES	939197 SSP/MS	Ausente				
IVANETE APARECIDA ARANTES BARBOZA	126653 SSP/MS	80,00	66,00	146,00	Aprovado	PAULO BASILIO FERREIRA	479233 SSP/MS	Ausente				
JAMIL DE JESUS MACHADO DAS NEVES	775952 SSP/MS	60,00	96,00	156,00	Aprovado	PEDRO VILALVA JUNIOR	780166 SSP/MS	44,00	60,00	104,00	Aprovado	
JAMIR FERNANDES DE AMORIM	694627 SSP/MS	52,00	78,00	130,00	Aprovado	REGIANDRO BAIROS PAIM	1001925 SSP/MS	80,00	84,00	164,00	Aprovado	
	001139927 SSP/MS	68,00	120,00	188,00	Aprovado	REGINALDO SOARES DO CARMO	1416452 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado	
JEAN ALVES DA SILVA						RENATO GONÇALVES	33194 SSP/MS	44,00	66,00	110,00	Aprovado	
JOÃO APARECIDO CABRAL	345922 SSP/MS	Ausente				RICARDO DE ASSIS ESTEVAM	886047 SSP/MS	44,00	60,00	104,00	Aprovado	
JOÃO BATISTA SILVÉRIO	534791 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado	RIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	1060431 SSP/MS	52,00	84,00	136,00	Aprovado	
JOÃO LUIZ DOMINGOS	438772 SSP/MS	20,00	72,00	92,00	Aprovado	ROBSON LEANDRO BASSO	959397 SSP/MS	72,00	84,00	156,00	Aprovado	
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	001398261 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado	RODOLFO FERREIRA MARTINS	1304539 SSP/MS	68,00	114,00	182,00	Aprovado	
JOILSON DA COSTA ROLON	838049 SSP/MS	52,00	84,00	136,00	Aprovado	ROGÉRIO RODRIGUES RAMIRES	1039583 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado	
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	566352 SSP/MS	44,00	54,00	98,00	Aprovado	RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR	1591830 SSP/MS	72,00	96,00	168,00	Aprovado	
JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO	1733410 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado	ROSELI DOS SANTOS SILVA	1030339-1 SSP/MT	Ausente				
JOSE CANDIDO JARDIM	234122 SSP/MS	52,00	60,00	112,00	Aprovado	ROSILENE FAUSTINO DA SILVA	001200248 SSP/MS	72,00	84,00	156,00	Aprovado	
JOSE CARLOS ALVES MELQUIADES	1240340 SSP/MS	68,00	84,00	152,00	Aprovado	ROSIVALDO ALVES DOS REIS	745821 SSP/MS	68,00	78,00	146,00	Aprovado	
JOSE FERREIRA DA SILVA	447334 SSP/MS	76,00	84,00	160,00	Aprovado	RUDVALDO DORNELES DE MELO	967803 SSP/MS	64,00	66,00	130,00	Aprovado	
JOSÉ PORFIRIO DA SILVA	999807 SSP/MS	36,00	102,00	138,00	Aprovado	SAMUEL ESCOBAR REZENDE	1117225 SSP/MS	76,00	84,00	160,00	Aprovado	
JOSIAS CAIMAR BATTAGLIN	481 668 SSP/MS	72,00	96,00	168,00	Aprovado	SEBASTIÃO MACHADO VILASBOAS JUNIOR	000638701 SSP/MS	80,00	78,00	158,00	Aprovado	
JOSIMAR DOS REIS PARDINHO	1324507 SSP/MS	64,00	78,00	142,00	Aprovado	SEBASTIÃO NOGUEIRA NETO	089363 SSP/MT	68,00	90,00	158,00	Aprovado	
JOZUEL BEZERRA DA SILVA	1017027 SSP/MS	Ausente				SEBASTIÃO PINHEIRO MENDES	773782 SSP/MS	Ausente				
JUAREZ GOMES MENDONÇA	1289535 SSP/MS	72,00	96,00	168,00	Aprovado	SIDNEI ROSA BANDEIRA	1006929 SSP/MS	40,00	78,00	118,00	Aprovado	
JUCIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1174301 SSP/MS	60,00	96,00	156,00	Aprovado	SIDNEY DA SILVA DO NASCIMENTO	001.577.216 SSP/MS	56,00	90,00	146,00	Aprovado	
JUNIOR GOMES DO NASCIMENTO LEANDRO	1175162 SSP/MS	60,00	84,00	144,00	Aprovado	SILVIO FIRMINO SILVA	1139061 SSP/MS	56,00	84,00	140,00	Aprovado	
JUSCILEI NUNES AMORIM	996566 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado	SILVIO GONÇALVES NUNES	001286147 SSP/MS	68,00	72,00	140,00	Aprovado	
LADISLAU PEREIRA DOS SANTOS	974615 SSP/MS	40,00	72,00	112,00	Aprovado	VALDENIR SILVERIO MOREIRA	474464 SSP/MS	44,00	66,00	110,00	Aprovado	
LAURINDO EUGENIO LEOVALDO AMORIM DO NASCIMENTO	629403 SSP/MS	60,00	66,00	126,00	Aprovado	VALMIR ALVES DOS SANTOS	1239175 SSP/MS	72,00	90,00	162,00	Aprovado	
LINDOMAR ALVES IGNÁCIO	556438 SSP/MS	52,00	72,00	124,00	Aprovado	VALMIR REZENDE DE SOUSA	001303205 SSP/MS	72,00	78,00	150,00	Aprovado	
LUCAS ELIAS DOS SANTOS	712667 SSP/MT	68,00	84,00	152,00	Aprovado	VANDERLEI HONORATO DE LIMA	549368 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado	
LUIS PAULO DE ALMEIDA MENDES	1535471 SSP/MS	36,00	54,00	90,00	Aprovado	VINICIUS DE SOUZA MACHADO	1343332 SSP/MS	Ausente				
LUIZ ANDRE MARQUES	1697067 SSP/MS	68,00	72,00	140,00	Aprovado	WALDIR FRANCISCO DO CARMO	000785974 SSP/MS	Ausente				
LUIZ DE SOUZA	724607 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado	WALTER BONFIM MANHÃES	740080 SSP/MS	80,00	102,00	182,00	Aprovado	
LUIZ EDUARDO GONÇALVES	402722 SSP/MS	68,00	90,00	158,00	Aprovado	WANDERLEY FERREIRA FILHO	37636 SSP/MS	56,00	66,00	122,00	Aprovado	
LUIZ ODETE NOGUEIRA DA SILVA	723806 SSP/MS	56,00	66,00	122,00	Aprovado	WELMERSON DE REZENDE	001.555.443 SSP/MS	64,00	90,00	154,00	Aprovado	
LUIZ RICARDO FERNANDES VAZ	001397149 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado	FERNANDES ZEFERINO LUIZ MAIA	956456677 CNH/ARRUA	44,00	78,00	122,00	Aprovado	
MAGSON FERREIRA CAMARGO	1355753 SSP/MS	64,00	84,00	148,00	Aprovado							
CARGO: PEDREIRO/III												
NOME IDENTIDADE LP MT NOTA RESULTADO												
EDUARDO PEDRO FERREIRA	336.704 SSP/MS	45,00	60,00	105,00	Aprovado							

SEBASTIÃO CAMARGO DE SOUSA	1416497 SSP/MS	45,00	85,00	130,00	Aprovado		APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	1332963 SSP/MS	60,00	75,00	135,00	Aprovado
Nível Fundamental - Alfabetizado							APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA SOARES	208191 SSP/MS	25,00	50,00	75,00	Aprovado
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO/I							APARECIDA FREITAS	789055 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO		APARECIDA GOMES VILELA	737310 SSP/MS	65,00	65,00	130,00	Aprovado
ADEMIR DE FARIA	001348786 SSP/MS	Ausente					APARECIDA SILVA DA COSTA	1304814 SSP/MS	75,00	85,00	160,00	Aprovado
CRISTIANO DOS SANTOS	93890280 SSP/PR	85,00	75,00	160,00	Aprovado		APARECIDA SILVERIA GUIMARÃES	447944 SSP/MS	15,00	65,00	80,00	Aprovado
DIEGO ARGUELHO TOMBINI	001.584.307 SSP/MS	70,00	95,00	165,00	Aprovado		APARECIDA SURIANA DE AMORIM	1224474 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado
MARLON MACHADO DA SILVA	1107503 SSP/MS	70,00	55,00	125,00	Aprovado		APARECIDO DE PAULA LEITE	533191 SSP/PR	50,00	60,00	110,00	Aprovado
ROSEMI INÁCIO DE PORTO	790476 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado		AQUELINE GOMES DA SILVA	1348784 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
VAGNER SILVERIO DE GOUVEIA	1721390 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado		ARIVALDO JOSÉ DE CASTRO	260442 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/I							ARLENE CANDIDA DO PRADO PEREIRA	438057 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO		ARLINDO FREITAS DE ALMEIDA	117280 SSP/MT	20,00	45,00	65,00	Aprovado
ABADIA FERREIRA LIMA	000753465 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado		ARMINDA CHAGAS RIBEIRO	1420625 SSP/MS	60,00	80,00	140,00	Aprovado
ABADIA FURTADA BORGES	824969 SSP/MS	100,00	100,00	200,00	Aprovado		AUREA DE FREITAS DE ALMEIDA DA SILVA	181 816 SSP/MS	5,00	10,00	15,00	Reprovado
ABADIA OZORIA DA SILVA	249899 SSP/MS	65,00	75,00	140,00	Aprovado		BEATRIZ DIAS DA SILVA	1558639 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
ADELSON FERREIRA DE AMORIM	3604069 SSP/GO	35,00	55,00	90,00	Aprovado		BELKSLAINE SUELIKA FERREIRA	1658334 SSP/MS	Ausente			
ÁDILA DE OLIVEIRA SIMÕES	66.207 00015 CTPS/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado		BELMIRO CHAVES DO CARMO	344932 SSP/MS	60,00	100,00	160,00	Aprovado
ADILSON LEMES DOS SANTOS	5026400013 CTPS/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado		CACILDO RIBEIRO DA COSTA	1239145 SSP/MS	65,00	100,00	165,00	Aprovado
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	1235635 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado		CAMILLA PEREIRA DA SILVA	001259635 SSP/MS	Ausente			
ADRIANA LIMA DE CARVALHO	1262471 SSP/MS	70,00	80,00	150,00	Aprovado		CARLA GRICELY ANDRADE	001.599.456 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado
AGNA APARECIDA DE SOUZA	1308497 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado		CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	001.643.485 SSP/MS	65,00	50,00	115,00	Aprovado
AGNALDA DOS SANTOS	1298217 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado		CARMEM APARECIDA ANASTACIO	830607 SSP/MS	95,00	90,00	185,00	Aprovado
ALAIR DE FATIMA DA SILVA LIMA	772075 SSP/MS	70,00	85,00	155,00	Aprovado		CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA	861800 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
ALBANIR DIAS ROCHA	1539173 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado		CECÍLIA SOBRINHO DA CUNHA	000947956 SSP/MS	75,00	70,00	145,00	Aprovado
ALDIANE AMARO DA SILVA	1547190 SSP/MS	80,00	75,00	155,00	Aprovado		CÉLIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	5977045 SSP/BA	70,00	80,00	150,00	Aprovado
ALESSA FERREIRA DE SOUZA	1270876 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado		CÉLIA NUNES DA SILVA	947979 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado
ALESSANDRA FERREIRA LOPES	1390514 SSP/MS	95,00	90,00	185,00	Aprovado		CIBELE ESCOBAR ROCHA	001500842 SSP/MS	90,00	80,00	170,00	Aprovado
ALESSANDRA MORAIS DE SOUZA PORFIRIO	1536815 SSP/MS	60,00	80,00	140,00	Aprovado		CICERA AUZENI DA SILVA	943097 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
ALUIZA BRITES FERREIRA	000626948 SSP/MS	Ausente					CICERO ALVES DE SOUZA	190176751 SSP/SP	55,00	80,00	135,00	Aprovado
ALVANI QUEIROZ DA SILVA	1152326 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado		CLARICE PAULINO DA COSTA	461769 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
ALVANIR DIAS DA ROCHA	1042453 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado		CLAUDENIR FERREIRA FURTADO	689736 SSP/MS	85,00	55,00	140,00	Aprovado
AMELIA CIRILA DE FREITAS	153838 SSP/MT	20,00	15,00	35,00	Reprovado		CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	941757 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
ANA FLORA PEREIRA RIBEIRO	401239 SSP/MS	60,00	70,00	130,00	Aprovado		CLEODIR BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	948052 SSP/MS	40,00	65,00	105,00	Aprovado
ANA PRUDENCIA DO CARMO NOGUEIRA DE ASSIS	854527 SSP/MS	70,00	55,00	125,00	Aprovado		CLEONICE MARTINS FERREIRA	559900 SSP/MS	80,00	75,00	155,00	Aprovado
ANA RUTH RAMIRES DA SILVA	188316 SSP/MS	45,00	60,00	105,00	Aprovado		CLESSILVA FURTADO SOUTO	1522276 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
ANAIDES FERREIRA DE OLIVEIRA	1642657 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado		CLINGER DE MELO E SILVA	1567428 SSP/MS	Ausente			
ANDERSON MELQUIADES NUNES	1600237 SSP/MS	70,00	65,00	135,00	Aprovado		DAIANE REIS DO NASCIMENTO	1742217 SSP/MS	90,00	80,00	170,00	Aprovado
ANDRÉA PAULUCIO ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA	1144414 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado		DALMIANA MOREIRA VITALINO	1211947 SSP/MS	100,00	100,00	200,00	Aprovado
ANELI FERREIRA DE OLIVEIRA	1577858 SSP/MS	95,00	85,00	180,00	Aprovado		DALVA NARA DE SANTANA	000745811 SSP/MS	85,00	70,00	155,00	Aprovado
ANESIA CORREIA SIMÕES	202.465 SSP/MS	80,00	75,00	155,00	Aprovado		DENISE MIRÉIA ALVES PEREIRA	1312504 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
ANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	1130308 SSP/MS	95,00	75,00	170,00	Aprovado		DEUZAIR DOMINGOS DA SILVA	1578141 SSP/MS	75,00	80,00	155,00	Aprovado
ANGELA AUXILIADORA DE REZENDE	1047469 SSP/MS	80,00	85,00	165,00	Aprovado		DEVANIR DIAS DA ROCHA	189307 SSP/MS	Ausente			
ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA	1473120 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado		DILENE MATIAS MACHADO	243048002 SSP/SP	50,00	70,00	120,00	Aprovado
ANTONIO ADAIR BORGES	1198952 SSP/MS	60,00	95,00	155,00	Aprovado		DIRCE ALVES CORREIA	53295495 SSP/PR	85,00	95,00	180,00	Aprovado
ANTONIO CARLOS NUNES	587005 SSP/MS	20,00	55,00	75,00	Aprovado		DIVINA MARIA RIBEIRO	431997 SSP/MS	10,00	40,00	50,00	Reprovado
ANTONIO FERREIRA DE AMORIM	1601278 SSP/MS	25,00	15,00	40,00	Reprovado		DOMINGA ALVES DA SILVA	324255 SSP/MS	70,00	70,00	140,00	Aprovado
ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	01760 00014 CTPS/MS	20,00	25,00	45,00	Reprovado		DONARIA PEREIRA DE GOUVEIA	201480 SSP/MS	50,00	30,00	80,00	Aprovado
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	086576 SSP/MS	15,00	35,00	50,00	Reprovado		DORISDETH ROSA RIBEIRO DE LIMA	162607 SSP/MS	55,00	45,00	100,00	Aprovado
APARECIDA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	001083576 SSP/MS	90,00	75,00	165,00	Aprovado		DULCINÉIA DE JESUS PEREIRA	772072 SSP/MS	95,00	90,00	185,00	Aprovado
							ÉDI FELIX DE SOUZA	1627837 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado

EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM	941635 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	GILVAN APARECIDO FERMINO	1318088 SSP/MS	60,00	65,00	125,00	Aprovado
EDILSON RIBEIRO SILVA	001.579.838 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	GISLAINE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	1451265 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado
EDIR FIRMINO PINTO	1136253 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado	GLEICE KELY FERREIRA DE ALMEIDA	66756 000141 CTPS/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado
EDISON PEREIRA DA SILVA	1442952 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado	HELENA DA SILVA OLIVEIRA	524556 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado
EDMO PEREIRA DE CARVALHO	1741051 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado	HERNANDES PEREIRA RIBEIRO	397336 SSP/MS	50,00	90,00	140,00	Aprovado
EDNA DE ALMEIDA CHAGAS	824975 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado	HIDIMILIA DE OLIVEIRA	1196739 SSP/MS	80,00	80,00	160,00	Aprovado
ÉDNA DE OLIVEIRA DA SILVA	431867 SSP/MS	90,00	75,00	165,00	Aprovado	IDALINA PEREIRA DO PRADO	541301 SSP/MS	70,00	95,00	165,00	Aprovado
EDNA MARIA SOARES CARDOSO	1248213 SSP/MS	60,00	75,00	135,00	Aprovado	IDGILSON DE ARRUDA CAMPOS	1247421 SSP/MS	Ausente			
EDNEIA DOS SANTOS	000760103 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	ILÇANETE DA SILVA	001144423 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
ELAINE CORREA TIAGO	1527505 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	ILMA FERREIRA DE LIMA	001254542 SSP/MS	70,00	85,00	155,00	Aprovado
ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO	1465724 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado	ILZA PEREIRA GONÇALVES	906430 SSP/MS	75,00	75,00	150,00	Aprovado
ELAINE NANTES DA SILVA	1703982 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	INÊS AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	001.568.031 SSP/MS	80,00	80,00	160,00	Aprovado
ELAINE SOUZA ASSIS	1348225 SSP/MS	85,00	75,00	160,00	Aprovado	INES DE ALMEIDA SORIANO	700001 SSP/MS	75,00	100,00	175,00	Aprovado
ELIANE ALVES CONEGUNDES	471819 SSP/MS	Ausente				IONE BATISTA CONCEIÇÃO CABRAL	201092 SSP/MS	60,00	60,00	120,00	Aprovado
ELICE REGINA DA SILVA	969525 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	IRANILDA ALVES DA SILVA	1381806 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado
ELIENE DE MELO E SILVA	902583 SSP/MS	25,00	30,00	55,00	Reprovado	IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA	202412 SSP/MS	75,00	85,00	160,00	Aprovado
ELIENE OLIVEIRA GOMES	941951 SSP/MS	75,00	85,00	160,00	Aprovado	IRANY DE OLIVEIRA ALLIATI	1386939 SSP/MS	85,00	75,00	160,00	Aprovado
ELIOMAR DE LIMA ROCHA	001.564.345 SSP/MS	65,00	95,00	160,00	Aprovado	ITAMAR MENDES PEREIRA	1697206 SSP/MS	65,00	100,00	165,00	Aprovado
ELISANGELA DOS SANTOS AFONSO	340791561 SSP/SP	90,00	100,00	190,00	Aprovado	IURIA ALVES DA COSTA	001.638.364 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	765314 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado	IVANA ANTONIO GONÇALVES	001.721.301 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
ELIZABETE CAVALHEIRO CORRÊA	378071 SSP/MS	10,00	20,00	30,00	Reprovado	IVONE CATARINO DA SILVA	409890 SSP/MS	35,00	20,00	55,00	Reprovado
ELIZENE FRANÇA ROCHA	1547264 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	IVONE PESSOA DE OLIVEIRA	786872 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
ELIZENIR APARECIDA PINHEIRO MENDES	851864 SSP/MS	70,00	100,00	170,00	Aprovado	IZAURA JOAQUINA DA SILVA MALAQUIAS	797294 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado
ELÍZIA ALVES DE OLIVEIRA	471543 SSP/MS	75,00	85,00	160,00	Aprovado	JACINTA DE OLIVEIRA FURTADO	230813 SSP/MS	70,00	90,00	160,00	Aprovado
ELUIZA BORGES MOREIRA	1748640 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	JACINTA FERNANDES DA SILVA	1014866 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
ELZA CATARINA SANTANA	1345336 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado	JANE DE GOES	663646 SSP/MS	90,00	80,00	170,00	Aprovado
ELZA GOMES MALAQUIAS	125018 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	JAQUELINE VITALINO DA SILVA	001.721.414 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
ELZA SIMÕES DA SILVA	546217 SSP/MS	75,00	80,00	155,00	Aprovado	JOÃO ALVES BORGES	1302260 SSP/MS	75,00	60,00	135,00	Aprovado
EMERSON SILVA	35303000015 CTPS/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado	JOÃO BATISTA ANTUNES NETO	1631904 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
ENIO ALVES CABRAL	1306880 SSP/MS	60,00	75,00	135,00	Aprovado	JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO	541848 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
ERENILDA VITOR DA SILVA DE SOUZA	65796538 SSP/PR	45,00	85,00	130,00	Aprovado	JOÃO PEREIRA DO CARMO	351996 SSP/MS	10,00	55,00	65,00	Aprovado
ESPEDITO REGINALDO DE SOUZA	001.576.325 SSP/MS	70,00	90,00	160,00	Aprovado	JOÃO SOARES DA SILVA	1648932 SSP/MS	15,00	5,00	20,00	Reprovado
ESTER DIAS BARBOSA	1373039 SSP/MS	80,00	85,00	165,00	Aprovado	JOAQUIM GEDRO DO ESPIRITO SANTO NETO	438883 SSP/MS	Ausente			
ETELVINA PEREIRA FRANÇA	307 479 SSP/MS	70,00	65,00	135,00	Aprovado	JOCIMAR MENEZES DE JESUS	1074236 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado
EURIDES JESUS DA SILVA	463070 SSP/MS	20,00	25,00	45,00	Reprovado	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	079841 SSP/MS	45,00	20,00	65,00	Aprovado
EVA PRISCILA RODRIGUES	1346609 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	JOSÉ DE SOUZA CAMARGO	336579 SSP/MS	55,00	85,00	140,00	Aprovado
EVALDO FERREIRA GONÇALVES	1540337 SSP/MS	80,00	85,00	165,00	Aprovado	JOSÉ GOMES VILELA	1119927 SSP/MS	30,00	75,00	105,00	Aprovado
EVANILDES GONÇALVES TRINDADE	161887 SSP/MS	25,00	45,00	70,00	Aprovado	JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA	1354649 SSP/MS	Ausente			
FÁBIO CARLOS ROCHA	1398290 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	JOSE NUNES BATISTA	738010 SSP/MS	30,00	75,00	105,00	Aprovado
FÁBIO DE ANDRADE DO CARMO	1487490 SSP/MS	5,00	5,00	10,00	Reprovado	JOSEFA ADRIANA RODRIGUES	948017 SSP/MS	80,00	75,00	155,00	Aprovado
FÁBIO JOSÉ ALVES DO ROSARIO	1683646 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	JOSEFA ANGELINA FERREIRA	1152323 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
FÁTIMA PEREIRA GOMES	1497651 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado	JOSEILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	1338717 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
FERNANDA MARTINS FERREIRA	001.583.013 SSP/MS	80,00	85,00	165,00	Aprovado	JOSIANE BARBOSA DA SILVA	1731589 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
FLÁVIA DA SILVA FARIAS	1667449 SSP/MS	85,00	80,00	165,00	Aprovado	JOSIELLY DA SILVA	1568940 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado
FLÁVIA ROGÉRIA FURTADO LUIZ	001396523 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	JOSIMAR PAIVA BARBOSA	1668683 SSP/MS	60,00	70,00	130,00	Aprovado
FRANCISCA ROMEIRO SANCHES	000759167 SSP/MS	50,00	30,00	80,00	Aprovado	JOVENILHA LOURDES DA SILVA	967127 SSP/MS	40,00	55,00	95,00	Aprovado
FRANCIÚLE SOARES MORAIS SILVA	1040674 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	JUCILENE MARIA DA SILVA	1081829 SSP/MS	65,00	90,00	155,00	Aprovado
GEOVANE PINHEIRO DIAS	001349175 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	JUCINEIDE DE SOUZA BARBOSA	941219 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado
GESSIANE BELCHIOR ANDRADE	1284578 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	JULIA FERNANDES DE AMORIM	947938 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
GILDA MARRA MARTINS DA SILVA	947971 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	JURANDIR BARBOSA DE LIMA	1708200 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado
GILSON FERREIRA DE CARVALHO	35240 00015 CTPS/MS	70,00	75,00	145,00	Aprovado	KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA	1519203 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado

KATIUSCIA DA SILVA DOMINGOS	1638363 SSP/MS	15,00	20,00	35,00	Reprovado	MARIA APARECIDA CHAGAS RIBEIRO	1029889 SSP/MS	75,00	65,00	140,00	Aprovado
KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS	1564551 SSP/MS	60,00	75,00	135,00	Aprovado	MARIA APARECIDA FERREIRA	1349247 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado
KELLY DE OLIVEIRA SIMÕES	1499611 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado	MARIA DA GLÓRIA GOMES DE JESUS	1318400 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado
LAIZA ALVES DA SILVA	1647643 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado	MARIA DE LOURDES CABRAL	851847 SSP/MS	45,00	50,00	95,00	Aprovado
LAURA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	1117203 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS	878.106 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado
LAURA MARIA DOS SANTOS	913167 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	MARIA ELIZIA DE MELO RIBEIRO	1139944 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
LEANDRO ALMEIDA NUNES	1230637 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	MARIA IZOLETA RODRIGUES MIRANDA	518694 SSP/MS	Ausente			
LEE TENER DE PAULA MONTEIRO	001499603 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado	MARIA JOSÉ DE SOUZA PAES	1270974 SSP/MS	80,00	85,00	165,00	Aprovado
LEIDIANE CARVALHO DO NASCIMENTO	001.583.475 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	MARIA LUCIA PEREIRA DE BRITO	001172132 SSP/MS	60,00	95,00	155,00	Aprovado
LEIDIMARA DO PRADO PEREIRA	1529051 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	MARIA MARTINS DE MACEDO	219777 SSP/MS	Ausente			
LEILA CRISTINA CANDIDA PEREIRA	1624110 SSP/MS	55,00	15,00	70,00	Aprovado	MARIA NEUZA FERNANDES REZENDE	303489 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
LEILA SOARES DA SILVA	1400703 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	MARIA ROSA ALVES	1557697 SSP/MS	Ausente			
LEOMAR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	94120 00011 CTPS/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	MARIA SIQUEIRA DA SILVA FEITOZA	001.549.684 SSP/MS	60,00	85,00	145,00	Aprovado
LEONICE SANTOS QUINHONES	428937 SSP/MS	80,00	75,00	155,00	Aprovado	MARIA SONIA OGEDA GOMES	270987 SSP/MS	65,00	85,00	150,00	Aprovado
LEONIR PEREIRA	1310446 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	MARIA SOUZA NUNES	1107496 SSP/MS	65,00	65,00	130,00	Aprovado
LEONTINA JESUS DA SILVA	1107093 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	MARILDA PEREIRA DE BRITO NOGUEIRA	602054 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
LIDIANA PEREIRA SANTINI	1307551 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	MARILEI DE OLIVEIRA PEREIRA	1081940 SSP/MS	75,00	75,00	150,00	Aprovado
LINDAURA FERNANDES ROCHA	212 346 SSP/MS	70,00	65,00	135,00	Aprovado	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	1421441 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado
LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	1697382 SSP/MS	45,00	55,00	100,00	Aprovado	MARILUCE DOS SANTOS MELLO	1579829 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado
LIVER PAES BARBOSA DE OLIVEIRA	4066980 SSP/GO	Ausente				MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA	1492283 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
LIZANDRA PAULA PEREIRA	773778 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	MARINEIS ROCHA DA SILVA	447792 SSP/MS	80,00	85,00	165,00	Aprovado
LORENA PEREIRA DE SOUZA	1406466 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	MARIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	941789 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado
LUCELIA PEREIRA BARBOSA MANGAS	745809 SSP/MS	70,00	85,00	155,00	Aprovado	MARIZETE PEREIRA FRANÇA	1152442 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
LÚCIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	1568033 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	MARLEI FERREIRA DA SILVA	1074184 SSP/MS	Ausente			
LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA	783541 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	MARLENE DA SILVA DOURADO	941590 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado
LUCIANA AMADOR DOS SANTOS	54539134 SSP/PR	Ausente				MARLI FERREIRA PARANHOS	1449787 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
LUCIANA DA SILVA	1338718 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado	MARLY GOMES VILELA	748213 SSP/MS	Ausente			
LUCIANA FERNADES VAZ	1349245 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	MARTA FERREIRA LIMA	447719 SSP/MS	85,00	75,00	160,00	Aprovado
LUCIANE APARECIDA DA SILVA	1549683 SSP/MS	60,00	90,00	150,00	Aprovado	MARTA MARIA DE QUEIROZ VILELA	806856 SSP/MS	45,00	65,00	110,00	Aprovado
LUCIENE ALVES REZENDE	1210935 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	MEIRE MARTINS DE JESÚS	1227013 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado
LUCIENE GOMES DA SILVA	1038074 SSP/MS	65,00	95,00	160,00	Aprovado	MEIRE ROSELI PEREIRA DE SOUZA	298716 SSP/MS	Ausente			
LUCILEI FERREIRA GONÇALVES	1377098 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado	MEIRIELE FERREIRA CAMARGO	1549813 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
LUCILENE OZORIO AMORIM	1225332 SSP/MS	70,00	65,00	135,00	Aprovado	MIZÂNGELA JOVENTINA DE AMORIM	1152409 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado
LUCIMARA DIVINA DA SILVA	1196671 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado	NÁDIA DA SILVA GOMES	1585655 SSP/MS	75,00	90,00	165,00	Aprovado
LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA E AMORIM	1421436 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado	NADIELY AGUERO CORREA	1720407 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado
LUCINDA SOUZA DE PAULA	000948055 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO	563 602 SSP/MS	100,00	100,00	200,00	Aprovado
LUCY MARTINS DE MELO	1497204 SSP/MS	75,00	100,00	175,00	Aprovado	NAIR FREITAS DE ALMEIDA	395071 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
LUZIA ALVES MELQUIADES	480053 SSP/MS	80,00	50,00	130,00	Aprovado	NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1483578 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado
LUZIA MALAQUIAS DA SILVA	000806270 SSP/MS	Ausente				NEDINO PEREIRA DA SILVA	552452 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado
LUZIA VITALINO DA SILVA	000947942 SSP/MS	80,00	85,00	165,00	Aprovado	NEILA SILVA VANDES	1350926 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado
MAKISSANDRO DE ANDRADE DO CARMO	1696314 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado	NEUZA DE ALMEIDA SORIANO	717532 SSP/MS	50,00	80,00	130,00	Aprovado
MANOEL PEREIRA DA SILVA	336203 SSP/MS	20,00	60,00	80,00	Aprovado	NILCE MARIA DA SILVA	189248 SSP/MS	60,00	90,00	150,00	Aprovado
MANUELA RODRIGUES GONÇALVES	636841 SSP/MS	50,00	70,00	120,00	Aprovado	NILDA MONTEIRO ROCHA	703117 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado
MARCIA FERREIRA LIMA	32904293753050 SSP/GO	95,00	80,00	175,00	Aprovado	NILTA SILVA CHAVES DE SOUSA	000235674 SSP/MS	45,00	65,00	110,00	Aprovado
MÁRCIA MALAQUIAS FRANÇA	1140708 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	NUBIA CORREA DE SOUZA	851866 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	694405 SSP/MS	75,00	70,00	145,00	Aprovado	ODILIO RODRIGUES PEREIRA	297984 SSP/MS	Ausente			
MARCILIO PEREIRA LIMA JUNIOR	947943 SSP/MS	70,00	85,00	155,00	Aprovado	ODIR FERREIRA RODOVALHO	179066 SSP/MS	15,00	20,00	35,00	Reprovado
MARGARETI PEREIRA FRANÇA	613294 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado	OLIANA PAULINA DE MELO SILVA	423.801 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado
MARIA APARECIDA ARRUDA DOS SANTOS	1515929 SSP/MS	55,00	60,00	115,00	Aprovado	OLINIR BENITEZ DE CARVALHO	409887 SSP/MS	45,00	30,00	75,00	Aprovado
MARIA APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	1621134 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	ONIZIA PAULINO DA COSTA	000693184 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado

OTAIR JOSÉ DE FREITAS	348700 SSP/MS	Ausente					SÔNIA MARIA ALVES DE LIMA	363436 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado
OTAVIO PACIÊNCIA DA SILVA	112072 SSP/MT	65,00	80,00	145,00	Aprovado		SONIA SIQUEIRA DE SOUZA	579506 SSP/MS	75,00	60,00	135,00	Aprovado
PATRICIA PEREIRA MATEUS	1306131 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado		SUELI LUIZA DA SILVA	001477700 SSP/MS	95,00	90,00	185,00	Aprovado
PATRICIA RODRIGUES SIMÕES	1343388 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado		SUEMAR DA CUNHA	1462698 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado
PATRÍCIA ROSA DA SILVA	1517956 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado		SUSANA EDINA FERNANDES	41132426 SSP/PR	95,00	90,00	185,00	Aprovado
PAULO COELHO DE OLIVEIRA	1357562 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado		TÂNIA APARECIDA GOMES CORTE	1070187 SSP/MS	75,00	50,00	125,00	Aprovado
POLIANA DE OLIVEIRA	1600558 SSP/MS	100,00	85,00	185,00	Aprovado		TÂNIA REGINA DOS SANTOS	48.468.241-6 SSP/SP	90,00	95,00	185,00	Aprovado
MALAQUIAS QUITÉRIA FERREIRA DE MELLO	431 518 SSP/MS	10,00	10,00	20,00	Reprovado		VALDELENA PIRES ALVES	000915095 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado
RENILDA DA GAMA SILVA	852733 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado		VALDILEI PEREIRA DOS SANTOS	1535476 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado
RITA DE CÁSSIA DA SILVA	001.322.276 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado		VALDIRENE MACHADO SANTOS DE OLIVEIRA	35553 00015 CTPS/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
RITA-ALICE MORAES DE LIMA	1396507 SSP/MS	75,00	80,00	155,00	Aprovado		VANESSA DA SILVA	1289087 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado
ROBERTO CARLOS DA SILVA	745815 SSP/MS	25,00	90,00	115,00	Aprovado		VANILDA PEREIRA DURÉ EUGENIO	1414036 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado
ROBSON MELQUIADES NUNES	1600239 SSP/MS	75,00	55,00	130,00	Aprovado		VANUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1720596 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
RONALDO DA SILVA MOREIRA	1083580 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado		VERA LÚCIA PEREIRA VIEIRA	182159 SSP/MS	10,00	50,00	60,00	Aprovado
RONILZA DA SILVA MOREIRA	1660286 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado		VERA SOUSA DA SILVA	001.555.452 SSP/MS	75,00	55,00	130,00	Aprovado
RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	1575649 SSP/MS	75,00	85,00	160,00	Aprovado		VERACI DIAS BARBOSA	772078 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado
ROSA LEDIANE DA SILVA GOMES	1318411 SSP/MS	75,00	90,00	165,00	Aprovado		VERINALDA ANDRADE DA SILVA	884356 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
ROSA PEREIRA DE SANT'ANA	1060908 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado		VILMA LUCIENE VILELA DOS SANTOS	000884281 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado
ROSA SOLANGE DE LIMA ROCHA	000261283 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado		VIVIANE SILVA PEREIRA	1741042 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado
ROSANI TERESINHA LEONARCHIK	374142 SSP/MS	65,00	95,00	160,00	Aprovado		WALDENIR FERREIRA DE OLIVEIRA	462099 SSP/MS	Ausente			
ROSE CLÉLIA PEREIRA LEAL	548944 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado		WALQUIRIA PEREIRA LOBATO	001521494 SSP/MS	75,00	80,00	155,00	Aprovado
ROSELI ALVES DE SOUZA	969528 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado		WILTON DA CUNHA MELO JÚNIOR	1732714 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
ROSELI FERNANDES DE ABREU RAMOS	938472 SSP/MS	5,00	0,00	5,00	Reprovado		ZÉLIA NUNES DA SILVA	943113 SSP/MS	75,00	85,00	160,00	Aprovado
ROSENI DANIEL HALLMANN	11.329 00011 CTPS/MS	Ausente					ZILDAIR APARECIDA PEREIRA	1142570 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado
ROSENIIR SIMÕES SOARES	810665 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado		ZORAIDE LUCIANA DA SILVA	642273 SSP/MS	45,00	60,00	105,00	Aprovado
ROSIANE CRISTINA RICALDE DO CARMO	1091187 SSP/MS	40,00	65,00	105,00	Aprovado		CARGO: VIGIA/I					
ROZIMAR APARECIDA BRAZ MACHADO	330147638 SSP/SP	Ausente					NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NOTA	RESULTADO
ROSMARI CARDOSO DOS REIS	016227 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado		ADEVAN DIAS DA ROCHA	993722 SSP/MS	65,00	100,00	165,00	Aprovado
ROZILDA PAES DE MELLO	001340695 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado		ADIRLEY MARTINS DE MELO	818407 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
ROZIMAR MARIA DE FREITAS AMORIM	948107 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado		AGNALDO APARECIDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	818406 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado
SÂMIA MAZUCHIN DA SILVA	1081838 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado		AGNALDO DE OLIVEIRA LEMES	1388520 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
SANDRA APARECIDA MATHIAS MACHADO	339656 SSP/MS	80,00	60,00	140,00	Aprovado		AIRTON ARANTES DE OLIVEIRA	537 662 SSP/MS	45,00	10,00	55,00	Reprovado
SANDRA CRISTINA FERREIRA	847508 SSP/MS	60,00	40,00	100,00	Aprovado		ALDINEY OLIVEIRA ROCHA	1302248 SSP/MS	100,00	100,00	200,00	Aprovado
SANDRA DA SILVA SANDRA DOS SANTOS	1422458 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado		ALFREDO FERREIRA DE MELO	328117 SSP/MS	35,00	25,00	60,00	Aprovado
SIDINEI PAULINO DE LIMA	859407 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado		ALONSO PEREIRA RIBEIRO	82372 SSP/MS	70,00	95,00	165,00	Aprovado
SILENE RIBEIRO DE AMORIM	1498137 SSP/MS	75,00	60,00	135,00	Aprovado		ALTAMIR SILVERIO DA SILVA	1283625 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado
SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA	1580732 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado		ALVELIANA GONÇALVES DA SILVA	001.657.486 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado
SILVANA CORRÊA DO NASCIMENTO	1501823 SSP/MS	60,00	85,00	145,00	Aprovado		ALYSSON FREITAS DA COSTA	001054076 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado
SILVANA FERREIRA DA COSTA	849767 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado		ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	001.583.010 SSP/MS	70,00	65,00	135,00	Aprovado
SILVIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1564546 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado		ANTONIO PERES DE OLIVEIRA NETO	001497539 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado
SILVIA FREITAS NUNES	112658 SSP/MS	Ausente					APARECIDO CANDIDO DE OLIVEIRA	188915 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado
SILVIA MARA ALVES	772079 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado		APARICIO NUNES DE AMORIM	832374 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado
SILVIA MENDES FRANCO	941762 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado		ARNALDO ALVES PORTUGAL	720921 SSP/MS	0,00	5,00	5,00	Reprovado
SILVIA MOREIRA DA SILVA	1549010 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado		ARNALDO AMARO DE SOUZA JUNIOR	1398428 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO	1248214 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado		AUREO DA SILVA	745824 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado
SIMONE FERREIRA BARBOSA	1699008 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado		AURY DA SILVA OLIVEIRA	001.581.961 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
SIRLEI SCHWEIGERT OBREGÃO	2026331963 SSP/RS	80,00	90,00	170,00	Aprovado		CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	404 631 SSP/MS	40,00	75,00	115,00	Aprovado
SIRLEIA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	1354563 SSP/MS	85,00	80,00	165,00	Aprovado		CÍCERO PEREIRA DIAS	17231779 SSP/SP	80,00	100,00	180,00	Aprovado
SOILA NOGUEIRA DE ASSIS SILVA	1280007 SSP/MS	30,00	40,00	70,00	Aprovado		CLARINDO DE PAULA REZENDE	62.559 SSP/MT	70,00	100,00	170,00	Aprovado
SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA	1511793 SSP/MS	70,00	90,00	160,00	Aprovado		CLAUDINEI LIMA DE MOURA	001323766 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado
							CLEBER APARECIDO DA SILVA	1240598 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado
							CLEITON APARECIDO CANDIDO PEREIRA	001.577.857 SSP/MS	70,00	100,00	170,00	Aprovado

CLOVIS DIAS DE ASSIS	103345 SSP/MT	90,00	100,00	190,00	Aprovado	JULIANA DE SOUZA RIBEIRO BASÍLIO FERREIRA	948080 SSP/MS	Ausente				
DALMIR COIMBRA RIBEIRO	001029885 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado	JUNIOR BERQUÓ DA SILVA	001172138 SSP/MS		80,00	100,00	180,00	Aprovado
DANIEL DA LUZ DAURIVAN DA SILVA PEREIRA	535547 SSP/MS	Ausente				JUVENCIO RODRIGUES DE BARROS	190836 SSP/MS		30,00	35,00	65,00	Aprovado
DEVAIR DA SILVA BARBOSA	1485769 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	LAURO NOGUEIRA DA COSTA	253744 SSP/MT		20,00	30,00	50,00	Reprovado
DIVINO FERREIRA DA SILVA	000670720 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado	LOURENCIO DIAS NOGUEIRA	571942 SSP/MS		90,00	90,00	180,00	Aprovado
DORIVON LUIZ DE MELO	001196223 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado	LUIZ ANTONIO FREITAS	676630 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado	
EDER JOÃO MALAQUIAS	1559458 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	MARCLÉIA DE OLIVEIRA LIMA	001420765 SSP/MS		95,00	100,00	195,00	Aprovado
EDER JORGE DA SILVA	1107973 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	MÁRCIO AMORIM PEREIRA	1051974 SSP/MS	70,00	95,00	165,00	Aprovado	
EDGAR DIAS MARTINEZ	818448 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	MÁRCIO LIMA DE CARVALHO	001377065 SSP/MS		90,00	90,00	180,00	Aprovado
EDIMILSON BATISTA DE MEDEIROS	338.133 SSP/MS	75,00	95,00	170,00	Aprovado	MARCIO NOGUEIRA FRANÇA	000948021 SSP/MS		85,00	95,00	180,00	Aprovado
EDSON MACIEL AZAMBUJA	218647 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	MARCIO PEREIRA DURE	001395206 SSP/MS		95,00	100,00	195,00	Aprovado
ERVELEI PEREIRA RIBEIRO	1533145 SSP/MS	75,00	100,00	175,00	Aprovado	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	000.158.770 SSP/MS		80,00	100,00	180,00	Aprovado
ETELVINO CORRÊA SIMÕES	66199 00015 CTPS/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	MARCOS GONÇALVES CABRAL	1128039 SSP/MS	60,00	65,00	125,00	Aprovado	
EVALDO PEREIRA BRAGA	001.596.111 SSP/MS	65,00	80,00	145,00	Aprovado	MARCOS PEREIRA SOBRINHO	001.547.224 SSP/MS		85,00	90,00	175,00	Aprovado
FABIO RODRIGUES DA SILVA	9097048061 SSP/RS	85,00	100,00	185,00	Aprovado	MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA	1583277 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	
FABRÍCIO RODRIGUES SIMÕES	1581947 SSP/MS	65,00	80,00	145,00	Aprovado	MARIA JOSÉ SURIANO MALAQUIAS	489 660 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	
FÁTIMA ESPINDOLA FERREIRA	1411966 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	MARIA PEREIRA DO PRADO	817176 SSP/MS	75,00	75,00	150,00	Aprovado	
FERNANDO AUGUSTO SOUZA COSTA	000613296 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	MARIO MARCIO FERREIRA CAMARGO	1369416 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado	
FERNANDO MARCOS FERNANDES DA SILVA	1269445 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	MAXISUL FERREIRA LIMA	001144347 SSP/MS		85,00	100,00	185,00	Aprovado
GERALDO NOGUEIRA FAUSTINO	126797 SSP/MS	10,00	30,00	40,00	Reprovado	MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	142 420 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	
GERISON REZENDE DOS SANTOS	000999794 SSP/MS	Ausente				MIZAEOLIVEIRA AMORIM	115.912 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	
GESINO CUSTÓDIO FURTADO	000194234 SSP/MS	50,00	80,00	130,00	Aprovado	MOISES LUIZ ROLAO	722313 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	
GLAUCIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR	001239015 SSP/MS	80,00	100,00	180,00	Aprovado	NEILA MALAQUIAS DE BRITO	000947953 SSP/MS		90,00	75,00	165,00	Aprovado
GLEZIO DA SILVA BARROS	50.115 00013 CTPS/MS	70,00	100,00	170,00	Aprovado	NELSON LENCINA NILDO FERREIRA ALVES	439 225 SSP/MS	60,00	80,00	140,00	Aprovado	
HANDERSON FRANÇA DE REZENDE	1418917 SSP/MS	65,00	60,00	125,00	Aprovado	NILDO GAMA DE FIGUEIREDO	411774 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado	
HELIO NOGUEIRA DA SILVA	145.640 SSP/MT	75,00	95,00	170,00	Aprovado	NILSON BELCHIOR PEREIRA	189 706 SSP/MS	50,00	90,00	140,00	Aprovado	
HELTON DE ARAUJO CARVALHO	1293711 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	NIVALDO LOPES MALAQUIAS	836522 SSP/MS	75,00	90,00	165,00	Aprovado	
HUGO JESUS NOGUEIRA DE SOUSA	1265106 SSP/MS	85,00	90,00	175,00	Aprovado	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	000.907.176 SSP/MS	Ausente				
HUGO PEREIRA DA SILVA	340 886 SSP/MS	70,00	95,00	165,00	Aprovado	ODAIR DA SILVA LIMA	705813 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	
ILDEVAN DE OLIVEIRA SILVA	548503 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	PAULO JOÃO DIAS PEDRO ANTONIO SORIANO	001.551.116 SSP/MS	90,00	95,00	185,00	Aprovado	
ILO ANTONIO DA SILVA	427 449 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	RANULFO SOUZA DE PAULA	058 538 SSP/MS	50,00	100,00	150,00	Aprovado	
IVAN ANTONIO FREITAS	047537 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado	REGINALDO PAULINO DE SOUZA	1339662 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado	
IZAQUIEL PEREIRA ALVES	1254972 SSP/MS	95,00	90,00	185,00	Aprovado	RICARDO ALEXANDRE ROCHA RIBEIRO	000684146 SSP/MS	90,00	80,00	170,00	Aprovado	
JALES FERNANDES DE OLIVEIRA	1343317 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	RONALDO DA GAMA SILVA	000792994 SSP/MS	100,00	95,00	195,00	Aprovado	
JANILSON FERREIRA DE SOUZA	1497551 SSP/MS	70,00	85,00	155,00	Aprovado	RONY CARLOS ROCHA ROSENILDA SILVÉRIO DA SILVA GONÇALVES	987162 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	
JEFERSON PINHEIRO DIAS	1349176 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	541 065 SSP/MS	75,00	70,00	145,00	Aprovado	
JOÃO BORGES DA SILVA	336.447 SSP/MS	90,00	90,00	180,00	Aprovado	SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	1444292 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado	
JOÃO CARLOS PEREIRA BRUNO	6085892781 SSP/RS	80,00	90,00	170,00	Aprovado	SERGIO ALESANDRO DE MOURA	4342 DRT/MT	55,00	80,00	135,00	Aprovado	
JOÃO DE GOUVEA NOGUEIRA	332 428 SSP/MS	40,00	80,00	120,00	Aprovado	SIDINEZ SILVERIO DA SILVA	001502196 SSP/MS	85,00	85,00	170,00	Aprovado	
JOÃO PEREIRA FIRMINO	161353 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	SIDRONIO CAMARGO SILVANIA LUZIA DE OLIVEIRA SOARES	001233756 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	
JOMAR DE MELO E SILVA	001.713.069 SSP/MS	80,00	95,00	175,00	Aprovado	SINVAL ALVES GOMES TEÓFILO GONÇALVES DA SILVA	1712366 SSP/MS	60,00	30,00	90,00	Aprovado	
JORDEMIRO SANTANA DE OLIVEIRA	772080 SSP/MS	50,00	90,00	140,00	Aprovado	VÁGNER LUÍS JORGE VAGNER SEVERINO DE MELO E SILVA	1009482 SSP/MS	70,00	85,00	155,00	Aprovado	
JORGE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	1.600.522 SSP/MS	90,00	85,00	175,00	Aprovado	VALDEIR MACHADO SANTOS	1172092 SSP/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	
JOSÉ AMANCIO JOSÉ CARLOS ALVES MACHADO	1455234 SSP/MS	0,00	0,00	0,00	Reprovado	VALDINAR DE OLIVEIRA	71008 SSP/MT	15,00	40,00	55,00	Reprovado	
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA FILHO	040 147 SSP/MS	80,00	90,00	170,00	Aprovado	VALDIR DE ALMEIDA CHAGAS	001197022 SSP/MS	85,00	95,00	180,00	Aprovado	
JOSÉ MARTINS RODRIGUES	339540 SSP/MS	30,00	50,00	80,00	Aprovado	VALDNEY SURIANO MALAQUIAS	001293659 SSP/MS	50,00	95,00	145,00	Aprovado	
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	1428913 SSP/MS	25,00	85,00	110,00	Aprovado		1388191 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	
JOSE PRODENCIO DE AMORIM	189552 SSP/MS	10,00	5,00	15,00	Reprovado		955177 SSP/MS	Ausente				
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1893203-7 SSP/MT	90,00	95,00	185,00	Aprovado		692089 SSP/MS	85,00	100,00	185,00	Aprovado	
	1168587 SSP/MS	75,00	100,00	175,00	Aprovado		300252019595 MEX/MS	95,00	100,00	195,00	Aprovado	

VANDEIR FURTADO DA SILVA	917339 SSP/MS	90,00	100,00	190,00	Aprovado	DERONILHA CARDOZO LUCIANO	976621 SSP/MS	24,00	72,00	96,00	Aprovado
VANDERLEI TEÓFILO DE SOUZA	938045 SSP /MT	30,00	90,00	120,00	Aprovado	DIONE PEREIRA DO VALLE LINO DA SILVA	363591 SSP/MS	36,00	78,00	114,00	Aprovado
WAGNER LEMOS YANO	464043 SSP/MS	35,00	70,00	105,00	Aprovado	EDGAR MENDONÇA MARTINES	1511522 SSP/MS	Ausente			
WELLYTON BELCHIOR DA SILVA	001281062 SSP/MS	95,00	95,00	190,00	Aprovado	EDILÉZIA ALMEIDA CARNEIRO REZENDE	1079473 SSP/MS	16,00	48,00	64,00	Aprovado
Cargo de Professor						ELIANE FURTADO DA SILVA	948278 SSP/MS	24,00	90,00	114,00	Aprovado
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						ELISANGELA ALMEIDA CARNEIRO	00111527-4 SSP/MS	32,00	96,00	128,00	Aprovado
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO	ELIX DE PAULA REZENDE	62519 SSP/MT	16,00	96,00	112,00	Aprovado
ADRIANA DIAS ARAUJO DA SILVA	251910866 SSP/SP	28,00	78,00	106,00	Aprovado	ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES	538863 SSP/MS	36,00	96,00	132,00	Aprovado
ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA	1172137 SSP/MS	4,00	48,00	52,00	Reprovado	EMÍLIA FAUSTINO ALVES	184365 SSP/MT	12,00	36,00	48,00	Reprovado
ALICIENE MASCARO DE ARAUJO	2056987 SSP/PR	20,00	72,00	92,00	Aprovado	FÁBIO RODRIGUES SIMÕES	1500843 SSP/MS	32,00	66,00	98,00	Aprovado
ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA	825274 SSP/MS	20,00	78,00	98,00	Aprovado	HELENA DE AMORIM FERNANDES	350289 SSP/MS	24,00	96,00	120,00	Aprovado
CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	602655 SSP/MS	28,00	72,00	100,00	Aprovado	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	896867 SSP/MS	28,00	72,00	100,00	Aprovado
ELMA LEMOS DO CARMO COLMAN	948088 SSP/MS	12,00	42,00	54,00	Reprovado	IOLETE ALVES ROCHA	599764 SSP/MS	32,00	90,00	122,00	Aprovado
ERICA CORREIA DA SILVA SIMÕES	001202347 SSP/MS	12,00	24,00	36,00	Reprovado	IRENE PANIAGO GONÇALVES AMORIM	504529 SSP/MS	20,00	66,00	86,00	Aprovado
GILMARA DA SILVA FREITAS	1409022 SSP/MS	8,00	42,00	50,00	Reprovado	IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	239694 SSP/MS	44,00	96,00	140,00	Aprovado
IVONETE CALASANS SIMOES	2954408 SSP/BA	32,00	60,00	92,00	Aprovado	IVONE MESQUITA FERREIRA	948105 SSP/MS	28,00	60,00	88,00	Aprovado
JOZE TAVARES QUINTILIANO	11247444 SSP/MS	24,00	54,00	78,00	Aprovado	IVONE MOURA DE MATOS MANHÃES	304061 SSP/MS	24,00	84,00	108,00	Aprovado
MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES	290545 SSP/MS	20,00	66,00	86,00	Aprovado	JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA	31762 SSP/MS	24,00	72,00	96,00	Aprovado
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	388.089 SSP/MS	24,00	72,00	96,00	Aprovado	JANETE DOS SANTOS JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES	484395 SSP/MS	44,00	108,00	152,00	Aprovado
MARIA ERINETE SANTOS	635505 SSP/MS	28,00	60,00	88,00	Aprovado	KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES	1107280 SSP/MS	36,00	78,00	114,00	Aprovado
MARIA GORETI LOPES DA SILVEIRA	823028 SSP/MS	12,00	72,00	84,00	Aprovado	KÁTIA REGINA DUARTE RODRIGUES	407121 SSP/MS	20,00	90,00	110,00	Aprovado
MARILU FRANCO	195768 SSP/MS	28,00	72,00	100,00	Aprovado	LEONINA MOTTA SISCAR	04757969-3 SSP/RJ	Ausente			
MARLENE GRAEFF CARVALHO	095.932 SSP/MS	8,00	48,00	56,00	Reprovado	LÚCIA CORRÊA SIMÕES RIBEIRO	000.831.007 SSP/MS	20,00	66,00	86,00	Aprovado
MARLI MAZUCHIN	000523514 SSP/MS	20,00	30,00	50,00	Reprovado	LUCIANA APARECIDA ANASTACIO	830388 SSP/MS	52,00	66,00	118,00	Aprovado
MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA	346447 SSP/MS	56,00	96,00	152,00	Aprovado	LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS	23325475-4 SSP/SP	68,00	96,00	164,00	Aprovado
MARTA BORGES DA SILVA	427450 SSP/MS	28,00	78,00	106,00	Aprovado	LUCILENE ALVES BARBOSA	377820 SSP/MS	20,00	42,00	62,00	Aprovado
NILTA ANTONIO DA SILVA	479229 SSP/MS	32,00	90,00	122,00	Aprovado	LUZIA ALVES FEITOSA DA COSTA	236289 SSP/MS	12,00	72,00	84,00	Aprovado
NIRCEIA APARECIDA RODRIGUES LIMA	566862 SSP/MS	8,00	72,00	80,00	Aprovado	MARCELO LUIZ RODRIGUES	773783 SSP/MS	28,00	78,00	106,00	Aprovado
PAULO SERGIO PEREIRA DE LIMA	57952105 SSP/PR	Ausente				MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	969854 SSP/MS	28,00	84,00	112,00	Aprovado
ROSENEY SEVERINO CAMARGO VILAS BÔAS	395625 SSP/MS	32,00	66,00	98,00	Aprovado	MARIA ANGELA DE FIGUEIREDO FREITAS	411497 SSP/MS	24,00	84,00	108,00	Aprovado
SELMA PERUCI DOS SANTOS OLIVEIRA	948272 SSP/MS	32,00	90,00	122,00	Aprovado	MARIA APARECIDA BONFIM SILVA	412.851 SSP/MS	28,00	84,00	112,00	Aprovado
SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA	154782 SSP/MS	20,00	72,00	92,00	Aprovado	MARIA APARECIDA MELQUÍADES DE OLIVEIRA	000.287.100 SSP/MS	36,00	78,00	114,00	Aprovado
TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS	525822 SSP/MS	24,00	60,00	84,00	Aprovado	MARIA CABOCLO DE JESUS	374.884 SSP/MS	16,00	54,00	70,00	Aprovado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO						MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	121 587 SSP/MS	52,00	84,00	136,00	Aprovado
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO	MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES DA SILVA	716358 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado
ABADIA INACIA DE SOUZA	682339 SSP/MS	20,00	72,00	92,00	Aprovado	MARIA JOSÉ DE REZENDE ANDRADE	1486795 SSP/MS	28,00	54,00	82,00	Aprovado
ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT	6047064149 SSP/RS	44,00	90,00	134,00	Aprovado	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE CAMPOS	001.585.180 SSP/MS	24,00	78,00	102,00	Aprovado
ALVINA FERNANDES NOGUEIRA	586821 SSP/MS	12,00	54,00	66,00	Aprovado	MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO	1279299 SSP/MS	16,00	72,00	88,00	Aprovado
ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	797077 SSP/MS	20,00	54,00	74,00	Aprovado	MARILEIDE GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	291183 SSP/MS	16,00	72,00	88,00	Aprovado
ANDRÉIA TURCK OLIVEIRA	000.613.300 SSP/MS	28,00	66,00	94,00	Aprovado	MARILENE RODRIGUES TIAGO	241179 SSP/MS	40,00	66,00	106,00	Aprovado
ANIZIA SIMÕES DE OLIVEIRA	333.599 SSP/MS	Ausente				MARINA ESTEVAM DE SOUSA	001.486.310 SSP/MS	28,00	66,00	94,00	Aprovado
ARLETE BARBOSA DO AMARAL	523515 SSP/MS	28,00	84,00	112,00	Aprovado	MARINA MARTINS DE REZENDE ESCOBAR	142 758 SSP/MS	12,00	72,00	84,00	Aprovado
CEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	682342 SSP/MS	12,00	60,00	72,00	Aprovado	MARINALVA PEREIRA RIBEIRO	000794818 SSP/MS	12,00	72,00	84,00	Aprovado
CELINA PEREIRA DE SANT'ANA	1289086 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado	MARIZETE BORGES DA COSTA	909127 SSP/MS	36,00	60,00	96,00	Aprovado
CLEIDE APARECIDA BORGES OLIVEIRA	1.587.195 SSP/GO	Ausente				MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA	000948012 SSP/MS	32,00	60,00	92,00	Aprovado
CLEUSA PIRES TOLEDO	1328931 SSP/MS	12,00	78,00	90,00	Aprovado	MARLUCE RODRIGUES PEREIRA	844877 SSP/MS	16,00	72,00	88,00	Aprovado
CRISTIANE BORGES DA CUNHA MAGGIONI	744292 SSP/MS	56,00	66,00	122,00	Aprovado	MILENE DE SOUZA	706142 SSP/MS	28,00	90,00	118,00	Aprovado
CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE	669107 SSP/MS	32,00	60,00	92,00	Aprovado	MIRENE PEREIRA DE RESENDE	000747525 SSP/MS	0,00	66,00	66,00	Reprovado
CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	300866744 SSP/SP	20,00	84,00	104,00	Aprovado	MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR	528704 SSP/MS	36,00	72,00	108,00	Aprovado
CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO	000.811.763 SSP /MS	12,00	72,00	84,00	Aprovado						
DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	1239346 SSP/MS	32,00	66,00	98,00	Aprovado						

NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	202549 SSP/MS	16,00	54,00	70,00	Aprovado
NELMA GONÇALES MORALES	3.848.396-0 SSP/PR	28,00	72,00	100,00	Aprovado
OZINIR BENITEZ DE CARVALHO	348 049 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado
PAULO DE CARVALHO NETO	786127 SSP/MS	36,00	78,00	114,00	Aprovado
PRISCIELE NIPOTI CARDOSO	1288561 SSP/MS	36,00	60,00	96,00	Aprovado
REGIANE RODRIGUES RAMIRES	1039584 SSP/MS	36,00	66,00	102,00	Aprovado
RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA	24.303.499-4 SSP/SP	60,00	96,00	156,00	Aprovado
ROGERIO DE SOUZA RODRIGUES	857136 SSP/MS	Ausente			
ROSA MARIA FERNANDES MESQUITA	941589 SSP/MS	12,00	54,00	66,00	Aprovado
ROSEMARIA DA SILVA TOMICHÁ	001345334 SSP/MS	32,00	54,00	86,00	Aprovado
SELIRIA MACHADO SARAVY	366884 SSP/MS	28,00	72,00	100,00	Aprovado
SELMA DO CARMO COELHO	640867 SSP/MS	12,00	90,00	102,00	Aprovado
SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001196576 SSP/MS	28,00	72,00	100,00	Aprovado
SUAMER CANO MACHADO	000971874 SSP/MS	44,00	48,00	92,00	Aprovado
TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES	001226858 SSP/MS	36,00	84,00	120,00	Aprovado
TATIANNY APARECIDA ESCOBAR DA SILVA	1163684 SSP/MS	56,00	96,00	152,00	Aprovado
TEOSOLINA MATHIAS MACHADO	000765324 SSP/MS	20,00	42,00	62,00	Aprovado
THELMA DIAS FERREIRA	001219782 SSP/MS	32,00	66,00	98,00	Aprovado
VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA	745822 SSP/MS	52,00	90,00	142,00	Aprovado
VALDOIRO FERREIRA SOARES	918362 SSP/MS	24,00	60,00	84,00	Aprovado
VIVIANE MASCARO DE ARAUJO BORGES	001.117.202 SSP/MS	20,00	54,00	74,00	Aprovado
WEILA NOGUEIRA DA SILVA	001119933 SSP/MS	40,00	96,00	136,00	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – ARTES

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
LUCIANE DA SILVA BRITO	821.674 SSP/MS	40,00	72,00	112,00	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ADEMIR MAIDANA DA ROCHA	1060557 SSP/MS	20,00	84,00	104,00	Aprovado
ELENICE MARQUES DA COSTA	MG-12.814.006 SSP/MG	36,00	72,00	108,00	Aprovado
ELIZANDRA MARTINS RODRIGUES PEREIRA	266373732 SSP/SP	36,00	72,00	108,00	Aprovado
ELVIS AUGUSTO ALVES MACHADO	884442 SSP/MS	28,00	54,00	82,00	Aprovado
FELIPE LUIZ DE SOUZA ROSA	271935030 SSP/SP	24,00	66,00	90,00	Aprovado
JORGE LUIS MENDES LOUREIRO	1206727 SSP/MS	Ausente			
LUIS GONZAGA SOARES FILHO	769605 SSP/MS	16,00	54,00	70,00	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – INGLÊS

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO	4510069 DGPC/GO	28,00	66,00	94,00	Aprovado
LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS	1321703 SSP/MS	40,00	30,00	70,00	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
CARMEN LUCIA COELHO ACOSTA	11616539 SSP/MT	Ausente			
CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA	1053103 SSP/MS	56,00	90,00	146,00	Aprovado
DEISE DIAS SEMIM	13453254-5 SSP/SP	60,00	66,00	126,00	Aprovado
GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM	898138 SSP/MS	20,00	54,00	74,00	Aprovado
JEAN LOPES	967814 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado
THIAGO VELOZO LEAL	1229483 SSP/MS	60,00	78,00	138,00	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ANDERSON CÉSAR BENTO	30670592-8 SSP/SP	20,00	42,00	62,00	Aprovado
DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO	788475 SSP/MS	24,00	72,00	96,00	Aprovado

DORIVAN ALVES RAMOS	919901 SSP/MS	44,00	72,00	116,00	Aprovado
MARCILIO GOULART NETO	38170404-X SSP/SP	Ausente			

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ARLENE ALVES NUNES	M6686231 SSP/MG	24,00	30,00	54,00	Reprovado
BELARMINA PEREIRA DO CARMO	1237264 SSP/MS	36,00	72,00	108,00	Aprovado
CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA CLAUDINEIA TEREZINHA DE URZEDO	763072 SSP/MS	24,00	96,00	120,00	Aprovado
DANYEL DA SILVA	631862 SSP/MS	40,00	60,00	100,00	Aprovado
JENILDE FREITAS DA SILVA SENA	666411 SSP/MS	28,00	78,00	106,00	Aprovado
JOSE DA SILVA LIMA	20059205 SSP/MT	12,00	48,00	60,00	Aprovado
JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA	286252 SSP/MS	20,00	72,00	92,00	Aprovado
MARCOS AURELIO LIBERALI	1493783 SSP/MS	40,00	72,00	112,00	Aprovado
MARLY CHAVES RODRIGUES	887197 SSP/MS	16,00	42,00	58,00	Reprovado
VALDECINA ALVES DOS SANTOS	1291151 SSP/MS	Ausente			
VALDOMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	1060986 SSP/MS	36,00	84,00	120,00	Aprovado
	780801 SSP/MS	Ausente			

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ADMIR ALVES MARQUES	667417 SSP/MS	36,00	84,00	120,00	Aprovado
ANTONIA ROCHA FURTADO	000290987 SSP/MS	16,00	42,00	58,00	Reprovado
CELIO ROBERTO DA SILVA	300664205 SSP/SP	36,00	102,00	138,00	Aprovado
CLAUDIA REGINA CAMPOS DE FARIA	243657560 SSP/SP	20,00	66,00	86,00	Aprovado
DILZA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	997292 SSP/MS	28,00	72,00	100,00	Aprovado
FABIANA CHRISTINE FERREIRA ROCHA DE FREITAS	874105 SSP/MS	36,00	102,00	138,00	Aprovado
FATIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA	258536 SSP/MS	32,00	78,00	110,00	Aprovado
GILVANA GONÇALVES PEREIRA	001400634 SSP/MS	Ausente			
MARCO AURELIO OLARTE	553372 SSP/MS	28,00	102,00	130,00	Aprovado
VANUZA RIBEIRO DE LIMA	001291793 SSP/MS	36,00	108,00	144,00	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – INGLÊS

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	762967 SSP/MS	32,00	42,00	74,00	Aprovado
HELOÍSA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE	948075 SSP/MS	32,00	90,00	122,00	Aprovado
JÉSSICA DONIZETH DE OLIVEIRA	1226303 SSP/MS	Ausente			

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
AMÉLIA LUIZ DE LIMA	666337 SSP/MS	36,00	42,00	78,00	Aprovado
ENEDINA ANTONIA RODRIGUES	972111 SSP/MS	40,00	66,00	106,00	Aprovado
INES FERREIRA DA CUNHA	175.962 SSP/MS	20,00	24,00	44,00	Reprovado
JULIANA DIAS COSTA DE REZENDE	8.405.525-5 SSP/PR	32,00	42,00	74,00	Aprovado
JULIANA GRAZIELE DE SOUZA	7.612.363-2 SSP/PR	28,00	78,00	106,00	Aprovado
MARIA PROTASIO FURTADO	805203 SSP/MS	36,00	54,00	90,00	Aprovado
MARLUCE LIMA DA SILVA	001024382 SSP/MS	36,00	60,00	96,00	Aprovado
MIDIÁ DOS SANTOS RIBAS	7.702.569-3 SSP/PR	Ausente			
NADIA CAROLINE RODRIGUES UMAR	0925899148 MEX/MS	28,00	78,00	106,00	Aprovado
ROSIMIRIAN ACUNHA TELES	1120269 SSP/MS	24,00	66,00	90,00	Aprovado
TASSIO FABIANO FERREIRA FARINA	417780242 SSP/SP	28,00	54,00	82,00	Aprovado
VERA LUCIA FERREIRA URT	8.004.700-2 SSP/SP	56,00	84,00	140,00	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NOTA	RESULTADO
ALESSANDRO ROGERIO ZANETTE	41.777.894-6 SSP/SP	36,00	102,00	138,00	Aprovado

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MORETTI	42.521.084-4 SSP/SP	52,00	84,00	136,00	Aprovado
CELMA PAULINA RODRIGUES	259704593 SSP/SP	16,00	66,00	82,00	Aprovado
CLARICE CORBARI	6.990.145-0 SSP/PR	24,00	54,00	78,00	Aprovado
ÉRIKA DONINI CORTEZ	30086295-7 SSP/SP	28,00	60,00	88,00	Aprovado
FLAVIO ANTONIO DE ALMEIDA	20.676.135 SSP/SP	28,00	30,00	58,00	Reprovado
JAIR ALVES VITÓRIO	6.943.810-5 SSP/PR	20,00	78,00	98,00	Aprovado
JOELMA LACERDA DIAS	1002582 SSP/MS	16,00	60,00	76,00	Aprovado
PAULO GATTO JUNIOR	258729053 SSP/SP	28,00	54,00	82,00	Aprovado
SUELI MARIA PESS	1020216981 SSP/RS	44,00	84,00	128,00	Aprovado

Legenda: **LP:** Nota na prova de Língua Portuguesa; **CE:** Nota na prova de Conhecimentos Específicos; **MT:** Nota na prova de Matemática; **CI:** Nota na prova de Conhecimentos de Informática; **Nota:** Nota final da Prova Escrita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 112/2007
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 86.791/2007-98

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor valor global”**, tendo por objeto a **“aquisição de veículo (utilitário), zero quilômetro, p/ transporte de passageiros, com capacidade mínima para 09 ocupantes e máxima de 14 ocupantes, cor branca, motor com potência de 78 CV, 4 marchas a frente e 1 a ré e etc...; visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, em Campo Grande-MS.”**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

DATA: 05/12/2007

HORÁRIO: 08 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11 horas e das 13 às 17:30 horas.
Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral CECOM	Luciana Rezende Lopes Silva Pregoeira
--	---

AVISO CLASSIFICAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N. 004/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Concorrência em epígrafe, ficam classificadas nos termos da legislação vigente todas as Propostas apresentadas com as seguintes pontuações: Constel Tecnologia Ltda com a Pontuação Final PF=906,20 e Nextnet Tecnologia da Informação Ltda com a Pontuação Final PF=1.000,00. E finalmente classificada em 1º (primeiro) lugar para atender ao objeto do referido certame, a empresa Nextnet Tecnologia da Informação Ltda.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2007.

Mara Iza Arteman
Presidente

AVISO
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇO N. 088/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Tomada de Preços em epígrafe, fica classificada nos termos da legislação vigente a Proposta Técnica da empresa: Nextnet Tecnologia da Informação Ltda obtendo Índice Técnico IT = 100.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2007.

Mara Iza Arteman
Presidente

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto as empresas **Bioline Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Fios Cirúrgicas Ltda** nos lotes 01, 03 e 04 e **Laboratório B.Braun S/A** no lote 02, *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.11.2007, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM	Marcio de Barros Pregoeiro
---	--------------------------------------

AVISO DE RESULTADO
RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 052/2007

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Tomada de Preços relativa ao Edital em epígrafe, retifica a classificação para os **itens 06 e 43**, ficando sem atendimento neste certame, conforme Parecer aprovado pelo Exmo Sr. Prefeito em 20.11.2007. Fica ainda estabelecido que os demais termos do aviso publicado em 01.11.2007, permanecem sem alteração. Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM	Mara Iza Arteman Presidente
---	---------------------------------------

AVISO DE RESULTADO
RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 089/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa: **Luger Serviços Ltda**, conforme Parecer devidamente *homologado* e *adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.11.2007. Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM	Mara Iza Arteman Presidente
---	---------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2007 - PROCESSO Nº 31428/2007 – SMAS/SESP.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS AÇÕES SOCIAIS / SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2007, instaurado visando à aquisição de materiais permanentes hospitalares, objetivado no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública - Unidade Básica De Saúde Da Família Nova Corumbá, surtindo como vencedoras as seguintes empresas:

ITEM	QUANT	OBJETO	EMPRESA	VL. UNIT. R\$	VLR. TOT. R\$
01	01 Und	Aminioscópio Completo	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	1.900,00	1.900,00
02	04 Und	Balança Antropométrica Adulto Eletrônica 200 Kg	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	1.870,00	7.480,00
03	02 Und	Balança Pediátrica Eletrônica	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	1.300,00	2.600,00
04	01 Und	Bisturi Eletrônico Para Cirurgia	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	22.750,00	22.750,00
05	01 Und	Desfibrilador Externo Automático Ou Semi Aut	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	14.200,00	14.200,00
06	01 Und	Eletrocardiógrafo Portátil 12 Derivações	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	7.900,00	7.900,00
07	01 Und	Laringoscópio Adulto Rígido	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	1.290,00	1.290,00
08	01 Und	Laringoscópio Infantil Rígido	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	1.280,00	1.280,00
09	01 Und	Mesa Ginecológica Articulada	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	3.250,00	3.250,00
10	03 Und	Mocho Com Rodízios	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	1.150,00	3.450,00
11	01 Und	Processador De Filmes Radiográficos - 150 Film/H	Alfema Dois Ltda	34.786,00	34.786,00
12	01 Und	Tanque Para Lavagem Em Inox 1 Bojo	Alfema Dois Ltda	1.318,00	1.318,00

Corumbá / MS 21 de Novembro de 2007.

MARIA VITÓRIA SILVA.

PREGOEIRA / COMISSÃO DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 056/2007

O **MUNICÍPIO DE DOURADOS**, através da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Armando Campos Belo – local: Jardim Santa Brígida – no Município de Dourados/MS.,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às **08h (oito horas)**, do dia **27/12/2007 (vinte e sete de dezembro de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1236/2007/SLC/PM/D. Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 057/2007

O **MUNICÍPIO DE DOURADOS**, através da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de**

complemento da quadra de esportes na Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti – no Município de Dourados/MS., em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às **09h (nove horas)**, do dia **27/12/2007 (vinte e sete de dezembro de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1241/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA

Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 162/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **aquisição de equipamentos informática**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, para Escola da Área Indígena Jaguapirú, com recursos do Convênio 812043/2005/FNDE/MEC. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/12/2007 (quatro de dezembro de dois mil e sete)**, às **08h. (oito horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** Para a participação no presente certame os interessados deverão obter o edital completo na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço mencionado no aviso de licitação publicado, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755 ou no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 1001/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 20 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de reparo e manutenção de aparelhos e linhas telefônicas**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/12/2007 (quatro de dezembro de dois mil e sete)**, às **10h. (dez horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** Para a participação no presente certame os interessados deverão obter o edital completo na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço mencionado no aviso de licitação publicado, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755 ou no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 1062/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 20 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **contratação de empresas para execução de serviços de marcenaria**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/12/2007 (quatro de dezembro de dois mil e sete)**, às **13h 15min (treze horas e quinze minutos)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** Para a participação no presente certame os interessados deverão obter o edital completo na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço mencionado no aviso de licitação publicado, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755 ou no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 1113/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 20 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **serviços de confecção e instalação de cortinas em 22 Escolas Municipais**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/12/2007 (quatro de dezembro de dois mil e sete)**, às **14h (quatorze horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** Para a participação no presente certame os interessados deverão obter o edital completo na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço mencionado no aviso de licitação publicado, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755 ou no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 1156/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 20 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro

designado através do Decreto nº. 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **aquisição de materiais hospitalares**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, para atender as Unidades Básicas de Saúde. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/12/2007 (quatro de dezembro de dois mil e sete)**, às **15h. (quinze horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. **Retirada do Edital:** Para a participação no presente certame os interessados deverão obter o edital completo na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço mencionado no aviso de licitação publicado, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações nos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755 ou no e-mail slc.consultas@dourados.ms.gov.br. Processo n.º 1205/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 20 de novembro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 068/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de formação e capacitação de Administradores de Sistemas e de Redes em Ambiente Microsoft Windows Server 2003, realizando treinamento em programas oficiais fornecidos por empresa credenciada**, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e da correspondente contrapartida financeira do Município. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente **EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME**. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 795/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 09 de novembro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a **contratação de consultoria para viabilizar a disponibilização de acesso a internet e e-mail, de forma que a estrutura da hospedagem dos arquivos e o gerenciamento de todos os serviços correlatos sejam com estrutura própria da Prefeitura Municipal de Dourados**, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e da correspondente contrapartida financeira do Município. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente **EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME**. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 642/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 09 de novembro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 075/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a **contratação de empresa/instituição visando à capacitação de gestores e técnicos do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (Seplan) e de outros funcionários considerados em pontos estratégicos da organização na área de gestão pública, mais especificamente na esfera municipal**, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e da correspondente contrapartida financeira do Município. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA**. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 995/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 09 de novembro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 076/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de formação e capacitação de Web Designers e desenvolvedores de aplicações Web utilizando Visual Basic.NET e .NET Framework**, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e da correspondente contrapartida financeira do Município. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente **EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME**. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 652/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 09 de novembro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 077/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e de consultoria para subsidiar a Prefeitura Municipal de Dourados na estruturação e implantação do Escritório de Projetos, que será responsável pela elaboração e gerenciamento dos projetos das diversas unidades da Administração Municipal**, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e da correspondente contrapartida financeira do Município. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA**. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 996/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 09 de novembro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 081/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de complementação da cerca de fechamento perimetral no Parque Arnulpho Fioravante – no Município de Dourados/MS.**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 08h (oito horas), do dia 10/12/2007 (dez de dezembro do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1047/2007/SLC/PMD.Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 082/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de melhorias sanitárias domiciliares – local: Reserva Indígena – Aldeia Jaguapiru – no Município de Dourados/MS.**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 09h (nove horas), do dia 10/12/2007 (dez de dezembro do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1048/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.
LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 083/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de reforma do pavimento superior do Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares – no Município de Dourados/MS.**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 10h (dez horas), do dia 10/12/2007 (dez de dezembro do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1049/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.
LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 084/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **locação de equipamentos, com fornecimento de mão-de-obra, para execução de serviços de roçada mecanizada e manual em terrenos baldios do Município de Dourados/MS.**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 14h (catorze horas), do dia 10/12/2007 (dez de dezembro do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1177/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.
LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 085/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços gráficos**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, objetivando atender as necessidades do Hospital Universitário de Dourados. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de

Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 15h (quinze horas), do dia 10/12/2007 (dez de dezembro do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1212/2007/SLC/PMD.Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 086/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação na Escola Municipal Firmino Vieira de Matos – local: Distrito de Macaúba – no Município de Dourados/MS.**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 16h (dezesesseis horas), do dia 10/12/2007 (dez de dezembro do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1223/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.
LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 087/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de calçamento na área de preservação ambiental na Rua Hayel Bon Faker – local: BNH 3º Plano – no Município de Dourados/MS.**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 17h (dezesete horas), do dia 10/12/2007 (dez de dezembro do ano de dois mil e sete)**, na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1240/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 21 de novembro de 2007.
LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 109/2007
PROCESSO Nº 081/2007**

PARTES – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 109/2007 parte integrante do Processo Licitatório n. 081/2007, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Gestão e Administração de produção industrial, aperfeiçoamento, capacitação e treinamento para empresa: Quality Têxtil e Confecções Ltda, que faz parte do Programa PROEMPRESA – conforme Lei Municipal n. 803/2005, de 03 de novembro de 2005. "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, num total de 4.256 horas, a partir da assinatura do contrato, ou seja, de 13 de abril de 2007 a 12 de agosto de 2007. Passando sua vigência: 12/08/2007 até 31/12/2007, totalizando o contrato para 08 (oito) meses. "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: fica fixado o valor total do presente contrato em R\$ 50.391,04 (cinquenta mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos), terá um acréscimo no valor de R\$ 8.288,00 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais), passando assim o valor do contrato para R\$ 58.679,04 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2007, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 01.08.07 **ASSINAM:** Renato Pieretti Câmara - Prefeito Municipal, pela Contratante e Júlio Roberto Pacheco – Cambera Consultores Associados Ltda, pela Contratada. Renato Pieretti Câmara Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 022/2007
PROCESSO Nº 158/2007**

PARTES – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 022/2007 parte integrante do Processo Licitatório n. 158/2007, cujo objeto é a Aquisição de Gasolina Comum Automotiva, retirada na bomba do estabelecimento para manutenção dos veículos da frota municipal. "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – o valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil

reais).
O valor do contrato terá um acréscimo de 25%, ou seja, de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais). Passando o total do referido contrato, para R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2007, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 01.08.07
ASSINAM: Renato Pieretti Câmara - Prefeito Municipal, pela Contratante e Luiz Carlos Trevizan – Auto Posto Trevizan Ltda, pela Contratada.
Renato Pieretti Câmara
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
PROCESSO N.º 050/2007
CONVITE N.º 022/2007
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e recuperação de uma Motoniveladora CATERPILLAR 120 B e de três ambulâncias sendo uma VOLKSWAGEN/PARATI, um FIAT/FIORINO e uma FIAT/DOBLÔ, deste Município, incluindo serviços de torno, solda e mão de obra, para serem realizados no prazo de 03 (três) meses.
Menor Preço: ROBERTO CARLOS LOURENÇO-ME, pelo valor global de R\$ 21.673,00 (Vinte e um mil seiscientos e setenta e três reais).
Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L ao Processo n.º 050/2007.
Juti, 20 de Setembro de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2007

Processo n.º 050/2007. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e ROBERTO CARLOS LOURENÇO-ME. Objeto: Execução pela Contratada dos serviços de reforma e recuperação de uma Motoniveladora CATERPILLAR 120 B e de três ambulâncias sendo uma VOLKSWAGEN/PARATI, um FIAT/FIORINO e uma FIAT/DOBLÔ, deste Município, incluindo serviços de torno, solda e mão de obra, para serem realizados no prazo de 03 (três) meses. Dotação: 03.01.0412203012.004000-3.3.90.39.00.0000 – Secretaria Geral. Valor: R\$ 21.673,00 (Vinte e um mil seiscientos e setenta e três reais). Prazo: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 20.09.2007. Assinam Sr. NERI MUNCIO COMPAGNONI – Prefeito Municipal e ROBERTO CARLOS LOURENÇO – Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, Homologa o processo licitatório nº 042/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2007, tendo como objeto a Aquisição de 100.000 (cem mil) litros de combustível do tipo gasolina e 200.000 (duzentos mil) litros de combustível do tipo óleo diesel, para a manutenção dos serviços oferecidos por esta Prefeitura Municipal, em primeiro lugar à empresa AUTO POSTO URTIGÃO LTDA, vencedora para o fornecimento de gasolina com o valor de R\$ 2,830 o litro, e à empresa AUTO POSTO CATUCHO LTDA, vencedora para o fornecimento de óleo diesel com o valor de R\$ 2,199 o litro, de conformidade com o Parecer Jurídico nº 047/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e alterações posteriores.
Laguna Carapã, 20 de novembro de 2.007

Oscar Luiz Pereira Brandão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PROCESSO N.º 242/2007.

CONCORRENCIA N.º 005/2007.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Processo supra.
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS, NA AVENIDA CAARAPO.
Vencedora(s): TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA com preço global totalizando R\$ 1.220.285,68 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
- Presidente da C.P.L. -
Homologo o julgamento proferido pela C.P.L. e Adjudico o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s).
ZELMO DE BRIDA
- Prefeito Municipal -
Naviraí – MS, 25 de Outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

EDITAL

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Prévia para **Atividade de Aterro Sanitário**, Localizada **Rod. MS 215 – km 01 – Zona Rural**, município de **Pedro Gomes / MS**. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13.638/2007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2007

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nos serviços de manutenção da iluminação pública, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data e Horário da realização: 05 de dezembro de 2007, às 09:00 horas (horário de MS).
Local de Realização do Pregão: Sala de licitações-Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.
Os interessados poderão retirar o edital pessoalmente, mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Ponta Porã, 21 de novembro de 2.007.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2007.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2007.

A Prefeitura do Município de Rio Brilhante-MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar “Tomada de Preços”, nos termos da Lei 8.666/93, às 09:00 horas do dia **07 de dezembro de 2.007**, visando a escolha da proposta de menor preço por item para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender sua frota. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados a Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033 – Centro - Rio Brilhante - MS, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Informações - Fone (067)3452-7391 - Ramal 217 - com o Sr. Valderi.
Publique-se.

Rio Brilhante - MS, 21 de novembro de 2.007.

MODESTO AQUINO FILHO.
PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2007

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção do Parque Municipal de Terenos (1ª Etapa), conforme projeto básico, planilha quantitativa e orçamentária e o cronograma físico/financeiro.
TIPO: Menor preço global.
DATA/ HORA E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregue até o dia **10 de Dezembro de 2.007, às 09:00 h**, no recinto do Grupo de Licitação, sito á Av. Antonio José Paniago, nº. 119, Centro, neste Município, onde também, poderão, às interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Terenos/ MS, 21 de Novembro de 2.007.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
PRESIDENTE DA C.L.J

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMUNICADO

3RD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.947.216/0001-94 e Inscrição Estadual N.º 28.252.829-6, com sede na Rua Ceará, 1309, nesta Capital, Informa que foi furtado de suas dependências o LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS, conforme boletim de ocorrência n.º 11.259/2006 de 27/05/2006.
(1ªp.21.11-2ªp.22.11.-3ªp.23.11.)

EDITAL

Agostini & Oliveira Ltda (Matadouro Dois Irmãos), torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL/MS a Licença Operação para atividade de Abate de Bovinos e Preparação de Subprodutos do Abate e a Alteração da Razão Social de Julio Cezar de Oliveira –ME para Agostini & Oliveira Ltda, para atividade de Abate de Bovinos e Preparação de Subprodutos do Abate, localizada na Estrada do Buriti Preto - Km 02 a esquerda, no município de Pedro Gomes/MS.

EDITAL

Agostini & Oliveira Ltda (Matadouro Dois Irmãos), torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL, a Licença de Operação para a atividade de Captação de Água Subterrânea, localizado na Estrada do Buriti Preto – Km 02 a esquerda, no município de Pedro Gomes/MS.

Angélica Agroenergia Ltda
CNPJ N.º 07.903.169/0001-09

EDITAL

A empresa Angélica Agroenergia Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia para atividade de implantação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica em 138 kV, que interligará a subestação da UTE Adecoagro à SD Ivinhema”, localizada nos municípios de Angélica e Ivinhema, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Angélica Agroenergia Ltda
CNPJ N.º 07.903.169/0001-09

EDITAL

A empresa Angélica Agroenergia Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia para atividade de implantação da Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em 138 kV, localizada na Fazenda Kurupay, zona rural do município de Angélica, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Anísio Lima da Silva, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS a Autorização Ambiental para Queima Controlada de Sapeçagem em 296,9933 ha na Fazenda Ronda, Santa Rita do Pardo - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que foi extraviada a Nota de Produtor Rural nº 4789552, da Fazenda São Lucas - Inscrição Estadual nº 28.547.993-8, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul. Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Naviraí, MS., 19 de Novembro de 2007

ANTONITO PIRES DE SOUZA
CPF nº 003.714.401-49

EDITAL

Cerâmica Potiguar Ltda-EPP, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 189,3473 ha na Fazenda Panorama II, Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o EIA

EDITAL

Cerâmica Potiguar Ltda-EPP, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 112,9809 ha na Fazenda Panorama I, Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o EIA

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

COMERCIAL MARINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serraria e desdobramento de madeira, localizada no imóvel rural Fazenda Campo Novo, no município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

ENIR GOLART GONZAGA, torna público que requereu à SEMAC/IMASUL/MS, Crédito de Reposição Florestal em 16,4952ha, localizada no imóvel denominado Fazenda Cabo Verde no município de Bela Vista –MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ISMAEL SIMAO MEIRELES-EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Captação de Águas Subterrâneas – Poço Tubular Profundo, localizada Rodovia BR 163, S/N no município de Rio Brilhante – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Mirian da Rocha Paliarin, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, Termo de Averbação da Reserva Legal para área existente de 72,7147 ha, Termo de Compromisso de Regularização da Reserva Legal para área inexistente de 4,7380 ha, a Declaração Ambiental para atividade de Recuperação de Área Degradada, de 21,3053 ha, localizado na Fazenda Ebenezer, no município de Bonito (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Ossires Maia, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, Termo de Averbação da Reserva Legal para área existente de 246,4136 ha e Autorização Ambiental para atividade de Supressão Vegetal em 120,3308 ha, localizado na Fazenda Vô Tile, no município de Bodoquena (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Torlim Alimentos S.A., torna público que requereu junto do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – SEMAC/IMASUL – Alteração de Razão Social - ALRS de **Frigorífico Pedra Bonita Ltda**. Para **Torlim Alimentos S.A.** e Renovação da Licença Operação – RLO nº. 007/2004 de 22 de março de 2004.

EDITAL

NELSON CAMARGO BATALHA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC – MS, A. A. para Desmate e Averbação da Reserva Legal Áreas respectivas de 70,00ha e 437,39 ha, localizado na Faz. Furnas, município de Campo Grande - MS. Não foi determinado o E.I.A.

LICENÇA PREVIA

MARQUES MINERADORA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 05.847.176/0001-05, localizada à Fazenda Santa Lúcia s/nº, Barranca do Rio Paraná no município de Paulicéia - estado de São Paulo; torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de extração, comércio e depósitos de areias e cascalhos, localizada no Leito do Rio Paraná, com a área de polígono de 43,07 has, município de Brasilândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENÇA PREVIA

MARQUES MINERADORA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 05.847.176/0001-05, localizada à Fazenda Santa Lúcia s/nº, Barranca do Rio Paraná no município de Paulicéia - estado de São Paulo; torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de extração, comércio e depósitos de areias e cascalhos, localizada no Leito do Rio Paraná, com a área de polígono de 13,38 has, município de Brasilândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Marcos Antonio Nunes, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMASUL/MS, autorização ambiental para atividade de Aproveitamento de material lenhoso em uma área de 372,4536 hectares, localizada na Fazenda Bonanza IV, município de Ribas do Rio Pardo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JOSÉ LUIZ CASARIN, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC – MS, Declaração Ambiental para PRAD, em 6,34 ha, localizado na Fazenda Santa Clara, município de Jardim - MS. Não foi determinado o E.I.A.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL .**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Entidade supra, com fundamentos no Art. 17, § 3º, do Estatuto, convoca todos os sindicatos filiados a Federação, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede própria, sita a Rua: Boa Ventura da Silva, nº 120 - Bairro Taveirópolis, nesta capital, no dia 30 de novembro de 2007, às 09:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos sindicatos/diretores presentes e não havendo QUORUM em segunda convocação às 10:30 horas, com qualquer número de Sindicatos/Diretores para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Leitura e Aprovação da Pauta Única da Convenção Coletiva de Trabalho para anuênio 2008/2009, em conjunto com FTIAA/MS; B) Deliberar poderes a Diretoria, na pessoa do Presidente para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, e se necessário instauração de Dissídio Coletivo; C) Aprovação das Contribuições Assistencial e Confederativa Mensais; D) Outorgar poderes à Diretoria para negociação e celebração da Pauta Única da Convenção Coletiva de Trabalho com a Federação e Sindicato Patronais; Diversos; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E FRIOS E DERIVADOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, FEDERACAO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DO AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL; E) Assuntos Diversos. Campo Grande 20 de Novembro de 2007.

VILSON GIMENES GREGORIO
PRESIDENTE DA FTIAA-MS

EDITAL DE AVISO DE NOVA DIRETORIA

O Conselho Diretor da Associação de Músicos do Pantanal comunica a todos os associados que em reunião extraordinária do Conselho Diretor, no dia 27 de outubro de 2007, foi recebido pedido de afastamento do Presidente da AMP, músico Márcio De Camillo e deliberada a formação, com prazo estabelecido, de nova Diretoria, seguindo norma do Estatuto da AMP, Capítulo III- Conselho Diretor, Artigo décimo quinto, inciso g - Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto. A atual Diretoria está assim composta: Presidente- Marcos Jerônimo Miranda Espíndola, Vice-Presidente- Miguel Tattom, Primeiro Secretário- Rodrigo Teixeira Gonçalves, Segunda-Secretária- Maria Alice Garcia Martins, Primeiro-Tesoureiro- José Geraldo Ferreira, Segundo-Tesoureiro- Marcello Pettengill.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2007.

Conselho Diretor AMP